



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 152

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			61
Poder Executivo.....	1	26	
Vice-Governadoria.....		27	61
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	27	61
Secretaria de Estado de Economia.....	9	29	62
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	31	64
Secretaria de Estado de Educação.....	9	39	69
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		44	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	21	44	70
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		48	72
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		50	72
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		51	73
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			74
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		53	75
Secretaria de Estado da Mulher.....		53	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	22	54	78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		55	78
Secretaria de Estado de Comunicação.....			91
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		55	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	23	55	92
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	23		96
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		59	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	25	60	97
Secretaria de Estado de Turismo.....		60	97
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		60	97
Controladoria-Geral.....		60	99
Defensoria Pública.....		60	99
Procuradoria-Geral.....		60	99
Tribunal de Contas.....			99
Ineditorial.....			100

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.112, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Meireles MRV, localizado no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei

Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, e o que consta dos autos do Processo 0390-000571/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Meireles MRV, localizado no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 023/2021, no Memorial Descritivo - MDE 023/2021 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 023/2021.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.395, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.113, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.757.319,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a", e inciso IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00138-00003636/2024-15, 00139-00001475/2024-05, 04030-00001480/2024-88, 00306-00000733/2024-21, 04031-00001599/2024-22, 00197-00002556/2024-57, 00400-00043959/2024-30, 00072-00002710/2024-42, 00133-00001315/2021-74 e 00137-00002407/2024-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.757.319,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						135.000
04.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018828 0044 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.30	0	1500.100	35.000	
	8	33.90.39	0	1500.100	100.000	
190111/00001 9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						15.000
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018646 0063 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	9	44.90.52	0	1501.120	15.000	
190113/00001 9113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						3.190
15.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.021134 0062 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA XI- CRUZEIRO						
	11	33.90.30	0	1500.100	3.190	
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						730.000
12.126.6221.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.022901 0119 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99	44.90.30	0	1500.100	30.000	
Ref.022903 0061 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.20	0	1500.100	50.000	
12.364.6221.2083 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO						
Ref.022904 0005 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	1500.100	50.000	
12.364.6221.2175 FOMENTO À PESQUISA						
Ref.022905 0003 FOMENTO À PESQUISA-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	
12.364.6221.2618 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						
Ref.022907 0002 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	1500.100	50.000	
12.364.6221.2921 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS						
Ref.022908 0002 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.20	0	1500.100	40.000	
12.364.6221.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.022909 0186 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						

<h1 style="margin: 0;">DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</h1> <p style="margin: 5px 0;">Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596</p>	<p>IBANEIS ROCHA Governador</p> <p>CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA Vice-Governadora</p> <p>GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>RAIANA DO EGITO MOURA Secretária Executiva de Atos Oficiais</p> <p>ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação</p>
--	---

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6221.4090 APOIO A EVENTOS	99	33.90.39	0	1500.100	50.000	
Ref.022913 0193 APOIO A EVENTOS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
12.364.6221.4091 APOIO A PROJETOS	99	33.90.37	0	1500.100	40.000	
Ref.022914 0093 APOIO A PROJETOS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
12.364.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS	99	33.90.39	0	1500.100	20.000	
Ref.024606 0003 TRANSPORTE DE ALUNOS - DISTRITO FEDERAL						
12.364.6221.5928 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS	99	33.90.33	0	1500.100	100.000	
Ref.022915 0004 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
12.364.6221.9038 CONCESSÃO DE BOLSA DOCENTE-COLABORADOR	99	33.90.39	0	1500.100	50.000	
Ref.024607 0003 CONCESSÃO DE BOLSA DOCENTE-COLABORADOR - DISTRITO FEDERAL						
12.364.6221.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	99	33.90.36	0	1500.100	50.000	
Ref.022917 0015 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-UNDF-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6221.9108 CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA	99	33.90.18	0	1500.100	50.000	
Ref.022918 0003 CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN	99	33.90.18	0	1500.100	50.000	78.000
04.122.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.023406 0014 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DF ENTORNO						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	78.000	300.000
04.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018893 0017 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELHORIA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL						
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	44.90.52	0	1753.250	300.000	400.000
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref.018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL						
2024AC00303	95	33.90.39	0	1500.100	400.000	
					TOTAL	1.661.190

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						136.999
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018247 0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	31.90.11	0	1500.100	136.999	
190112/00001 9112 ADM. REG. DO GUARÁ						56.000
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023425 0022 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- GUARÁ						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	10	31.90.94	0	1500.100	56.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						903.130
12.362.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018028 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO -SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	903.130	
2024AC00303					TOTAL	1.096.129

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001 9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						15.000
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018646 0063 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	9	33.90.30	0	1501.120	15.000	
190113/00001 9113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						3.190
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018669 0055 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	33.90.30	0	1500.100	3.190	
190127/00001 9127 ADM. REG. DO SCIA						135.000
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018130 0040 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.91.39	0	1500.100	135.000	
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						730.000
12.126.6221.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.022901 0119 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	580.000	

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6221.9131 AUXÍLIO ESTUDANTIL						
Ref.025431 0003 AUXÍLIO ESTUDANTIL-CONCESSÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL DA UNDF- PLANO PILOTO	1	33.90.48	0	1500.100	150.000	78.000
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						
04.131.8203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.023409 0019 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DF ENTORNO	99	33.91.39	0	1500.100	78.000	300.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
04.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018893 0017 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELHORIA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1753.250	300.000	400.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
14.243.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.018439 0020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	400.000	1.661.190
2024AC00303					TOTAL	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						136.999
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018300 0068 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.92	0	1500.100	136.999	56.000
190112/00001 9112 ADM. REG. DO GUARÁ						
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018378 0113 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	31.90.94	0	1500.100	56.000	903.130
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						
20.122.8201.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019030 0090 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA FIM - EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	496.722	
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
20.122.8201.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019031 0091 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA MEIO-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.11	0	1500.100	406.408	
2024AC00303					TOTAL	1.096.129

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.114, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.124.047,00 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III, "a", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00345770/2024-41, 00080-00033211/2018-78 e 00080-00022841/2018-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.124.047,00 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 338 - Recursos do Sistema Único do Sistema de Saúde e 377 - Transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC - FTFE 569.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.813.414
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	3210000	504.726	
	99	44.90.52	0	3212000	90.645	
	99	44.90.52	0	3770000	386.430	
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	33.90.93	0	3770000	1.831.613	
2024AC00302					TOTAL	2.813.414

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIA

ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						310.633
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.85	0	3380000	245.633	
	99	44.50.85	0	3381000	65.000	
2024AC00302					TOTAL	310.633

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento do Parque Ana Lúcia - Parque da Cidade Sarah Kubitschek, por MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO SERRALHA, CNPJ/CPF 584****1104, para a realização do evento K-FESTIVAL - FESTIVAL DA CULTURA COREANA ocorrerá nos dias 02 E 03/08/2024 DAS 11H00 ÀS 05H00 E 04/08/2024 DAS 11H00 ÀS 21H00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002558/2024-91

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SHTN TRECHO 02 ÁREA PÚBLICA - ORLA ATRÁS DA CONCHA ACUSTICA DE BRASÍLIA, por SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ/CPF 03.288.908/0001-30, para a realização do evento INAUGURAÇÃO CARRETA SESC, ocorrido no dia 01/08/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002732/2024-04

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, nas atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, tendo por base o Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00400-00031125/2024-81, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Coberta da Praça do DI, no dia 06/08/2024, das 14h às 16h, para realização de evento Atividade Esportiva com Grupo de Adolescente, realizado por FABIOLA ALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, nas atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, tendo por base o Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00210395/2024-44, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Área verde taguaparque, no dia 08/08/2024, das 9h às 11h para realização de evento PIQUENIQUE, realizado por EDNA SANTOS DE MIRANDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 37.302, de 29 de Abril de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; e Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Regional da Candangolândia, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades; e
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que versa sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Administração Regional da Candangolândia, com vistas à ampliação e fortalecimento da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta ordem de serviço deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Administração Regional da Candangolândia, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º Esta Política de Gestão de Riscos visa promover:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; e
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos e institucionais

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - criar e proteger valores institucionais;
- II - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
- III - ser estruturada e abrangente;
- IV - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
- V - ser transparente e inclusiva envolvendo as partes interessadas;
- VI - ser baseada em evidências e nas melhores informações disponíveis;
- VII - considerar fatores humanos e culturais;
- VIII - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e
- IX - facilitar a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
 - II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
 - III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
 - IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
 - V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
 - VI - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
 - VII - Aversão ao Risco - atitude de afastar-se de riscos;
 - VIII - Proprietário/Gerente de Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
 - IX - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
 - X - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
 - XI - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
 - XII - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;
 - XIII - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
 - XIV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;
 - XV - Probabilidade - chance de algo acontecer;
 - XVI - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;
 - XVII - Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco;
 - XVIII - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;
 - XIX - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
 - XX - Risco Negativo: é o efeito da incerteza que afeta negativamente o alcance dos objetivos;
 - XXI - Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
 - XXII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos; e
 - XXIII - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento relacionado ao risco.
- Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
- I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
 - II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;
 - III - Financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
 - IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;
 - V - Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
 - VI - De Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Administração Regional da Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos na Administração da Candangolândia.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

I – indicar para aprovação do Comitê Interno de Governança os processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II – propor à Instância de Comitê Interno de Governança quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;

III – propor e acompanhar a implementação das ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos; e

IV - fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas estabelecidas pelo Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco;

VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos; e

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções;

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança Administração Regional da Candangolândia.

Art. 12. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 12 meses, abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da Administração Regional da Candangolândia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O gerenciamento dos riscos na Administração Regional da Candangolândia será feito por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (Saeweb) ou de outro que vier a substituí-lo.

Art. 14. Os documentos produzidos na gestão de riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da Administração Regional da Candangolândia.

Parágrafo único. Por se tratar de documentos preparatórios, podem conter informações sensíveis que, caso divulgadas indevidamente, podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da Administração Regional da Candangolândia, devendo ser resguardado seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 15. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Administração Regional da Candangolândia de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 05 DE JULHO DE 2024 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XL, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra originalmente contratado com a empresa CML Braga Construção de Edifícios, conforme justificativas técnicas detalhadas no processo 00301-00000861/2023-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 129, de 09 de julho de 2024, página 5.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, com alicerce no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e, pelo que consta no Processo SEI/GDF nº (00308-00001123/2024-99), resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da Quadra Coberta - Projeto social CHUTEIRA DE OURO, tendo como representante o senhor EDIVAN RIBEIRO DA SILVA, para ministrar encontros de aprendizagem, esporte e lazer para crianças, adolescentes e jovens da comunidade, residentes na cidade do Itapoã/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentado por Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção de Promoção de Eventos – CEBRASPE, inscrito sob o CNPJ nº 18.284.407/0001-53, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO NORTE - SAAN Quadra 01, Lotes 1115 a 1145, na Região Administrativa do SIA, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00309-00000308/2024-58.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, SIA trecho 08 - Lotes 125/135 Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília-DF, CEP:71205-080 ou no endereço eletrônico natan.diogenes@sia.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Artigo 42, inciso XLVIII, do Decreto nº 38.094/2017, em consonância com o Art. 3º, §4º, do Decreto no 14.758, de 1º de junho de 1993, Lei nº 7.541/2024 e Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da área do canteiro central e estacionamento lindeiro, em frente ao Conjunto 2 - ADE - Arniqueira, para a execução do evento denominado São João de Arniqueira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, página 37, ONDE SE LÊ: "...a contar da publicação até 15/07/2025...", LEIA-SE: "...a contar de 29 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025..."

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****PORTARIA Nº 82, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Altera a Portaria nº 64, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre os prazos especiais de carências e a cobrança de coparticipação do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e nos arts. 7º e 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Acrescentar o inciso III no art. 3º da Portaria nº 64, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

III - Telemedicina: 30% (trinta por cento) para teleconsulta de pronto atendimento." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 08 de agosto de 2024

TORNAR SEM EFEITO a republicação do Resolução Nº 604, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 151, de 8 de agosto de 2024 - página 12. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR Ordem de Serviço nº 393, de 09 de julho de 2024, publicada no Nº 131, quinta-feira, 11 de julho de 2024. ONDE SE LÊ: "...a contar 01 de junho de 2024...",

LEIA-SE: "...a contar de 13/07/2024...". Ficando ratificados os demais termos.

JOÃO EUDES FILHO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**RESOLUÇÃO Nº 604 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 (*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes Organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Portaria nº 58, de 14 de fevereiro de 2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, DODF nº 31, página 04, que convoca a 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES;

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve *ad referendum* Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES, nos seguintes termos:

§ 1º Coordenação:

I - coordenador-geral: DOMINGOS DE BRITO FILHO - Presidente do CSDF - segmento de usuários;

II - coordenadora-adjunta: FÁTIMA LÚCIA RÔLA - segmento de trabalhadores.

§ 2º Relatoria:

I - coordenadora-geral da relatoria- TALITA FREITAS PAIVA - segmento de trabalhadores;

II - coordenador-adjunto da relatoria: DANYLO SANTOS SILVA VILAÇA - segmento de usuários.

§ 3º Coordenação de Comunicação e Acessibilidade:

I - coordenador: AB-DIEL NUNES DE ANDRADE - segmento de gestores;

II - coordenadora-adjunta: LARISSA DAS CHAGAS LUSTOZA - segmento de trabalhadores.

§ 4º Coordenação de Mobilização e Articulação:

I - coordenadora: MABELLE VARONILA ROQUE - segmento de gestores;

II - coordenadora-adjunta: JOSIANE ALVES JACOB SABOIA - segmento de trabalhadores.

§ 5º Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade:

I - coordenadora: FÁTIMA LÚCIA RÔLA - segmento de trabalhadores;

II - coordenadora-adjunta: DARLY DALVA SILVA MÁXIMOS - segmento de usuários.

§ 6º Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde:

I - coordenadora: KARINE RODRIGUES AFONSECA - segmento de trabalhadores;

II - coordenadora-adjunta: WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ - segmento de trabalhadores.

§ 7º Comitê Executivo:

I - Representante da Secretaria Executiva do CSDF:

a) ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE.

II - Representantes da Comissão Organizadora:

a) DOMINGOS DE BRITO FILHO;

b) FÁTIMA LÚCIA RÔLA;

c) JEFFERSON DE SOUSA BULHOSA JÚNIOR.

III - Representantes da SES-DF:

a) LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ;

b) VINÍCIUS LOPES DE LIMA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 604, de 26 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2024, página 28.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 966, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 213/2024-CEDF, de 30 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00245076/2021-15, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Tiradentes, situado na EQNP 14/18, Área Especial "E", Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo o Colégio Tiradentes Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.122.827/0001-88, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Alertar a instituição educacional de que a Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 967, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 209/2024-CEDF, de 30 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00166233/2023-81, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber, situado na QNL 13, Conjunto A, Casa 17, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber - Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.293.859/0001-97, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 968, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 210/2024-CEDF, de 30 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00174436/2023-41, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Educandário de Maria, situado na QS 10, Área Especial B, Riacho Fundo I, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Educandário de Maria Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.120.476/0001-17, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 969, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 211/2024-CEDF, de 30 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00103404/2023-61, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2032, o Arvense Centro Educacional, situado no SGAN 914, Conjunto F, Parte Escola, Brasília - Distrito Federal, mantido por Instituto de Educação e Cultura Heloisa Marinho Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.120.920/0001-18, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Alertar a instituição educacional de que Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 970, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 214/2024-CEDF, de 30 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00182510/2021-31, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, o Colégio Educarite, situado na QNA 36, Lote 1 / QNA 34, Lote 2, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por L & W Educação Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço da instituição educacional, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.968.546/0001-30, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 5 meses a 1 ano de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, referente à oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 5 meses a 1 ano de idade, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação da portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 971, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 212/2024-CEDF, de 30 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00172978/2022-06, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de recredenciamento do Colégio Conexão, situado na QND 38, Lotes 40 e 42, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Conexão Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.482.588/0001-50, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar à instituição educacional a imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições de ensino credenciadas.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação as ações necessárias ao cumprimento da determinação contida na alínea "b".

Art. 4º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00103404/2023-61. INTERESSADO: ARVENSE CENTRO EDUCACIONAL.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00103404/2023-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 211/2024-CEDF, de 30 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2032, o Arvense Centro Educacional, situado no SGAN 914, Conjunto F, Parte Escola, Brasília - Distrito Federal, mantido por Instituto de Educação e Cultura Heloisa Marinho Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.120.920/0001-18, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; b) alertar a instituição educacional de que Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025; c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00166233/2023-81. INTERESSADO: CEFS - CENTRO DE EDUCAÇÃO FONTE DO SABER.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00166233/2023-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 209/2024-CEDF, de 30 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) aprovar a Proposta Pedagógica do CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber, situado na QNL 13, Conjunto A, Casa 17, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo CEFS

- Centro de Educação Fonte do Saber – Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.293.859/0001-97, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente Parecer; b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00172978/2022-06. INTERESSADO: COLÉGIO CONEXÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00172978/2022-06, HOMOLOGO o PARECER Nº 212/2024-CEDF, de 30 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de reconhecimento do Colégio Conexão, situado na QND 38, Lotes 40 e 42, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Conexão Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.482.588/0001-50, com sede no mesmo endereço; b) determinar à instituição educacional a imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições de ensino credenciadas; c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação as ações necessárias ao cumprimento da determinação contida na alínea "b"; d) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00174436/2023-41. INTERESSADO: COLÉGIO EDUCANDÁRIO DE MARIA.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00174436/2023-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 210/2024-CEDF, de 30 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Educandário de Maria, situado na QS 10, Área Especial B, Riacho Fundo I, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Educandário de Maria Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.120.476/0001-17, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III deste Parecer; b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de agosto de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00182510/2021-31. INTERESSADO: COLÉGIO EDUCIARTE.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00182510/2021-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 214/2024-CEDF, de 30 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) reconhecendo, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, o Colégio Educiarte, situado na QNA 36, Lote 1 / QNA 34, Lote 2, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por L & W Educação Infantil Ltda, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.968.546/0001-30, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 5 meses a 1 ano de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste Parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes; f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, referente à oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 5 meses a 1 ano de idade, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação da portaria oriunda do presente Parecer; g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 8 de agosto de 2024.

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00245076/2021-15. INTERESSADO: COLÉGIO TIRADENTES.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00245076/2021-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 213/2024-CEDF, de 30 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Tiradentes, situado na EQNP 14/18, Área Especial "E", Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Tiradentes Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.122.827/0001-88, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do presente Parecer; b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; c) alertar a instituição educacional de que a Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025; d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 201, de 24 de Agosto de 2021, publicada no DODF nº 161, de 25 de Agosto de 2021, páginas 08 e 09, o ato que reprovou a unidade executora da Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 510 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000265/2013; Exercício: 2012 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 510 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000265/2013; Exercício: 2012 que teve sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 201, de 24 de Agosto de 2021, publicada no DODF nº 161, de 25 de Agosto de 2021, páginas 08 e 09.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO I

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA; Processo: 0463-000424/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEE 01 DO

GAMA; Processo: 0463-000242/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DO GAMA; Processo: 0463-000497/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEM INTEGRADO DO GAMA; Processo: 0463-000682/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA; Processo: 0463-000466/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DO GAMA; Processo: 0463-000427/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DO GAMA; Processo: 0463-000461/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO GUARÁ; Processo: 0464-000267/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 00080-00080927/2021-60; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VALE VERDE; Processo: 0467-000370/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED MYRIAM ERVILHA; Processo: 0470-000490/2011; Exercício: 2010; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 108 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000390/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF SANTOS DUMONT; Processo: 0471-000203/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000249/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 13 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00090375/2021-06; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substitua, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro; Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001033/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-0001391/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000901/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000506/2012; Exercício: 2009; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 59 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000932/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF BOA ESPERANÇA; Processo: 0462-000933/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA; Processo: 0462-000329/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 06 DO GAMA; Processo: 0463-000480/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CED 07 DO GAMA; Processo: 0463-000673/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 08 DO GAMA; Processo: 0463-000671/2010; Exercício: 2009; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 08 DO GAMA; Processo: 0463-000837/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 08 DO GAMA; Processo: 00080-00115730/2020-78; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 03 DO GAMA; Processo: 0463-000376/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 05 DO GAMA; Processo: 0463-000328/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DO GAMA; Processo: 0463-000501/2014; Exercício: 2013;

/Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF PONTE ALTA DO BAIXO; Processo: 0463-000437/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEM INTEGRADO DO GAMA; Processo: 0463-000519/2011; Exercício: 2010; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 06 DO GAMA; Processo: 0463-000559/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 09 DO GAMA; Processo: 0463-000666/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DO GAMA; Processo: 0463-000691/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 15 DO GAMA; Processo: 0463-000697/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 15 DO GAMA; Processo: 0463-000551/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DO GAMA; Processo: 0463-000462/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 18 DO GAMA; Processo: 0463-000557/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 21 DO GAMA; Processo: 0463-000643/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DE CIMA; Processo: 0463-000624/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 03 DO GAMA; Processo: 0463-000519/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 05 DO GAMA; Processo: 0463-000451/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÁ; Processo: 0466-000114/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS; Processo: 0466-000186/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 316 SUL; Processo: 0468-000347/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE GRANJA DO TORTO; Processo: 0468-000907/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 104 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000224/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 104 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000178/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000140/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 123 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000406/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 407 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000641/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 414 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000413/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 504 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000145/2011; Exercício: 2010; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 307 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000564/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 325 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000139/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 425 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000397/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 425 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000266/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CAIC ALBERT SABIN DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000193/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 103 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000070/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 209 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000154/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEM 417 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000257/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 116 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000280/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00085472/2021-79; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE SONHÉM DE CIMA; Processo: 0473-000489/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 17 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-001036/2015; Exercício: 2014.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 185, de 04 de Junho de 2024, publicada no DODF Nº 105, de 05 de Junho de 2024, página 07, o ato que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 405 SUL; Processo: 0468-000286/2013; Exercício: 2013...", LEIA-SE: "...Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 405 SUL; Processo: 0468-000286/2013; Exercício: 2012...".

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 02/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00015030/2024-16, resolve:

Art. 1º Regularizar o endereço da Escola Pequeno Gênio, de: Setor Habitacional Mestre D'Armas IV, Módulo 11, Lote 10, Planaltina, Brasília, Distrito Federal, para: Quadra 12, Módulo 23, Lotes 10, Setor Habitacional Mestre D'Armas, Planaltina, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora, de: Setor Habitacional Mestre D'Armas, Condomínio Estância Mestre D'Armas IV, Módulo 11, Lote 10, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, para: Quadra 12, Módulo 23, Lotes 10/23, Setor Habitacional Mestre D'Armas, Planaltina, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Aprovar a mudança de endereço da Escola Pequeno Gênio, de: Setor Habitacional Mestre D'Armas, Condomínio Estância Mestre D'Armas IV, Módulo 11, Lote 10, Planaltina - Distrito Federal, para: Quadra 12, Módulo 23, Lotes 10/23, Setor Habitacional Mestre D'Armas, Planaltina, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Aprovar a alteração de instalações físicas da Escola Pequeno Gênio.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 268 e 269 da Resolução nº 02/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00184428/2024-93, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora atual do Colégio Biângulo V, situado na QE 4, Área Especial C, Guará, Brasília - Distrito Federal, de: Colégio Biângulo V Ltda., CNPJ nº 35.502.058/0001-18, com sede na QE 4, Área Especial C, Guará, Brasília - Distrito Federal, para: Colégio Biângulo Ltda., CNPJ nº 14.200.875/0001-41, com sede na Rua 10, Chácara 324/1, Lote 11, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Informar que, com a transferência de mantenedora, o Colégio Biângulo V passa a possuir o CNPJ, filial, nº 14.200.875/0009-07.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 01, Almir Rogério da Silva, 568, 190; Antonio Clebio de Souza Alves, 569, 190; Betiza Diolino Sousa, 570, 190; Cicera Pereira de Sousa, 571, 191; Cyntya Edyelk Matos Borges, 572, 191; Denise Mendes da Silva, 573, 191; Eliete Francisca Neves, 574, 192; Francidalva de Oliveira, 575, 192; Helen Any Saraiva Andrade Viana, 576, 192; Ijaid Monteiro Cavalcante, 577, 193; Janaina Rodrigues de Souza, 578, 193; Marluce Oliveira de Sousa, 579, 193; Paulo Diniz da Silva, 580, 194; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 94243 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretário Escolar Neidimar Oliveira da Silva Souza, Reg. nº 2004 - Colégio Pró-Educ.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - EAD, Livro 01, Anderson Alves Ferreira, 581, 194; Valdivino José Rodrigues Filho, 582, 194; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 94243 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretário Escolar Neidimar Oliveira da Silva Souza, Reg. nº 2004 - Colégio Pró-Educ.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 01, Cintia Alves Torres, 583, 195; Eucilande Resende da Cruz, 584, 195; Eva Goncalves de Araujo, 585, 195; Hugo Oliveira da Silva Martins, 586, 196; Jonatas Michael Alves de Jesus Silva, 587, 196; Karolen Nara Correia Freitas, 588, 196; Keltia Karine Costa Chaves de Oliveira, 589, 197; Larissa Medeiros Silva, 590, 197; Lucimeire Maciel Lima, 591, 197; Manoel Farias da Silva, 592, 198; Maria Carmen Felix da Silva, 593, 198; Maria Marcia Monte da Silva, 594, 198; Michele Santos da Silva, 595, 199; Natalia Silva dos Santos, 596, 199; Roselandia Neves Ferreira, 597, 199; Steffany Santos da Silva, 598, 200; Valéria de Souza Araujo, 599, 200; Wilma de Oliveira Sobrinha, 600, 200; Diretor Ademir Rodrigues Alves Reg. nº 94243 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretário Escolar Neidimar Oliveira da Silva Souza, Reg. nº 2004 - Colégio Pró-Educ.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF, ENSINO MÉDIO, Livro 07, Ana Laura Cardoso Nascimento, 4130, 182; Arthur Malheiros da Rocha, 4131, 182; Brunna Marina Rodrigues Viégas, 4132, 182; Carlos Henrique Araujo da Silva, 4133, 183; Dheyvison Rodrigues dos Santos, 4134, 183; Evelyn Moreira Queiroz, 4135, 183; Flávia Coelho de Souza Barroso, 4136, 184; Gabriel dos Santos Costa, 4137, 184; Giovana da Silva Oliveira Campos, 4138, 184; Giovanna Nathyellen Silva dos Santos, 4139, 185; Gustavo Henrique Lucena da Silva, 4140, 185; Hebert Duquesa dos Santos, 4141, 185; Isaac Antunes da Silva Rocha, 4142, 186; Isabely Pereira Costa, 4143, 186; Joao Aquila Gomes de Araujo, 4144, 186; João Vítor Fernandes Cruz, 4145, 187; Júlia Ramalho de Lemos, 4146, 187; Kauã Pires Ferreira Gomes, 4147, 187; Kenya Fernandes Souza Araujo, 4148, 188; Leonardo Câmara Carvalho, 4149, 188; Luciano Barros de Lima, 4150, 188; Maria Luísa Rodrigues de Almeida, 4151, 189; Matheus Ferreira Guedes, 4152, 189; Raissa Silva de Oliveira, 4153, 189; Ronald Oliveira Solon, 4154, 190; Sabrina da Costa Alves, 4155, 190; Werisson Emanuel de Oliveira Magalhães Fortaleza, 4156, 190; Yasmin Stephanny de Carvalho Zahn, 4157, 191; Ana Cecília Rodrigues dos Santos, 4158, 191; Ana Clara Rodrigues dos Santos, 4159, 191; Arthur Alves da Costa de Souza, 4160, 192; Bruna Carolina Oliveira de Borja, 4161, 192; Clara Luz Oliveira Nunes Lima, 4162, 192; Davi Fernandes da Cruz Silva, 4163, 193; Eduardo Gomes dos Reis, 4164, 193; Fernando Henrique Pereira Sousa, 4165, 193; Gabriel Leite Queiroz, 4166, 194; Heitor Bites Malveira Cândido do Vale, 4167, 194; Igor de Sousa Anastacio Bomfim, 4168, 194; Isabelle Maria de Queiroz Silva, 4169, 195; Júlia Vitória Ramos Silva, 4170, 195; Kalinny Scarlet Rosa de Araujo, 4171, 195; Letycia Martins Generoso de Andrade, 4172, 196; Luan Lukas Durães Oliveira, 4173, 196; Maria Eduarda de Oliveira Calixto, 4174, 196; Maria Eduarda Lopes da Silva, 4175, 197; Marislane Santos Lima, 4176, 197; Natanael Alves Batista, 4177, 197; Pedro Santos Rocha, 4178, 198; Raí Francisco de Lacerda, 4179, 198; Victor Hugo Campos Rodrigues, 4180, 198; Vinícius Oliveira Santos, 4181, 199; Wesley Gabriel Araujo de Oliveira, 4182, 199; Yann Symon Loiola de Menezes, 4183, 199; Alice Freitas de Sousa, 4184, 200; Ana Beatriz Rocha Galvão, 4185, 200; Anna Clara de Araujo Santos, 4186, 200; Livro 08, Bruna Silva Mamedes, 4187, 01; Erick Gabriel Carvalho de Vasconcelos, 4188, 01; Gabriel Sirino de Santana, 4189, 01; Giovanna Valadares Vieira, 4190, 02; Glenda Gabrielle Veras Medeiros, 4191, 02; Guilherme Assunção Gonçalves Souza, 4192, 02; Gustavo de Araujo Lula, 4193, 03; Jenyffer Ketlyn Santana Sousa, 4194, 03; Jhonantan Fernando Antunes dos Santos, 4195, 03; João Paulo Manzioli Silva, 4196, 04; Júlia Ferreira Gonçalves Lima, 4197, 04; Larissa Gabriely Carvalho de Miranda, 4198, 04; Leonardo Moura Rodrigues da Silva, 4199, 05; Letícia Santos Moura, 4200, 05; Lucas da Silva Arantes, 4201, 05; Lucas Gabriel de Araujo Ramos, 4202, 06; Luiz Felipe Ferreira de Melo, 4203, 06; Maria Clara Chaves de Almeida, 4204, 06; Mariana Oliveira da Silva, 4205, 07; Micaele Oliveira de Medeiros, 4206, 07; Raíssa Costa Ferreira dos Santos, 4207, 07; Rayssa Pereira da Silva, 4208, 08; Samara Beatriz Evaristo de Azevedo, 4209, 08; Sara Evelyn Delmonde Legal, 4210, 08; Tatiane Cristina da Silva, 4211, 09; Victor Hugo Gonçalves Barbosa, 4212, 09; Vítor Gabriel Santana Nunes, 4213, 09; Yasmim Liana Pinho Dias, 4214, 10; Ana Flávia Araujo da Silva, 4215, 10; Anne Gabrielly Linhares Ferreira, 4216, 10; Bruna Nunes da Silva, 4217, 11; Caio Gontijo Xavier Gama, 4218, 11; Carlos André Júnio de Lima Rodrigues, 4219, 11; David Leal de Moraes Filho, 4220, 12; Davi Felipe dos Santos Gomes, 4221, 12; Eduarda Moraes da Silva, 4222, 12; Fernanda Mel Teixeira Sinésio, 4223, 13; Gabryel Monteiro dos Santos, 4224, 13; Kauã Henrique Santos de Araujo, 4225, 13; Kellen Kallyane Lima de Sousa, 4226, 14; Larissa da Silva Soares, 4227, 14; Lavínia Marinho Alves, 4228, 14; Lívia Maciele de Almeida, 4229, 15; Maria Clara Barbosa Amorim, 4230, 15; Maria Gabrielly Ferreira Costa, 4231, 15; Maria Luiza das Neves, 4232, 16; Maria Renata de Araujo Oliveira Cantanhêde, 4233, 16; Marianna Quêren Gomes da Silva, 4234, 16; Matheus Pinheiro Barbosa, 4235, 17; Mikael Fenelon Fontes, 4236, 17; Nicolly Yasmin Castro de Carvalho, 4237, 17; Ruan Ferreira dos Reis, 4238, 18; Sammir Santos Ferreira, 4239, 18; Thayane Glória Rodrigues de Andrade, 4240, 18; Thiago Sousa Andrade, 4241, 19; Thyago Cabral Teodoro, 4242, 19; Vinícius Mattos de Melo, 4243, 19; Wanessa Miranda de Almeida, 4244, 20; Alanis Vasconcelos Almeida, 4245, 20; Alexandre Santos Fernandes, 4246, 20; Allana Lucas Leite, 4247, 21; Ana Carolina Cardoso Nascimento, 4248, 21; Ana Vitória Soares da Luz, 4249, 21; Ângelo Miguel de Lima Marques, 4250, 22; Arthur Lopes Francisco de Sousa, 4251, 22; Beatriz Alves de Melo, 4252, 22; Breno Silva de Mello, 4253, 23; Bruno Santana da Silva, 4254, 23; Cauê da Cunha Gomes, 4255, 23; Gabriel Garcia de Carvalho, 4256, 24; Gabriel Gomes Lira, 4257, 24; Guilherme Lucas Rodrigues Cesar, 4258, 24; Gustavo Veloso da Silva, 4259, 25; Izabella Rodrigues Veras, 4260, 25; Jheniffer da Silva Daniel, 4261, 25; João

Eduardo da Silva Moraes, 4262, 26; Jordana Oliveira Brandão, 4263, 26; Letícia Alves Pereira Leite, 4264, 26; Maria Clara de Queiroz Alves, 4265, 27; Maria Eduarda Pereira Alves de Vasconcelos, 4266, 27; Maria Elena Ramos da Silva, 4267, 27; Matheus Gomes Patriota, 4268, 28; Nycolle Silva Magalhães, 4269, 28; Raynner César de Sousa Vaz, 4270, 28; Rebeca Barroso Veronese, 4271, 29; Ricky Martins Barbosa de Souza, 4272, 29; Robert Eric Alves Santos, 4273, 29; Ruan Alexandre Evangelista de Miranda, 4274, 30; Thiago Gomes de Sousa, 4275, 30; Yasmin Rocha de Lima, 4276, 30; Yohana Araújo Leite, 4277, 31; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique de Freitas Amarante, Reg. nº 2337 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF, ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Adrieli Kelly Leão de Andrade, 4278, 31; Afonso Alves de Farias, 4279, 31; Bárbara Letícia Soares Cavalcanti, 4280, 32; Beatriz Vieira Santos, 4281, 32; Daniel Alves Pinheiro, 4282, 32; Dhiego Alefe Batista dos Santos, 4283, 33; Emilly Roberta Tavares dos Santos, 4284, 33; Iury Janio Rodrigues de Lima, 4285, 33; Jhully Portela Soares, 4286, 34; João Vítor Moreira Avelar, 4287, 34; Joilson Jesus Chagas, 4288, 34; Pedro Henrique Lima Farias, 4289, 35; Sara Brasileiro Dias, 4290, 35; Thayssa Alves de Oliveira, 4291, 35; Wagner Dias Fagundes, 4292, 36; Ana Luiza Fernandes de Moura, 4293, 36; Cícera Cristina Gomes, 4294, 36; Eliane Duarte de Miranda, 4295, 37; Fábio Júnior Galdino Lopes, 4296, 37; Guilherme Dias Misquita, 4297, 37; José Paulo Barbosa da Silva, 4298, 38; Kleber Junio Cardoso da Silva, 4299, 38; Maria Luiza Alves de Moura, 4300, 38; Natasha da Conceição Barbosa, 4301, 39; Samuel Cardoso do Nascimento, 4302, 39; Thamara Máximo Barbosa, 4303, 39; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique de Freitas Amarante, Reg. nº 2337 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 08, Adriana Agripino da Silva, 4304, 40; Andressa Paranhos da Silva, 4305, 40; Brenda Sousa Andrade, 4306, 40; João Victor Pereira Rodrigues, 4307, 41; Levi Lima Rocha, 4308, 41; Mateus Santos Soares, 4309, 41; Sérgio Roberto Cabral da Cunha, 4310, 42; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique de Freitas Amarante, Reg. nº 2337 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF, e Portaria nº 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 08, Guilherme de Souza Freitas, 4311, 42; Nathan Barbosa Nunes, 4312, 42; Taynah Kaylane Mercês Santos, 4313, 43; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique de Freitas Amarante, Reg. nº 2337 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 08, Cinderson Almeida Santos, 4314, 43; Henrique Gabriel Vieira de Souza, 4315, 43; Luís Felipe da Cunha Vogado, 4316, 44; Tamiris Neres da Conceição, 4317, 44; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique de Freitas Amarante, Reg. nº 2337 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 84 de 16 de maio de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Amanda Alves Machado, 3443, 112; Ana Victoria Carvalho Lopes Arcanjo, 3444, 112; Angelo Gabriel Mendes de Sousa, 3445, 112; Anna Paula Santos Gomes, 3446, 113; Arthur Teotônio Dias, 3447, 113; Ayrton Silva Rodrigues, 3448, 113; Bernardo Nascimento Brandão, 3449, 114; Carlos Eduardo de Freitas Sobrinho, 3450, 114; Eduardo Lima Menezes, 3451, 114; Emilly Souza Mariano, 3452, 115; Graziela dos Santos Dias, 3453, 115; Gustavo Miranda de Assis, 3454, 115; Isabel da Silva de Castro, 3455, 116; Jennifer Cirino Passos Silva, 3456, 116; Jeniffer Sobral dos Santos, 3457, 116; Jovanna Oliveira de Almeida, 3458, 117; Kauan Gabriel Gomes da Trindade, 3459, 117; Laíla Ribeiro Damacena, 3460, 117; Letícia da Silva Souza, 3461, 118; Marcos Vynicius do Nascimento Brito, 3462, 118; Maria dos Milagres Teixeira Barbosa, 3463, 118; Maria Eduarda Araújo dos Anjos, 3464, 119; Maria Isabel Araújo Silva, 3465, 119; Maria Joana Ramos, 3466, 119; Matheus Sousa Sena Santos, 3467, 120; Maycon Leonardo Rodrigues de Santana, 3468, 120; Micaele Lorrane Camara Cavalcante, 3469, 120; Mikaele Vitória Couto dos Santos, 3470, 121; Rauane Rocha dos Santos, 3471, 121; Renata Trajano de Lacerda, 3472, 121; Robert Lucas Marques de Sousa, 3473, 122; Ruthe Ester de Jesus da Silva, 3474, 122; Sabrina Beatriz Batista Fidelis, 3475, 122; Samuel Dias de Oliveira, 3476, 123; Sineide Alves da Silva, 3477, 123; Vitoria Marques de Sousa, 3478, 123; Willian Júnio Oliveira de Assis, 3479, 124; Vice-Diretora Luciana Rodrigues Goncalves de Paiva, DODF extra nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46B, Isabele do Nascimento, 26512, 17; Liane Gomes Teixeira Fernandes, 26513, 17; Renan Luciano de Oliveira Alves, 26514, 17; Gabriel França Monteiro, 26515, 18; Clarice Moraes Silva, 26516, 18; Keila Marília Aparecida Almeida de Paula, 26517, 18; Mona Yang Silva Santana, 26518, 19; Lindalvo Gomes do Nascimento, 26519, 19; Carlos Sousa da Costa, 26520, 19; David Medeiros da Rocha, 26521, 20; Conceição de Maria Fontenele Vêras Alves da Silva, 26522, 20; Dionísio Martins de Melo, 26523, 20; Patrícia Eloi Firmino, 26524, 21; Marcelo Leandro da Silva, 26525, 21; Plínio da Silva Sousa, 26526, 21; Michael Maciel dos Santos Paz, 26527, 22; Isabel Cristina Souza Marçal, 26528, 22; Selma Norato da Silva, 26529, 22; Alex Cesar Moreira, 26530, 23; Clayton dos Santos Gomes, 26531, 23; Hilton Aparecido da Conceição, 26532, 23; Edivaldo Moreira Cesar Junior, 26533, 24; Sinara Torres Ribeiro, 26534, 24; Igor Cardoso da Silva Santos, 26535, 24; Glenda Aparecida de Oliveira Lima, 26536, 25; Ezequias Washington Rodrigues da Silva, 26537, 25; Eliana Pereira Sodré, 26538, 25; Ellisa Ferreira Meireles, 26539, 26; Ellen Cristini Barbosa dos Santos, 26540, 26; Diogo Bossle Leguizão, 26541, 26; Victor Lucas Moraes Dourado, 26542, 27; Heitor Cavalcante Araujo, 26543, 27; Carlos Alexandre Ferreira de Almeida, 26544, 27; Crisonaldo Moreira de Oliveira, 26545, 28; Ana Rosa Vilela de Oliveira, 26546, 28; Matheus de Oliveira Sousa, 26547, 28; Antonio Pereira Silva, 26548, 29; Elias Macedo de Quadro, 26549, 29; Renan Limeira de Moraes, 26550, 29; Priscila dos Santos Miranda, 26551, 30; Fernanda Marta Lopes de Oliveira, 26552, 30; Saara Moreira dos Santos, 26553, 30; Alex Fernandes dos Reis, 26554, 31; Alexandre Cesar de Macedo, 26555, 31; Michelle da Silva Rêses, 26556, 31; Gabriel Kauã Araújo Andrade, 26557, 32; Ludmilla Rodrigues de Andrade, 26558, 32; Nathália Teixeira de Freitas, 26559, 32; Ketlyn Luiza Silva Pereira, 26560, 33; Matheus dos Santos Fonseca, 26561, 33; Ricardo de Jesus Falasca, 26562, 33; Tatiara Alves da Silva, 26563, 34; Rebeca Karoline Rodrigues da Silva, 26564, 34; Anelly Keury da Silva Lima, 26565, 34; Davi da Silva Mota, 26566, 35; Vanessa Lorrane Alves dos Santos, 26567, 35; Elynno de Sousa Costa, 26568, 35; Flavia Santos de Souza, 26569, 36; Guilherme Moura Rodrigues, 26570, 36; Camile de Andrade Pereira Muniz, 26571, 36; Rayanne Conceição Magalhães Gomes, 26572, 37; Wacary Maluá Fogaça Karajá, 26573, 37; Pedro Lucas Soares Azevedo, 26574, 37; Thalita Sena dos Santos, 26575, 38; Julio Cesar Montanari, 26576, 38; Sebastião Querino da Silva Neto, 26577, 38; Osvaldo Nunes Lima, 26578, 39; Vitória Medeiros Campos, 26579, 39; Luís Eduardo Teixeira da Cruz, 26580, 39; Maiara Cruz dos Santos, 26581, 40; Jildevang Barros Ferreira Júnior, 26582, 40; Dayane Conceição de Oliveira, 26583, 40; Jose da Paz Pires da Silva, 26584, 41; Leonardo Almeida Ramos, 26585, 41; Cristina Simões de Souza, 26586, 41; Edvando Cariri Vieira, 26587, 42; Odair Freitas Silva, 26588, 42; José Rogério Lopes de Souza, 26589, 42; Robson Kleber Coelho, 26590, 43; Paulo Marcos Sousa Magalhães, 26591, 43; Wellington Macedo dos Santos, 26592, 43; Maria Carolina Alves de Queiroz, 26593, 44; Uebson Silva Bittencourt, 26594, 44; Hugo Bernardo Hristov, 26595, 44; Weuma Santos Bezerra, 26596, 45; Roseli Aparecida Fernandes Toffano, 26597, 45; Ana Paula Pinho da Costa, 26598, 45; Jose Roberto da Rocha Junior, 26599, 46; Emanuely Raíssa Alves do Nascimento, 26600, 46; Milena da Cruz Ribeiro, 26601, 46; Vitória Cristina de Oliveira, 26602, 47; Thaís Peres Bonilha, 26603, 47; José Deoci de Oliveira, 26604, 47; Walisson Martins Rodrigues, 26605, 48; Marivon Palma Reis, 26606, 48; Nilma Sousa de Almeida, 26607, 48; Ranielly Pedroso da Silva Pereira, 26608, 49; Caroline Pereira Barbosa, 26609, 49; Donizete Rocha dos Santos, 26610, 49; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IESB, recredenciado pela Portaria nº 204, de 17 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Davi Kallebe Santos Dourado, 294, 149; Fabrício da Silva Martins, 295, 149; Gabriel Ataides de Sousa, 296, 150; Gabriel Gomes de Souza, 297, 150; Geovana de Menezes Rodrigues, 298, 151; Juliane Alves Reis, 299, 151; Mariana Soares de Paiva Moraes, 300, 152; Matheus Brito Machado, 301, 152; Samuel Heder Duarte Borges, 302, 153; Diretora Silvana Emília Ferreira Mendes Teixeira, Reg. nº 5209 - FIPLAC; Secretário Escolar Fábio William de Oliveira, Reg. nº 39426 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL IESB, recredenciado pela Portaria nº 204, de 17 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Gustavo Henrique Abrantes Pereira, 303, 153; Maria Isabel Alves Andrade, 304, 154; Diretora Silvana Emília Ferreira Mendes Teixeira, Reg. nº 5209 - FIPLAC; Secretário Escolar Fábio William de Oliveira, Reg. nº 39426 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Ângela Santos Araujo, 2208, 70; Beatriz Moreira de Souza Silva, 2209, 70; Cauã Lima Miranda, 2210, 70; Claudinete de Oliveira Marques, 2211, 71; Daniela Santos de Jesus, 2212, 71; Edson Vieira Tavares, 2213, 71; Fernando dos Santos Coelho, 2214, 72; Geovana Rodrigues Farias, 2215, 72; Geiciane Monteiro da Silva, 2216, 72; Gustavo Gomes da Silva, 2217, 73; Higor Alves de Almeida, 2218, 73; Jéssica Rezende Pereira, 2219, 73; Lelia Pereira da Silva, 2220, 74; Luana Silva de Souza Lima, 2221, 74; Luciana Cerqueira de Lana, 2222, 74; Maria Iracema Santos, 2223, 75; Pedro Augusto de Sousa Oliveira, 2224, 75; Raíssa Rodrigues da Silva, 2225, 75; Sabrina Feitosa da Silva, 2226, 76; Thiago Sousa Machado, 2227, 76; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO

- ENCCEJA, Livro 05, Felipe Mendes Lisboa, 2228, 76; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Alessandra Lisboa dos Santos, 2229, 77; Gabriela Souza Silva, 2230, 77; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, Portaria nº 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Lucas Neris da Silva, 2231, 77; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria nº 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria nº 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Gustavo Henrik Gomes dos Santos, 2232, 78; Juracy Joaquim da Cruz, 2233, 78; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. nº 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Adriana Maria Cunha Pereira, 2665, 94; Adriano Santiago Campelo, 2666, 95; Adriele Souza de Carvalho, 2667, 95; Ana Rita Vieira da Rocha, 2668, 95; Carlos Emanuel Carvalho da Conceição, 2669, 96; Cauan Jesse Gonçalves de Souza, 2670, 96; Danielly Natally Ferreira Rodrigues, 2671, 96; Diogo Valcacio dos Santos, 2672, 97; Erizalva de Santana Borges, 2673, 97; Fabrício José dos Santos, 2674, 97; Gabriel Moura Araújo, 2675, 98; Ivânia Santos da Silva, 2676, 98; Jeidheson Roque dos Santos Lima, 2677, 98; Lucas Ferreira do Nascimento, 2678, 99; Mariana Oliveira da Silva, 2679, 99; Micael de Brito Dias, 2680, 99; Renan dos Santos Dias, 2681, 100; Stephanie Pâmela Olímpia da Silva Abreu Neto, 2682, 100; Vitoria Helena da Silva Lucena, 2683, 100; Viviane de Araujo Ferreira, 2684, 101; Diretor Fernando de Araújo Pinheiro, DODF nº 37, de 23/02/2024; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. nº 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Valdemir de Lima Duarte, 2685, 101; Diretor Fernando de Araújo Pinheiro, DODF nº 37, de 23/02/2024; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. nº 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Beatriz Lopes Cruz, 2686, 101; Jéssica Moura da Silva, 2687, 102; Diretor Fernando de Araújo Pinheiro, DODF nº 37, de 23/02/2024; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. nº 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Charles Dias dos Santos, 2688, 102; Francisco Jailson Gomes, 2689, 102; Luciana Mauro Barreiras Costa, 2690, 103; Diretor Fernando de Araújo Pinheiro, DODF nº 37, de 23/02/2024; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. nº 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, Portaria nº 1034, de 25 de outubro de 2022-SEEDF, e Portaria nº 1114, de 21 de novembro de 2022-SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Nicole Cristina Gomes do Nascimento, 2691, 103; Wesley Tenório dos Santos, 2692, 103; Diretor Fernando de Araújo Pinheiro, DODF nº 37, de 23/02/2024; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. nº 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 194, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de

janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Ilma Maria da Silva, 2693, 104; Ilton Pereira Pires, 2694, 104; Jennifer Moreira Lima Cardoso, 2695, 104; Tânia Maria Moreira da Silva, 2696, 105; Vinícius dos Santos da Silva, 2697, 105; Wesley Soares de Sousa Lima, 2698, 105; Diretor Fernando de Araújo Pinheiro, DODF nº 37, de 23/02/2024; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. nº 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 85, de 24 de junho de 2005 - SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Edimilson Ferreira da Silva, 1641, 148; Cristina Marques Silva, 1642, 149; Diretora Ana Márcia Ribeiro Sales da Rocha DODF nº 01-a, de 02/01/2024; Secretário Escolar Francisco Antonio Rodrigues de Carvalho, Reg. 1402 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Adra Cardoso Lôbo, 388, 01; Michael Pereira de Sousa, 389, 01; Chrislaine Helena Gomes Carvalho, 390, 01; Daiane Moraes Lira, 391, 02; Dalila Verbena dos Reis Serpa Cunha Rodrigues, 392, 02; Daniel Goes Rodrigues dos Santos, 393, 02; Dennis Alves Barbosa, 394, 03; Gabriela Salvador Paulino, 395, 03; Gabriella Beatriz Fleury Campos, 396, 03; Gabrielle de Almeida Martins Fernandes, 397, 04; Gêssika Polyana Ferreira de Carvalho, 398, 04; Gilmar Brito Santana, 399, 04; Isabela Rocha Chagas Silva, 400, 05; Itayne da Silva Sousa, 401, 05; Jefferson Almeida Nascimento, 402, 05; Jessica Ribeiro de Sousa, 403, 06; Jessikele dos Santos Silva, 404, 06; Joyce Helen Campos Braga, 405, 06; Júlia Gabrielly Queiroz Ribeiro, 406, 07; Kaio Farias de Souza, 407, 07; Kenia Chaves dos Santos, 408, 07; Keren Evelyn Campos Braga, 409, 08; Larissa Maria Lima Silva, 410, 08; Lucimar Nunes, 411, 08; Madalena Priscila Martins Leandro, 412, 09; Maísa Pereira Dias, 413, 09; Maria do Espírito Santo Soares Teixeira, 414, 09; Maria Leila Freitas Macedo, 415, 10; Millainy Couto de Souza Nunes, 416, 10; Nathaly do Carmo do Nascimento, 417, 10; Poliana Alencar de Oliveira, 418, 11; Rafaela Euzébio de Oliveira Maciel, 419, 11; Rayana Magdalena Carvalho, 420, 11; Rosilene Silva Santos, 421, 12; Samira Evangelista Alves, 422, 12; Sandra da Silva Mota, 423, 12; Sarah Alves da Silva, 424, 13; Susana Souza dos Santos, 425, 13; Thalita Machado Santos Borges, 426, 13; Valeria da Silva Maciel, 427, 14; Vanessa Gonçalves, 428, 14; Roberta Lira Viana, 429, 14; Lays Xayanne de Lima Filgueiras, 430, 15; Emily Gabriela Ferreira de Amorim, 431, 15; Diretora Silvia Corrêa de Brito, Reg. nº 2014.0000356099-01 - CBM; Secretário Escolar Dalton da Silva Dias, Reg. nº 36566 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021-SEEDF, retificada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 31, Marcos Luiz da Silva, 15705, 28; Ildebrando Germiniani Teixeira da Silva, 15706, 28; Selo Alves de Oliveira, 15707, 28; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021-SEEDF, retificada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46, Elizete Mendes Nogueira, 24033, 131; Eduardo Henrique Dias Cagali, 24034, 132; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021-SEEDF, retificada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Livro 13, Gean Carlo Costa da Costa, 7517, 97; Jonathan Candido Rodrigues da Silva, 7518, 97; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021-SEEDF, retificada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Livro 01, Leandro Alves de Brito, 162, 53; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021-SEEDF, retificada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46, Bernardo Gomes Xavier, 24032, 143, publicado por força de decisão judicial, Processo nº. 0811381-85.2024.8.19.0014 - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recreenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021-SEEDF, retificada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46, Alexandre Batista de Amorim, 24035, 132; Adailto Mendes Carneiro, 24036, 132; Anna Katarina Franklin Fonseca, 24037, 133; Amélia do Vale Veras, 24038, 133; Adriana del Valle Rodriguez Pineda, 24039, 133; Carlos de

Souza Lima, 24040, 134; Cirlei Alves de Lucena, 24041, 134; Carmita das Gracias Delfino, 24042, 134; Delza Ferreira da Costa, 24043, 135; Eduardo Quatrin, 24044, 135; Erica Henriques de Melo Dutra, 24045, 135; Ednamar Loureiro de Oliveira Juvino, 24046, 136; Eliana de Araujo Lima, 24047, 136; Eduarda Karoline Caixeta Viana, 24048, 136; Isabel Cristina Rodrigues, 24049, 137; Jhulia Kamay Henne Souza Sena, 24050, 137; Jhayrton André Souza Netto, 24051, 137; Jeane Martins Galvão, 24052, 138; Jéssyca da Silva Araujo, 24053, 138; Jéssica do Nascimento Macêdo, 24054, 138; Jailton José de Souza, 24055, 139; João Luiz Celestino Antunes, 24056, 139; João Vitor Ribeiro Trindade, 24057, 139; João Marcos Santos Aguiar, 24058, 140; Luana da Cunha Borges, 24059, 140; Lidiane Euzébio da Silva de Queiroz, 24060, 140; Larissa Leone Montes, 24061, 141; Marcus Vinícius de Sousa, 24062, 141; Neusa Rodrigues de Sousa, 24063, 141; Matheus do Nascimento Passos, 24064, 142; Patricia Maria Maciel Neta, 24065, 142; Raimundo Nonato Chaves Batista, 24066, 142; Rosiene Alves de Medeiros, 24067, 143; Tatiana Freitas da Silva, 24068, 143; Sandy Bruna da Silva Rodrigues, 24069, 143; Tarek Fawzi Halim, 24070, 144; Tonimar Rodrigues da Silva, 24071, 144; Valerio Garcia Lopes, 24072, 144; Vitor Ribeiro de Lima, 24073, 145; Vasconcelos Salvador Pelembe, 24074, 145; Silvia Saturnino da Silva, 24075, 145; Wellington dos Santos Andrade, 24076, 146; Wellington Vieira Caldas, 24077, 146; Wanessa Mendes Magalhães, 24078, 146; César Augusto Pereira da Silva, 24079, 147; Marques Carlos Militão, 24080, 147; Milena Dias de Souza, 24081, 147; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021-SEEDF, retificada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EAD, Livro 1, Jose Carlos Dizidel Machado, 19, 07; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021-SEEDF, retificada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 6, Cícero Érico Vieira Sousa, 2971, 43; Delaine dos Reis Oliveira, 2972, 44; Denise Vieira Tavares, 2973, 44; Regiany de Souza Santos, 2974, 44; Renata Oliveira Santos, 2975, 45; Salete Ferreira Lopes, 2976, 45; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), recredenciado pela Portaria nº 750, de 30 de dezembro de 2021-SEEDF, retificada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024: TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Livro 1, Ismar Monteiro de Almeida, 163, 53; Jaqueline de Souza Silva, 164, 53; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. nº 3627 - MEC; Secretária Escolar Anna Caroline Rodrigues, Reg. nº 2596 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO ANCHIETA II, credenciado pela Portaria nº 491, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adriel Tales Lima da Silva, 30, 15; Augusto Xavier de Matos Costa, 31, 15; Bruno Valeriano Tabosa, 32, 15; Caike Carvalho Rabis, 33, 17; Gabriel Carvalho Valverde Lacerda, 34, 17; Isabela Ferreira Lopes, 35, 17; Lara Fernanda Ribeiro Naves, 36, 17; Lara Souza Alves, 37, 19; Maria Luísa Tolentino de Souza, 38, 19; Stefany Gardy Costa Sales, 39, 19; Thayna Vieira da Conceição, 40, 19; Victória Araujo de Lima, 41, 21; Diretor Thiago Antunes Mendes, Reg. nº 0322 - FAD; Secretária Escolar Elizabete Serpa de Carvalho, Registro nº 8663 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO ANCHIETA II, credenciado pela Portaria nº 491, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Cristina Pimentel de Araujo, 42, 21; Bárbara Beatriz Rodrigues da Silva, 43, 21; Davi Pereira Costa Silva, 44, 21; Gabriel Mendes Lacerda, 45, 23; Icaro Dumont Fernandes da Côte, 46, 23; Juliana Cristina dos Santos Ferreira, 47, 23; Marcos Vinícius Sousa de Carvalho, 48, 23; Nicole Menezes dos Santos, 49, 25; Raphael Ryan Pires Simão, 50, 25; Vinícius Mendes Martins, 51, 25; Marcus Vinícius Gusmão Silva, 52, 25; Diretor Thiago Antunes Mendes, Reg. nº 0322 - FAD; Secretária Escolar Elizabete Serpa de Carvalho, Registro nº 8663 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO COC LAGO NORTE, recredenciado pela Portaria nº 228, de 22 de dezembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO Livro 03, Alice Anzolin Haubert, 411, 01; Ângelo Keller Gaio, 412, 01; Anna Catharina Montandon Borges, 413, 02; Arthur Damartini Pacheco, 414, 02; Caio Nascimento da Silva, 415, 02; Diego Campbell Santa Cruz, 416, 02; Helena de Medeiros Batista, 417, 02; Hellen Guimarães Lingnell, 418, 03; Larissa Assunção Aires Moreira, 419, 03; Laura Amorim Ramos dos Santos, 420, 03; Luca Matos Parente, 421, 03; Maria Clara Mette Tauil, 422, 03; Maria Luíza Rover Feijó, 423, 04; Mariana Lima Pinheiro, 424, 04; Pedro Henrique da Silva Magalhães, 425, 04; Rafaela Fernandes Starling, 426, 04; Surya Brito, 427, 04; Tiago Pereira Machado, 428, 05; Valentina Sauguelis Moita, 429, 05; Yasmin Couto Xavier, 430, 05; Diretora Kátia Cristina Catta Preta Carneiro, Reg. nº 404 - AEUDF; Secretária Escolar Lina Beatriz Catta Preta Carneiro Corrêa, Reg. nº 1362 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Larissa Alves Braga, 599, 100; Sofia Machado Paranhos da Cunha, 600, 100; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Enzo Spíndola Baiocchi Lousa,

601, 01; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - FSM; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO ROGACIONISTA, recredenciado pela Portaria nº 203, de 17 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Luan Marques dos Santos Moreira, 3370, 73; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e Silva, Reg. nº 968579/99 - UNIVERSO; Secretário Escolar Evandro Rodrigues Adelino, Reg. nº 36848 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, credenciada pela Portaria nº 850, de 23 de agosto de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 08, Adailsa Pereira Mendes, 4775, 31; Alcione de Sousa Silva, 4776, 31; Ana Maria da Silva, 4777, 31; Ana Raíza da Silva Pereira Santos, 4778, 32; Cristiane das Chagas Borges, 4779, 32; Diléa Pereira da Silva, 4780, 32; Kelly dos Santos Fernandes, 4781, 33; Laura Maria Pedrosa Machado Oliveira da Silva, 4782, 33; Nayara Costa da Silva, 4783, 33; Diretor Breno Lima Kuppens, Reg. nº 13/2011 - ISFNSF; Secretário Escolar Luciano Santiago, Reg. nº 33891 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 01, Liduina Freire Lopes, 498, 167; Wellen Santos de Oliveira, 499, 167; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Douglas Cotrim Rodrigues, 500, 167; Miguel Vitor Cruz Lisboa, 501, 168; Willian Rodrigues Ribeiro, 502, 168; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Bárbara Pereira Costa Araujo, 503, 168; Jaice Lane de Paiva, 504, 169; Jaldete Souza Trindade Freitas, 505, 169; Monyck Nunes de Freitas, 506, 169; Yara Santiago Bezerra da Silva Pimentel, 507, 170; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Adetiza Costa da Silva, 508, 170; Amanda Steffany Aureliano de Souza Silva, 509, 170; Ana Katharina Sousa Lira, 510, 171; Ana Paula dos Santos Brandão, 511, 171; André Luiz Dias Bernardo, 512, 171; Andrêzza Marques de Carvalho, 513, 172; Anna Luiza Farias Rocha, 514, 172; Camila Ribeiro dos Santos Maximo, 515, 172; Camila Rodrigues dos Santos, 516, 173; Claudelide Gomes dos Santos, 517, 173; Claudineia dos Santos Silva, 518, 173; Cléia Souza de Oliveira, 519, 174; Daniele Freitas Silva Araújo, 520, 174; Deyvyd de Lima Sousa Moura, 521, 174; Edna Santos Cruz, 522, 175; Eliane de Oliveira, 523, 175; Emanuele Fernanda Nunes de Sousa, 524, 175; Évelyn Bruna Oliveira dos Santos, 525, 176; Fabiana Ferreira da Silva, 526, 176; Flávia Araujo Albuquerque, 527, 176; Gabrielly Oliveira de Sousa, 528, 177; Gracilenia Souza Cruz, 529, 177; Helida Priscila Machado Ramos de Barros, 530, 177; Icaro dos Santos Sales, 531, 178; Ironi Alves dos Santos, 532, 178; Isabela Ferreira Santos, 533, 178; Isabella Silva Marinho, 534, 179; Isadora Pereira dos Santos, 535, 179; Janaína Elyzabeth Almeida Alves de Melo, 536, 179; Joelma da Cunha Soares, 537, 180; Joyce Vieira Ximenes Peres, 538, 180; Juliana dos Santos Nascimento, 539, 180; Juliana Gouveia dos Reis, 540, 181; Katharina Santos Silva, 541, 181; Keity Gomes Terrão, 542, 181; Klicia Duarte Roriz, 543, 182; Letícia Pinho Santos, 544, 182; Lidiana Cristina Gomes da Silva, 545, 182; Lindalva Soares Nazario, 546, 183; Lorrany da Rocha Diniz, 547, 183; Luana Araujo Santos, 548, 183; Luiza Cristina Alves Rodrigues, 549, 184; Maiara Daniele de Sousa Silva, 550, 184; Maria Eduarda Fontinele de Souza, 551, 184; Marilda de Cerqueira Moreira, 552, 185; Marya Eduarda Aires Araujo, 553, 185; Michelle Rodrigues de Souza, 554, 185; Nailde Oliveira Santos, 555, 186; Natália da Costa Freire, 556, 186; Raquel de Castro Cunha, 557, 186; Renata Pinheiro Lemos, 558, 187; Rillari Luiza Alves dos Santos, 559, 187; Roselita Ferreira Brandão, 560, 187; Thiffany Vasconcelos de Sousa, 561, 188; Valdineia Maria Praxedes, 562, 188; Vanessa Cristina de Jesus Brito, 563, 188; Vitória Karoline Miranda Valentino, 564, 189; Waléria Bezerra da Silva, 565, 189; Ziagarah Thais Alves, 566, 189; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 37, Aglaer Inácia da Conceição Oliveira, 10953, 50; Ana Beatriz Braga Melo, 10954, 51; Ana Caroline Costa Resende, 10955, 51; Lucas Rezende dos Santos, 10956, 51; Andressa Vitoria Alves Ferreira Fontes, 10957, 52; Andreza dos Santos Nogueira, 10958, 52; Anny Karyne Sousa de Melo, 10959, 52; Bárbara Horranny Martins Ferreira Santos, 10960, 53; Beatriz Cristosomo Guimarães da Silva, 10961, 53; Beatriz de Oliveira Passos, 10962, 53; Brenner Matheus Cavalheri Tomas, 10963, 54; Bruna Duarte de Almeida, 10964, 54; Carla Souza Lourenço Burgos, 10965, 54; Carolyne de Souza Costa, 10966, 55; Claudenice Ferreira de Jesus, 10967, 55; Clea Pereira Bidu, 10968, 55; Cristina Nonata da Silva, 10969, 56; Débora Rute da Silva Rocha Rodrigues, 10970, 56; Diego Monte Caetano da Costa, 10971, 56; Xaylane Brito dos Santos Barros, 10972, 57; Erinete Caldas de Sousa, 10973, 57; Erisvaldo Lima dos Santos, 10974, 57; Fabiane Corrêa Araújo de Castro, 10975, 58; Fernanda Cesar Rodrigues, 10976, 58; Francineide Gonçalves dos Santos, 10977, 58; Gabriela Fernandes Pimentel Narciso, 10978, 59; Glyciele Chagas Alencar, 10979, 59; Hyago Vieira de Magalhães, 10980, 59; Ingrid Beatriz Alves de Souza, 10981, 60; Ione Conceição Rodrigues Maia, 10982, 60; Jean Ivís Sousa de Sá, 10983, 60; Jênia da Silva Campos de Almeida, 10984, 61; Jéssica Soares Rocha, 10985, 61; Joelma dos Santos Ferreira, 10986, 61; Juciara Machado da Silva, 10987, 62; Kamilla Almeida Costa, 10988, 62; Karielly Fernanda Soares do Nascimento, 10989, 62; Larissa de Sousa Rodrigues, 10990, 63; Laura Julia Rodrigues de Moraes, 10991, 63; Laura Letícia Sabino de Almeida, 10992, 63; Leandra Queiroz da Conceição, 10993, 64; Letícia Soares da Silva Carvalho, 10994, 64; Wellen do

Nascimento dos Santos Oliveira, 10995, 64; Lidiane da Silva Soares Cunha Lima, 10996, 65; Lohannya Gabrielly dos Santos Silva, 10997, 65; Lorrane Victória Melo de Sena, 10998, 65; Luana Michelle Silva e Araujo, 10999, 66; Lucineide Veras Bezerra, 11000, 66; Maria Domingas Moreira, 11001, 66; Maria Eduarda Nascimento de Carvalho das Neves, 11002, 67; Vitoria Aquino Queiroz de Jesus, 11003, 67; Maria Letícia Gomes da Silva, 11004, 67; Maristela Oliveira Moreira, 11005, 68; Maycon Sobral Lima, 11006, 68; Michele Soares de Paiva, 11007, 68; Mikaelen Lima dos Santos, 11008, 69; Nathalia Hellen Ferreira dos Santos Pereira, 11009, 69; Nayara Belarmina Maciel, 11010, 69; Pedro Vieira de Castro, 11011, 70; Priscila Ferreira Lôbo da Silva, 11012, 70; Priscila Vinicius da Silva, 11013, 70; Rayane Souza da Silva, 11014, 71; Rayane Ferreira de Araujo, 11015, 71; Renize Correia Alves, 11016, 71; Rosiane dos Santos Dantas, 11017, 72; Sarah de Alencar Rodrigues, 11018, 72; Sara Gabrielly Rodrigues de Souza Lima, 11019, 72; Severino Carlos de Oliveira, 11020, 73; Tainara Benjamin de Lira, 11021, 73; Thainá Carvalho Mota, 11022, 73; Thainá Ferreira dos Santos, 11023, 74; Thais Coelho Moreira Silva, 11024, 74; Thayse de Paula Ramos das Chagas, 11025, 74; Vanessa Oliveira da Silva, 11026, 75; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Aida Melissa Rocha da Silva, 11027, 75; Andréia Alves da Silva, 11028, 75; Bruna Santana da Silva, 11029, 76; Elizana Lopes da Costa, 11030, 76; Evelyn Ribeiro de Oliveira, 11031, 76; Gecimara Pereira de Lima, 11032, 77; Géssica Maria da Silva, 11033, 77; Karina Priscilla da Silva, 11034, 77; Lídia Costa Carneiro, 11035, 78; Nyvia Eloiza Maria da Silva Alves, 11036, 78; Rayane Priscilla Corrêa Antunes, 11037, 78; Reinaldo Aparecido Alencar Silva, 11038, 79; Simone Barbosa da Silva, 11039, 79; Vitória Monteiro Barbosa, 11040, 79; Wéilton Mateus Marques Ferreira, 11041, 80; Aline Batista Vasconcelos de Sousa, 11042, 80; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Adrielle da Silva Moraes, 522, 91; Thalannie Ferreira Silva de Oliveira, 523, 91; Flavia Carolina Ferreira Linhares, 524, 91; Edna André de Lima, 525, 92; Clara Regina Cruz de Aquino, 526, 92; Maria Adriana Soares de Lima, 527, 92; Lucas Anastacio da Silva, 528, 93; Luciana Barros Pinheiro, 529, 93; Janayna Louza de Araujo, 530, 93; Jaqueline de Melo Pereira, 531, 94; Jéssica Natália da Silva, 532, 94; Julia Rodrigues Nogueira, 533, 94; Juliana Alves Souza Veras, 534, 95; Caroline Borges Giacomazzi Borghetti, 535, 95; Márcia Alves de Figueiredo, 536, 95; Camila de Lima de Oliveira, 537, 96; Gustavo Henrique Primo Biage, 538, 96; Ingrid Carvalho Monteiro do Nascimento, 539, 96; Thamirys Lopes Melo, 540, 97; Luana Brito da Silva, 541, 97; Michelle Vieira de Freitas Damasceno, 542, 97; Ingrid Carla Vieira dos Santos, 543, 98; Ana Carla Pereira Marques, 544, 98; Lhuana Ferreira Martins Carreiro, 545, 98; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Beatriz Vasconcelos Valeriano de Araújo, 546, 99; Anna Caroline Passos Pinto, 547, 99; Laíde Santos Teixeira, 548, 99; Ana Flávia Braz do Nascimento, 549, 100; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UP 10 EDUCACIONAL ESCOLA TÉCNICA - FBR, credenciada pela Portaria nº 494, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Ana Flávia Neves da Silva, 226, 76; Priscila Victor de Jesus Silva, 227, 76; Emily Vitória Holanda Azevedo, 228, 76; Beatriz Alexandra Araujo Boás, 229, 77; Laura Wany Maciel Ramalho, 230, 77; Shellen Cristina Galeno de Sousa, 231, 77; Viviane da Silva Andrade Batista, 232, 78; Lucimaria Abreu dos Santos, 233, 78; Rebeca Barroso Martins, 234, 78; Tarciza Dias Borges, 235, 79; Tais Freitas de Lima, 236, 79; Grasiela Soares Ramos, 237, 79; Diretora Janine Cristaldo Miranda de Albuquerque, Reg. nº 7838 - UCB; Secretária Escolar Karla Gardene Baima, Reg. nº 39984 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Bianca Soares de Matos, 102, 34; Bruna Pedro da Silva, 103, 35; Diretor Gléicio Oliveira Valgas Reg. nº 401-ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Christiane Ramalho dos Santos, 105, 35; Diretor Gléicio Oliveira Valgas Reg. nº 401-ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Emanuelle Mendes dos Santos, 108, 36; Diretor Gléicio Oliveira Valgas Reg. nº 401-ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Hellen Cristian Pereira de Jesus, 112, 38; Diretor Gléicio Oliveira Valgas Reg. nº 401-ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Jéssica Araújo de Oliveira, 114, 38; Diretor Gléicio Oliveira Valgas Reg. nº 401-ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Josiele Barbosa de Lima, 116, 39; Diretor Gléicio Oliveira Valgas Reg. nº 401-ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Letícia da Silva Oliveira, 118, 40; Diretor Gléicio Oliveira Valgas Reg. nº 401-ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Matheus José de Carvalho Lopes, 126, 42; Diretor Gléicio Oliveira Valgas Reg. nº 401-ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Michele Ferreira de Souza Paz, 128, 43; Nadiele Martins Landim, 129, 43; Diretor Gléicio Oliveira Valgas Reg. nº 401-ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Rhytellem Farias Lustosa Kolachinski de Camargo, 135, 45; Tayrine Stefanny da Silva Gulart, 136, 46; Diretor Gléicio Oliveira Valgas Reg. nº 401-ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

ATHENA ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 507, de 02 de junho de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Vanseijane Fernandes Moura, 139, 47; Diretor Gléicio Oliveira Valgas Reg. nº 401-ISCECAP; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva, Reg. nº 1931 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 56 de 27 de março de 2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 13, Crislaine Borges Barbosa, 7726, 148; Fábila Pedrosa de Jesus, 7727, 149; Horrana Farias da Silva, 7728, 149; João Paulo Ribeiro Oliveira, 7729, 149; Josilene de Sousa Ponte, 7730, 150; Jully Anne Soares Sena, 7731, 150; Kauan Lucas Pereira Carvalho, 7732, 150; Laysa Maria Rodrigues Santos, 7733, 151; Leila da Silva, 7734, 151; Luan Bonjardim Vaz Costa, 7735, 151; Luana Rafaela da Silva Araujo de Melo, 7736, 152; Luciene Carvalho Santos, 7737, 152; Thalita Santos Guimarães, 7738, 152; Brysa da Silva Salinas, 7739, 153; Danielle Rodrigues de Souza, 7740, 153; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP – Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 264, de 17 de setembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL - EAD, Livro 13, Arione Maia Gomes Filho, 7741, 153; Carlos Eduardo Araújo Ferreira, 7742, 154; Ferdinando Sidney Marques, 7743, 154; Gilvaní Guimarães de Andrade, 7744, 154; Jacon do Nascimento Santos, 7745, 155; Jaqueline de Souza Nunes Santos, 7746, 155; Jonathan Douglas Ramos de Moraes, 7747, 155; José Ricardo Gomes Lobato, 7748, 156; Kelly de Sousa Regis, 7749, 156; Lorrane do Nascimento Caldeira, 7750, 156; Moacyr Guimaraes Farias, 7751, 157; Sávio Manoel Andrade Tissi, 7752, 157; Wallan Santos Conceicao, 7753, 157; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP – Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 328, de 20 de julho de 2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 13, Adrielly Neres Lopes, 7754, 158; Alana Luísa de Sousa, 7755, 158; Ana Kelma Nunes de Lima, 7756, 158; Cláudia Gomes Freitas, 7757, 159; Daniella Vieira Evangelista Frade, 7758, 159; Débora Cristina Pereira de Aguiar, 7759, 159; Elisângela Simões de Sá, 7760, 160; Fabrício Garcia do Nascimento, 7761, 160; Flávia Rodrigues da Silva, 7762, 160; Gleidson Guilherme da Silva Mesquita, 7763, 161; Jaqueline Rodrigues da Cruz, 7764, 161; Joana D'arc de Sousa Pinho, 7765, 161; Jordana Ramalho Pereira, 7766, 162; Jussanan de Oliveira Ferreira, 7767, 162; Lilian Michelle Neres dos Santos, 7768, 162; Lorrane de Moura da Silva Santos, 7769, 163; Luana Teófilo Souza, 7770, 163; Luiz Augusto Gomes Muniz, 7771, 163; Luiz Gabriel da Natividade Lima, 7772, 164; Marinalva Soares dos Santos Lopes, 7773, 164; Mirian Júlia

Moraes Cunha, 7774, 164; Natanael de Moura da Silva Santos, 7775, 165; Raiane América Ferreira, 7776, 165; Samuel Diniz da Silva, 7777, 165; Silviane Pereira da Silva, 7778, 166; Taíres de Paula Sousa, 7779, 166; Thaiane Silva dos Santos, 7780, 166; Wellington Viana Pereira Cavalcante, 7781, 167; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria, nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 13, Evanete Costa Soares, 7806, 175; Fernanda Francisco da Mata, 7807, 175; Ivoneide Pereira de Araújo, 7808, 176; Ivani de Jesus Macêdo do Lago, 7809, 176; Karliany Durvalina Santos, 7810, 176; Lorrane do Bomfim Albuquerque, 7811, 177; Raquel Batista Lacerda, 7812, 177; Sanlene Moreira dos Anjos, 7813, 177; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31877, de 07 de julho 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 107, de 01 de junho de 2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 13, Dayane Rodrigues Oliveira, 7814, 178; Édrija Fernandes de Abreu, 7815, 178; Fabiane da Silva Rodrigues, 7816, 178; Joana D'arc da Silva, 7817, 179; Margarete Pereira de Rezende, 7818, 179; Marislene Ribeiro Magalhães, 7819, 179; Ovidia Valéria Batista, 7820, 180; Samara Ketlen Zamerim Mira, 7821, 180; Thafnara Chirle Coimbra de Sales, 7822, 180; Thais Moreira de Paula, 7823, 181; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 380, de 29 de outubro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Ágata Rayanne Alves de Souza, 529, 177; Alex Sousa dos Santos, 530, 177; Amanda Fernandes de Jesus Mendes, 531, 177; Ana Beatriz dos Santos da Paz, 532, 178; Ana Beatriz Silva Borges, 533, 178; Ana Carolina Carvalho da Silva, 534, 178; Ana Carolina Macêdo de Souza, 535, 179; Ana Carolina Oliveira dos Santos, 536, 179; Ana Lúcia Rabêlo Oliveira Sales, 537, 179; Ana Paula Moreira dos Santos, 538, 180; Anna Karolyna Martins Lima Sousa, 539, 180; Antonia de Fátima Martins de Souza Duarte, 540, 180; Any Karoline Castro da Silva, 541, 181; Aráidine Soares do Nascimento, 542, 181; Arlene Guilherme Hilal, 543, 181; Berenice Durães Gomes, 544, 182; Cíntia Firmo Vieira, 545, 182; Claudiene Silva de Brito, 546, 182; Claudinéia Dourado de Almeida, 547, 183; Clesiane de Sousa Rodrigues, 548, 183; Cristiane de Fátima Osório, 549, 183; Deborah Sena Passos, 550, 184; Elisângela de Araujo Matos, 551, 184; Elisângela de Jesus de Moraes, 552, 184; Elizângela Costa da Silva, 553, 185; Ellem Santana de Oliveira, 554, 185; Emily Camile Martins de Sousa, 555, 185; Fabiana Santos Rufino, 556, 186; Flávia Oliveira Rocha Magalhães, 557, 186; Francineia Marques de Souza, 558, 186; Francisca Leide Gomes Temoteo, 559, 187; Francisca Nunes Amorim, 560, 187; Gabriel Mota Silva, 561, 187; Girlandia Soares de Oliveira, 562, 188; Gisele Maria Pereira Maia, 563, 188; Gislane Costa Gomes, 564, 188; Heloiza dos Santos Silva, 565, 189; Jerlianny Natacha de Moura Coimbra, 566, 189; Jéssica Moreira da Silva, 567, 189; Jordânia das Neves Rocha, 568, 190; Joseanes Magalhães Pereira, 569, 190; Jennifer Lorrany Pereira de Amorim, 570, 190; Joyce Alves Gil, 571, 191; Jussara Oliveira dos Santos, 572, 191; Karine Riccelle Rodrigues de Sousa Brasil, 573, 191; Karla Morgana Muniz Luso, 574, 192; Karoline de Sousa Romão, 575, 192; Kathleen de Andrade Florencio dos Santos, 576, 192; Katia Christina Correa, 577, 193; Kemelly de Oliveira Santos, 578, 193; Kétlen de Lima Souza, 579, 193; Laíssa Martins de Jesus, 580, 194; Larissa Lopes de Castro, 581, 194; Luana Antunes Grabe, 582, 194; Luana Jesus da Silva, 583, 195; Lucas Miguel Epaminondas Silva, 584, 195; Lucélia Ribeiro da Silva, 585, 195; Luciene de Souza Oliveira, 586, 196; Lucilene Costa Brito, 587, 196; Maria Eduarda Ferreira Silva, 588, 196; Maria Elis Barbosa de Carvalho, 589, 197; Maria José Cândido do Nascimento, 590, 197; Maysa Benício da Silva Wanderly, 591, 197; Melyssa Lima Moura Campos, 592, 198; Michele Sousa e Silva, 593, 198; Milene Sousa da Silva, 594, 198; Mislene Gomes Faria, 595, 199; Mônica Lima Caetano, 596, 199; Nathália Larlyssa Rodrigues de Sousa, 597, 199; Pedra Lucia Barbosa de Souza Falcão, 598, 200; Poliana Rodrigues Araújo, 599, 200; Rafael Victor Cardoso da Cruz, 600, 200; Livro 02, Rainara dos Santos Missias, 601, 01; Raquel Cristina Santana da Silva, 602, 01; Reifes Silva de Oliveira, 603, 01; Renata Pereira Guedes dos Santos, 604, 02; Rodrigo Juvenal dos Santos, 605, 02; Ruthi Silva Gonçalves da Paixão, 606, 02; Samara Gonçalves de Oliveira, 607, 03; Silvanice Machado Ferreira, 608, 03; Tainara Almeida da Silva, 609, 03; Tatiana Larissa do Nascimento, 610, 04; Tatyane Rodrigues Santana, 611, 04; Thaynara de Araújo Rodrigues, 612, 04; Thaiany Suyellen Rabelo da Cunha, 613, 05; Vilma Ferreira Gramacho, 614, 05; Vitória Luiza Santana Brandão, 615, 05; Welker Ribeiro Barros, 616, 06; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Adrielly Marques Oliveira, 617, 06; Ana Claudia Maurício Viveiros, 618, 06; Daniela Nogueira de Oliveira da Silva, 619, 07; Diego de Araujo Lima, 620, 07; Egabrielly Alves dos Santos, 621, 07; Felipe Chaves de Oliveira, 622, 08; Fernanda Gomes Silva, 623, 08; Francidyones da Silva Souza, 624, 08; Graciane da Silva Figueredo, 625, 09; Jonathan Ribeiro Sousa, 626, 09; Kátia Cilene Rodrigues de Almeida, 627, 09; Katia Sampaio dos

Santos, 628, 10; Lorrani da Silva Farias, 629, 10; Maiara da Silva Farias, 630, 10; Maria do Rosário Costa da Silva, 631, 11; Marlene Lopes da Silva, 632, 11; Mateus dos Santos Alves, 633, 11; Poliana Alves da Costa, 634, 12; Reianne Ribeiro Avelino, 635, 12; Samara Pereira da Mata, 636, 12; Sebastiana Pereira da Silva, 637, 13; Valdízia Manuella Alves Silveira, 638, 13; Vinícius dos Reis Silveira, 639, 13; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Adriano da Silva Santos, 640, 14; Arlean Teles Martins, 641, 14; Francisca Barros Torres da Silva, 642, 14; Raul Miranda de Moura, 643, 15; Rosana de Jesus Portos da Cunha, 644, 15; Sheila Raquel Soares Braga, 645, 15; Diretora Valdirene Soares Lima, Reg. nº 8165 - UNEB; Secretária Escolar Hérica do Carmo Aragão, Reg. nº 799 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Samuel Dias Noronha, 10924, 42; Keven de Oliveira Silva, 10925, 43; Daniélla Lima Rodrigues, 10926, 43; Matheus Costa da Silva, 10927, 43; Dyego Alcantara Soares Alves, 10928, 44; Antonia Conceicao Teixeira, 10929, 44; Rômulo Monteiro Ramos, 10930, 44; Claudilón Nogueira de Souza Oliveira, 10931, 45; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Lucas Rian Pereira Santos, 10932, 45; Fabio Paulo da Silva Bezerra, 10933, 45; Jonatas Santos Freire, 10934, 46; Ana Carolina Martins da Silva, 10935, 46; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Maria de Lourdes Sales Coelho, 10936, 46; Eryck Souza Silva, 10937, 47; Nathália Araújo da Silva, 10938, 47; Hiago de Moura Gonçalves da Silva, 10939, 47; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Gabriele de Melo Rodrigues, 10940, 48; Tatiane Maria Antonio Pires, 10941, 48; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Fabiana Pereira Silva, 10942, 48; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPÊ DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 100, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Daniel Sales Freire de Oliveira, 954, 119; Diretora Sheila Pereira da Silva Mello, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria João Menezes Neto, Reg. nº 1711 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 47B, Mário Luís Silva Cunha, 27298, 78; Lucas França Rodrigues, 27299, 78; Alessandra Alves dos Santos, 27300, 78; Izaquiel Martins Maciel, 27301, 79; Erika Poliana Barbosa de Jesus, 27302, 79; Dilton Farias da Silva, 27303, 79; Larissa Nogueira dos Santos, 27304, 80; Decio Joaquim Oripes, 27305, 80; Karine Rayane da Silva Ferreira, 27306, 80; Luziane Pinheiro Cutrim Costa, 27307, 81; Maria Fabiana Oliveira dos Santos, 27308, 81; Sérgio Felipe da Silva, 27309, 81; Rayara Magna Mendes Garcia, 27310, 82; Joseane Viana de Santana, 27311, 82; Wendy Mayara de Souza Ferreira, 27312, 82; Taynara Kelly Lima Barbosa, 27313, 83; Vitória Cristina Carneiro de Oliveira, 27314, 83; Vitor Santos Fialho, 27315, 83; Jonatas Lucena da Silva, 27316, 84; Jorge Sousa Santana, 27317, 84; Leonardo Barreto Cohen, 27318, 84; Karolayne Dias da Silva, 27319, 85; Gilson das Virgens Ribeiro, 27320, 85; Eivaldo Lopes Campos, 27321, 85; Letícia Mendes Soares Nunes, 27322, 86; Guilherme Lopes Santos, 27323, 86; Aléxia Vivian Gomes Pereira, 27324, 86; Wesley Souza dos Santos, 27325, 87; Marina da Silva Tavares, 27326, 87; Pedro Santhiago de Souza Izidorio, 27327, 87; Thalia Gabriela da Silva Daltro, 27328, 88; Caroline Auxiliadora Calderaro, 27329, 88; Vanessa Paes Aleixo, 27330, 88; Fransoase Dias Batista, 27331, 89; Francisco de Assis da Silva Subrim, 27332, 89; Nikiellen Krupacz de Oliveira, 27333, 89; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO ANCHIETA I, credenciado pela Portaria nº 601, de 22 de junho de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Cavalcanti de Oliveira, 109, 37; André Rodrigues Amorim, 110, 37; Beatriz Rodrigues da Costa, 111, 37; Bruna Luiza Torquato de Andrade, 112, 38; Byanca Barbosa Anselmo, 113, 38; Caio Gabriel Timóteo Rodrigues de Lima, 114, 38; Caua Lucas Mendes de Oliveira, 115, 39; Clara Assunção Mendes, 116, 39; Cláudio Eduardo Campos Mendes, 117, 39; Enzo Porto Soares, 118, 40; Esther Louise Dourado de Castro, 119, 40; Isaque Rêis da Silva, 120, 40; João Henrique Brandão da Rocha Carvalho, 121, 41; João Pedro Sandoval Veras, 122, 41; Kalanne Oliveira de

Morais, 123, 41; Karoline Mendonça da Silva, 124, 42; Lorrane Almeida Santana, 125, 42; Lucas Gabriel dos Santos Cardoso, 126, 42; Luíza Eduarda dos Santos de Almeida, 127, 43; Luíza Mariana Aguiar dos Santos, 128, 43; Maria Clara de Oliveira Alves, 129, 43; Matheus Araújo dos Santos, 130, 44; Sophia Barbosa Neiva, 131, 44; Victor Hugo Silva Lopes, 132, 44; Victória Kethlen Alves da Silva, 133, 45; Vinícius Costa Nunes, 134, 45; Diretora Érica Maria da Silva Gomes de Souza, Reg. nº 5391 - UNEB; Secretária Escolar Thaynara Ferreira de Lima, Reg. nº 2573 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO INTELECTO, credenciado pela Portaria n.º 58, de 11 de março de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 14, de 07 de janeiro de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Janaíldes de Sousa Martins, 2213, 99, por se concluir de 2005. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA. COLÉGIO MDC, recredenciado pela Portaria n.º 73, de 11 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 13, Adriely da Silva Melo, 7469, 193; Ágatha da Silva de Moraes, 7470, 193; Alessandra Oliveira Pequeno da Silva, 7471, 193; Alessandro José da Rocha, 7472, 194; Alessandro Junior da Silva, 7473, 194; Alexandre Leite Santa Cruz Victor dos Santos, 7474, 194; Alcía Gonçalves Nascimento Campos, 7475, 195; Aline Alves Lima, 7476, 195; Aline do Nascimento Galdino, 7477, 195; Ana Carolina Gomes, 7478, 196; Andréia de Souto Nascimento, 7479, 196; Angelica Souza Messias, 7480, 196; Anna Beatriz Tavares de Matos Lima, 7481, 197; Anny Karolyne Teixeira de Carvalho, 7482, 197; Antonio Fernando da Silva Sales, 7483, 197; Antonio Marcos Pereira de Jesus, 7484, 198; Ariele Ramos dos Santos, 7485, 198; Atilas de Souza Ferreira, 7486, 198; Aurea Thaís Viana de Lima, 7487, 199; Brenda Cristina Rodrigues Souza, 7488, 199; Breno Victor Dias Marques, 7489, 199; Bruna Rangel Barbosa de Mello, 7490, 200; Bruno de Souza Rodrigues, 7491, 200; Caio Ramos Sena Santos, 7492, 200; Livro 14, Cátia de Moura Silva, 7493, 01; Cléia de Freitas de Lima, 7494, 01; Daiane Barros de Oliveira Santos, 7495, 01; Daniel Dias de Sousa, 7496, 02; Daniel Henrique de Oliveira Lima, 7497, 02; Daniele Rocha Aprigio, 7498, 02; David de Araujo Pereira, 7499, 03; Édina da Silva Ferreira, 7500, 03; Elisania Gonçalves Vidal, 7501, 03; Emission Alves de Souza Vale, 7502, 04; Eveli Luiz Schelles, 7503, 04; Erasmo Gonçalves, 7504, 04; Fabiano da Conceição de Sá, 7505, 05; Fabricio Alves Ribeiro, 7506, 05; Felipe de Mello Ferreira, 7507, 05; Fernanda Galdino de Aguiar, 7508, 06; Fernando Elias Pereira, 7509, 06; Francisco Ramalho de Brito, 7510, 06; Gabriel José Rodrigues de Faria, 7511, 07; Gabriel Silva Lima, 7512, 07; Gessiane Nascimento da Silva, 7513, 07; Geovanna de Oliveira Lôbo, 7514, 08; Gilmar Guilherme Lucena, 7515, 08; Gislaíne Rodrigues Fabiano, 7516, 08; Guilherme Fernando Teixeira Dias, 7517, 09; Helton Soares Silva, 7518, 09; Hevelyn Ketelyn de Sousa Beserra, 7519, 09; Hugo Henrique Carvalho Pacheco Oliveira, 7520, 10; Ilmara da Ribamar Mota, 7521, 10; Jean Carlos Alves de Sousa, 7522, 10; Jerson Arantes dos Santos, 7523, 11; João Paulo Lima de Jesus, 7524, 11; Joaquim Fernandes Maia Junior, 7525, 11; Jonathan Silva Souza, 7526, 12; José Edson Nobrega Alves, 7527, 12; João Marcelo Gonçalves Siqueira dos Santos, 7528, 12; João Vitor de Souza Brandão, 7529, 13; Júlia Fabian Cabral de Melo Cruz, 7530, 13; Julicene Barbosa dos Santos, 7531, 13; Julio Cesar Moreira Bastos, 7532, 14; Kaderson de Oliveira Antunes, 7533, 14; Lara de Souza Gomes, 7534, 14; Leila Elena de Oliveira Faria, 7535, 15; Leonardo Gomes da Luz, 7536, 15; Lincoln Beserra Figueiredo da Cunha, 7537, 15; Louise Fogaça Silva, 7538, 16; Lilianny da Silva Bezerra, 7539, 16; Lucas Carneiro Cruz Uruçu, 7540, 16; Lucas Vinícius de Souza Matos, 7541, 17; Luciana Gomes da Luz, 7542, 17; Lucy Del Carmen Buroz Gomez, 7543, 17; Leandro Figueiredo da Cunha, 7544, 18; Luan Carlos Monteiro dos Santos, 7545, 18; Maciel José Ferreira Júnior, 7546, 18; Maick Fernandes Teixeira, 7547, 19; Manoel Ferreira da Silva, 7548, 19; Márcio Garcias de Bastos Souza, 7549, 19; Mariana Julíia Ahlert, 7550, 20; Marcio Alves Pereira, 7551, 20; Maria Aparecida Vicente da Silva, 7552, 20; Maria Iara Carvalho Rodrigues, 7553, 21; Maria Roseane da Silva Rodrigues, 7554, 21; Mário Sérgio Rodrigues da Silva, 7555, 21; Marisandra da Silva Lima, 7556, 22; Matheus Leal Gonçalves, 7557, 22; Mayara Lima de Oliveira, 7558, 22; Michele das Neves Coutinho, 7559, 23; Nataly Souza Ferreira dos Reis, 7560, 23; Marcia Roberta Madeira Araujo, 7561, 23; Paulo Roberto Nascimento Gomes, 7562, 24; Pedro Manoel Batista de Moura, 7563, 24; Rebeca Oliveira dos Santos, 7564, 24; Rivanilde Vieira de Souza, 7565, 25; Rivaldo Vieira de Souza, 7566, 25; Rosana Sousa de Jesus, 7567, 25; Rafael Rodrigues dos Santos, 7568, 26; Roseli Goreti Breier da Silva, 7569, 26; Silvana de Jesus Borges, 7570, 26; Ronicler Pereira Feliciano, 7571, 27; Ronaldo Pereira da Silva, 7572, 27; Sheila Hora Camacho de Oliveira, 7573, 27; Rogério Gomes dos Santos, 7574, 28; Tânia Ferreira de Oliveira, 7575, 28; Tayna Silva da Cunha, 7576, 28; Thiago Oliveira Spíndula, 7577, 29; Thiago Silva Noletto de Sá, 7578, 29; Thierry Gustavo Vieira Lacerda, 7579, 29; Wesley da Silva Souza, 7580, 30; Wanderson Medrado Lopes, 7581, 30; Natanael Moreira Auanario, 7582, 30; Thiago Thomas Braun de Assis, 7583, 31; Thifany Leite Chagas, 7584, 31; Thiago de Britto Oliveira, 7585, 31; Valeska dos Santos Mello, 7586, 32; Vanessa Luzia de Melo, 7587, 32; Suellen Alves da Silva, 7588, 32; Yan Teófilo da Silva, 7589, 33; Wellington dos Santos Nascimento de Santana, 7590, 33; Leandro Aparecido Lopes de Moura, 7591, 33; Diretora Irenice Benício de Sá, Reg. nº 013 FACE; Secretária Escolar Hidelclávia de Souza Brito, Reg. nº 1733 - SUBIP/SEDF.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Samuel Ramos do Prado Carvalhes, 8758, 20; Thaynara Rodrigues Alves, 8759, 20; Mayara Sousa do Nascimento, 8760, 20; Amalry Rodrigues do Nascimento Dias, 8761, 21; Wesley Nunes dos Santos, 8762, 21; Maurício Basílio Eleutério da Silva, 8763,

21; Sérgio Júnio Pinto Andrade, 8764, 22; Paulo Henrique Amorim de Melo, 8765, 22; Daniel Pereira Costa, 8766, 22; Érica Cristina da Silva, 8767, 23; Regiane dos Santos Proença, 8768, 23; Camilly de Oliveira Alves, 8769, 23; Fabio Inocencio Rodrigues, 8770, 24; Daiani Martins de Lima, 8771, 24; Sthefanie Francisco Cintra, 8772, 24; Wellington de Sousa Jaramillo, 8773, 25; Regina dos Reis de Bem, 8774, 25; Rodrigo Ernesto Casal da Silva, 8775, 25; Beatriz Alves Cunha, 8776, 26; Demétrio Rodrigues Melo, 8777, 26; Henrique Rodrigues Alvarenga, 8778, 26; Leonice de Souza Borges, 8779, 27; Sandra Márcia da Silva, 8780, 27; Edmilson Junior Gomes Lopes Pereira, 8781, 27; Hugo Araujo Paixão, 8782, 28; Neviane de Fátima Silva Pinho, 8783, 28; Viviane Castro de Sousa, 8784, 28; Ailime Clarimar Freitas de Miranda, 8785, 29; Jhennefy Nayanne Santos Goncalves, 8786, 29; Renan Correia da Silva, 8787, 29; Jaine Damasio da Rosa, 8788, 30; Franciele Camila de Lima, 8789, 30; Vanderleia Aparecida de Miranda, 8790, 30; Ivo de Souza Borges, 8791, 31; Leandro Gonçalves Cavalcante, 8792, 31; Brígida Mariana Gonçalves Rocha, 8793, 31; Aline Ariceira de Araújo, 8794, 32; Maicon Bordin, 8795, 32; Rafael Bruno Belo da Silva, 8796, 32; Eduardo Guimarães de Araujo, 8797, 33; Samuel Almeida dos Santos, 8798, 33; Karla Denise de Carvalho Costa, 8799, 33; Otalfico Vieira do Nascimento Júnior, 8800, 34; William Matheus Araujo de Oliveira, 8801, 34; Lindamir Alves Borges, 8802, 34; Cezaria Saraiva Ribeiro, 8803, 35; Julio César Brito de Araujo, 8804, 35; Daniele da Silva Oliveira, 8805, 35; Ana Carla Regis, 8806, 36; Maria Abadia Ribeiro de Jesus, 8807, 36; João Pedro Bezerra Barboza, 8808, 36; Andriele Pinto dos Santos, 8809, 37; Lucas Lima de Oliveira Alves, 8810, 37; Marcus Vinícius Lima Figueiredo, 8811, 37; Gislaíne Silva Gomes, 8812, 38; Dariane Andressa Magalhães, 8813, 38; Taíres Rodrigues dos Santos, 8814, 38; Joice Maciel da Silva, 8815, 39; Elias Conrado Schinkel, 8816, 39; Thionatas Santos de Lima, 8817, 39; Joseane Gomes Oliveira, 8818, 40; Jânilson Lima dos Santos, 8819, 40; Erik Barbosa da Silva Matos, 8820, 40; Daniel Santos de Almeida, 8821, 41; Cristiano Carvalho Bezerra, 8822, 41; Romulo Lopes da Silva, 8823, 41; Lucimar da Silva, 8824, 42; Fabio Peixoto Macedo, 8825, 42; Geziquiele Rodrigues Faria, 8826, 42; Tais de Souza Krettli, 8827, 43; Wanderson Pereira Almeida, 8828, 43; Lucas Clemente Vitalino, 8829, 43; Makysuel Figueiredo Lima, 8830, 44; Gercilio Silva Santos, 8831, 44; Marinalva Monteiro de Oliveira, 8832, 44; Maria Paula Kieszkowski Segan, 8833, 45; Sirlene Iareck, 8834, 45; Weberty Pires Araujo, 8835, 45; Layon Jose Nunes Mattos, 8836, 46; Arielle Fernandes dos Santos, 8837, 46; Bárbara Soares dos Anjos, 8838, 46; João Tenildo Alves de Melo, 8839, 47; Jesiane Maria Marcelino da Silva, 8840, 47; Robson Chaves Corrêa, 8841, 47; Paula de Souza Carota, 8842, 48; Magna de Oliveira, 8843, 48; Larissa Teixeira Borges, 8844, 48; Mychell da Silva Cruz, 8845, 49; Bruno Alipio Gomes, 8846, 49; Jesiane Hufre dos Santos, 8847, 49; Rafaela de Magalhães Vasconcelos, 8848, 50; Vinícius Gabriel Teixeira dos Santos, 8849, 50; Eduardo Rodrigues Pereira, 8850, 50; Danilo Carvalho de Sousa, 8851, 51; Agenor Pedro Zamin, 8852, 51; Israel de Souza Silva, 8853, 51; Luiz Fernando da Silva Oliveira, 8854, 52; Richard Ferreira Luso, 8855, 52; Marlla Cristiny da Silva Costa, 8856, 52; Alexandro da Silva Constantino, 8857, 53; Guilherme Andrade Santana Panizio, 8858, 53; Joselito Ezequiel Ferreira da Silva, 8859, 53; Ricardo Adão Arrighi Rocha, 8860, 54; Samuel de Moraes Silva, 8861, 54; Caio Ferreira Silva, 8862, 54; Andrieli de Oliveira Albino Vellozo, 8863, 55; André Luiz Marques Avelino, 8864, 55; Thais Nunes Ferreira, 8865, 55; Degna Pedro dos Santos, 8866, 56; Conceição de Maria Oliveira, 8867, 56; Danyelly Nazaro Carneiro, 8868, 56; Uerles dos Santos Lima, 8869, 57; Anna Karolina Fontes de Lins Rodrigues da Costa, 8870, 57; Maria do Socorro Correia de Sousa, 8871, 57; Adriana Fernandes de Souza Oliveira, 8872, 58; Elisabete Santos da Silva, 8873, 58; Alda do Nascimento Araújo de Castro, 8874, 58; Tais Aline da Silva, 8875, 59; Ana Paula Salazar da Silva, 8876, 59; Daniele de Souza Pinto, 8877, 59; Breno Porfírio Martins Júnior, 8878, 60; Edvan Pereira da Costa Junior, 8879, 60; Adriano Pereira Guimarães, 8880, 60; William Prestes Gomes dos Santos, 8881, 61; Nicoli Sousa e Santos, 8882, 61; Washington Rodrigo da Cruz Rodrigues, 8883, 61; Pedro Henrique Vitorio, 8884, 62; Tadeu Ramalho de Oliveira, 8885, 62; Luana Reis de Jesus, 8886, 62; Francisco Jean Nogueira Micena, 8887, 63; Delmares de Azevedo Drumond, 8888, 63; Niverson Morati Vieira, 8889, 63; Luciano Aparecido Batista, 8890, 64; Mari Teresinha Kusminski, 8891, 64; Wesley Sandro Favalessa, 8892, 64; Adriana Santana de Aquino, 8893, 65; Gabriel Fernando Barbosa Gonçalves, 8894, 65; Raphael Lucas Gomes Martins, 8895, 65; Ana Paula Jesus de Sousa, 8896, 66; Alex Henrique Themoteo Pereira, 8897, 66; Jhonatan Apolinario Pires, 8898, 66; Matheus Tavares Guedes dos Reis, 8899, 67; Jamile Pereira Neves, 8900, 67; Susana Evelyn Marques Ferreira, 8901, 67; Vinicius Ximenes Silva, 8902, 68; Luana Elias Moreno, 8903, 68; Daniel Cardoso Dias, 8904, 68; Kauan Parreira de Bessa, 8905, 69; Tatiana Ferreira da Silva, 8906, 69; Claudio Goncalves Viana, 8907, 69; Matheus Henrique Ferreira dos Santos Rosa, 8908, 70; Cristina Fernandes de Freitas, 8909, 70; Isabela Gaudêncio Santana, 8910, 70; Maria da Conceicao Xavier dos Santos, 8911, 71; Claudivania Maria Magalhães, 8912, 71; Mariana Cambraia Santiago, 8913, 71; Matheus Lician Ferreira da Silva, 8914, 72; Gabriel Marques Vidal, 8915, 72; Fernando da Silva Santos, 8916, 72; Maria Jose da Costa Borges, 8917, 73; Tiago de Souza, 8918, 73; Millena Rodrigues Alves Lima, 8919, 73; Mirelle D'Arc Silva Branquinho, 8920, 74; Rosângela Aparecida Souza Belinato, 8921, 74; Renata Calixto Marini, 8922, 74; Michaelene Torres Ramos, 8923, 75; Daiana Figueiredo Carlos Lima, 8924, 75; Ana Cristina Monteiro da Silva, 8925, 75; Leticia Lino de Carvalho, 8926, 76; Maysa Diniz Monteiro, 8927, 76; Rafael Vítor Rodrigues de Godoi, 8928, 76; Hygor Pereira Calado, 8929, 77; Juvan Rocha Galvão, 8930, 77; Larissa Martins Queiroz, 8931, 77; Hudson Ferreira Costa, 8932, 78; Jéssica Neves Mendes Azevedo, 8933, 78; Rene Castro Braga, 8934, 78; Gabriela Duarte de Medeiros, 8935, 79; Júlio César de Almeida Peres, 8936, 79; Erinelda Mendes Felix, 8937, 79; Heliton Fernando dos Santos, 8938, 80; Flamarion Lucio Vieira, 8939, 80; Valeria Lima, 8940, 80; Francieli Nascimento de Jesus, 8941, 81; Marcelo Andrade da Rosa, 8942, 81; Elton

Chaves de Freitas, 8943, 81; André Duarte de França, 8944, 82; Janaína Pereira Neves, 8945, 82; Ricardo Barreto Ferreira, 8946, 82; Mellissa dos Santos Martins, 8947, 83; Josué Silva dos Anjos, 8948, 83; Lucas Andrade Torres de Freitas, 8949, 83; Cristiano Portela Fontes, 8950, 84; Fatima Cristina Garcia de Oliveira, 8951, 84; Vanessa Bueno Prince de Oliveira, 8952, 84; Nilson Alves Peixoto, 8953, 85; Fabia Rossetto Iftimie, 8954, 85; Ana Paula Oliveira do Vale, 8955, 85; Andrea Moura Silva, 8956, 86; Silvio Jaid Bernardo Vasconcelos, 8957, 86; Matheus Gabriel de Mattia, 8958, 86; Guilherme Antônio de Souza Benício, 8959, 87; Yasmin Moreira Santier dos Santos, 8960, 87; Mayara Nathyelle Nunes de Freitas, 8961, 87; Phabliny Joana Cardoso de Castro, 8962, 88; Eshiley Vanessa Silva Torres, 8963, 88; Igor da Silva Sena, 8964, 88; Rafaela Ribeiro Rabelo, 8965, 89; Aparecido de Souza Fogaça, 8966, 89; Daiane Medeiros Lins Oliveira, 8967, 89; Karoline Lopes de Souza, 8968, 90; John Lennon dos Santos Silva, 8969, 90; Walmir Jose Lemos Junior, 8970, 90; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Mariana Azevedo da Costa, Reg. nº 8257 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Douglas Seródio Leite, 736, 50; Lígia Sousa da Silva Rodrigues, 737, 50; Wesley Fonseca e Silva, 738, 50; Wendel Ramalho Silva, 739, 51; Diego Oliveira Lima, 740, 51; Emmanuel Silva Vargas de Oliveira, 741, 51; Nycrole Leal Sobrinho, 742, 52; Guilherme Alves dos Santos, 743, 52; Jaqueline Lisboa de Paiva Tavares, 744, 52; Cristina Costa Pereira, 745, 53; Márcia Miranda Amaral Kaiser, 746, 53; Jairo Borges de Souza, 747, 53; Raissa Beatriz Amaral Dutra, 748, 54; Andressa Camargo Ferreira, 749, 54; Douglas Marreira Sotero, 750, 54; Igor Paulino de Oliveira, 751, 55; Muryllo Teodoro Araujo Sampaio, 752, 55; Elenilson Silva Lima, 753, 55; Valderli de Amorim Guedes, 754, 56; Joao Divino Almeida da Silva, 755, 56; Thiago Xavier Matos, 756, 56; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Bianca Gomes de Araújo, 757, 57; Raphael Antunes Pereira dos Reis, 758, 57; Rafaela Chaves Moulin Dantas, 759, 57; Silvana Sousa Ribeiro, 760, 58; Kamilla Ferreira Nascimento Teixeira Freitas, 761, 58; Hudson Souza Teixeira, 762, 58; Francisco Leonildo Gomes de Castro, 763, 59; Jeisiane de Carvalho Loiola, 764, 59; Andressa Alves Silva, 765, 59; Maycon Vitor Sampaio, 766, 60; Glaucieli de Jesus, 767, 60; Bruna Passos Ribas, 768, 60; Wellington Ferreira de Oliveira, 769, 61; Wendel Henrique Vieira Lima, 770, 61; Rutilene Pereira Ferreira de Souza, 771, 61; Karoline Ramos de Araujo, 772, 62; Gabriela Ortiz Rosa de Vasconcelos, 773, 62; Elissa Bruna Lívio da Silva, 774, 62; Eumaci Moreira dos Santos, 775, 63; Elaine Feitosa Zocattelli de Araujo, 776, 63; Jesiane Maria Marcelino da Silva, 777, 63; Luana Vasconcelos Bastos, 778, 64; Eline Nascimento de Sousa, 779, 64; Maria Eduarda de Almeida Melo, 780, 64; Ellen Samara Moraes de Lucena, 781, 65; Vera Lucia Rosa da Silva, 782, 65; Larissa Costa da Silva, 783, 65; Andreia Kalinna de Souza Santana, 784, 66; Erica Eloisa Campos de Lima, 785, 66; Diego Rocha Borges, 786, 66; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Giovana Ribeiro dos Santos, 787, 67; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 87, Shirliany Andrade Nascimento, 45377, 120; Cláudia da Silva Pedreira, 45378, 120; Gracieleide Maria de Souza Freitas, 45379, 120; Vanessa Pereira da Fonseca, 45380, 121; Lívia Tamiris Vasconcelos, 45381, 121; Aldemir do Nascimento Guedes, 45382, 121; Nayane Alves Camelo de Souza Antunes, 45383, 122; Adonisedeque de Salém Vital, 45384, 122; Fabiana Maria Medeiros de Moraes, 45385, 122; Karolayne Ribeiro das Chagas, 45386, 123; Nataniel Fragozo Ribeiro, 45387, 123; Talita Bandeira Santos, 45388, 123; Michelle Ribeiro de Queiroz Silva, 45389, 124; João Lucas Sampaio Souza, 45390, 124; Elisânia Pires Pereira, 45391, 124; Rebeca Alves de Souza Paula Nascimento, 45392, 125; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 87, Sabrina Frotta Princivalli Campos, 45393, 125; Davi Duarte Coelho Ribas Braga, 45394, 125; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, recredenciado pela Portaria nº 722, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 23, Donilson Batista Tavares, 13199, 03; Gleiciane Rodrigues Justo, 13200, 03; Anderson Teixeira de Carvalho Pimentel, 13201, 03; Antonio Augusto Pereira Gabriel, 13202, 04; Heleno de Souza do Ó Netto, 13203, 04; Vinicius dos Santos Tarquino, 13204, 04; Patricia Mayer Pinheiro Lima Franca, 13205, 05; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Jane Mere de Souza Gabriel, 13206, 05; Flávio Gonçalves

de Souza, 13207, 05; Helena Corrêa Gouveia, 13208, 06; Aline Gomide Xavier, 13209, 06; Amarilza Maria das Dôres, 13210, 06; Ashley Kaylanne Gomes de Sousa, 13211, 07; Denicy Cantanhede Veigas, 13212, 07; Marcelo Silva do Nascimento, 13213, 07; Marcus Vinicius Pereira da Silva, 13214, 08; Vinicius de Jesus Silva, 13215, 08; Laryssa da Conceição Martins, 13216, 08; Alavaro Lisboa de Ornelas, 13217, 09; Joyce de Lima Brito, 13218, 09; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055/2021 - IJCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 732, de 28 de dezembro de 2021 - SEEDF; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 01, Dayane Carneiro da Silva, 46, 16; Fabrício de Sousa Martins, 47, 16; Guilherme Wagner Cavalcanti Clemente da Silva, 48, 16; Jamile Pereira de Almeida, 49, 17; Luiz Augusto Rodrigues de Paula, 50, 17; Luiz Carlos Vieira Rodrigues, 51, 17; Marcelo Santos Andrade, 52, 18; Marcos Oliveira, 53, 18; Marcio Zenrique da Silva Nascimento, 54, 18; Pedro Henrique Santos Santana, 55, 19; Rafaela Cristina Raposo Abreu, 56, 19; Yan Oliveira Virgínio, 57, 19; Wellington Simeao da Silva, 58, 20; Diretora Joseléia Soares Sousa da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

PRÓ - EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 364, de 06 de novembro de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Damaris Cordeiro da Silva, 2626, 76; Malú Thainá Joazeiro da Silva, 2627, 76; Natalia Luiza Ribeiro da Rocha, 2628, 77; Nayara Aline Ferreira Rodrigues, 2629, 77; Roseline Amorim de Sousa Garcia, 2630, 77; Sandra Santos Batista, 2631, 77; Tamara Silva da Costa, 2632, 78; Tatyere Constância de Sousa, 2633, 78; Valdenise Marques Guimarães, 2634, 78; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Amanda Avelina dos Santos, 2635, 78; Ana Paula de Sousa Cardoso, 2636, 79; Débora Alves Rodrigues Moura, 2637, 79; Glaubia Borges Ramos, 2638, 79; Isabel Santana Santos, 2639, 79; Kamila Martins, 2640, 80; Luziana Aires Pereira, 2641, 80; Rejane dos Santos, 2642, 80; Roselma Pinheiro Sodré, 2643, 80; Diretora Elaine de Souza, Reg. nº 579 - Famatec; Secretária Escolar Renata Monike Peres, Reg. nº 7634 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Daniela Vitória Soares, 2212, 99, por se concluir de 2013. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Cicera Francisca Neta do Nascimento, 2214, 100, por se concluir de 2005. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Beatriz Vasconcelos de Araújo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, publicado no DODF nº 92, página 21, de 15/05/2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Paulo Rafael Rodrigues Barbosa, constante da Relação de concluintes do curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Transações Imobiliárias - EAD, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicado no DODF nº 272, página 13, de 30/12/2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Daniela Vitória Bezerra, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 273, página 32, de 20 de dezembro de 2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Cicera Francisca Neta, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 03, página 07, de 04 de janeiro de 2006, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino de 2º Grau, do CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA, publicada no DODF nº 17, de 25/01/1999, página 08, ONDE SE LÊ: "...Maria de Lourdes Carvalho Portinho Magalhães...", LEIA-SE: "...Maria de Lourdes de Carvalho Portinho Magalhães...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB TAGUATINGA SUL, publicada no DODF nº 46, de 11/03/2019, página 09, ONDE SE LÊ: "...Emanuel Lucena da Silva...", LEIA-SE: "...Emanuel Lucena da Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 58, de 25/03/2009, página 12, ONDE SE LÊ: "...Talita Quitana de Carvalho...", LEIA-SE: "...Talita Quintana de Carvalho...".

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 de seu Regimento, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e considerando a necessidade de continuidade da instrução do Processo 04030-00000343/2024-26, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Ordem de Serviço nº 5, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 104, de 4 de junho de 2024, para instrução do Processo 04030-00000343/2024-26, de interesse da Universidade do Distrito Federal (UnDF), que trata da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 989, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-000274/2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.047, de 23 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, para ONDE SE LÊ: "...Revogar...", LEIA-SE: "...Rever..."

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 991, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.894/2015, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 683, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 96, de 11 de abril de 2022, para ONDE SE LÊ: "...Revogar...", LEIA-SE: "...Rever..."

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 497, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, artigo 68 da Instrução nº 731/2012-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00030948/2024-58, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade de Advertência para a profissional psicóloga credenciada VANESSA BARBOSA DOS SANTOS, CRP nº 01/20745, tendo como fundamento a previsão legal do inciso IX, Art. 65 da Instrução nº 731/2012-Detran-DF.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 507, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, artigo 68 da Instrução nº 731/2012-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00023589/2024-82, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade de suspensão das atividades à profissional psicóloga credenciada: ALINE RODRIGUES GODINHO VIEIRA, CRP nº 01/10566, por 30 (trinta) dias, conforme previsão legal do §4º, do artigo 64 e do artigo 66, I, VIII da Instrução nº 731/2012-Detran/DF.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da notificação da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 508, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, artigo 68 da Instrução nº 731/2012-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00024524/2024-54, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade de advertência por escrito à profissional psicóloga credenciada: SIMONE VILLELA DE SOUZA, CRP nº 01/4530, por violação do artigo 65, IX da Instrução nº 731/2012.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da notificação da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 498, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00069329/2022-91, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2024, da empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (Financeira BRB), CNPJ nº 33.136.888/0001-43, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 499, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 e no art. 15 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00018335/2023-61, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLIMP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 24.918.997/0001-21, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º AUTORIZAR a alteração de endereço da empresa que passará a exercer suas atividades no seguinte logradouro: C12 LOTE1/2 BLOCO B SALA 408, 409, 410, 411-TAGUATINGA CENTRO, BRASÍLIA-DF.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 504, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00057979/2024-56, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.305.743/0001-07, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 505, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00064205/2023-09, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2024, da empresa SIMPALA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 34.991.938/0001-32, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 506, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00046085/2024-31, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BANCO AFINZ S.A. BANCO MÚLTIPLO, CNPJ nº 04.814.563/0001-74, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 491, de 31 de julho de 2024, publicada no DODF nº 147, de 02 de AGOSTO de 2024, ONDE SE LÊ: "...CNPJ nº 19.959.373/0001-97...", LEIA-SE: "...CNPJ nº 17.959.373/0001-97..."

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 53/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00002298/2022-55, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018., RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 213/E, datado de 24/02/2022, lavrado em desfavor de GERALDO MARTINS DE SOUZA e APLICAR, em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 – as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto no Anexo III da Portaria SEAGRI nº 03/2022 de 06 de janeiro de 2022, pena esta prevista no artigo 19, caput e inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, e inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de três atenuantes e uma agravante, previstas, respectivamente, nos incisos II, V e VIII, do art. 243, e inciso IV, do art. 244, ambos, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 18 de julho de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora, Substituta

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00007730/2022-02, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 4004/E, datado de 07/09/2022, lavrado em desfavor de JOSÉ FERREIRA RIBEIRO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora, Substituta

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 67/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00003351/2022-35, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 218/E, datado de 29/03/2022, lavrado em desfavor de MANOEL BATISTA DE SOUZA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso VIII, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária

prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso VIII, Anexo I, Portaria nº 03/2022, de 6 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora, Substituta

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 69/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00003349/2022-66, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 220/E, datado de 29/03/2022, lavrado em desfavor de FABIO JUNIOR DA SILVA SANTOS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 – a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora, Substituta

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00004802/2022-51, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 0234/E, datado de 20/05/2022, lavrado em desfavor de MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA e APLICAR: em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso XXX, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso XXX do Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora, Substituta

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00000956/2024-36, e considerando a ausência de manifestação do autuado, verifico que restou configurada a infração, e RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1905-A, datado de 29/02/2024, lavrado em desfavor de PEDRO GABRIEL O. P. MELO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de junho de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 80/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00000960/2024-02, e considerando a ausência de manifestação do autuado, verifico que restou configurada a infração, e RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1904-A, datado de 29/02/2024, lavrado em desfavor de HENRYCK GUILHERME PROCÓPIO DE AGUIAR, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art.

14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 18 de junho de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00010525/2023-32;

II - 00431-00010792/2023-18;

III - 00431-00012320/2023-91;

IV - 00431-00013993/2023-69;

V - 00431-00014348/2023-63.

Art. 2º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o processo administrativo disciplinar nº:

I - 00431-00015254/2021-40.

Art. 3º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 2º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE O LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO NO DISTRITO FEDERAL

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, foi iniciada a Audiência Pública com Vistas à Apresentação do Anteprojeto de Lei Complementar que Dispõe sobre o Loteamento de Acesso Controlado, de acordo com o roteiro a seguir transcrito: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Apresentação técnica. 3. Manifestações e respostas. 4. Encerramento. Prosseguiu-se à Abertura: A Mestre de Cerimônias, Sra. Kênia Andrade, cumprimentou a todos e convidou para compor a mesa: o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva; o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Sr. Deputado Distrital Wellington Luiz; a Secretária-Adjunta da Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seaduh/Seduh), Sra. Janaína Domingos Vieira; o Deputado Distrital, Sr. João Cardoso; a Subsecretária Substituta da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária (Supar/Seduh), Sra. Rosimeire Martins Leão Pimentel; a Chefe da Assessoria do Gabinete da Seduh, Sra. Daniele Borges Siqueira Rodrigues. A Sra. Kênia Andrade passou à leitura das informações referentes ao processo de convocação; do roteiro; comunicou que a Audiência teria caráter consultivo, com o objetivo de dar publicidade à matéria, colher opiniões e manifestações; avisou que a Audiência seria gravada e transmitida, ao vivo, pelo YouTube; e, por fim, explicou que as manifestações dependeriam de inscrição prévia e que os representantes de entidades teriam cinco minutos de fala, enquanto as manifestações individuais teriam três minutos cada. Com a palavra, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Seduh, agradeceu a presença de todos e resumiu o histórico da elaboração do texto a ser apresentado em seguida, com ênfase para a participação popular e voltado para solucionar os vícios de inconstitucionalidade identificados na legislação anterior. Esclareceu que o objetivo não é legislar contra o que já acontece no Distrito Federal, e sim regulamentar a situação dos loteamentos existentes de forma a criar a necessária segurança jurídica sobre a questão. A respeito da concessão onerosa, declarou que não haveria obrigatoriedade de pagamento para loteamentos de

acesso controlado, pois trata-se de uma opção que dependerá exclusivamente da entidade representativa e não do poder público. Reforçou o agradecimento ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Sr. Deputado Distrital Wellington Luiz, a quem passou a palavra. Este iniciou sua fala desejando boas-vindas a todos os presentes e tratou da importância do assunto em pauta. Citou o desenrolar do processo do qual participa desde 2011 e elogiou o amadurecimento do texto a ser apresentado. Por fim, falou sobre os trabalhos realizados pela Seduh e aprovados pela Câmara e informou que passaria a palavra ao Sr. Deputado Distrital João Cardoso, que disse conhecer muito bem a matéria, por ser, originalmente, da carreira de auditor. O Deputado cumprimentou a todos e reconheceu a importância da regulamentação premente dessa matéria, mas com necessárias adequações, devendo ser feito da melhor forma possível para atender a população. Iniciando a Apresentação técnica, a Chefe da Assessoria do Gabinete da Seduh, Sra. Daniele Borges Siqueira Rodrigues, cumprimentou a todos e reforçou que os estudos e elementos técnicos foram iniciados em 2019 e que a proposta em tela é fruto de um longo trabalho técnico baseado em estudos e vistorias in loco. Discriminou a classificação dos loteamentos, pelas características de uso e hierarquia viária, indicando que a Categoria A pode incluir tanto o loteamento de acesso controlado, quanto o loteamento fechado e que na Categoria B estarão incluídos somente os loteamentos de acesso controlado. São considerados de acesso controlado os loteamentos cercados em que não se pode vedar o acesso de não-residentes. Destacou que, nesses casos, a entidade representativa tem a competência de estabelecer as regras para entrada ou visita naquele parcelamento. Enquanto que no caso de loteamentos fechados, deve ser realizada a outorga de uso da área pública. Quanto às características dos loteamentos da Categoria "A", essa engloba os loteamentos que possuem apenas vias locais, com lotes de uso residencial exclusivo e lote de uso institucional privado (que são aqueles relacionados, por exemplo, às atividades esportivas), com áreas de recreação e lazer. Em loteamentos com essas características, em que houver a opção pelo loteamento de acesso controlado, os não-residentes teriam acesso às áreas classificadas como públicas, desde que seguidas as regras de identificação estabelecidas pela entidade representativa responsável. Nesse caso, não há a cobrança de preço público. A entidade representativa pode, ainda, optar pelo loteamento fechado, em que não há a necessidade de acesso aos não residentes, havendo, nessa hipótese, a cobrança de preço público pelo uso da área pública. Destacou que a escolha da modalidade (loteamento de acesso controlado e loteamento fechado) cabe às entidades representativas. Já a Categoria "B", abarca os loteamentos: com vias diversas das locais, como vias de atividades, por exemplo; lotes com uso diverso do residencial exclusivo; equipamentos públicos (institucional, como escola, posto de saúde, creche). Nesses casos, é vedado o impedimento ao acesso às áreas públicas ou lotes com uso diverso do residencial ou de equipamento público, por parte de não-residentes, mas é permitida a exigência de identificação e cadastro – ou seja, acesso controlado sem cobrança de preço público. Apresentadas as categorias, esclareceu que no caso dos loteamentos incluídos na Categoria "A" que optarem pelo fechamento, na modalidade de loteamento fechado, deve-se compreender que as vias internas e os espaços livres de uso público (Elop) deverão ser objeto de concessão de uso de áreas públicas, havendo, nesses casos, a cobrança de preço público correspondente ao uso exclusivo da área pública. Em seguida, apresentou os parâmetros de fechamento do loteamento em qualquer das duas modalidades (acesso controlado ou fechamento). Para novos fechamentos será exigido uma altura máxima (2,7m); uma transparência visual de 70%; guarita com área máxima de 30m², com quantitativo correspondente ao número de acessos previstos para o loteamento. Para aqueles loteamentos que já se encontram fechados (fechamentos existentes), que estão em áreas de regularização fundiária, em atenção ao art. 131 do Plano de Ordenamento Territorial (PDOT), será considerada a situação fática da ocupação existente até o dia 13 de setembro de 2018. Destacou que apenas para a opção de loteamento fechado, será emitida a outorga de uso de área pública, especificando que essa pode ser expedida em favor da entidade representativa e não necessariamente deve englobar todas as áreas públicas do loteamento, podendo a entidade indicar quais deverão constar do contrato de concessão de uso. Por fim, tratou das entidades representativas, também previstas pelo texto, e, ainda, listou as principais vantagens do PLC, com destaque para a segurança jurídica. Ato seguinte, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva anunciou a chegada do Sr. Deputado Federal Gabriel Magno e convidou-o a sentar-se à mesa. Após, a Sra. Kênia Andrade, Mestre de Cerimônias, deu início às Manifestações, passando a palavra a o Sr. Paulo Alves, Condomínio RK, que concordou com a importância da Lei. No entanto, segundo ele, o projeto tende a extinguir os condomínios denominados informais, o que, em sua observação, não seria positivo para o Governo do Distrito Federal (GDF), pois aumentaria os gastos governamentais com custos que, atualmente, são cobertos pelos particulares. Destacou os diferentes embasamentos legais referentes aos condomínios (Código Civil) e aos loteamentos fechados (Lei de Parcelamento do Solo, mas declarou que o projeto, a seu ver, favorece os grandes empreendedores. Pediu que os loteamentos sejam regularizados como condomínios fechados, com base em um marco temporal, considerando os investimentos dos particulares já feitos. O Sr. Francisco Avelino, Condomínio RK, somou à fala anterior de seu colega, o reconhecimento dos trabalhos realizados pela Seduh, entendendo ser difícil estabelecer uma norma que atenda a todos, reconhecendo que houve melhorias em comparação às legislações anteriores, mas declarou que o texto apresentado ainda não é a Lei que os moradores dos condomínios desejam. Reiterou o interesse que a modalidade de loteamento fechado, alegando que o acesso controlado gera vulnerabilidades. Justificou sua argumentação citando o exemplo de legislação semelhante, do Estado de São Paulo, a saber, a Lei Estadual nº 16.879/2018. Segundo ele, a cobrança deveria levar em conta os investimentos privados já realizados, uma vez que os custos de manutenção dos condomínios já são altos e não deveriam ser acrescidos de taxas para loteamentos fechados, e devem ser vistos como uma economia para o GDF. Já a Sra. Jennifer Morete, Conselho Federal da OAB, concordou com a necessidade do Projeto de Lei Complementar (PLC), indicando como principal benefício a segurança jurídica. Contudo, asseverou que, justamente em nome dessa segurança, é preciso estabelecer de maneira inequívoca critérios e valores mais detalhados, indicando a ausência desses no texto deste PLC. Também se colocou em defesa da não-cobrança dessa possível concessão de uso e finalizou citando o doutrinador José Afonso da Silva: "A segurança jurídica consiste no

conjunto de condições que tornam possível às pessoas o conhecimento antecipado e reflexivo das consequências diretas dos seus atos e de seus fatos à luz da liberdade reconhecida". O Sr. Carlos Cardoso, Condomínio Jardim Europa II, relatou, primeiramente, sua participação em administração de condomínios da região há mais de 20 anos, destacando sua atuação como presidente da Associação de Moradores do Grande Colorado. Concordeu com a necessária segurança jurídica sobre o tema, mas entende que o PLC proposto não garante os direitos já constituídos, discordando que o acesso controlado atenda a maioria dos condomínios. Segundo ele, há um prejuízo aos condomínios horizontais ainda não regularizados, ao equiparar, a seu ver de forma equivocada, as administrações de condomínio aos gestores de imóveis. De acordo com sua percepção, essa equiparação comprometeria o reconhecimento da garantia por tempo (temporária), que hoje ampara o pagamento dos débitos condominiais. Após, a Sra. Patrícia Emanuele, Condomínio Vivenda Campestre, reforçou a preocupação com o pagamento, uma vez que não se tem certeza do valor que será cobrado. Justificou sua preocupação, alegando que os condôminos já pagam por serviços públicos, além de não concordar com a impossibilidade de negar acesso aos não-residentes às áreas públicas, especialmente às áreas de recreação e lazer, pois são mantidas com recursos particulares. Neste sentido, solicitou transparência para os valores que possivelmente serão cobrados, lembrando que os moradores já pagam IPTU. O Sr. Harley Amaral, Associação de Moradores Vivendas Paraíso, reconheceu que o PLC é de inequívoco interesse de todos e fruto de trabalho árduo, mas considera a proposta inadequada, traçando a analogia com a entrega de um "cheque em branco" ao GDF, cobrando a posição dos Deputados. A seguir, o Sr. Mário Blanco, Precomor, procurou explicar que o PLC proposto se baseia em Legislações já existentes, especificando a Lei Federal de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), instituída pela Lei nº 13.465/2017, que trouxe garantia de segurança jurídica aos ocupantes de imóveis irregulares no Brasil. Lembrou que o objetivo do PLC é regulamentar a legislação, defendendo a sua aprovação, dada a necessidade de proteção jurídica. Ressaltou que há dois grupos de interesse – dos representantes de condomínios particulares, por um lado e, do outro, representantes de condomínios em áreas públicas, em fase de regularização – e entende que o foco da discussão recaia sobre a nomenclatura que trata de loteamento ou condomínio. No entanto, segundo ele, apesar das divergências, é preciso compreender o interesse comum em se aprovar uma lei que traga segurança jurídica para todos, sem onerar ainda mais o particular, retomando a figura do cheque em branco. Sem se esquivar da obrigação de se pagar pelo que é público, propôs que as outorgas fossem pagas em moeda social, uma vez que as despesas dos condomínios podem ser comprovadas e o pagamento pode ser realizado na forma de serviço prestado e, não necessariamente, em pecúnia. O Sr. Moisés Neves, Associação Império, afirmou que o PLC precisa ser melhorado, citando exemplos em outros estados (Alagoas, São Paulo, Goiás). Solicitou ajuda aos deputados presentes no sentido de melhorar a redação do PLC e relatou que foi feito um abaixo-assinado sobre o tema, onde já constam 15 mil assinaturas que já é de conhecimento do Governador. Agradeceu ao Sr. Deputado João Cardoso, apontando sua participação em apoio às demandas dos condomínios. A palavra passou, então, ao Sr. Renato Cardoso, representante do Condomínio Solar de Athenas, do qual faz parte há 35 anos. Informou que seu condomínio é bem organizado, se referido a um levantamento dos custos condominiais, de forma a elucidar os gastos que esses já possuem. Assim, de acordo com esse levantamento, em tabela progressiva desde 1989 até o presente mês, foram gastos R\$ 74 milhões para a construção do condomínio, o que corresponde a R\$ 188 mil para cada condômino. Acrescentou que os condomínios do Grande Colorado pagam anualmente ao GDF, por alto em impostos e taxas, R\$ 37 milhões. Citou, também, que os custos mensais de seu condomínio, com 286 casas e 40 prédios, são acrescidos pelo pagamento de 30 funcionários, ressaltando que o GDF não fez investimentos no local. Em adendo, mencionou todos os benefícios que seu condomínio possui atualmente, inclusive câmeras de segurança e iluminação própria, questionando uma possível nova cobrança, relatando que com esses investimentos vários delitos foram coibidos e concluiu com a defesa de nenhuma nova cobrança, nem de forma opcional. O Sr. Eduardo Manso, Condomínio Alto da Boa Vista, corroborou a fala anterior, destacando a referência ao artigo 5º do PLC, que trata das obrigações daqueles que optam pelo fechamento, ressaltando a preocupação com o descrito em seguida, no Art. 18 do mesmo PLC, no que concerne às consequências do não-pagamento, afirmando serem desproporcionalmente severas. Sobre isso, ressaltou, especificamente, a questão da disposição dos resíduos sólidos dentro dos condomínios, um direito garantido anteriormente por meio de Lei e que, de acordo com seu argumento, pelo texto atual seria usurpado dos moradores. Crítico, ainda, o prazo estabelecido de 90 dias para o cumprimento das condições impostas pelo PLC, sob pena de demolição dos muros e guaritas. Ato seguinte, o Sr. Thiago Freitas, Condomínio Entre Lagos, deu, de certa forma, continuidade a fala anterior, salientando que o jurídico dos condomínios se depara com o constante problema de inadimplência que não pode ser cobrado, especificando o problema de seu condomínio, Entre Lagos, instituído desde 1989. Neste sentido, reiterou a preocupação sobre os moradores inadimplentes, diante dessa Lei Complementar, que poderão prejudicar todo o condomínio. Além do exposto, frisou que com base na Súmula 260, do Superior Tribunal de Justiça, o Poder Judiciário não os vê como entidade representativa, mas como condomínio, pois possuem apenas a convenção e não registro de imóveis. Segundo ele, aludindo às diferenças que motivaram a aplicação da lei no Estado de São Paulo, seu condomínio encontra-se 100% em área privada, enquanto lá, por questões de segurança, moradores buscaram associar-se e fechar um condomínio, cercando áreas que eram públicas. Neste sentido, afirmou que, no caso específico de seu condomínio, seria melhor ser considerado condomínio de fato do que se enquadrar nos casos previstos por este PLC. Justificou-se seguindo o exemplo de falas anteriores, comentando que circula por seu condomínio cerca de R\$ 12 milhões entre arrecadação e gasto e que arcam com os custos de cerca de 100 funcionários (se forem considerados os prestadores de serviços diretos e indiretos). Por fim, evidenciou, ainda, preocupação quanto aos conceitos de loteamento e condomínio de lotes, declarando que a justiça cobra das associações todas as obrigações de um condomínio, porém não proporciona nenhuma das vantagens, reiterando a preocupação com a natureza jurídica da proposta. O Sr. Francisco Aguiar, Condomínio Santos Dumont, pediu a suspensão de todas as ações de demolição de cercas, muros e guaritas até que a Lei seja aprovada e disse que os

condomínios não desejam ficar ilegais, mas que precisam de condições adequadas para sua regularização. Fez questão de comentar a origem de seu condomínio, para demonstrar a complexidade da matéria – originado na década de 90, foi uma iniciativa do Comando da Aeronáutica para suprir a necessidade de moradia para os servidores de baixa patente – mas, hoje, seu fechamento é considerado ilegal. Isto posto, informou que no caso de seu condomínio, este PLC é de suma relevância, pois contribuirá com o processo de regularização dessa situação. Na sequência, o Sr. Nilo Gonçalves, Condomínio Village Alvorada, também se posicionou favorável ao PLC e à regulamentação dos loteamentos, mas disse que o projeto precisa de ajustes, uma vez que existe diferenças entre os condomínios de direito e os condomínios de fato. Explicou sobre o ocorrido em seu condomínio, em que as guaritas e muros foram derrubados em 2017, por ordem do Ministério Público, dada a falta de legislação. Concordeu que o acesso controlado é negativo para os condomínios regularizados, mas ressaltou que nem todos estão em igual situação. Por fim, ressaltou os custos de manutenção dos benefícios providenciados pelos condôminos sem a participação do GDF. Na sequência, o Sr. Elizeu Souza, Condomínio Entre Lagos, cumprimentou a mesa, e, como muito dos demais, citou o exemplo de seu condomínio – nesse caso, de como os investimentos privados dos condôminos contribuíram para segurança pública, com a elucidação de um crime, graças ao sistema próprio de câmeras. Com a narrativa, definiu-se como contrário ao PLC e insistiu que este apresenta fragilidades, dada a caracterização do acesso controlado e questionou a obrigação de liberação ao acesso à área interna de recreação, comparando-a ao acesso controlado da quadra poliesportiva do Paranoá, fora de condomínio. Subsequentemente, o Sr. João Carlos Lossio Filho, Condomínio Estância Quintas Alvorada, cumprimentou aos presentes, lembrando que todos, na verdade, estariam em um mesmo lado, defendendo a necessidade do PLC. Comentou a que as alterações da lei foram posteriores a instalação de grande parte dos condomínios, ressaltando os benefícios da atualização do Código Civil (referindo-se ao art. 1.358-A, acrescentado ao Código Civil pela Lei nº 13.465, de 2017). Disse que a proposta é boa, mas que deve ser aprimorada, mas que esse é o trâmite benéfico da democracia – o executivo apresentando a proposta ao legislativo e este aprimorando para encaminhá-lo ao Governador – reforçando o caráter inicial da proposta. Por fim, indagou sobre os valores e formas de pagamentos das taxas apresentadas no documento, concordando com a ideia da moeda social, remetendo ao exemplo das igrejas. A Sra. Maria José Feitosa, Condomínio Park do Mirante, após cumprimentar a mesa, defendeu a aprovação da lei, apesar de entender que ela precisa ser melhorada, pois, segundo ela, a Lei que está em discussão trará segurança jurídica aos condomínios e a manutenção regular do fechamento. Lembrou que o PLC já foi melhorado em relação ao apresentado em 2019, agradecendo o esforço da SEDUH, mas insistiu que é preciso divulgar melhor este PLC para que a população seja esclarecida quanto aos objetivos o mesmo. Em suma, reconheceu a questão do custo da legalização para os condomínios, mas insistiu na necessidade de aprimorar ainda mais esse PLC, por meio de mais discussões com os interessados. Prosseguindo, a Sra. Rose Yani, Presidente Comunitária, agradeceu a dedicação e a escuta dos trabalhadores da SEDUH e dos parlamentares, relatou seu histórico a frente de movimentos dos condomínios, mas solicitou que o texto do PLC seja mais claro e de fácil compreensão, ressaltando sua preocupação com a clareza do processo, visto a possibilidade da cobrança onerosa. Com a palavra, o Sr. Marcelo Feijó, Condomínio Solar de Brasília, relatou a quantidade de guaritas e as dimensões de seu condomínio, que contrata 119 funcionários para cuidarem de uma área de 6.500 m², bem como da sua condição como um dos primeiros condomínios a serem regularizados. No entanto, comentou, o condomínio foi recentemente multado por não apresentar a licença de obra para a portaria do condomínio, reiterando a necessidade de aprovação do PLC, uma vez que a insegurança jurídica é o maior problema enfrentado atualmente. Enfatizou o correto seria um sistema de compensação justo e digno, não a cobrança de taxas, e falou que é papel da população colaborar com a construção da Lei, não apenas posicionar-se contrária a ela. O Sr. Osvaldo Napoleão, Condomínio Verde, iniciou seu relato informando sobre as dificuldades do processo de regularização de seu condomínio, iniciado no começo da década de 90 e concluído em 2021, após 30 anos de investimentos em sua implementação. Esclareceu se tratar de um a gleba de área particular, comprada por uma cooperativa de jornalistas que, durante o processo de regularização, teve que destinar cerca de 10% de sua área, segundo ele, para o Estado. Hoje 19 lotes e 132 m² de vias públicas são mantidas pelo condomínio, mas foram passados ao Estado. Neste sentido, defendeu o PLC, mas diante dos investimentos feitos no condomínio, defendeu que esses devem ser vistos como pagamentos da compensação onerosa, e destacou que a situação das áreas em Brasília é única. Em seguida, o Sr. Livino Silva, Condomínio Prive Morada Sul, ressaltou, primeiramente, a organização do movimento dos condomínios, insistiu que o projeto é importante, mas que deve ser viável para não comprometer o processo de regularização dos condomínios. Pediu cobranças justas e mecanismos compensatórios, lembrou dos empregos gerados pelos condomínios e declarou que valores altos podem comprometer o processo. A Sra. Maria José, Única/DF, informou compreender que em alguns condomínios, os condôminos pagaram apenas pelo lote e não pelas ruas, situação na qual o PLC seria necessário, como garantia aos questionamentos do Ministério Público contra particular cercando área pública, ou cercando o direito de ir vir. Contudo, a realidade de muitos outros condomínios é diferente e requer adaptações ao PLC, mas todos os condomínios, apesar das divergências entre si, desejam uma única coisa – segurança. Assim, questionou quem seria beneficiado com a retirada dos muros e guaritas, apontando o iminente aumento da criminalidade, de acordo com sua experiência de aposentada da Polícia Civil. Em adendo, contou que há condomínios que pagam até ônibus para circular em suas dependências e alegou que fazer parte de um condomínio valoriza os imóveis. Após, a Sra. Simone Alves, Condomínio RK, reforçou falas anteriores sobre as condições e os sacrifícios na implantação dos condomínios, relatando os elevados custos e os investimentos em obras de drenagem pluvial e manutenção de vias, ocorridas em seu condomínio, anunciando sua preocupação com a questão da outorga onerosa. A seu ver, destacou que sob esse PLC, o condomínio que assim optar, seria obrigado a pagar a outorga, mas não poderia exigir a contribuição dos seus condôminos, havendo hoje um percentual médio de inadimplência de 10%, o que poderia prejudicar ao condomínio como um todo. A última inscrita, a Sra. Júnia Bittencourt, Única/DF, lembrou o histórico da proposta de Lei anterior sobre a questão e

as emendas parlamentares que derrubaram-na. Explicou que o texto se refere a “loteamentos” e não a “condomínios”, dada a natureza jurídica dos conceitos e o objetivo da lei estar à margem dessa questão – ou seja, independentemente da condição de condomínio ou loteamento o objeto são os muros e guaritas. Terminadas as manifestações, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva reforçou a importância do diálogo e da democracia, afirmando que todas as falas seriam levadas em consideração. Teceu as explicações jurídicas referentes aos termos que suscitaram maior discussão e declarou que o PLC não prejudica a situação fática já existente. Destacou que os “condomínios”, em área de regularização, foram aprovados, ou serão ainda aprovados (em sua maioria) como loteamento e não como condomínio, do ponto de vista urbanístico. Assim, citou a Lei Federal nº 6.766/69, a qual determina que as áreas que não forem unidades imobiliárias nos loteamentos são de domínio do Estado. Exemplificou, destacando que, nesses casos, o sistema viário foi registrado em cartório assim, tratando-se, portanto, de área pública, por força legal. Nesses casos, não há, portanto, incorporação imobiliária registrada em cartório. Destacou que o PLC não está acabando com a figura do condomínio, mas deve ser observado o termo técnico, legal e urbanístico. Em adendo, evidenciou que o condomínio, que é decorrente de um loteamento novo, está amparado pela Lei Complementar Distrital 1.027/2023, diferenciando-o da figura do loteamento fechado. afirmou que existem decisões judiciais que reconhece o pagamento das taxas de manutenção dos condomínios, que não pode ser confundida com a taxa associativa, mas que essas não estão permanentemente garantidas, uma vez que o entendimento, por se tratar de decisão judicial, pode ser alterado. Nesse caso, o PLC vem para trazer maior segurança jurídica, legislando o tema. Assim, as entidades representativas teriam a segurança jurídica para cobrar a contribuição de manutenção dos moradores, judicialmente. afirmou que há instituições contrárias à regulamentação e que seria impossível alcançar a unanimidade do texto, mas que está trabalhando em prol da melhor solução possível. Após, o Deputado Distrital João Cardoso agradeceu a todos e declarou que não é do interesse do DF Legal derrubar muros e guaritas, mas sim regularizar a situação. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva complementou que, embora o DF Legal apoie a regularização, se ela não acontecer a entidade pode ser obrigada a agir contra os condomínios. Enfim, o Deputado Distrital Wellington Luiz parabenizou a equipe da SEDUH e disse que o empenho é em busca do melhor PLC possível para a população. Prosseguiu-se ao Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Audiência Pública com Vistas à Apresentação do Anteprojeto de Lei Complementar que Dispõe sobre o Loteamento de Acesso Controlado foi encerrada.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 105/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00010586/2023-22. Autuado (a): ORIGINAL ESKINA BAE CHOPERIA LTDA Objeto: Auto de Infração nº 05610/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 146/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 112/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001506/2024-29. Autuado (a): FRANCISCO CELSO LEITÃO FREITAS - BLOCO FILHOS DA EMA Objeto: Auto de Infração nº 09846/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 257/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA para adequação das emissões sonoras dentro dos limites legalmente permitidos. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 118/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006678/2022-27. Autuado (a): WILSON CARDOSO MACHADO Objeto: Auto de Infração nº 06651/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 1048/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de INTERDIÇÃO da atividade de Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem de resíduos de

construção civil (ATTR), ficando proibido o recebimento e a venda de materiais e qualquer movimentação de trator e/ou caminhão, de acordo com o Termo de Interdição nº 02173/2022. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, incisos VIII, da Lei Distrital nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 13 de agosto de 2024 (terça-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada na forma virtual, por meio do link:

<https://meet.jit.si/OpinionatedTreesExpireExpectantly>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, §1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I – Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 0391-001054/2016

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda – AI 7098/2017

Representante legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.2 Processo: 00391-00018087/2017

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.3 Processo: 0391-000307/2017

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 5726/2017

Representante legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.4 Processo: 00391-00011335/2017

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 0903/2017

Representante legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.5 Processo: 0391-000167/2017

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 08064/17

Representante legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.6 Processo: 0391-000440/2017

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 6487/2017

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.7 Processo: 0391-000156/2017

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 6487/2017

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.8 Processo: 0391-000455/2017

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 6487/2017

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.9 Processo: 0391-000173/2017

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 6487/2017

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.10 Processo: 00391-00011709/2018

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 6487/2017

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.11 Processo: 00391-00011780/2018

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 6487/2017

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.12 Processo: 0391-000485/2017

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 6487/2017

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.13 Processo: 00391-00006134/2018

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 6487/2017

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.14 Processo: 00391-00007495/2020

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 6487/2017

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.15 Processo: 00391-00005743/2020

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 6487/2017

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.16 Processo: 00391-00003410/2019-38

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 6487/2017

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.17 Processo: 00391-00001568/2019

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - AI 6487/2017

Representante Legal: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA, matrícula 17120985, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGHR 10001563, de Chefe, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria.

EXONERAR DENILZA DA COSTA FREIRE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.294-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 65201764, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2024.

NOMEAR DENILZA DA COSTA FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 258.566-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 65201764, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 259.216-9, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 05500906, de Diretor, da Diretoria de Games e Esports, da Coordenação de Projetos e Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM/Intd. CLEVER BRASIL FERNANDES, matrícula/SSP 1.715.421-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 00104067, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o SubTen. QBMG-1 DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, matrícula/CBMD 1404107, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 00104067, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALAN BATISTA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR B0000254, de Assessor, da Diretoria de Articulação da Educação Inclusiva, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2024.

NOMEAR ALEX BATISTA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR B0000254, de Assessor, da Diretoria de Articulação da Educação Inclusiva, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NAYALLE MAYLA DUARTE GRATAO, matrícula 276.091-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 80000099, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO FRANÇA SAMPAIO, matrícula 224.027-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 01901088, de Assessor Técnico, da Gerência de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO FRANÇA SAMPAIO, matrícula 224.027-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 80000099, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANNE KELLY DE SOUSA NEVES PINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 01901088, de Assessor Técnico, da Gerência de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR MARTA HELENA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 278.923-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 73000160, de Coordenador, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL GOMES DA CUNHA, matrícula 276.788-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 03101167, de Assessor Especial, da Subcontroladoria Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL GOMES DA CUNHA, matrícula 276.788-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 73000160, de Coordenador, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 03101167, de Assessor Especial, da Subcontroladoria Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO SILVA TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 32200501, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00000109, de Gerente, da Gerência de Estudos e Pesquisas Quantitativas de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativas de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 05 de agosto de 2024.

NOMEAR EVELYN MARIA APOLINARIA SANTOS ARRUDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00000109, de Gerente, da Gerência de Estudos e Pesquisas Quantitativas de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativas de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA DAMASCENO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09300130, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TEREZA CANAL LAMB do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09300088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA CANAL LAMB para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09300130, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS WILSON LIMA NOBRE para exercer o Cargo em Comissão, no Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09300088, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS TEIXEIRA XAVIER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 10200065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2024.

NOMEAR MAYARA FERREIRA LOPES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 10200065, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo 0706717-58.2023.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo 00020-00034988/2023-31, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, a nomeação da candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 13 - SES/DF, publicado na Edição Extra nº 24-A, de 25 de março de 2022, retificado pelo Edital nº 24 - SES/DF, publicado no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, e pelo Edital nº 29 - SES/DF, publicado no DODF nº 112, de 15 de junho de 2022, e homologado conforme Edital nº 40 - SES/DF, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercer o Cargo MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA, da carreira MÉDICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, lista de vagas, nome e classificação):

MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA, Ampla Concorrência, AUREA MOTA SANTANA, 10º.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 13 - SES/DF, publicado na Edição Extra nº 24-A, de 25 de março de 2022, retificado pelo Edital nº 24 - SES/DF, publicado no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, e pelo Edital nº 29 - SES/DF, publicado no DODF nº 112, de 15 de junho de 2022, e homologado conforme Edital nº 40 - SES/DF, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercer o Cargo MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA, da carreira MÉDICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, lista de vagas, nome e classificação):

MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA, Ampla Concorrência, AUREA MOTA SANTANA, 10º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; a Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo 0729234-77.2024.8.07.0000 e o que consta no Processo 00080-00207046/2024-45, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada na Edição Extra do DODF nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na lista de ampla concorrência, conforme a seguir (cargo, carga horária, nome e classificação):

Professor de Educação Básica - Atividades- 40 HORAS: ALEXANDRA TATIANA DA SILVA MARQUES BANDEIRA, 313º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo 0729234-77.2024.8.07.0000 e o que consta no Processo 00080-00207046/2024-45, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na lista de ampla concorrência, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Professor de Educação Básica - Atividades- 40 HORAS: ALEXANDRA TATIANA DA SILVA MARQUES BANDEIRA, 313º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo 0713265-04.2024.8.07.0018 e o disposto no Processo Administrativo 00080-00204297/2024-78, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, em benefício do candidato ANTONIO PEDRO CARDILLO BITTENCOURT, inscrição nº 599022773139, aprovado em 5º lugar, para o cargo de Professor de Educação Básica, componente curricular Eletrônica, da carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado por meio do DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado mediante o Edital nº 40, de 26/07/2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo 0729252-98.2024.8.07.0000 e o disposto no Processo Administrativo SEI 00080-00204736/2024-42, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, em benefício da candidata PARIS SUWIKI DE JESUS DOS SANTOS, inscrição nº 599.02338479/9, aprovada em 536º lugar nas vagas destinadas aos candidatos que se declaram Pessoas Negras ou Pardas (PNPs), para o cargo de Professor de Educação Básica, componente curricular Atividades, da carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado por meio do DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado mediante o Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo 0712952-07.2024.8.07.0018 e o disposto no Processo 00080-00196982/2024-13, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, em benefício da candidata LAURA FERNANDES DE SOUSA, nomeada nos termos da Edição Extra do DODF nº 43-B, de 14 de junho de 2024, página 04, aprovada em 849º lugar, para o componente curricular Atividades do cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado por meio do DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado mediante o Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo 0713265-65.2024.8.07.0018, tratada no bojo do Processo 00080-00200970/2024-09, resolve:

DECLARAR RESERVADA UMA VAGA, sub judice, em benefício da candidata TATIANA DA SILVA SOUSA SANTOS, inscrição nº 599.02351184/9, aprovada em 64º lugar, nas vagas destinadas aos candidatos hipossuficientes, para o componente curricular Atividades, do cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no concurso público regido pelo Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, página 27, o ato que exonerou CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA...". LEIA-SE: "EXONERAR CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 de agosto de 2024

Processo: 00002-00003977/2024-16. Interessados: WANDERSON CLAYTON DE SOUSA FERREIRA, LANCER FREIRE GOMES E JOSÉ RODRIGUES DOS REIS. CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: ADITAMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e Despacho nº 1217/2024 - GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do aditamento ao recurso apresentado por WANDERSON CLAYTON DE SOUSA FERREIRA, LANCER FREIRE GOMES E JOSÉ RODRIGUES DOS REIS.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 de agosto de 2024

Processo: 04021-00000317/2024-15. Interessada: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.698.409-9, a fim de participar dos Jogos Paralímpicos Paris 2024, no período de 28 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024, na cidade de Paris/França, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 31/2024, firmado com a empresa CASA NOVA FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 29.447.777/0001-80, cujo objeto é a contratação aquisição de materiais/insumos para realização de projeto de marcenaria na Residência Oficial do Lago Sul, a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (145982836), constantes no processo SEI 04043-00000887/2024-76:

I - CLEBER GOMES DE SOUZA, matrícula nº 17125731, que atuará como Fiscal Administrativo Titular.

II - MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula nº 17125448, que atuará como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º O fiscal de que se trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 285.045-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, no percentual de 25%, de acordo com o Processo 00151-00000542/2024-15. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XI e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para gerir e fiscalizar os contratos da Administração Regional do Plano Piloto com a Neoenergia Distribuição Brasília S.A. e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) para fornecimento contínuo de energia elétrica e água.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o GT, responsável pela gestão e fiscalização dos contratos constantes dos processos nº 00141-00004037/2021-26, nº 00141-00004503/2019-59, nº 00141-00000856/2024-47 e nº 00141-00000896/2024-9, respectivamente:

I - MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO, Matrícula nº 1715562-2;

II - BRUNO DE CARVALHO ARAÚJO, Matrícula nº 1716128-2;

III - EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, Matrícula nº 276719-8.

Art. 3º Os servidores mencionados no art. 2º deverão observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, quanto às obrigações pertinentes à execução contratual, especialmente aquelas relacionadas aos procedimentos de repactuação, alteração, reequilíbrio econômico, prorrogação, sanções e extinção.

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores anteriores à publicação desta Portaria, em relação aos contratos dos referidos processos, até a data desta publicação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Artigo 26 e inciso I do art.27 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada através do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Qualificação – AQ, nos termos do artigo 26 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor RENATA LUCIENE DE SOUZA REZENDE - Matrícula 1.719.351-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de (4%), a considerar de 05/08/2024, conforme consta no processo SEI nº 00141-00001826/2024-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar INGRID PEREIRA CHAVES, matrícula nº 1.711.430-6, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir IGGOR TEIXEIRA FARIAS, matrícula nº 1.711.424-1, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, símbolo CC-08, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 18/09/2024 à 27/09/2024, gozo do segundo período de férias. Processo SEI nº 00131-00002118/2022-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 1º DE AGOSTO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 3º da Ordem de Serviço nº 63, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 150, de 9 de agosto de 2023, pág. 33, para atualizar os membros da Comissão Permanente de Procedimento de Investigação Preliminar - CPPIP, que passa a ser composta pelos seguintes servidores: MARCO ANDRÉ DE BARROS, matrícula: 1.712.620-7, Chefe da Junta do Serviço Militar; CARLOS EDUARDO SANTOS MACHADO, matrícula: 1.715.851-6, Assessor da Coordenação de Administração Geral; BRUNO RIBEIRO CÉSAR, matrícula: 1.716.800-7, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento; CÁSSIA FERNANDES NADLER DOS SANTOS, matrícula: 1.712.818-8, Assessora do Gabinete; ISRAEL HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA GOMES, matrícula: 1.712.697-5, Assessor do Gabinete; JACI DA SILVA SANTOS, matrícula: 1.713.482-X, Gerente de Manutenção e Conservação; MÁRCIA ÂNGELA ALVES DA SILVA, matrícula: 174.671-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão

Governamental; PAULA SILVA IZIDORO, matrícula: 1.712.643-6, Assessora do Gabinete; THAIS DE BARROS ALEIXO DE SOUSA, matrícula: 1.715.883-4, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas; VIVIAN DAIANE SILVA, matrícula: 1.713.801-9, Assessora do Gabinete; sob a presidência do primeiro e, atuação do segundo em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 148, de 5 de agosto de 2024, página 51.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00001402/2024-46, resolve:

Art. 1º Designar LUIZA MARIA BRAZ SILVA, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.713.901-5 para substituir o Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FERRO VIEIRA, Mat: 1.715.091-4, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) no endereço Avenida Independência s/n, CEP 73.340-180, em frente ao Supermercado Comper com a finalidade de execução de Termo de Fomento nº 003/2024 com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que realizará atendimento médico em Unidade de Saúde Móvel (CARRETA) com o Projeto "DE OLHO NA SAÚDE", início 20 de julho de 2024 e findará em 20 de dezembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 00135-00001896/2024-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000973/2024-39, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEDINALDO MACAMBIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.715.690-4, Assessor Técnico, Símbolo CC-02, do Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor OTONIEL SOUZA DOS REIS, matrícula 1.689.967-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Execução de Obras da Diretoria de Obras da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 08/08, 09/08, 12/08, 13/08 e 14/08/2024, referente ao abono de ponto anual do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO ROBERTO ALVES - Matrícula nº 1.720.341-4, Chefe do Núcleo de Informática e RAFAEL LINHARES RUIVO, Matrícula nº 1.711.810-7, Gerente de Políticas Sociais, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº2/2021 - Registro SIGGO nº

043.473/2021, nos termos do Padrão 04/2002, de prestação de serviços de telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado, solução de telefonia fixa), Processo SEI-GDF nº 00146-0000256/2021-03, celebrado entre a Administração Regional do Lago Sul e a empresa Connee Telecomunicações e Informática Ltda - EPP.

Art. 2º Cabe aos Executores atuar no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução dos serviços pela Contratada, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 601, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme processo nº 04033-00025357/2023-97:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PMDF - 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	MANOEL OLEGÁRIO DOS SANTOS NETO	22.170-8	DICKSON ROOSEVELT BEZERRA	215.609-1
PMDF - 13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	JOSÉ ANTÔNIO OLINO DE ALBUQUERQUE	23.710-8	JOÃO GUILHERME LEINHARDT MONTARROYOS	733.099-5
PMDF - 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	JOSÉ ANTÔNIO OLINO DE ALBUQUERQUE	23.710-8	JOÃO GUILHERME LEINHARDT MONTARROYOS	733.099-5
PMDF - 25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	MANOEL OLEGÁRIO DOS SANTOS NETO	22.170-8	DICKSON ROOSEVELT BEZERRA	215.609-1
SEJUS - GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DA METROPOLITANA (GERSEMIMET)	ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO	220.498-3	ANDREI VICTOR MARTOS NUNES	220.751-6
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE ARAPOANGA	PAMELA LINO FERREIRA	252.236-5	LUANA HELLANE PESSOA DA SILVA	254.620-5
SEJUS - CONSELHO TUTELAR PLANALTINA II	KELY CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA	249.534-1	ITALLO ALVES BATISTA NUNES	255.552-2

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 609, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FREDERICO CASTRO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.661.612-X, no âmbito da SEAGRI - Granja Modelo do Ipê, a fim de atuar como Suplente de Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40237/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 610, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo 00040-00034597/2019-65:

I - CRISTIANE ALVES GUTERRES, matrícula nº 1.686.185-X, para atuar como Executora Titular e GABRIEL SOARES BATISTA, matrícula 1.682.583-7, para atuar como Executor Suplente no âmbito da SEAPE - Sede; e

II - GABRIEL DE ARAÚJO RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 1.686.069-1, para atuar como Executor Titular e THAYSE FELIX CAMPOS, matrícula 176.061-0, para atuar como Executor Suplente no âmbito da SEAPE - Operacional / CIME.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00031999/2023-25, resolve:

DESIGNAR CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00006305/2024-01, resolve:

SUSPENDER, a contar de 03 de agosto de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor WISNEY RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, lotado na Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2023, marcadas de 29 de julho de 2024 a 07 de agosto de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00023094/2024-05, resolve:

DESIGNAR LEONARDO JOSÉ COUTO ROCHA MELLO, matrícula nº 284.849-X, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Dados e Informação, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e afastamentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00023563/2024-88, resolve:

DESIGNAR ESTENIO CRISPIM PETRECOSKI, matrícula nº 28.192-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Controle e Acompanhamento de Conta Vinculada, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00023575/2024-11, resolve:

DESIGNAR ALYNE DAS GRAÇAS OLIVEIRA GARCÊS, matrícula nº 281.358-0, para substituir o(a) Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2024, por motivo de dispensa de ponto do titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "e", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula nº 189.671-7, Diretor de Programação e Análise da Programação (Seec), no período de 17 a 21 de setembro de 2024, para participar evento XIII Encontro Internacional do CONPEDI, a ser realizado em Montevideú / Uruguai, com ônus limitado, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04044-00023452/2024-71.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00001636/2024-81, resolve:

DESIGNAR ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula nº 44.176-7, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00023837/2024-39, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 309, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 31, o ato que designou NIVALDO PAVANINI PARRA, matrícula nº 46.189-X, para substituir o(a), Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR CLAUDIO ALBERGARIA MARTINS, matrícula nº 280.639-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 11 a 16 de agosto de 2024, da servidora EDIANA VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 273.778-7, Assessora Especial (Ugpat/Suag/Sealog/Seec), para participação no evento 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º; inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00024021/2024-22.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, à servidora ALINE CRISTHINA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 285.040-0, Médica, especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 8% (oito por cento), por haver concluído curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 6 de agosto de 2024. Processo SEI nº 04044-00023480/2024-99.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item I, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudo ao servidor MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, matrícula 189.852-3, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o disposto no inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que passou a vigorar de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho 2017, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio 2008, pertinente ao 2º Semestre/2024. Processo SEI nº 04044-00000137/2024-76.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00021932/2024-06, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.624 (dois mil seiscentos e vinte e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHÃES, matrícula nº 1.430.959-9, cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/03/1999 a 29/02/2004, de 01/04/2004 a 31/10/2004, de 01/12/2004 a 06/07/2006, já excluída a concomitância com o cargo atual, como Contribuinte Individual. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-002280/2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 819, de 04 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 235, de 06/12/2002, pág. 21, que averbou o tempo de serviço do servidor DIVINO CARLOS DE DEUS, matrícula nº 92.121-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.651 (três mil seiscentos e cinquenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor DIVINO CARLOS DE DEUS, matrícula nº 92.121-1, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/04/1984 a 30/12/1985, para a Inspeção São João Bosco; de 17/01/1986 a 15/05/1988, já excluída a concomitância, para Carrefour Comércio e Indústria Ltda.; de 26/11/1990 a 24/12/1990, de 04/01/1991 a 07/03/1991, e de 09/03/1991 a 26/10/1992, para a Companhia Brasileira de Distribuição; de 04/10/1993 a 14/10/1993, para GELRE - Trabalho Temporário S/A; de 01/03/1994 a 05/08/1994, para Open House Assessoria, Consultoria e Serviços Ltda.; de 10/11/1994 a 28/03/1995, para CONVIBRAS - Conservação de Brasília Ltda.; de 29/03/1995 a 24/03/1996, já excluída a concomitância, para Triunfo Empreendimentos e Serviços Ltda.; e de 25/03/1996 a 04/06/1998, já excluída a concomitância com o cargo atual, para Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 730 (setecentos e trinta) dias líquidos de tempo de serviço militar prestado pelo servidor DIVINO CARLOS DE DEUS, matrícula nº 92.121-1, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 16/05/1988 a 15/05/1990. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério do Exército. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-013637/1991, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 10 de Agosto de 1995, publicada no DODF nº 178, de 14/09/1995, pág. 13, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor AILTON GONÇALVES SOARES, matrícula nº 34.753-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.519 (um mil quinhentos e dezenove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor AILTON GONÇALVES SOARES, matrícula nº 34.753-1, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/06/1983 a 16/01/1985, para Associação Brasileira de Educação Lassalistas; de 04/07/1988 a 01/10/1988 e de 03/01/1989 a 02/04/1989, para LABOR - Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.; de 01/08/1989 a 05/03/1990, para Servicedito S/A; de 12/03/1990 a 10/01/1991, para SOLUCONT - Prestadora de Serviços Ltda.; e de 01/02/1991 a 22/09/1991, já excluída a concomitância com o cargo atual, para Golden Garden Hospital. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.977, de 1 de Dezembro de 2022, e considerando o art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, conforme consta em Processo SEI nº 04031-00001381/2024-78, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes, para compor a Comissão de Ética Pública do Instituto de Pesquisa e Estatística - IPEDF, instituída através da INSTRUÇÃO Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 122, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 em consonância com o Anexo III, art. 4º, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, os servidores e empregados efetivos lotados em sua estrutura funcional para compor a referida Comissão de Ética, sem prejuízo de suas atribuições, ficando administrativamente vinculados ao Diretor-Presidente, abaixo nominados:

I - Membro Titular/Presidente: ÉLCIO FERREIRA JÚNIOR, Matrícula nº 32201621;
II - Membro Suplente Presidente: REJANE MARIA NICÁCIO COBRA, Matrícula nº 22705;

III - Membro Titular Secretário: ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, Matrícula nº 32201346 ;

IV - Membro Suplente: JOSÉ AGNALDO MAGALHÃES LOPES, Matrícula nº 23892;

V - Membro Titular: NAZARÉ DOMINICI, Matrícula nº 23140;

VI - Membro Suplente: SIMONE DE ARAUJO CARVALHO, Matrícula nº 21687

Art. 2º Os membros designados desempenharão as atribuições conforme a INSTRUÇÃO Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, na forma da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e do Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, o qual dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e, ainda no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2024 (Id. 146268623 processo nº 04031-00000325/2024-16), celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF/CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.597.881/0001-42 Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço continuado de emissão, gerenciamento e registro, com suporte técnico, de certificado digital SSL Wildcard para autenticação de equipamentos servidores de Rede e certificado digital WEB SSL OV de cadeia internacional, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0009/2024, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resultante do Pregão Eletrônico nº 084/2023, os servidores abaixo relacionados:

I- Gestor Titular: ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula: 3220145-1;

II- Gestor Suplente: RAFAEL DA SILVA MARCELINO, matrícula: 3220153-2;

III- Fiscal Técnico Titular: MATHEUS DE SOUSA LEMOS FERNANDES, matrícula: 3220086-2;

IV- Fiscal Técnico Suplente: ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS, matrícula :3220155-9;

V- Fiscal Administrativo Titular: JOSÉ AGNALDO MAGALHÃES LOPES, matrícula: 2389-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 353, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 6º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de afastamento total ao servidor FABIO CRUZ DE SOUZA - Matr.1703226-1, Médico - Ortopedia e Traumatologia no período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025 para participar de Curso de Aperfeiçoamento de Global Observership program at Children's Hospital of Philadelphia with the Division of Orthopedics, no Hospital Infantil da Filadélfia, nos termos do art. 159, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00261621/2024-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00083703/2024-27. INTERESSADO: JANIO AGOSTINHO DE DEUS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JANIO AGOSTINHO DE DEUS, matrícula nº : 1686706-8, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - RADIOLÓGISTA, 3º Classe, Padrão 35, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE - GAMAD-NURI, a contar de 01 de JULHO de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00287321/2024-71. INTERESSADO: CLEIDES BORGES DA COSTA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de

2022, CLEIDES BORGES DA COSTA, matrícula nº: 16591372, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE - SES/SRSOE/HRC, a contar de 10 de JUNHO de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00343781/2024-96. INTERESSADO: CÍNTIA FERNANDA RODRIGUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CÍNTIA FERNANDA RODRIGUES, matrícula nº: 17183308, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, IIIª Classe, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 12 de julho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares para o(a) servidor(a) PRISCILA LITTIG HARCHBART, matrícula nº 16755537, Médico da Família e Comunidade, pelo período de até 03(três) anos, a contar de 15 de agosto de 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00246351/2019-60.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 106, de 20/04/2021, publicada no DODF nº 76, de 26/04/2021, pág. 28, o ato que designou SIDNEY MACHADO BARBOSA, matrícula 1400865-3, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o(a) gerente da Gerência de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANALDA LIMA DOS SANTOS, matrícula 0146773-5, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir o(a) gerente da Gerência de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 751, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIANA MESQUITA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula nº 1.440.463-X, ENFERMEIRA, lotado (a) na Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar, para participar da XXVI Jornada Nacional de Imunizações, no período de 18/09/2024 a 20/09/2024 com o Período necessário no deslocamento de 17/09/2024 a 20/09/2024, em RECIFE - PE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00364787/2024-05

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 754, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA, médico da família e comunidade, matrícula nº 14396653, lotado (a) na SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS, para participar da Oficina Presencial do Projeto Saúde e Bem Viver, no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Recife - PE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00366206/2024-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 756, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ALANA GOUVEIA DE SIQUEIRA, Nutricionista, matrícula nº 1659929-2, lotado (a) na SES/SAIS/COAPS/DES/DES/GASF, para participar do "Curso de Atualização em Planejamento e Gestão do Programa Saúde na Escola (PSE)", no período de 13/08/2024 a 15/08/2024, em Goiânia - GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00367172/2024-22.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de ANA RAQUEL LIRA VIEIRA, 156.724-1, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.302 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 22 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme consta na certidão do INSS, nos períodos de 1º de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2000, 1º de agosto de 2000 a 31 de julho de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de julho de 2004 e 22 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00619192/2023-11.

AVERBAR o tempo de serviço de ANGELA MARIA ALVES FERREIRA, 1.435.444-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.493 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 1998 a 14 de setembro de 2000, 09 de fevereiro de 2004 a 29 de março de 2010 e 1º de novembro de 2010 a 25 de agosto de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00293329/2024-76

AVERBAR o tempo de serviço de BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, 153.814-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 795 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 5 dias, prestados à Prefeitura do Município de Limeira, no período de 10 de novembro de 1998 a 12 de janeiro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00423841/2023-72.

AVERBAR o tempo de serviço de BIANCA A CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, 153.814-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.244 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1998 a 09 de novembro de 1998, 1º de fevereiro de 2003 a 11 de maio de 2005, 12 de maio de 2005 a 02 de janeiro de 2006 e 03 de janeiro de 2006 a 19 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00423841/2023-72.

AVERBAR o tempo de serviço de FERNANDA OLIVEIRA BOSCHINI DIAB, 180.170-8, Especialista em Saúde Pública - Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.576 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2005 a 30 de junho de 2006, 1º de julho de 2006 a 31 de julho de 2006, 1º de agosto de 2006 a 31 de agosto de 2006, 1º de setembro de 2006 a 31 de março de 2007, 1º de abril de 2007 a 30 de junho de 2007, 1º de julho de 2007 a 31 de julho de 2007, 06 de agosto de 2007 a 28 de fevereiro de 2009 e 1º de março de 2009 a 31 de maio de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00246612/2024-17.

AVERBAR o tempo de serviço de JAQUELINE DO CARMO CONCEICAO, 197.864-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.230 dias, ou seja, 11 anos, 7 meses e 5 dias, prestados à Câmara Municipal de Paracatu, nos períodos de 1º de outubro de 1989 a 28 de fevereiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00253060/2024-95.

AVERBAR o tempo de serviço de JAQUELINE DO CARMO CONCEICAO, 197.864-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.991 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2002 a 1º de novembro de 2002, 11 de novembro de 2002 a 06 de novembro de 2006, 12 de maio de 2008 a 05 de agosto de 2008, 05 de janeiro de 2009 a 10 de julho de 2009, 1º de fevereiro de 2010 a 09 de abril de 2010 e 1º de junho de 2010 a 10 de novembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00253060/2024-95.

AVERBAR o tempo de serviço de JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 1.682.349-4, Especialista em Saúde Pública - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.210 dias, ou seja, 14 anos, 3 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1994 a 19 de agosto de 1996, 06 de março de 1997 a 03 de maio de 1999, 1º de setembro de 1999 a 28 de junho de 2000, 1º de outubro de 2000 a 28 de fevereiro de 2001, 1º

de março de 2001 a 21 de novembro de 2003, 22 de novembro de 2003 a 16 de novembro de 2007, 09 de junho de 2008 a 12 de junho de 2008 e 04 de agosto de 2008 a 08 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00452862/2020-52.

AVERBAR o tempo de serviço de LEANDRO CASTRO DE SOUZA, 1.711.235-4, Especialista em Saúde - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.913 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1996 a 30 de novembro de 2000 e 1º de janeiro de 2001 a 26 de março de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00096714/2024-77.

AVERBAR o tempo de serviço de LEANDRO CASTRO DE SOUZA, 1.711.235-4, Especialista em Saúde - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.625 dias, ou seja, 18 anos, 1 mês e 25 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 17 de janeiro de 2005 a 08 de março de 2023, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00096714/2024-77.

AVERBAR o tempo de serviço de LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, 1.710.978-7, Especialista em Saúde Pública - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.287 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Educação do DF, no período de 06 de agosto de 2019 a 12 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00349239/2023-66.

AVERBAR o tempo de serviço de PATRICIA VIEIRA DE SOUSA RODRIGUES, 1.673.781-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.822 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias, prestados à Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, no período de 1º de junho de 2005 a 17 de novembro de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00126211/2022-71.

AVERBAR o tempo de serviço de ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA, 141.190-X, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.019 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1991 a 30 de janeiro de 1993, 1º de fevereiro de 1993 a 27 de junho de 1995, 25 de junho de 1996 a 24 de julho de 1996, 03 de março de 1997 a 14 de março de 1999, 15 de março de 1999 a 09 de novembro de 2000 e 25 de agosto de 2001 a 27 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00094987/2022-15.

AVERBAR o tempo de serviço de ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA, 141.190-X, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 284 dias, ou seja, 9 meses e 14 dias, prestados, como cargo comissionado, à Câmara dos Deputados Federal, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 28 de junho de 1995 a 06 de abril de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00094987/2022-15.

AVERBAR o tempo de serviço de ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA, 141.190-X, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 288 dias, ou seja, 9 meses e 18 dias, prestados como contrato temporário, à Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de novembro de 2000 a 24 de agosto de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00094987/2022-15.

AVERBAR o tempo de serviço de SANMYA LAYANNE DE SOUSA MENESES, 1.702.590-7, Técnico em Comunicação Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.701 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2010 a 1º de março de 2011, 02 de março de 2011 a 08 de março de 2018, 23 de março de 2018 a 31 de janeiro de 2019 e 05 de fevereiro de 2019 a 09 de setembro de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00306593/2024-87.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, na Ordem de Serviço nº 61 de 14 de maio de 2024, publicado no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, páginas 72 e 73, conforme processo 00060-00013023/2024-46:

ADMCC: ...- 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE; ONDE SE LÊ "... - 0146622-4; ROSENI ABADIA OLIVEIRA; PRIMEIRA VI; 81.00; ESPECIAL I ..."; LEIA-SE "... - 0146622-4; ROSENI ABADIA OLIVEIRA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I ..."; DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR ANTONIO LISBOA: ...- 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIÁTRICA; ONDE SE LÊ "... - 1687641-5; RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS; TERCEIRA V; 40.00*..."; LEIA-SE "... - 1687641-5; RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I, ...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2005, publicada no DODF nº 104, de 06 de junho de 2005, página 30, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT ao servidor MANOEL DO ESPÍRITO SANTO, AOSD-Padioleiro, ONDE SE LÊ: "... HSVP, 12% - AOSD-Padioleiro; 0121409-8; MANOEL DO ESPÍRITO SANTO GALVÃO, 13/01/2005; ..."; LEIA-SE: "...HSVP , 10% - AOSD-Padioleiro; 0121409-8, MANOEL DO ESPÍRITO SANTO GALVÃO, 13/01/2005; ...", devido a correção dos certificados no requerimento físico de 13/01/2005, conforme processo SEI GDF 00413-00004868/2022-03.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida Portaria, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor EDER FERRARI RAMOS CAJADO, Matrícula: 1685318-0, lotado no SES/SRSNO/GACIR/UTO, da função de RTD Colaborador em Ortopedia, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULINAIDE NUNES MATOS, matrícula 168321-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Reumatologia Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, durante 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017;

Considerando a Ordem de Serviço nº 48 de 12 de abril de 2023, publicada em 24 de abril de 2023, no DODF nº 76, página 51, resolve:

Art. 1º Alterar de 10 horas para 06 horas semanais, a partir da presente data, a carga horária da servidora FABYANNE MAZUTTI DA SILVA, Matrícula 1.680.363-9, designada como Referência Técnica Distrital - COLABORADORA em Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Dispensar a servidora DANIELA RABELO NOBRE, matrícula 1.435.667-8, 20h, como Analisadora de Contas da Subcomissão Especial de Análise de Contas.

Art. 2º Dispensar a servidora IASMIN SAMYA AIRES DE SOUSA, matrícula 1.711.117-X, 20h, como Analisadora de Contas da Subcomissão Especial de Análise de Contas.

Art. 3º Dispensar a servidora LOIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1.709.288-4, 40h, como Gestora Substituta da Subcomissão Especial de Análise de Contas.

Art. 4º Designar a servidora MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES, matrícula 1.671.460-1, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão Especial de Análise de Contas.

Art. 5º Designar a servidora CLEIRE DALIANA LANGKAMMER RODRIGUES BARBOSA, matrícula 0157.443-4, 40h, como Analisadora de Contas da Subcomissão Especial de Análise de Contas.

Art. 6º Designar a servidora MANUELA FREIRE CAETANO DE ALMEIDA, matrícula 190.670-4, 18h, como Gestora da Subcomissão Especial de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Anestesiologia nº 03/2024, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 7º Dispensar a servidora LUDMILLA ALCANTARA DIAS, matrícula 1.443.952-2, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 8º Designar a servidora FERNANDA CONSTANTINO DE SANTANA, matrícula 1.673.039-9, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 9º Designar o servidor LUCAS TEIXEIRA ALECRIM, matrícula 1.694.659-6, 20h, como Gestor Substituto da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 10. Designar a servidora PÂMELLA KAROLINE DE MORAIS, matrícula 1.680.319-1, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 11. No item I do artigo 17º da Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, ONDE SE LÊ: "...RICARDO ROCHA...", LEIA-SE: "...RICARDO MARCIO GARCIA ROCHA...".

Art. 12. Dispensar a servidora ROSANA COSTA OLIVEIRA, matrícula 142.690-7, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização do Contrato nº 047290/2022 - Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 13. Dispensar a servidora ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 1.698.209-6, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 14. Designar a servidora ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 1.698.209-6, 20h, como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 15. Dispensar a servidora ISABELA MONTEIRO ZEIN SAMMOUR ESTEVES, matrícula 1.683.005-9, 10h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 16. Designar a servidora ISABELA MONTEIRO ZEIN SAMMOUR ESTEVES, matrícula 1.683.005-9, 10h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 17. Designar a servidora CINARA DE PAULA GUIMARÃES, matrícula 1.436.865-X, 40h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 18. Dispensar a servidora MARIA CHARLENE BATISTA ANDRADE, matrícula 168.185.71, 20h, como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 19. Designar a servidora MARIA CHARLENE BATISTA ANDRADE, matrícula 168.185.71, 20h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 20. Dispensar a servidora KELLE REGINA ALVES RIBEIRO SBARDELLINI, matrícula 1.440.210-6, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 21. Designar a servidora GISELE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.240-X, 10h, como Gestora da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 22. Reduzir a carga horária da servidora GISELE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.240-X, de 20 horas semanais para 10h semanais dedicadas como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 23. Dispensar a servidora ITA KAUFMANN BERRIO SILVA, matrícula 1.658.929-7, 40h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 24. Reduzir a carga horária da servidora ITA KAUFMANN BERRIO SILVA, matrícula 1.658.929-7, de 40 horas semanais para 20h semanais dedicadas como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 25. Designar a servidora DEBORAH FRANKE DA SILVA, matrícula 1.675.331-3, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia nº 01/2020, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 26. Dispensar a servidora LUCIANA DIAS PINTO, matrícula 198.751-8, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Editais de Credenciamento de Oftalmologia nº 02/2014 e 01/2017 e do Edital de Credenciamento de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia nº 05/2023, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 27. Revogam-se as Ordens de Serviço anteriores de designação de membros para Comissões Executoras Locais do Contrato 130/2018 da empresa Prime, a contar da criação da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 28. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula: 1704789-7, ocupante do cargo de Farmacêutica, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAIANNI GARCIA PAIVA PIRES, matrícula: 0146833-2, Médica Oftalmologista, lotada na Unidade de Oftalmologia., da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 68º CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA, a realizar-se em BRASÍLIA - DF, com afastamento pretendido no período de 04/09/2024 a 07/09/2024, conforme Processo SEI 00060-00313736/2024-15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA., matrícula: 01422243, Médico - Clínica Médica, lotada na SES/SRSCE/HRAN/GACL/UPN., da UNIDADE DE PNEUMOLOGIA (UPN), da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 1º CONGRESSO DE CÂNCER DE PULMÃO EM BRASÍLIA, a realizar-se em BRASÍLIA - DF, com afastamento pretendido no período de 13/08/2024 a 14/08/2024, conforme Processo SEI 00060-00353492/2024-03.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de Maria Stella Cochrane Feitosa, matrícula: 17190878, Médica dermatologista, lotada na Unidade SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN, do CEDIN, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro de Dermatologia, a realizar-se em Natal-Rio Grande do Norte, com afastamento pretendido no período de 04/09/2024 a 07/09/2024., conforme Processo SEI 00060-00267204/2024-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS BERNARDO TAUIL, matrícula: 1544195, Médico / Neurologia, lotada na SESDF/HRAN/GACL/UMEI, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO EUROPEU DE ESCLEROSE MÚLTIPLA 2024 (40º ECTRIMS), a realizar-se em Copenhague / Dinamarca, com afastamento pretendido no período de (18/09/2024) a (20/09/2024), conforme Processo SEI 00060-00344135/2024-46.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de RAQUEL BENEVENUTO BALTHAZAR, matrícula: 188631-2, Assistente Social, lotada na Unidade SES / SRSCE / DIRASE / CEDOH, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do X Congresso

Nacional de Serviço Social em Saúde (CONASSS) e VIII Simpósio de Serviço Social em Saúde, a realizar-se em São Paulo, com afastamento pretendido no período de 09 a 12 de julho de 2024, conforme Processo SEI 00060-00236909/2024-66.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de Nathália Vieira Werneck, matrícula: 17195225, Médica - Clínica Médica Queimados, lotada na SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UQ, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Medical Advanced Aesthetic Congress (MAAC), a realizar-se em São Paulo (SP), com afastamento pretendido no período de 03/10/2024 - 05/10/2024, conforme Processo SEI 00060-00331319/2024-46.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FABIANA SINDEAUX ARAUJO, matrícula 01801325, Odontólogo, lotada na Unidade SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, a realizar-se em Belém-PA/Brasil, com afastamento pretendido no período de 03/09/2024 a 06/09/2024, conforme Processo SEI 00060-00078539/2024-36.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CRISTINA VANDERLEY OLIVEIRA, matrícula: 1441538-0, Médica Reumatologista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 11º BRADDOO CONGRESSO BRASILEIRO DE DENSITOMETRIA, OSTEOPOROSE E OSTEOMETABOLISMO, a realizar-se em BRASÍLIA - DF, com afastamento pretendido no período de 21/08/2024 a 21/08/2024, conforme Processo SEI 00060-00308346/2024-15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ADRIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula: 154.349-0, Médica - endocrinologista, lotada na SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 11º BRADDOO 2024 - Congresso Brasileiro de Avaliação Óssea e Osteometabolismo, a realizar-se em BRASÍLIA - DF, com afastamento pretendido no período de 21 a 23 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-00258639/2024-44.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de DANIELLE FÁTIMA SILVEIRA DA CUNHA, matrícula: 145337-8, Médica Dermatologista, lotada na SES/SRSCE/DIRASE/HOSP DIA, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 16º TERADERM DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA, a realizar-se em SÃO PAULO -SP, com afastamento pretendido no período de 05 E 06 DE JULHO 2024, conforme Processo SEI 00060-00208307/2024-19.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de AMANDA TERESA BRYK LIMA DE BRITO, matrícula:14358824, Especialista em Saúde - Psicólogo, lotada na SES/SRSCE/HRAN/GAMAD, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, a realizar-se em BRASÍLIA - DF, com afastamento pretendido no período de 08/08/2024 a 10/08/2024, conforme Processo SEI 00060-00273530/2024-37.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ESTER DANTAS DE MOURA, matrícula: 1442849-0, Especialista em Saúde - Assistente Social, lotada na SES/SRSCE/DIRASE/GSAS2, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 3º Encontro Nacional da Marcha Mundial das Mulheres "Nalu Faria", a realizar-se em Natal/RN, com afastamento pretendido no período de 06/07/2024 a 09/07/2024, conforme Processo SEI 00060-00199674/2024-14.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao(s) servidor(es):ALEXANDRE FONTOURA BEZERRA, 180642-4, 4º quinquênio: 26/07/2019 a 25/07/2024, ANNE GERYYMAIA OLIVEIRA DE MELO SILVA, 1665382-3, 2º quinquênio: 12/06/2019 a 09/06/2024; BETHANIA SERRAO PERES TEIXEIRA, 180469-3, 3º quinquênio: 05/07/2019 a 02/07/2024; DULCILENE RODRIGUES DE MEDEIROS, 128855-5, 7º quinquênio: 18/06/2019 a 15/06/2024; LARISSA FERNANDA DE CARVALHO LOURENCO, 1673649-4, 1º quinquênio: 18/02/2016 a 01/06/2018, 2º quinquênio: 02/06/2018 a 30/07/2023; ORLANDO MAGNO FERNANDES CARVALHO PINTO, 145253-3, 4º quinquênio: 26/06/2019 a 23/06/2024; ROSANA MOREIRA STERQUE PINTO, 179834-0, 1º quinquênio: 06/07/2009 A 04/07/2014, 2º quinquênio: 18/05/2017 a 16/05/2022; WALESKA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA, 180133-3, 3º quinquênio: 06/07/2019 a 05/07/2024; FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, 1688486-8, 1º quinquênio: 05/11/2018 a 03/11/2023; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR, 4º quinquênio: 26/10/2018 a 27/10/2023; GABRIELLE DA FONSECA CARDOSO SANTOS, 159140-1, 3º quinquênio: 13/02/2017 a 24/02/2022; GEUCILENE VIEIRA LOPES DA SILVA, 1441297-7, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 14/01/2023; GHISLAINE MARIA DE OLIVEIRA BARROS, 1682318-4, 1º quinquênio:

22/11/2017 a 20/12/2022; GILMARA LIMA NASCIMENTO, 1436664-9, 2º quinquênio: 29/12/2016 a 01/02/2022; GUSTAVO PEREIRA COSTA, 145217-7, 4º quinquênio: 03/04/2018 a 07/04/2023; GUSTAVO SOUSA LEMOS, 1662162-X, 2º quinquênio: 19/12/2018 a 17/12/2023; HELIA CARLA DE SOUZA, 179672-0, 3º quinquênio: 04/07/2019 a 01/07/2024; HELMA FRANCISCA CARVALHO DE SOUSA, 143095-5, 4º quinquênio: 13/12/2018 a 17/12/2023; HEYDA VERONICA RODRIGUES CORADO, 183925-X, 4º quinquênio: 28/11/2018 a 05/12/2023; INDIRA VALE DE OLIVEIRA,156655-5, 2º quinquênio: 26/11/2011 a 22/01/2017, 3º quinquênio: 23/01/2017 a 21/01/2022; IRAMIR RODRIGUES SCORSATTO, 189012-3, 2º quinquênio: 16/05/2015 a 13/05/2020; IVANA SOUSA BARROSO, 173783-X, 3º quinquênio: 11/01/2019 a 09/01/2024; JAIR FRANCISCO DE MELO, 171535-6, 3º quinquênio: 06/12/2018 a 21/12/2023; JAQUELINE INES THIELE, 1659469-X, 2º quinquênio: 15/07/2018 a 13/07/2023; JONILDE SILVA OLIVEIRA CAMARA, 1438659-3, 2º quinquênio: 24/06/2017 a 23/06/2022; JORGE SAMUEL DIAS LIMA, 190085-4, 2º quinquênio: 09/06/2015 a 14/06/2020; JOSE NELSO MACHADO JUNIOR, 137871-6, 4º quinquênio: 01/03/2015 a 27/02/2020; JOSEFRAN RIBEIRO SALES, 196797-5, 2º quinquênio: 17/10/2015 a 20/11/2020; JOSUE BATISTA RIBEIRO, 138301-9, 3º quinquênio: 16/09/2010 14/10/2015, 4º quinquênio: 15/10/2015 12/10/2020; KAREN SEVERO MADEIRA ANDRADE, 1688643-7, 1º quinquênio: 27/11/2018 17/12/2023; KELEN FABIANA RODRIGUES FERREIRA RAMOS, 146881-2, 4º quinquênio: 19/11/2018 a 21/01/2024; KLISSIANA PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS, 1661013-X, 2º quinquênio: 28/10/2018 a 05/11/2023; LAUDA BAPTISTA BARBOSA BEZERRA DE MELO, 173748-1, 2º quinquênio: 19/01/2014 a 15/02/2019; LUANA LUCIA DAMASCENO MARINS, 151339-7, 3º quinquênio: 15/08/2015 a 12/08/2020; LUCIANA MARTINS VERSIANI, 1658561-5, 2º Quinquênio: 27/05/2018 a 25/05/2023; LUCIANA RABELO BANDEIRA ALEXANDRE, 145755-1, 4º quinquênio: 16/04/2018 a 14/04/2023; LUCIENE RODRIGUES DA SILVA, 199571-5, 2º quinquênio: 16/03/2016 a 10/10/2021; MARCELO DE FARIA FRANCO NEGRAO, 1442965-9, 2º quinquênio: 01/04/2018 30/03/2023; MARCIA DA SILVA BASTOS, 1661298-1, 2º quinquênio: 26/11/2018 24/11/2023; MARCIO DE PAULA E OLIVEIRA, 198169-2, 2º quinquênio: 30/06/2018 a 27/10/2023; MARIA DO SOCORRO BORGES ARAUJO, 151558-6, 3º quinquênio: 14/08/2015 09/11/2020; MARIA FERNANDA DE SALES NAVARRO, 173580-2, 3º quinquênio: 05/03/2019 a 02/03/2024; MARIA IDALINA ARAUJO DA CRUZ, 142091-7, 3º quinquênio: 18/03/2012 17/03/2017, 4º quinquênio: 18/03/2017 14/06/2022; MARIA JOSE DE SOUSA DIDI SILVA, 1659164-X, 2º quinquênio: 04/07/2018 a 02/07/2023; MARIA JOSE SANTIAGO MENDANHA, 140933-6, 2º quinquênio: 28/06/2006 a 26/06/2011, 3º quinquênio: 27/06/2011 23/08/2016, 4º 24/08/2016 a 22/09/2021; MARIA VILANI LEITE, 125950-4, 7º quinquênio: 20/11/2015 a 17/11/2020; MILENE DOS PASSOS FERUSO, 1660859-3, 2º quinquênio: 28/10/2018 a 02/12/2023; NYCOLE FILINCOWSKY RIBEIRO XAVIER, 1663109-9, 2º quinquênio: 26/02/2019 a 02/03/2024; OSVANILDO DE LIMA AZEVEDO, 135878-2, 5º quinquênio: 02/07/2015 a 27/10/2020; PATRICIA BRITO MONTEIRO, 172740-0, 3º quinquênio: 13/11/2018 a 16/11/2023; PEDRO HENRIQUE GOMIDES DE MAGALHAES, 1441444-9, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 15/02/2023; RODRIGO FERREIRA SILVA, 145322-X, 4º quinquênio: 05/05/2018 a 06/05/2023; RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ, 151460-1, 3º quinquênio: 23/08/2015 a 25/09/2020; SANDRA MARIA XAVIER SAMPAIO, 138996-3, 4º quinquênio: 24/05/2015 a 18/09/2020; SIMONE ARAUJO DE ANDRADE RIBEIRO, 145257-6, 4º quinquênio: 01/05/2018 a 29/04/2023; TATIANE OLIVEIRA QUEVEDO, 1658472-4, 2º quinquênio: 05/06/2018 a 29/06/2023; THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO, 1687362-9, 1º quinquênio: 06/09/2018 a 27/09/2023; VALERIA NUNES PAZ, 157108-7, 3º quinquênio: 05/08/2016 a 15/08/2021; VANDERSON FRANCELINO DA SILVA, 1434926-4, 6º quinquênio: 14/02/2017 a 12/02/2022; VANINA CARVALHO LOBO, 146662-3, 4º quinquênio: 19/10/2018 a 07/01/2024; VANNESSA SUZENY COELHO PLUTARCO, 17349-9, 3º quinquênio: 17/01/2018 a 19/01/2023; WENIDA MORAIS DA SILVA MINUZZI, 199546-4, 2º quinquênio: 15/12/2015 a 31/12/2020; LUANA MOURA LEAL DOS SANTOS, 179796-4, 3º quinquênio: 13/07/2019 a 20/07/2024; WILLIAM TORRES DE OLIVEIRA, 1688636-4, 1º quinquênio: 14/11/2018 a 15/07/2024; GIANNI SILVA SANTIAGO, 180125-2, 3º quinquênio: 05/07/2019 a 09/07/2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELLEN CRISTINA ALVES BATISTA DA MOTA - Matr.16809467, Técnica de Enfermagem, 1º Qq - 25/07/2017 a 23/07/2022, processo SEI 00060-00362630/2024-37.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA SABOYA - Matr.1436918-4, Técnica em Enfermagem, 2º Qq - 26/11/2016 a 24/11/2021, processo SEI 00060-00244083/2022-47.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLESIO FERREIRA VIANA - Matr.1432766X, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, 2º Qq - 08/04/2016 a 06/04/2021, processo SEI 00060-00031630/2021-45.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIZA HELENA DOS SANTOS - Matr.0133889-7, Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 4º Qq - 16/02/2011 a 14/02/2016 e 5º Qq - 15/02/2016 a 06/04/2021, processo 0280-000315/2016.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora PATRICIA DA SILVA CASTRO - Matr.1659067-8, Técnica de Enfermagem, 2º Qq - 30/06/2018 a 08/08/2023, processo SEI 00060-00015700/2020-37.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00128073/2021-84, resolve:

DESIGNAR, o servidor DIOGO PAULO DE SOUZA, Matrícula 1443261-7, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ALINE DE MELO SOARES, ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, matrícula nº 1355473, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 7º ENCONTRO NACIONAL DE CONSULTÓRIOS NA E DE RUA em Brasília/DF, a ser realizado no período de 03/09/2024 A 05/09/2024, conforme Processo SEI 00060-00333086/2024-16, Comprovante (145327878).

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: RICARDO TAVARES MENDES - Matr.0142531-5, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO", a realizar-se em Vitória - ES, no período de 21/08/2024 a 25/08/2024 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00284855/2024-45; MARIA ANGELICA BESSA PORTILHO RAMOS SANTANA - Matr. 1712224-4, Cargo efetivo: MEDICO - PSQUIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS AD-SOB, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE PSQUIATRIA", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 23/10/2024 a 26/10/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00306616/2024-53; LARISSA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS - Matr.1718315-4, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA", a realizar-se em Recife - PE, no período de 11/10/2024 a 16/10/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00312233/2024-14; KELLY SABOIA MENEZES DIAS - Matr.0171474-0, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHO DE ENFERMAGEM", a realizar-se em Recife - PE, no período de 15/09/2024 a 20/09/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00305537/2024-25; MONISE MENDES ARRUDA - Matr.1711088-2, Cargo efetivo: CIRURGIAO DENTISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL", a realizar-se em Belém - PA, no período de 03/09/2024 a 06/09/2024, já incluso período para trânsito, conforme

processo SEI nº 00060-00325190/2024-37; FERNANDO FERNANDES CORREIA - Matr.0139025-2, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "XVIII CONGRESSO PAULISTA DE UROLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 03/09/2024 a 08/09/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00236323/2024-00; IZABELA RODRIGUES FIGUEIREDO - Matr.1714311-X, Cargo efetivo: MEDICO RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE CANCER DE PULMAO", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 14/08/2024 a 15/08/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00345162/2024-36; FERNANDO FERNANDES CORREIA - Matr.0146014-5, Cargo efetivo: MEDICO - UROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "XVIII CONGRESSO PAULISTA DE UROLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 03/09/2024 a 08/09/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00236320/2024-68; ANDRESSA ANDRIA MARTINS RIBEIRO BESERRA - Matr.1711256-7, Cargo efetivo: FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE FARMACIA CLINICAGIA/HRS, para participar do(a) "SBMT- CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL (SBMT)", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 21/09/2024 a 26/09/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00362522/2024-64; VITOR RIBEIRO DE MIRANDA - Matr.1673455-6, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia/HRS, para participar do(a) "XIX JORNADA PAULISTA DE PATOLOGIA DO QUADRIL", a realizar-se em Ribeirão Preto - SP, no período de 10/09/2024 a 15/09/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00269133/2024-61; MARCO ANTONIO MARTINS BALDUINO - Matr.1685077-7, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO", a realizar-se em Vitória - ES, no período de 21/08/2014 A 25/08/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00278830/2024-11; TANIA RENATA LOPES FALCAO - Matr.1680374-4, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "BRADDOO: CONGRESSO BRASILEIRO DE DENSITOMETRIA OSTEOPOROSE E OSTEOMETABOLISMO", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 21/08/1984 a 24/08/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00370790/2024-50.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: CARLA DE PAULA SILVA - Matr.0190244-X, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Samuel Plínio de Paula em 03/07/2024; CARLA DE CEZARO - Matr.1665011-5, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Manuela de Cezaro Reis em 06/06/2024; LUCIANA FIGUEIREDO MELARA - Matr.1712895-1, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Elisa Melara do Carmo em 26/07/2024.TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 55, de 20 de março de 2024, página 33, o qual concedeu dispensa de ponto à servidora FABIANA DE CARVALHO TAVARES - Matr.1662389-4, para participar do "JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA", conforme processo SEI 00060-00092354/2024-34.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00347676/2024-26, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da publicação, no DODF nº 41, de 01 de março de 2023, página 23, do ato que designou CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA SEREJO, matrícula 17113792, ocupante do cargo FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, símbolo CPC-02, SIGH 55006927, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MATHEUS LEITE BRINGEL, matrícula 17114764, ocupante do cargo FARMACEUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo

de Farmácia Hospitalar, símbolo CPC-02, SIGH 55006927, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.077, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 350, de 07/03/2023, publicada no DODF nº 48, de 10/03/2023, página 23, a qual designou RAIANA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula: 16847016, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora BIANCA DE SOUZA MARQUES, matrícula: 0196.560-3, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00172917/2020-43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, pág. 44, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: CLAUDINEIA DE ARAÚJO SILVA, 1.442.811-3, Analista de Gestão e Assistência Pública à saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.694 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1999 a 18 de novembro de 1999, 1º de setembro de 2000 a 31 de janeiro de 2001, 12 de março de 2001 a 10 de maio de 2001, 19 de setembro de 2002 a 07 de julho de 2006, 02 de fevereiro de 2007 a 07 de agosto de 2012...", LEIA-SE: "...3.890 dias, ou seja, 10 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1998 a 18 de janeiro de 1999, 1º de setembro de 1999 a 18 de novembro de 1999, 1º de setembro de 2000 a 31 de janeiro de 2001, 12 de março de 2001 a 10 de maio de 2001, 19 de setembro de 2002 a 07 de julho de 2006 e 02 de fevereiro de 2007 a 07 de agosto de 2012...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00396706/2023-47.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALINE LAGINESTRA E SILVA, 154.302-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 635 dias, ou seja, 1 ano e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1998 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0277-001038/2005.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 19/06/2024, que designou a servidora CRISTIANI DE ALENCAR MENDES, Matrícula 14395673, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, publicada no DODF nº 115, de 19/06/2024, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora AMABILE PAULINA DE SOUZA, matrícula 16828488, Técnica em Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00368362/2024-67.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ELDINAR PEREIRA MENEZES, matrícula 198544-2, Técnico(a) em Enfermagem, 2º quinquênio 10/11/2018 a 08/11/2023, 00060-00102973/2021-00; JUREMA PAULO DO NASCIMENTO, matrícula 173775-9, Enfermeira, 3º quinquênio 10/01/2019 a 08/01/2024, 060.00340600/2019-11.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 da Portaria Conjunta nº 09, de 20/3/2017, publicada no DODF nº 55, de 21/3/2017, alterada pela Portaria Conjunta nº 10, de 14/4/2022, publicada no DODF nº 86, de 10/5/2022, conforme Processo SEI-GDF nº 00064-00003013/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, o servidor MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula nº 154.169-2, Médico, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Coordenador e Membro Titular em representação a FEPECS/SES.

Art. 2º Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, matrícula nº 163.667-7, Enfermeira, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente em representação a FEPECS/SES.

Art. 3º Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora CLÁUDIA CARDOSO GOMES DA SILVA, matrícula nº 150.911-X, Fisioterapeuta, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Secretária Executiva e Membro Titular em representação a FEPECS/SES.

Art. 4º Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora NÚBIA VANESSA DOS ANJOS LIMA, matrícula nº 154.468-3, Médica, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação a FEPECS/SES.

Art. 5º Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora ESTELA RIBEIRO VERSIANI, matrícula nº 135.519-8, Psicologia, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Coordenadora Adjunta e Membro Titular, em representação a FEPECS/SES.

Art. 6º Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, o servidor ANDRÉ NUNES GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 173.564-0, Enfermeiro, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação a FEPECS/SES.

Art. 7º Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora JOANA D'ARC GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 186.185-9, Médica, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação a FEPECS/SES.

Art. 8º Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, o servidor VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula nº 198.863-8, Médica, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação a FEPECS/SES.

Art. 9º Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, o servidor MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula nº 1.402.213-3, Farmacêutico, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação a FHB/SES.

Art. 10. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.681.992-6, Farmacêutica, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação a FHB/SES.

Art. 11. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora ANA CÉLIA ALENCAR FONTELES, matrícula nº 140.1638-9, Bióloga, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação a SVS.

Art. 12. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora AMABEL FERNANDES CORREIA, matrícula nº 0179640-2, Farmacêutica, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação a SVS.

Art. 13. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora BÁRBARA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 1.707-016-3, Enfermeira, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação a SVS.

Art. 14. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora GABRIELA RODRIGUES TOLEDO COSTA, matrícula nº 1.432-911-5, Bióloga, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação a SVS.

Art. 15. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora CRISTIANE BASTOS DANIEL, matrícula nº 162.909-3, Farmacêutica, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação a SAIS/SES.

Art. 16. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora CAMILA BRANDÃO GONÇALVES, matrícula nº 195.758-9, Nutricionista, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação a SAIS/SES.

Art. 17. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora CRISTIANE DEZOTI VIVANCO, matrícula nº 183.594-7, Enfermeira, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação a SAIS/SES.

Art. 18. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora JULIANA CARVALHO ROCHA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.694.703-7, Farmacêutica, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação a SAIS/SES;

Art. 19. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora JOELMA NEIVA SILVA, matrícula nº 136.454-5, Enfermeira, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação a SAIS/SES.

Art. 20. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora LUÍZA HELENA ALENCAR, matrícula nº 154.314-8, Médica, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação a SAIS/SES.

Art. 21. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora FABIANE KELEM OLIVEIRA DOS SANTOS CESÁRIO, matrícula nº 157.146-x, Médica, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação a SAIS/SES.

Art. 22. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula nº 1.436.730-0, Médica, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação a SAIS/SES.

Art. 23. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora VIVIANE CRISTINA LIMA GUSMÃO, matrícula nº 1.688.582-1, Enfermeira, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação a SUPLANS/SES.

Art. 24. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, a servidora CLAUDIA DANIELA SIMIOLI, matrícula nº 0173643-4, Enfermeira, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação a SUPLANS/SES.

Art. 25. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, LUCAS CARVALHO SILVA, CPF nº 080.*****-11, Conselheiro do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação aos usuários do DF.

Art. 26. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, JOÃO ELIAS LIMA ARAÚJO, CPF nº 117.*****-15, Conselheiro do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação aos usuários do DF;

Art. 27. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, RAIMUNDO NONATO LIMA, CPF nº 289.*****-15, Psicólogo, Conselheiro do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação aos usuários do DF.

Art. 28. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, BIANCA COELHO MOURA, CPF nº 842.*****-04, Farmacêutica, Conselheira do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação aos usuários do DF.

Art. 29. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, ROMERO BEZERRA BARBOSA, CPF nº 182.*****-34, Médico, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, como representante convidado não pertencente ao Quadro de Servidores Ativos da SES-DF.

Art. 30. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, ANA SOCORRO DE MOURA, CPF nº 309.*****-00, Enfermeira, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, como representante convidada não pertencente ao Quadro de Servidores Ativos da SES-DF.

Art. 31. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, GEISA SANT'ANA, CPF nº 471.*****-53, Enfermeira, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, como representante convidada não pertencente ao Quadro de Servidores Ativos da SES-DF.

Art. 32. Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, MONIQUE BRITTO KNOX, CPF nº 592.*****-68, Bióloga, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, como representante convidada não pertencente ao Quadro de Servidores Ativos da SES-DF.

Art. 33. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado, cedido/disponibilizado a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: EDEJAN HEISE DE PAULA, matrícula SES n. 1665607-5, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, Processo nº 00060-00334642/2019-12, 2º Quinquênio - 02.07.2019 a 29.06.2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, mais precisamente nos incisos II e III do art. 69 da Resolução FEPECS nº 02, de 22/11/2023, que aprovou o Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, e no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 2, de 8/2/2011, publicada no DODF nº 28, de 9/2/2011; Processo SEI-GDF nº 00064-00003199/2024-87, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para elaboração dos documentos normativos da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESP/DF, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º Designar, como integrantes desse Grupo, os seguintes membros:

- I - FERNANDA RAMOS MONTEIRO, matrícula Fepecs nº 0284907-0;
- II - VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula Fepecs nº 0278974-4;
- III - LEVY ANICETO SANTANA, matrícula Fepecs nº 0278972-8;
- IV - SÉRGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, matrícula Fepecs nº 0270182-0;
- V - VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula Fepecs nº 0284922-4;
- VI - JOSEMEIRE ANGELO DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula Fepecs nº 0277520-4;
- VII - LEILA BERNARDA DONATO GÖTTEMS, matrícula Fepecs nº 0274164-4
- VIII - JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula Fepecs nº 0283058-2;
- IX - ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY, matrícula Fepecs nº 0280203-1; e
- X - MOEMA ALVES TAVARES, matrícula Fepecs nº 0283373-5.

Parágrafo único. Fica o Grupo de Trabalho - GT investido dos poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico e de material no âmbito desta FEPECS.

Art. 3º Os membros do GT executarão suas funções sob a Presidência do primeiro e, nos impedimentos deste, pelos demais na respectiva ordem de designação.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário, técnica ou administrativamente, o Presidente do Grupo de Trabalho - GT poderá solicitar a designação de servidores para compor o Grupo, na qualidade de membros temporários.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho - GT elaborar, dentre outros:

- I - o Plano de Desenvolvimento Institucional da ESP/DF;
- II - o Regimento Escolar da ESP/DF;
- III - a Proposta Pedagógica da ESP/DF;

IV - o Plano de Cursos da ESP/DF;
V - documentos que se fizerem necessários para o credenciamento da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESP/DF, junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, ao Ministério da Educação - MEC e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.
Art. 5º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.
Art. 6º O Grupo de Trabalho - GT terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos documentos.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 973, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:
Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do 2º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública, no período de 19 a 23 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-0011121/2024-73:
I - ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 00200476;
II - NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 02023830;
III - ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 02132192;
IV - RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 02253615;
V - BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 02478889;
VI - IDALMO SANTOS, matrícula 00451142; e
VII - MARIANA CAMPOS E SANTOS FREI, matrícula 02534401.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 944, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, nos termos do § 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:
Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor WERBSON AZEVEDO LAURENTINO, matrícula 221.066-5, para conclusão do Doutorado em Estudos Clássicos, na Universidade de Coimbra, em Portugal, pelo período de 01/09/2024 a 28/02/2025, conforme Processo 00080-00133315/2020-04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 945, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00193126/2024-14, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, SUSANNE DE LIMA CÂNDIDO, matrícula 254.843-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 946, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00192803/2024-79, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, LEDINEIA DA PENHA ARAÚJO, matrícula 252.475-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 947, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00195788/2024-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, matrícula 248.222-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 948, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199587/2024-92, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, VANDERLEI SANTOS DE SOUZA, matrícula 252.338-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 949, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00202883/2024-88, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSÁLIA DIAS DOS SANTOS, matrícula 252.995-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 950, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00202756/2024-89, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCINEIDE FERREIRA WANDERLEY SOUSA, matrícula 254.903-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 951, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00202232/2024-98, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ELISÂNGELA CAVALCANTE DE JESUS, matrícula 253.456-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 952, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00201138/2024-11, resolve:
Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por DANUSA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 215.379-3, Padrão F3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 953, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00200633/2024-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS FERNANDO MARTINS DA SILVA, matrícula 254.000-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 954, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00200534/2024-21, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIANE BISPO TELES, matrícula 253.296-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 955, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00200408/2024-77, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ARIORLANDO GONÇALVES DE BRITO, matrícula 253.608-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 956, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199820/2024-37, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA CLAUDIA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 252.864-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 957, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199758/2024-83, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RUTE DA SILVA VILELA, matrícula 255.089-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 958, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199716/2024-42, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAYORRANE ALVES CAIXETA, matrícula 254.404-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 959, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00204136/2024-84, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONARDO DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 251.382-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 960, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00207135/2024-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TATIANA BEVILACQUA RABELLO, matrícula 241.548-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 08 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 961, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00209767/2024-90, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por DENILZA DA COSTA FREIRE, matrícula 247.294-5, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 962, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00209371/2024-42, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MATEUS RAYNNER ANDRÉ DE SOUZA, matrícula 255.885-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 963, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00210453/2024-30, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por RAFAEL JOSÉ DE SOUZA ROSA, matrícula 213.218-4, Padrão G2 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 964, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00211341/2024-04, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDREIA LINS CASTRO, matrícula 256.105-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 965, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00212229/2024-82, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GLEYSON CORREA COSTA, matrícula 248.531-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 972, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto do período de férias da servidora IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, matrícula 31.064-6, referente ao exercício de 2023, marcadas para 05/08/2024 a 14/08/2024, ficando assegurada a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00170305/2022-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 350, de 2 de abril de 2024, publicada no DODF nº 63, de 3 de abril de 2024, páginas 34-35, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora THATIANE FERNANDES JARDIM DE BORBA, matrícula 246.581-7, para cursar Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, conforme Processo 00080-00012672/2024-55, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 21/03/2024 a 20/02/2026...", LEIA-SE: "...pelo período de 01/04/2024 a 20/02/2026...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 04 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora PRISCILA CAROLINE VALADAO DE BRITO MEDEIROS, matrícula nº 39.069-0, para participar do XXII Encontro Nacional de Ensino de Química, em Belém/PA, no período de 09 a 13/09/2024, processo nº 00080-00193208/2024-51.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora EVELIN MAURICIO BRITO, matrícula nº 247.713-0, para participar do V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, em Brasília/DF, no período de 08 a 10/08/2024, processo nº 00080-00216767/2024-46.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LÚDIA MARIA DE AGUIAR BEZERRA, matrícula nº 247.286-4, para participar do V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, em Brasília/DF, no período de 08 a 10/08/2024, processo nº 00080-00216772/2024-59.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora TATYANE ALVES BATISTA, matrícula nº 253.868-7, para participar do V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, em Brasília/DF, no período de 08 a 10/08/2024, processo nº 00080-00216781/2024-40.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK, matrícula nº 217.855-9, para participar do V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, em Brasília/DF, no período de 08 a 10/08/2024, processo nº 00080-00216778/2024-26.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora EMILIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, matrícula nº 221.131-9, para participar do V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, em Brasília/DF, no período de 08 a 10/08/2024, processo nº 00080-00216692/2024-01.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora KARLA CYBELLE DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 248.307-6, para participar do V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, em Brasília/DF, no período de 08 a 10/08/2024, processo nº 00080-00217737/2024-57.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUCIANA DE AMORIM HALUSHUK, matrícula nº 25.986-1, para participar do V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, em Brasília/DF, no período de 08 a 10/08/2024, processo nº 00080-00216775/2024-92.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora EMELY CRYSTINA DA SILVA VIANA, matrícula nº 240.678-0, para participar do Seminário de Pedagogia da Região Sul, em Foz de Iguaçu/PR, no período de 28 a 30/08/2024, processo nº 00080-00179912/2024-09.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 04 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELIANE SANTOS EVANGELISTA, matrícula nº 0228.432-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 29/07/2024 a 28/07/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00154975/2024-44.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora SAMARA BLEY MOUAD DE CARVALHO WERNECK, matrícula nº 223.500-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 12/08/2024 a 11/08/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00268121/2023-63.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 04 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 248.669-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo SEI nº 00080-00213080/2024-59.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.387-4, ROSANGELA ALVES AMORIM, 00080-00196056/2024-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/07/2024; 21.104-4, EDNA MARIA ALBUQUERQUE MARTINS, 00080-00142661/2024-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2024; 21.325-X, ALESSANDRA ALVES DE MATOS, 00080-00142484/2024-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2024; 23.420-6, CLAUDIA RODRIGUES PARREIRA, 00080-00205727/2020-45, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/07/2024; 24.694-8, SAYD MACEDO, 00080-00243658/2022-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/07/2024; 24.832-0, KASSIA ESTELITA MARTINS DE SOUZA, 00080-00103637/2024-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/07/2024; 24.770-7, SAMUEL DE OLIVEIRA JOSE, 00080-00142331/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/07/2024; 24.883-5, EMANOEL ELIESO GOMES, 00080-00027118/2024-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2024; 24.013-3, MARCELINO MANOEL PACIFICO GALVAO, 00080-00074052/2024-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/07/2024; 24.027-3, SEEKO SUGIMOTO, 00080-00064962/2024-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2024; 24.082-6, CHRISTIANE APARECIDA BUENO, 00080-00191636/2021-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/08/2024; 26.598-5, CARLOS WESLEY DA MOTA BASTOS, 00080-00077876/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2024; 26.990-5, ROSANGELA PEDRINA DA SILVA, 00080-00142325/2024-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2024; 27.366-X, SUZANA CRISTINA MACEDO DE MELO GOMES, 00080-00118030/2024-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/07/2024; 28.814-4, LIZETE CAVALCANTE MIRANDA, 00080-00196025/2024-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/07/2024; 31.830-2, SANDRA PAULA MENDONCA DE SOUZA, 00080-00045780/2024-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2024; 31.323-8, ROSENCLAIR DINIZ, 00080-00239236/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2024; 32.699-2, LOURDES MARIA PINHEIRO, 00020-00040215/2024-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020; 32.498-1, EUNICE LUCIANO DA COSTA RESENDE, 00080-00093247/2024-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2024; 33.387-5, CLEA ROSANA BAZILIO MORAIS, 00080-00011539/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2024; 33.453-7, ADINA CORREIA VIANA, 00080-00002860/2024-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2024; 34.387-0, ANDREIA CORREIA DA SILVA, 00080-00142524/2024-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/08/2024; 35.991-2, DALVA VAZ MOURA, 00020-00040055/2024-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2020 a 20/09/2020; 35.884-3, DALIANA FREITAS E BOTELHO, 00080-00007999/2024-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/07/2024; 36.736-2, ALETEIA VELOZO PASCOAL, 00080-00059044/2024-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2024;

36.612-9, LUCIANO GARCIA, 00080-00212312/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2024; 37.887-9, EDNA DUARTE FERREIRA, 00080-00102877/2024-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2024; 37.008-8, CLAUDIA FRANCISCA FARIAS DO VALE SANTOS, 00080-00036970/2023-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2024; 37.572-1, CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA, 00080-00066055/2024-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2024; 38.570-0, IRONI MARIA DA SILVA, 00080-00177683/2021-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2024; 38.335-X, ELISA ALVES DA SILVA, 00080-00149134/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2024; 39.666-4, LUCIANA AMANCIO PIAU MORHY, 00080-00063836/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2024; 39.828-4, ALESSANDRA NUBIA CORDEIRO, 00080-00060730/2024-57, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/07/2024; 41.499-9, MARCOS ANTONIO BARBOSA MACEDO, 00080-00297984/2023-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/07/2024; 44.816-8, CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA, 00020-00039341/2024-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2020 a 06/08/2020; 44.793-5, CELY LANGAMER MUNIZ, 00080-00068122/2022-29, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/07/2024; 44.839-7, JULIAMARA SIQUEIRA, 00080-00012333/2023-98, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/07/2024; 48.682-5, VANIA DA SILVA SANTANA, 00020-00038306/2024-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2020 a 08/03/2020; 49.755-X, SARA MAGALHAES MADUREIRA, 00080-00176492/2023-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/07/2024; 55.011-6, JOEL DONIZETE DA SILVA, 00080-00196077/2024-63, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/07/2024; 62.023-8, HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS, 00080-00157962/2024-27, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/07/2024; 65.953-3, ROGERIO POVOA BRAULE PINTO, 00080-00194364/2024-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2024; 69.110-0, MARIA DO SOCORRO BRITO TEIXEIRA, 00080-00142778/2024-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2024; 181.076-6, ANA CRISTINA DOS SANTOS WERNER, 00080-00083171/2023-72, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/07/2024; 200.476-3, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, 00080-00129409/2019-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/07/2024; 200.970-6, GEANE SOARES DA COSTA, 00080-00138434/2024-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/07/2024; 200.755-X, IVONE RITA PEREIRA, 00080-00142668/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2024; 201.999-X, MARTA MARIA BERNARDO LOPES, 00080-00010049/2022-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2024; 203.484-0, LEVINDO BENEDITO CHAGAS NETO, 00080-00142807/2024-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2024; 209.048-1, RITA DE CASSIA WANDERLEY, 00080-00097108/2024-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/07/2024; 210.855-0, BERENICE DA CONCEICAO OLIVEIRA, 00080-00076870/2024-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2024; 211.215-9, ROSIMARY DIAS DA SILVA, 00080-00050212/2024-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2024; 222.149-7, MARIA LUIZA DA SILVA LOURENCO, 00080-00142690/2024-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2024; 223.760-1, VALENTINA BORGES VIEIRA MENDANHA, 00080-00092442/2024-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/07/2024; 228.983-0, EDUARDO PEREZ TEIXEIRA, 00080-00102428/2024-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/07/2024; 300.068-0, ELIANE RODRIGUES ABREU LIMA, 00080-00154387/2024-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2024. TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora FABIOLA LIMA FERREIRA DAS NEVES, matrícula 46.720-0, processo 00080-00006810/2024-67, publicada no DODF nº 139 de terça-feira, 23 de julho de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora RÚBIA ESTEFÂNIA PINTO DA SILVA, matrícula nº 227.802-2, para participar do IX Encontro Nacional de Ensino de Biologia & VII Encontro Regional de Ensino de Biologia MG/GO/TO/DF, Belo Horizonte/MG, no período de 22 a 25/10/2024, Processo SEI nº 00080-00212354/2024-92.

PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIA HILÁRIO CARMONA, matrícula 202.670-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00262791/2023-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA LUIZA DE SOUZA, matrícula 200.228-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00289104/2023-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALAÉRCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 200.040-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00301588/2023-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCIRENE MARTINS, matrícula 32.449-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00172289/2024-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a AMILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 42.907-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00131656/2024-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA DE ALMEIDA ABREU, matrícula 200.099-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00143548/2024-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 200.090-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00274113/2023-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA CAIRES DE LIMA, matrícula 47.085-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00280420/2022-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00134325/2024-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDIMA MACHADO DE PAIVA RIBEIRO, matrícula 200.309-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00254960/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELCIENE TORRES QUINTANILHA MOTA, matrícula 201.225-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00111284/2024-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISA MARIA DA ROCHA, matrícula 20.807-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00063709/2023-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a ESMERALDA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 34.394-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00213807/2022-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANDRO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 43.708-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00093458/2024-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 36.966-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00163238/2024-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELISANGELA PEREIRA AMOR, matrícula 49.449-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00058657/2023-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a INALDA HENRIQUE PEREIRA, matrícula 201.331-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00166122/2024-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANEIDE CANDIDO COUTO, matrícula 30.229-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 41, de 31 de dezembro de 2003 e 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar 142, de 08 de maio de 2013. Processo SEI nº 00080-00138236/2024-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA DA PAIXÃO ALMEIDA, matrícula 21.182-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00180754/2024-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA D'ARC DE FREITAS, matrícula 176.430-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00095802/2024-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a KARINA TITTOTO MELO, matrícula 35.577-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00050117/2024-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a LENICE APARECIDA GONÇALO, matrícula 38.712-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00282604/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCY MARY ROCHA BISPO, matrícula 38.223-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00127359/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MADALENA MARTINS PIMENTEL, matrícula 49.065-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00136692/2023-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAIZA GOMES DE ALENCAR BELO, matrícula 36.800-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00172994/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 47.052-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00231835/2022-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AMALIA SANTOS ADJUTO, matrícula 34.221-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00114740/2024-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, matrícula 39.327-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00115433/2024-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS NEVES DE LIMA SILVA, matrícula 38.983-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00269779/2023-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAVINA FERNANDES BORGES, matrícula 38.297-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00259032/2023-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES MOTA DA SILVA, matrícula 21.952-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00125868/2024-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO CARLOS RAMALHO, matrícula 32.051-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00233483/2023-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EDINALVA RODRIGUES PARREIRA, matrícula 36.655-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00032486/2019-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a NADIR COUTINHO ALVES LÔBO, matrícula 38.318-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00229112/2022-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a NOEMI BARROS MONTEIRO BRAGA, matrícula 24.297-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00144104/2024-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 63.319-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00054474/2024-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROCHELLE STANCHI SCHELB, matrícula 38.283-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00298057/2023-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 39.449-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00079535/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a SAYD MACEDO, matrícula 24.694-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00259836/2023-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA MARIA DA COSTA MOREIRA DOCNAL, matrícula 24.090-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 12, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00103745/2024-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELI FERREIRA MARQUES, matrícula 23.170-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00143145/2024-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALERIA ALVES DE MENEZES, matrícula 32.292-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00057972/2024-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA LACERDA RESENDE, matrícula 176.629-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00149008/2024-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a WANDERLEIA CARRIJO DA SILVA OCHIALI, matrícula 205.646-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00039626/2024-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 318, de 04 de julho de 2024, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 127, de 05 de julho de 2024, páginas 29 a 31, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO CLOVES DE ASSIS, matrícula 68.193-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 11, Etapa IV, Etapa IV, a fim de corrigir o nome do servidor para: FRANCISCO CLOVES DE ASSIS e excluir os termos: Padrão 11, Etapa IV, Etapa IV, e considerar o Padrão 1, Etapa IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. 00080-00019766/2024-55.

PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 do Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 04030-00001486/2024-55, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GERALDO COELHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 0254.678-7, do cargo de Professor - 40h, Especialidade: Políticas Públicas de Gestão em Educação (Doutorado), Padrão PD-2Q, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes UnDF, a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 72, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas no Processo SEI 00050-00001920/2024-44, resolve:

SUSPENDER, em caráter de homologação, a contar de 02 de agosto de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia Civil, matrícula SSP 1694099-7, Chefe do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 25 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, restando-lhe, deste primeiro período, 02 dias de férias, a serem usufruídas no período de 03 a 04 de novembro de 2024.

SANDRO TORRES AVELAR

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 13 e 28 de agosto de 2024, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABIO ANDRADE RIBEIRO, matrícula nº 1.714.495-7; na função de Gestor, e o servidor JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula nº 1.677.165-5, na função de Fiscal, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2024-FUSPDFXCENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS, firmado com o CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM TECNOLOGIA, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS CEAPD LTDA, CNPJ nº 36.090.946/0001-33, oriundo do processo Processo SEI-GDF nº 00050-00020738/2023-10, tendo por objeto a contratação de Instituição de Ensino para ministrar curso presencial de curta duração, com a temática: "Enfrentamento da Violência Digital Contra a Mulher" (CONHECIMENTO FUNDAMENTAL PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA INTERNET), objetivando à capacitação de 60 (sessenta) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças vinculadas (PMDF, CBMDF e PCDF).

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o senhor YURI BORGES GLAUS LEÃO, matrícula nº 1.718.501-7, na função de Gestor, e a senhora ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.677.042-0, na função de Fiscal Técnico, respectivamente do Contrato nº 24/2024 - FUSPDF, firmado com a empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESTUDOS E

PREVENCAO DO SUICIDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.993.792/0001-61, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-0006787/2024-12, tendo por objeto a contratação da Associação Brasileira de Estudos e Prevenção de Suicídio (ABEPS) para a realização do V Congresso Brasileiro de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o senhor MAJ PM ARGEU LARRY CARNEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.719.112-2, na função de Gestor, o senhor MAJ PM PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1.720.274-4, na função de Suplente do Gestor, a servidora JANAYNA REIS DANTAS, matrícula nº 1.708.861-5, na função de Fiscal Suplente, e a servidora NAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.697.410-7, na função de Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 15/2024 - SSPDF, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 37.131.539/0001-90, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00014756/2024-35, tendo por objeto a contratação de serviços voltados à locação de diversos itens (tendas, grupo gerador, banheiros químicos, etc) nos eventos da SSP.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 147844778 e o Ofício nº 352/2024 - CM/SGA/DP/GEPES (Doc. SEI/GDF 147794165), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 06 de agosto de 2024, o Major BRAULIO EIRAS XAVIER, Mat. 81.139/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 870, DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00030186/2024-18, resolve:

REVER a Portaria nº 717, de 24 de abril de 2024, publicada no DODF nº 93 de 16 de maio de 2024, página nº 84, com fulcro no conteúdo do Parecer nº 060/2024 - PGDF, consubstanciado pelo teor da Decisão nº 076/2024-PMDF/GCG/AJL, de 10 de junho de 2024, para suspender o benefício pensão, legado pelo ex-Sd PM CLAUDIO DIAS LOURENÇO, matr. 22.466/9, da ativa, excluído da Corporação mediante Portaria PMDF de 05 de janeiro de 2009, publicada no BCG nº 013 de 20 de janeiro de 2009, efetivada pela Minuta nº 008/DPI, a contar de 21 de maio de 2009, publicada no DODF nº 159 de 18 de agosto de 2010; restabelecido com fulcro na Decisão nº 1006/2024-TCDF, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para SILVANA CAROLINY MARTINS LIMA LOURENÇO, Mat. 05182875; KARINA LIMA LOURENÇO, Mat. 05182930 e BARBARA LETÍCIA DE ARAÚJO LOURENÇO, Mat. 05201080, respectivamente, cônjuge e filhas do instituidor. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 898, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00100611/2024-43, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letras "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM ANDERSON PIRES BARBOSA, Matrícula nº 023.232/7, falecido na ativa em 22 de junho de 2024, na proporção de 1/3 (um terço) para: ZELIA OLIVEIRA DA SILVA, AMANDA OLIVEIRA PIRES e ARTHUR OLIVEIRA PIRES, respectivamente viúva e filhos menores até 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 962, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00081177/2021-42, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor PEDRO MATHEUS MAGALHÃES VIEIRA, matrícula nº 06649319, a contar de 1º de janeiro de 2024, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVER a Portaria DVPC nº 1008 de 10 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 152 de 12 de agosto de 2021, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d", e inciso II, (este na redação original) da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 4º da MP nº 56/2002; c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Subtenente PM FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM VIEIRA, Mat. SIGRH nº 15.015-0 Mat. SIAPE nº 1389136, da reserva remunerada, falecido em 28 de junho de 2021, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: ELINEUDA ALVES DE MAGALHÃES, Matrícula nº 06649289, PATRYCIA FERNANDA MAGALHÃES VIEIRA, Matrícula nº 06649301 e NARAYANE AMORIM VIEIRA, Matrícula nº 06649327, respectivamente, companheira, filha menor e do leito e filha maior e de outro leito do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 971, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00050781/2021-27 e Processo nº 00054-00097246/2024-82, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora WEDMA DE SOUSA AMORIM, matrícula nº 06604528, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do 1º Sargento PM WELLINGTON AMORIM DE OLIVEIRA, MAT SIGRH nº 11.053/1, MAT SIAPE 1386540, falecido na reserva remunerada em 08 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 977, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.002.700/2017 e Processo SEI/GDF nº 00054-00096186/2024-81, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora SARAH MILOMES COSTA, matrícula nº 06177875, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiária do 2º Sargento PM WALDELITO ALVES DA COSTA, MAT SIGRH nº 14.625/0, MAT SIAPE 1415387, falecido na reforma em 08 de maio de 2017, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 978 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.001.952/2013 e Processo SEI/GDF nº 00054-00096516/2024-38, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO FRANCISCO MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 05746892, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 3º Sargento PM JOÃO GONZAGA GALDINO PEREIRA DE OLIVEIRA, MAT SIGH nº 13.773/1, MAT SIAPE 1388302, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de julho de 2013, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 979, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEU/GDF nº 00054-00004312/2021-36 e Processo nº 00054-00096312/2024-05, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANA SARA MENDES ARNAUD, matrícula nº 06563848, a contar de 1º de julho de 2024 até 19 de agosto de 2024, beneficiária do 1º SGT PM CHARLISTON ARNAUD DA SILVA, MAT SIGH nº 15.115/7, MAT SIAPE 1389203, falecido na reserva remunerada em 08 de janeiro de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 982, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054.001.983/2013 e Processo SEU/GDF nº 00054-00096082/2024-76, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MANOEL LUIZ DA SILVA NETO, matrícula nº 05757495, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 3º Sargento PM BENEDITO LUIZ DA SILVA, MAT SIGH nº 06.813/6, MAT SIAPE 1384830, da reserva remunerada, falecido em 15 de setembro de 2013, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 296, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o 1º TEN QOPMA MÁRIO NUNES DOS SANTOS, Mat. 20.381/5, para a função de Gestor, SD QPPMC RODRIGO CARVALHO BAYMA, Mat. 739.037/8, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC JOSÉ PAULO DE JESUS JUNIOR, Mat. 739.213/3, para a função de 2º membro, da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2024, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00097137/2024-65.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 297, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA MÁRIO NUNES DOS SANTOS, Mat. 20.381/5, para a função de Presidente, SD QPPMC RODRIGO CARVALHO BAYMA, Mat. 739.037/8, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC JOSÉ PAULO DE JESUS JUNIOR, Mat. 739.213/3, para a função de 2º membro, da Nota de Empenho nº 2024NE000279 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00097137/2024-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 258 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Processo SEI Nº 00054-00108676/2024-37

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº: 15/2023, PREGÃO Nº 06/2023, SC Nº 34/2024 - CAO/DAO, pela frustração de entrega de itens de materiais de consumo (luvas de látex para procedimentos tamanhos PP, P, M e G), pela empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI, CNPJ: 21.589.394/0001-35, e demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado com base no Relatório de Controle de Contratos PMDF (146268621), Relatório 7 (146477781), Despacho (146584873), Despacho ATJ (146669035).

Art. 2º Nomear como encarregada a CAP QOPMSD VANESSA MÁGDA LIRA SEVERIANO, matrícula 734047/8, lotada na CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos. A encarregada deverá:

Art. 3º Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa contratada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes;

Art. 4º Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo;

Art. 5º Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos;

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada;

Art. 6º Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada;

Art. 7º Fazer juntada aos autos do Edital, Contrato assinado e eventuais Termos Aditivos;

Art. 8º Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s);

Art. 9º Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa contratada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, §2º Lei 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos;

Art. 10. O encarregado produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

Art. 11. O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais;

Art. 12. Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos;

Art. 13. Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos; Ainda, caso tenha sido identificada a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada;

Art. 14. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado;

Art. 15. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 16. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 17. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99.

Art. 18. As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para a concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 19. Deverá oficial o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 20. Antes de iniciar os trabalhos, a encarregada, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 21. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 22. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema Sei.

Art. 23. Publique-se em DODF.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINESIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000467/2007, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. JORGE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1401663, a contar de 17 de maio de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

APOSTILAMENTO DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta no Processo nº 0053-000211/2000 - CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Segundo-Sargento BM Ref. NIVALDO LAURINDO DIAS - matr. nº 1401142, a contar de 26 de junho de 2024, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 60, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria Nº 63 de 07 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 231 de 13 de dezembro de 2021, para incluir no rateio da Pensão Militar legada pelo Ex- 1º Ten BM (Ref.) GALDINO RODRIGUES MORAIS, matr. 1400550, falecido em 30 de outubro de 2021, o senhor Galdino Rodrigues Morais Junior, filho maior inválido do extinto militar. Com a inclusão do novo pensionista, o benefício passa a ser dividido com a viúva, a senhora, Maria Madalena Soares Rodrigues, em partes iguais, na proporção de 1/2 para cada, com fulcro no art. 36, § 3º, inciso I; art. 37, parágrafo único e art. 52, todos da Lei nº 10.486/02, art. 7º, Inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.765/60 arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei Federal nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00188523/2021-41 - CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 500, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2023, que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00115316/2023-82.

I. CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula nº 125.539-8, como Executor Administrativo, responsável prorrogação contratual, aplicação de penalidade, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, bem como dar início à nova contratação com o fim da vigência do atual contrato;

II - Servidores responsáveis pelos serviços de medição, instrução dos processos de pagamento, conferência e atesto das faturas e relatórios dos serviços executados, bem como dos documentos necessários ao pagamento, sendo:

a) Lote 03 - Área de Sinalização Viária 03: JOSÉ CARLOS ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 196.271-X e JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, Matrícula nº 250.414-6, como executor titular e substituto, respectivamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 501, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00001566/2024-17.

I. CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula nº 125.539-8, como Executor Administrativo, responsável prorrogação contratual, aplicação de penalidade, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, bem como dar início à nova contratação com o fim da vigência do atual contrato;

II. Servidores responsáveis pelos serviços de medição, instrução dos processos de pagamento, conferência e atesto das faturas e relatórios dos serviços executados, bem como dos documentos necessários ao pagamento, sendo:

a) Lote 02- Área de Sinalização Viária 02: JOÃO PAULO DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 250.414-6 e JOSÉ CARLOS ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 196.271-X, como executor titular e substituto, respectivamente;

b) Lote 02- Área de Sinalização Viária 04: MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGES, matrícula nº 193.376-0 e ROBERTO LINO N. DA LUZ, matrícula nº 1.255-6, como executor titular e substituto, respectivamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 502, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023, que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00114812/2023-19.

I. CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula nº 125.539-8, como Executor Administrativo, responsável prorrogação contratual, aplicação de penalidade, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, bem como dar início à nova contratação com o fim da vigência do atual contrato;

II - Servidores responsáveis pelos serviços de medição, instrução dos processos de pagamento, conferência e atesto das faturas e relatórios dos serviços executados, bem como dos documentos necessários ao pagamento, sendo:

a) Lote 01- Área de Sinalização Viária 01: MANOEL SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula nº 909-1 e RENATO VIANA ÁVILA, matrícula nº 250.424-3, como executor titular e substituto, respectivamente;

b) Lote 01- Área de Sinalização Viária 05: RENATO VIANA ÁVILA - Matrícula nº 250424-3 e MANOEL SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula nº 909-1, como executor titular e substituto, respectivamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 503, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LAYLA BARCELOS DE SOUZA, matrícula nº 256.663-X, lotada na DIRAG e TATIANE VICENTE FARIAS, matrícula nº 257.601-5, lotada na GERAD, a fim de atuarem como executoras titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021, que trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades do Detran-DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00033540/2020-12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 07 de agosto de 2024

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6, ANDRE LUIZ DE FARIA matrícula 180.250-X, FÁBIO SOUZA LIMA, matrícula 194.111-9, CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1 e ANDRE LUIS SILVA VIDAL, matrícula 182.603-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à subsecretária de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAIRO SALGUEIRO BANO ANGELO, matrícula 178.549-4, e CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01138, emitida em 02/08/2024, em favor da empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, Processo SEI nº 04026-00019983/2024-88, que tem por objeto a aquisição de 51.000 (cinquenta e um mil) unidades de DESODORANTE roll-on, 50ml, Com pigmentação transparente, em embalagem transparente que permite visualização do líquido no interior. Ação: antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; embalagem: plástica transparente; características adicionais: testado dermatologicamente; validade mínima: 12 meses contados do recebimento; rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor IARDLEY MOURA OLIVEIRA, matrícula 175.936-1, da função de Executor local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.

Art. 2º Designar o servidor ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, matrícula 175.925-6, para atuar como Executor local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.

Art. 3º Ao executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 330 (trezentos e trinta) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de LÚCIA SIMÕES BRANDÃO, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.103-3, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme DODF Nº 146 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - Processo SEI 04026-00032980/2024-30.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula: 178.552-4, e JOÃO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula: 1.686.192-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024, celebrado entre a SEAPE e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, Processo nº 04026-00020990/2024-22, que tem por objeto a aquisição de 20.000 (vinte mil) unidades de cobertores, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0 e ADAO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 178.485-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01140, emitida em 06/08/2024, em favor da empresa HLJ NEGOCIOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00019961/2024-18, que tem por objeto a aquisição de 21.000 (vinte e um mil) PAR DE SANDÁLIAS, tipo de dedo, cor branca, sem quaisquer detalhes coloridos, unissex, com solado e tira de borracha. Tamanhos variados a serem escolhidos na entrega (de 34 à 44). MARCA: PRÓPRIA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução

Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e à Portaria n.º 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, matrícula 1.694.529-8, da função de Executor local, do Contrato de Aquisição de Bens n.º 05/2024 - SEAPE/DF, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, oriundo do Processo SEI n.º 04026-00010082/2024-21, firmado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, que tem por objeto a aquisição de 65 (sessenta e cinco) ares condicionados, de modo a atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2º Designar o servidor DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.682.460-1, para atuar como Executor local, do Contrato de Aquisição de Bens n.º 05/2024 - SEAPE/DF, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, oriundo do Processo SEI n.º 04026-00010082/2024-21, firmado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, que tem por objeto a aquisição de 65 (sessenta e cinco) ares condicionados, de modo a atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 3º Ao executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria n.º 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto n.º 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF n.º 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei n.º 8.666/93 e a Portaria n.º 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor WESLEY MOURA CAMPOS, matrícula 193.735-9, da função de Executor Local do Contrato de Prestação de Serviço n.º 05/2020 - SEAPE, Processo SEI n.º 0402600009345/2020-25, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula 176.496-9, para atuar, como Executor Local do Contrato de Prestação de Serviço n.º 05/2020 - SEAPE, Processo SEI n.º 0402600009345/2020-25, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

Art. 3º Ao executor designado, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria n.º 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF n.º 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei n.º 8.666/93 e a Portaria n.º 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo executor ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor WESLEY MOURA CAMPOS, matrícula: 193.735-9, da função de Executor Local do Contrato n.º 05/2022 - SEAPE/DF, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, oriundo do Processo SEI n.º 04026-00007873/2022-10, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto das unidades prisionais: SEAPE (SBS), SEAPE (SIA), CIR, antigo CIR, CDP, CDP-II, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula: 176.496-9 para atuar como Executor Local, do Contrato n.º 05/2022 - SEAPE/DF, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, oriundo do Processo SEI n.º 04026-00007873/2022-10, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto das unidades prisionais: SEAPE (SBS), SEAPE (SIA), CIR, antigo CIR, CDP, CDP-II, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF.

Art. 3º Ao executor designado cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria n.º 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF n.º 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei n.º 8.666/93 e a Portaria n.º 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO, Matrícula 178.425-0, e JULIANO PEREIRA MAGALHÃES, Matrícula 197.161-1, da função de Executor local e Suplente, respectivamente, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI n.º 04026-0000734/2023-38, firmado com a empresa JGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças de ar-condicionado das unidades prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2º Designar os servidores GILVAN PEREIRA SANTANA, Matrícula 190.605-4, e FRANCINEY AMARANTE LIMA DE SOUSA, Matrícula 178.354-8 para atuarem como Executor local e Suplente, respectivamente, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 11/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI n.º 04026-0000734/2023-38, firmado com a empresa JGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças de ar-condicionado das unidades prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 3º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria n.º 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto n.º 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF n.º 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei n.º 8.666/93 e a Portaria n.º 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores MAGNO VIEIRA DA SILVA, matrícula 193.547-X e WESLEY MOURA CAMPOS, matrícula 193.735-9, da função de Executor e Suplente local, do Contrato de Aquisição de Bens n.º 04/2024, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, oriundo do Processo SEI-GDF n.º 04026-00010080/2024-31, firmado com empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, que tem por objeto o fornecimento de 49 (quarenta e nove) ARES CONDICIONADOS com as seguintes descrições: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia invert, instalado, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula: 175.886-1 e GILVAN PEREIRA SANTANA, matrícula: 190.605-4, para atuar como Executor e Suplente local, do Contrato de Aquisição de Bens nº 04/2024, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00010080/2024-31, firmado com empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto o fornecimento de 49 (quarenta e nove) ARES CONDICIONADOS com as seguintes descrições: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º Aos executores designados no artigo 2º e 4º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, e DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01139, emitida em 06/08/2024, em favor da empresa COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, Processo SEI nº 04026-00030756/2024-11, que tem por objeto a aquisição de 22 (vinte e dois) MANTA INFANTIL, material: piquet, forrada. No mínimo 90 x 90cm (permitindo variação de 10%). Cores diversas: azul claro, verde claro, rosa claro, lilás claro, branca. Tipo uso: Bebê, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o deslocamento do Chefe da Unidade de Projetos, FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 282.923-1, entre os dias 19 e 22 de agosto de 2024, para a 26ª ENACOR, Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, na cidade de Aracaju-Sergipe, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00011034/2024-80.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências

conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011762/2023-19, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 051563/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Empresa RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA., com vistas à contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à implantação ou substituição de abrigos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Executora a que se refere o artigo anterior: Gerson Antônio Silva Soares Ferreira, matrícula nº 283.147-3, que atuará como Presidente, ANA CAROLINA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 283.935-0, na qualidade de membro da Comissão.

Art. 3º O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo membro da Comissão.

Art. 4º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art.5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 94, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024 e a Ordem de Serviço nº 107, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00033704/2020-95, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 051.255/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Empresa AS ENGENHARIA LTDA., cujo o objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras referentes à implantação de abrigos reduzidos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal

Art. 2º Designar para compor a Comissão Executora a que se refere o artigo anterior: Gerson Antônio Silva Soares Ferreira, matrícula nº 283.147-3, que atuará como Presidente, ANA CAROLINA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 283.935-0, na qualidade de membro da Comissão.

Art. 3º O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo membro da Comissão.

Art. 4º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 98, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024 e a Ordem de Serviço nº 118, de 11 de junho de 2024, publicada no DODF nº 133, de 15 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por VANDERLI SOARES SILVA, matrícula nº 93.325-2, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1.842 (Um mil, oitocentos e quarenta e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 00113-00007419/2022-48.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ODELSELINO DA PAIXÃO, matrícula nº 94.249-9, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 2.420 (Dois mil, quatrocentos e vinte) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 00113-00006752/2022-30.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FÁBIO KAWAMOTO, matrícula nº 0218.807-4, para substituir o(a) servidor(a) LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 0215.241X, no cargo de DIRETOR DE FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 19/08/2024 a 22/08/2024, por motivo de Titular em viagem para o ENACOR2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) QUELVIA MARA AGUIAR DE SENA, matrícula nº 222.107-1, para substituir o(a) servidor(a) ANDERSON BASILIO BESERRA, matrícula nº 218.866-X, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTRO FINANCEIROS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 01/08/2024 a 02/08/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS AQUILES LANDIM SILVA, matrícula nº 218833-3, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 0093775-4, no cargo de Chefe do Núcleo de Formação de Preços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 12/08/2024 a 21/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 174.803-3, para substituir o(a) servidor(a) DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula nº 224.338-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 16/09/2024 a 05/10/2024; 14/08/2024; 15/08/2024; 16/08/2024., por motivo de Férias regulamentares e Abono Eleitoral do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANTENOR FEITOSA DE MOURA, matrícula nº 93.863-7, para substituir o(a) servidor(a) GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 174.803-3, no cargo de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/08/2024 ; 15/08/2024 ; 16/08/2024, por motivo de Titular substituindo Chefe do Núcleo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) KEILA DE CASSIA SILVA, matrícula nº 222.577-8, para substituir o(a) servidor(a) GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 174.803-3, no cargo de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 16/09/2024 A 05/10/2024 por motivo de Titular substituindo Chefe do Núcleo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LEONARDO DE MORAIS BRAZ, matrícula nº 02243482, para substituir o(a) servidor(a) RONALD PAIVA LIMA, matrícula nº 01820028, no cargo de Chefe do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 12/08/2024 a 31/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 224.096-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 140 (cento e quarenta) dias, correspondente a 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, relativo ao período de: 16/11/2009 a 04/04/2010, contados para fins de aposentadoria e serviço público, conforme o processo SEI Nº 00113-00003770/2019-64.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 784, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, com fundamentado no art. 171, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher os termos da Nota Jurídica Nº 294/2024 - SEJUS/AJL, da Assessoria Jurídico-Legislativa, por seus próprios fundamentos, para conhecer o Recurso Hierárquico interposto pelo servidor EDVI DE LIMA E SILVA HOERHAN, matrícula nº 172.273-5, e negar-lhe provimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 788, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JONATHAS FELIPE AIRES FERREIRA, matrícula nº 02563754, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/08/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 789, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALDENORA MORAES DE OLIVEIRA PAULA, matrícula nº 2566036, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 790, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSIMAR SOARES FILHO, matrícula nº 1965522, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 23/07/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 791, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão do Núcleo de Ações com Cães - NAC, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, instituída pela Portaria nº 563, de 21 de junho de 2023, publicada no DODF nº 117, de 23 de junho de 2023, e alterada pela Portaria nº 513, de 20 de maio de 2024, publicada no DODF nº 97, de 22 de maio de 2024, para incluir a servidora ANGELICA MARIA VALADARES CARVALHO, matrícula 241.889-4, e dispensar o servidor MÁRIO JÚNIO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 238.459-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ANDERSON SOARES PEIXOTO, matrícula 171.915-7, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, sendo 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, referente ao período de 01/08/1994 a 30/06/1995, prestado ao Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa, conforme Certidão nº 64/DRH-2/5056, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00070741/2023-77.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LOHANA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 238.814-6, Especialista Socioeducativo - PSICÓLOGO, em substituição a MILSON STEPHAINI ISECKE, matrícula 196.562-X, Agente Socioeducativo, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052948/2022-89, da Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO FUTURO E AÇÃO - IFA, cabendo à designada as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por LUCIENE ALVES MENDES DE ALMEIDA, matrícula 1.430.838-X, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 1.192 (um mil cento e noventa e dois) dias, referente aos períodos de 01/10/1999 a 09/12/1999, 08/08/2001 a 13/01/2004 e de 10/10/2005 a 01/06/2006, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00044744/2024-36.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUIOMAR RODRIGUES LINHARES CHAVES, matrícula nº 251.906-2, em substituição a JOSÉ ÉDER MAGALHÃES BAIÃO, matrícula 125.148-1, e MOISÉS DOS SANTOS BAPTISTA, matrícula nº 255.543-8, em substituição a INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA, matrícula 254.641-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 03/2013-SEJUS, celebrado com a América Administradora de Imóveis S.A., tendo por objeto a locação de imóvel situado no endereço em Taguatinga/DF, para funcionamento da Unidade Na Hora de Taguatinga, objeto do Processo 0400-000460/2012.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SILVANO ANDRÉ PEREIRA, matrícula 252.210-1, em substituição a DANIEL CARNEIRO CAETANO PRATES, matrícula 255.403-8, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 11/2014-SECRIA, que tem por objeto locação do imóvel para acomodar o Conselho Tutelar e Unidade de Meio Aberto - GEAMA - Brasília Norte, celebrado com IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, objeto do Processo 0417-001137/2013.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 226.104-9, para atuar como defensor dativo, nos autos da Sindicância nº 00400-00001111/2023-52, instaurada pela Portaria nº 80, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF de nº 200 de 25 de outubro de 2023 nos termos do art. 249, 2.º, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.519/2020, que dentre outras coisas propõe o aperfeiçoamento na prestação de serviços de Ouvidoria.

CONSIDERANDO o suporte administrativo à Ouvidoria da FUNAP ser realizado pela Ouvidoria da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 61/2021 - CGDF que dispõe sobre a caracterização de ocorrências ou situações graves em relação às demandas registradas no Sistema de Gestão de Ouvidorias do Distrito Federal – SIGO-DF;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa 01/2017, que regulamenta os procedimentos dos serviços de ouvidoria tratados pela Lei nº 4.896/2012, Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015 e estabelece instrumentos de responsabilização dos participantes da rede de ouvidorias e áreas envolvidas. e

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de ouvidoria, conforme disposto no Decreto nº 36.462/2015 que regulamenta a Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RILLARY BERTOLINI FERRARI VITORINO, matrícula nº 0248091-3, Técnica em Assistência Social - Técnica Administrativa para exercer as atividades de OUVIDORIA, presencialmente, nas dependências da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap/DF, no mesmo período regular de trabalho que em sua lotação de origem, ficando permitida a sua disposição quando for de necessidade dos serviços a serem desempenhados no âmbito da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará hierarquicamente à Diretoria Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap/DF, para suas folhas de frequência que serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, resolve:

Art. 1º Dispensar da composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA - matrícula nº 240.265-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 125, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula: 278.725-3, como Executor e CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PERREIRA, matrícula: 278.739-6, como Suplente, da Nota de Empenho nº 2024NE00595, que trata da contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM, CNPJ nº 29.979.804/0001-66, cujo objeto é inscrição de 09 (nove) servidores, no 26º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária/49ª Reunião Anual de Pavimentação, na modalidade presencial, que será realizado em Aracaju, no Estado de Sergipe, nos dias 19 a 22 de agosto de 2024, conforme processo SEI nº 00110-00000910/2024-94.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão confirmar a inscrição, acompanhar a participação dos Servidores no evento e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos Servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2024NE00595 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 127, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula nº 281.013-1, da função de executor do Contrato nº 032/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 117, de 16 de julho de 2023, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2023, página 49, cujo objeto é a seleção de empresa com vistas a execução dos serviços de Requalificação da Praça do Relógio, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. De forma a atender as necessidades de projeto, a execução da obra está dividida em 2 lotes. Lote 02: refere-se ao desenvolvimento do projeto executivo, fornecimento e instalação dos serviços necessários para o pleno funcionamento da fonte luminosa e compreende: fornecimento e execução das instalações hidráulicas; fornecimento e execução das instalações elétricas; fornecimento e instalação de equipamentos, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2023 - SODF (122540578), da Proposta de Preços (125996178), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (121735298) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. Processo SEI Nº 00110-00001639/2023-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação do servidor: LEONARDO PIERRE FIRME, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 158.106-6, Mestrado, 35 %, 29/07/2024 e Processo SEI nº 04043-00001075/2024-48.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 103, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE DE NORONHA BOÉCHAT VÉO, matrícula 184.714-7, para substituir ZAIKA CAPITA FREITAS COUTO, matrícula 284.118-5, Chefe, Símbolo CPC-08, do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - Unidade I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 18/07/2024 à 16/08/2024, por motivo de licença médica para tratar da própria saúde da titular, conforme Processo SEI 04011-00004377/2024-36.

DESIGNAR GILBERTO PASSOS ARAUJO, matrícula 281.093-X, para substituir RAQUEL CRISTINA FRANCISCO, matrícula 280.008-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Santa Maria, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 01/08/2024 a 06/08/2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00004569/2024-42.

DESIGNAR NOEMIA MARIA FERREIRA SILVA, matrícula 1.653.181-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-07, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

DESIGNAR JOYCIANE SILVA MARTINS, matrícula 279.774-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento I, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

DESIGNAR ROBSON ARAUJO LIRA, matrícula 279.788-7, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento II, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

DESIGNAR GUSTAVO ARANHA ARAUJO RAMOS, matrícula 184.914-X, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento III, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

GISELLE FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37, de 06 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, página 55, o ato que concedeu Promoção Funcional à servidora THUIARA KAIZE RIBEIRO, matrícula nº 185.868-8, ONDE SE LÊ: "...28/04/2022...", LEIA-SE: "...31/03/2022..."

Na Portaria nº 85, de 10 de julho de 2024, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2024, página 43, o ato que concedeu Promoção Funcional ao servidor WALBER JEAN TAVARES BORGES, matrícula nº 199.616-9, ONDE SE LÊ: "...199.619-9...", LEIA-SE: "...199.616-9..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 105, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840/2011, no artigo 2º, II, c/c o artigo 19, III, ambos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no artigo 15, § 4º da Lei nº 7.484, de 27 de março de 2024, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado, da servidora da Carreira Assistência Social do Distrito Federal VÍVIAN DE MOURA DAYRELL, matrícula 1653062-4, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social – Psicóloga, no 2º semestre de 2024, para cursar Doutorado em Ciências do Comportamento, na Universidade de Brasília – UNB, pelo período de 36 meses, de 01/08/2024 a 01/08/2027, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme Processo nº 04011-00002531/2024-35.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 214, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, Símbolo CPC-06, no período de 05/08/2024 a 11/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003389/2024-70.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 215, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de definir e realizar a fase inicial de instrução de processo licitatório em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, para a contratação de empresa para destinação de resíduos.

Parágrafo único. Os representantes indicados deverão definir o objeto considerando as particularidades das diretorias da Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

Art. 2º Ficam designados os servidores a seguir nominados, para comporem o GT, conforme se segue:

Integrante Requisitante (1) VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, Matr.0186184-0, Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização.

Integrante Administrativo (1) FLAVIO LUCENA DE ANDRADE - Matr.1660467-9, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico.

Integrante Técnico (1): ALEXANDRE MIGUEZ PINTO - Matr.1661656-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária.

Integrante Técnico (2): FERNANDO FRAZÃO DA SILVA - Matr.1710351-7, Gerente de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O Grupo será coordenado pelo servidor EDSON ROHDEN - Matrícula nº 187.084-X, que será substituído em suas ausências ou impedimentos pela servidora ÂNGELA APARECIDA REZENDE - Matrícula nº 1.661.532-8.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante fundamentação e autorização da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 146, publicada no DODF nº 116 de 20 de junho de 2024, pág. 60.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de agosto de 2024

Processo: 00070-00004228/2024-01. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidor interessado: RAFAEL SILVA CAIXETA - Matrícula nº 186.224-3. Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, - AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diárias ao referido servidor em virtude de viagem à Cidade de Goiânia - GO. Objetivo/Evento: Entrega de material para análise no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária da Cidade de Goiânia. Período: 31/7/2024, conforme instrução dos autos em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos da Fonte 100 - GDF.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 213, de 07 de Agosto de 2024, publicada no DODF nº 151, de 08/08/2024, o ato que designa servidores para exercerem as funções de membros titulares da Comissão de Ética, para ONDE SE LÊ: "... CRISTIANE OLIVEIRA CURCCI CESAR, matrícula 1.406.582-7 ... ", LEIA-SE: "...CAROLINA RIESENBECK GASPARG, Matrícula 1719008-8 ... ", ficando ratificados os demais termos do despacho inicial. Processo SEI nº 0070-000198/2017.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.223-5, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00517 (146980190), emitida em 24/06/2024 em favor da empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas, para participação do Exercício Simulado de Emergência Zoossanitária em Febre Aftosa, a ser realizado na cidade de Cruzeiro do Sul-AC, de 12/09/24 a 18/09/24. Conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00003951/2024-65.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria 84 de 24/03/2024. .

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a DANIEL NUNES DA NATIVIDADE , matrícula 0186169-7, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 30/07/2024, processo SEI 00070-00016470/2018-71.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Destituir a servidora Sra. CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1.657.658-6, da função de Executor Titular do Convênio nº 907373/2020/FUNASA/SEAGRI-DF, cujo objeto é a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em comunidades rurais do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI 00070-00004638/2020-11.

Art. 2º Designar as servidoras Sra. DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula: 1.661.644-8 e Sra. JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula: 1.661.610-3 para atuarem como executora titular e suplente, respectivamente, do Convênio nº 907373/2020/FUNASA/SEAGRI-DF, firmado entre a União federal, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em comunidades rurais do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI 00070-00004638/2020-11.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Transferegov.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ROBERTO CELIDONIO ALONSO, matrícula 1.661.856-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/08/2024 a 10/09/2024, Processo 00070-00002732/2019-00.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante a SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 06/08/2024 a 06/09/2024, nos termos do processo nº 00070-0000441/2024-13.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para análise das propostas submetidas para a Chamada 01 - Demanda Espontânea - Seleção pública de propostas de pesquisa científica, tecnológica e inovação - vinculada ao Edital nº 05/2024 - Programa de Pesquisa Básica.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I - DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula 1690560-1;
- II - ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1719301-X;
- III - STEPHANIE LYNN NOGUEIRA SANTOS, matrícula 1710599-4.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES, matrícula 1.709.746-0, Especialista em Saúde - Administrador, lotada na Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir LUIZ ANTONIO VIDAL CHAMON, matrícula 1.691.467-8, Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024 por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, Matrícula nº 1.694.095-4, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2024NE00550, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00001043/2024-31.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 200, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 37.296/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Horário Especial para Lactante, à servidora SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula 240507-5, Técnico de Atividades Culturais, ocupante do cargo de Gerente do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com base no § 6º, do Art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (Processo 00150-00004688/2024-50).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO LUIZ AZEVEDO, matrícula 256632-X, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Orçamento, para substituir ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula 255451-8, Gerente, Símbolo CC-08, Financeira, Orçamentária e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 30/07 a 05/08/2024 por motivo de licença médica da titular, conforme Processo 00150-00004555/2024-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designada a Servidora ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 241.671-9 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ANIVERSÁRIO CANÇÃO NOVA BRASÍLIA - 23 ANOS" - Processo nº 00150-00004539/2024-91, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, Matrícula 0254729-5, Coordenadora de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, Símbolo CNE-06 para substituir JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, Matrícula 0254730-9, Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, no período de 07/08/2024 a 08/08/2024, em razão de viagem do titular, conforme processo SEI 00150-00004898/2024-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 17, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da promoção funcional, nos termos do Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção funcional aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

ANEXO ÚNICO

Relação discriminada, respectivamente, por matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, pontuação excedente anterior, pontuação excedente 2024 e nº do processo SEI referente à apuração de mérito:

01791168, ADRIANA TEIXEIRA MALAQUIAS BARRETO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 45, 85, Esp., I, 03/06/2024, 00, 00, 00431-00006991/2019-37; 01792458, ALAN SANTOS JACOB, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 60, 100, Esp., I, 08/06/2024, 00, 01, 00431-00005055/2019-17; 01791729, ALESSANDRA BRITO NASCIMENTO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 42, 104, Esp., I, 08/06/2024, 22, 00, 00431-00005489/2019-17; 01792946, ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 40, 80, Esp., I, 18/06/2024, 00, 00, 00431-00004960/2019-41; 02216302, ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL; 2ª, V, 25, 103,5, 128,5, 1ª, I, 07/01/2024, 00, 00, 00431-00002750/2024-86; 01898841, ALINE PEREIRA DA COSTA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 140, 180, Esp., I, 24/05/2024, 00, 00, 00431-00005515/2019-07; 01848267, ALISSON SILVA FERNANDES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 63, 103, Esp., I, 14/12/2023, 00, 03, 00431-00004891/2019-76; 01790838, ALZIRA RIBEIRO DOS SANTOS GUIMARÃES, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 54, 94, Esp., I, 20/06/2024, 00, 00, 00431-00005565/2019-86; 01772260, AMANDA CARVALHO VALADARES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – PSICÓLOGO, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 30/03/2024, 00, 00**; 01792717, ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 53, 93, Esp., I, 10/06/2024, 00, 00, S/N; 01900374, ANDRÉ CARVALHO DE PAULA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 50, 90, Esp., I, 26/05/2024, 00, 00, 00431-00004945/2019-01; 01911112, ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 25, 138, 163, Esp., I, 14/06/2024, 00, 00, 00400-00020250/2024-66; 02157438, ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 14/01/2024, 00, 00, 00431-00009375/2024-03; 01848003, ANDRÉ PORTO SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 65, 105, Esp., I, 11/12/2023, 00, 00, 00431-00005009/2019-18; 02216329, ANDREIA SANTOS DA GUARDA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – TÉC. ADM., 2ª V, 00, 00, 00, 2ª, V, 07/01/2024, 00, 00**; 0184802X, ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 129, 169, Esp., I, 11/12/2023, 00, 36, 04018-00000908/2024-24; 01799991, ANGELA REGINA DE MENEZES RESENDE, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 26/06/2024, 00, 00**; 01791761, ANTONIO DANTAS DE FREITAS FILHO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 50, 90, Esp., I, 08/06/2024, 00, 00, 00431-00007565/2024-88; 02219824, ANTONIO JOSE DE LIMA NETO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – TÉC. ADM., 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 04/02/2024, 00, 00**; 0179132X, ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 65, 105, Esp., I, 04/06/2024, 00, 00, 00431-00009041/2024-21; 01847600, AURELIANO REIS DUARTE, ESP. EM DESENV. E ASS.SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 15,5, 55,5, 1ª, V, 08/12/2023, 00, 00, 00431-00008912/2024-90*; 01790706, BARBARA CARDOSO FERREIRA DO NASCIMENTO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 74, 116, Esp., I, 11/06/2024, 02, 24, 00431-00004921/2019-44; 01794302, BARBARA GOMES DOS SANTOS, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 65, 117, Esp., I, 15/06/2024, 12, 14, 00431-00004928/2019-66; 01900250, BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA, ESP. DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 50, 90, Esp., I, 30/05/2024, 00, 00, 00431-00005103/2019-69; 01793500, BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 12/06/2024, 00, 00**; 01791273, BRUNO MARCOS SALVIANO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 45, 85, Esp., I, 03/06/2024, 00, 00, 00431-00004890/2019-21; 01769553, CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – ASS. SOCIAL, 2ª, V, 40, 173, 213, 1ª, I, 19/02/2024, 00, 00, 00431-00006427/2024-81; 01768166, CAMILLA REZENDE DE MELO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – ASS. SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 14/03/2024, 00, 00**; 02182335, CAMILA INACIO DA CUNHA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – ASS. SOCIAL, 2ª, V, 25, 62, 92, 1ª, I, 05/09/2023, 05, 00, 00431-00009532/2022-19; 01798243, CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 65, 105, Esp., I, 25/06/2024, 00, 15, 00431-00005007/2019-11; 02177323, CARLOS GUSTAVO COSTA DE PROENÇA GOMES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – PSICÓLOGO, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 19/07/2024, 00, 00**; 01764292, CAROLINA SUAID VENANCIO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – ASS. SOCIAL, 1ª, V, 10, 05, 15, 1ª, V, 27/02/2024, 00, 00, 00431-00009283/2024-15*; 02216531, CAROLINE FERREIRA BARBOSA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL –

TÉC. ADM., 2ª, V, 25, 61,5, 86,5, 1ª, I, 09/01/2024, 00, 05, 00431-00007829/2023-12; 02243865, CAROLINE VAN GUALBERTO DE BRITO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 13/06/2024, 00, 00, 00431-00005064/2019-08; 01792954, CELIO WANDERSON BENTES DE ARAUJO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 09/06/2024, 00, 00**; 01772252, CHRISTIANO RICCE DE SOUZA FRANCO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – PSICÓLOGO, 2ª, V, 40, 61, 101, 1ª, I, 30/03/2024, 00, 00, 00431-00009311/2024-02; 01766716, CLAUDILENE CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – PSICÓLOGO, 1ª, V, 40, 51, 91, Esp., I, 06/04/2024, 00, 00, 00431-00006378/2023-04; 01917560, CLAYTON ANDREONI BATISTA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 86, 126, Esp., I, 06/07/2024, 00, 00, 00431-00004766/2020-08; 01798928, CLAYTON DE SOUZA AVELAR, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 2ª, V, 40, 49, 89, 1ª, I, 25/06/2024, 00, 00, 00431-00012624/2022-78; 01791303, CLEONICE LIMA DE MENESES, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 42, 82, Esp., I, 03/06/2024, 00, 00, 00431-00005197/2019-76; 01790501, CLÉRIA NUNES ALVES, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 41, 81, Esp., I, 05/06/2024, 00, 00, 00431-00005089/2019-01; 01769928, CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – ASS. SOCIAL, 1ª, V, 40, 149, 189, Esp., I, 17/03/2024, 00, 00, 00431-00005585/2019-57; 01903373, CRISTINA DEZOLT DIB, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 07/06/2024, 00, 00**; 01791788, CRISTINA FERRAZ SANCHES SOARES, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 16/06/2024, 00, 00**; 01795333, DANIEL CAMELO RANCAN, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 18/06/2024, 00, 00**; 02252856, DANIELA MARTINS CAVALCANTE, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – TÉC. ADM., 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 20/11/2023, 00, 00, 00431-00005578/2019-55; 0224473X, DANIELA RAMOS ARAUJO DOS SANTOS, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL, 2ª, V, 40, 36,76, 1ª, I, 13/07/2024, 00, 00, 00431-00009985/2024-07; 01799738, DANIELE NUNES MENEZES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 60, 100, Esp., I, 15/07/2024, 00, 00, 00431-00007865/2024-67; 0172892X, DANIELLE CARVALHO ALVES, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 40, 80, Esp., I, 03/11/2023, 00, 00, 04035-00001343/2024-11; 01730800, DAYANE CRISTINA MOREIRA XAVIER, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – ASS. SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 07/11/2023, 00, 00**; 01792415, DÉBORA HALLWASS, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 45,95, Esp., I, 09/06/2024, 00, 00, 00431-00005085/2019-15; 01792784, DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, TÉC. EM ASSIST. DESENV. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 67, 107, Esp., I, 31/07/2024, 00, 00, 00431-00005004/2019-87; 01799797, DIEGO SILVA VIEIRA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 61, 110, Esp., I, 26/06/2024, 09, 00, 00431-00003038/2024-02; 01731432, DIOGO CÉZAR SOUSA CORRÊA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 55, 95, Esp., I, 06/11/2023, 00, 00, 00431-00005066/2019-99; 02175894, DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 2ª, V, 25, 44, 89, 1ª, I, 13/06/2024, 00, 00, 00431-00006868/2021-31; 016571169, EDNILCE OLIVEIRA DA SILVA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – TÉC. ADM., 2ª, V, 40, 35, 75, 1ª, I, 08/02/2024, 00, 00, 00431-00009954/2024-48; 01745093, ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 46, 86, Esp., I, 09/01/2024, 00, 00, 00431-00005184/2019-05; 01767976, ELISSANDRA LEÃO DEOLINDO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – PSICÓLOGO, 1ª, V, 40, 59, 99, Esp., I, 28/04/2024, 00, 00, 00431-00003841/2023-58; 01772309, ELIZABETH TRINDADE BARBOSA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – ASS. SOCIAL, 1ª, V, 40, 71, 111, Esp., I, 02/04/2024, 00, 00, 00431-00005048/2019-15; 01790676, ELIZANA TAVARES OLIVEIRA, TÉC. EM DESENV. E ASS.SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 00, 101, Esp., I, 04/06/2024, 61, 00, 00431-00005052/2019-75; 01792334, ELLIS KATIA BERTOLDO GOMES PINHEIRO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 41, 81, Esp., I, 22/06/2024, 00, 00, 00431-00004918/2019-21; 01790692, ERIENE RODRIGUES DE ALVARENGA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 40, 80, Esp., I, 05/06/2024, 00, 00, 00431-00005076/2019-24; 01848453, ERIKA DA SILVA SANTOS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 56, 96, Esp., I, 21/12/2023, 00, 00, 00431-00005044/2019-29; 01744887, ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 40, 89, Esp., I, 06/01/2024, 09, 00, 00431-00004923/2019-33; 01792741, ERNANDES GONCALVES DE SOUSA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 47, 87, Esp., I, 09/06/2024, 00, 00, 00431-00010086/2024-49; 01848720, ESER AVELINO DA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 50, 90, Esp., I, 17/12/2023, 00, 00, 00431-00004927/2019-11; 01750259, ESTEVAO CARNEIRO DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 12/01/2024, 00, 00**; 02151545, FABIANA ROCHA MACHADO DE ALMEIDA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – TÉC. ADM., 2ª, V, 00, 00, 00, 30/01/2024, 00, 00**; 01796399, FABIANO BALDOINO FERREIRA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 44, 84, Esp., I, 18/06/2024, 00, 00, 00431-00005071/2019-00; 01798960, FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, ESP. EM DESENV. E

ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 56, 96, Esp., I, 24/08/2023, 00, 00, 00431-00009237/2024-16; 01792830, FELIPE BARBOSA PASSOS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 25, 69, 94, Esp., I, 24/06/2023, 00, 00, 00431-00005405/2024-02; 02150085, FERNANDA COLEONE GUIMARAES, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 23/12/2023, 00, 00, 00431-00004689/2024-10; 02180952, FERNANDA SILVA SOUSA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 08/08/2023, 00, 00**; 01804537, FERNANDO DE CASTRO CABRAL, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 29/06/2024, 00, 00**; 01792113, FLAVIA DA GUIA GONÇALVES, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 46, 86, Esp., I, 08/06/2024, 00, 00, 00431-00009819/2024-01; 02215640, FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2ª, V, 00,00,00, 2ª, V, 13/12/2023, 00, 00**; 01792989, FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA JUNIOR, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 25, 60, 85, Esp., I, 09/06/2024, 00,10, 00431-00005372/2019-2; 01744895, FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 57, 97, Esp., I, 05/01/2024, 00, 00, 00431-00004972/2019-76; 01772317, GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1ª, V, 40, 54, 94, Esp., I, 09/08/2023, 00, 00, 00431-00004953/2019-40; 01848623, GEOVANA PEREIRA DA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 51, 91, Esp., I, 21/12/2023, 00, 00, 00431-00005098/2019-94; 02216345, GEOVANE SANTOS DE MORAIS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 07/01/2024, 00, 00**; 01797077, GILLIARD CASTILHO DE ALMEIDA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 19/06/2024, 00, 00**; 0179051X, GISELLE CASTRO DE VILLEROY, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 45, 85, Esp., I, 22/06/2024, 00, 00, 00431-00005662/2019-79; 01581252, GIULIANA HERNANDES CORES, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 22/09/2023, 00, 00**; 01745085, GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 40, 80, Esp., I, 05/02/2024, 00, 00, 00431-00004904/2019-15; 01847279, GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 57,5, 97,5, Esp., I, 08/12/2023, 00, 00, 00431-00005106/2019-01; 02155869, GUILHERME AUGUSTO COSTA DE SOUZA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 2ª, V, 40, 47, 87, 1ª, I, 16/11/2023, 00, 00, 00431-00005532/2024-01; 01792768, HERBERT LUIZ DO NASCIMENTO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 44, 86, Esp., I, 10/06/2024, 02, 00, 00431-00009288/2024-48; 01916238, HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 67, 107, Esp., I, 14/07/2024, 00, 00, 00431-00004867/2020-71; 01793543, INGRID DOS SANTOS BASÍLIO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 42, 82, Esp., I, 25/06/2024, 00, 00, 00431-00005000/2019-07; 01794671, IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 57,5, 97,5, Esp., I, 15/06/2024, 00, 00, 00431-00009237/2024-16; 01794027, ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 80, 120, Esp., I, 15/06/2024, 00, 00, 00431-00005628/2024-61; 01722050, ISABELLA VIEIRA BONATTO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 31/10/2023, 00, 00**; 01726978, ISAC ALMEIDA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 65, 105, Esp., I, 30/11/2023, 00, 05, 00431-00005042/2019-30; 01744909, ISAC CORREIA DE MENDONÇA JUNIOR, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 39, 84, Esp., I, 06/01/2024, 05, 00, S/N; 01794418, ISIDORO BATISTA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 15/06/2024, 00, 00**; 01848461, ISMAEL BARBOSA DA CUNHA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 69, 109, Esp., I, 21/12/2023, 00, 03, 00431-00004954/2019-94; 01799525, IVAMAR PINHEIRO DA SILVA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 40, 80, Esp., I, 28/06/2024, 00, 00, 00431-00005657/2019-66; 01799975, JANE HELOISA LUZ, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 51, 91, Esp., I, 26/06/2024, 00, 00, 00431-00006170/2024-68; 01793470, JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 52, 92, Esp., I, 20/06/2024, 00, 02, 00431-00004849/2019-55; 01794108, JILDEMAR RIBEIRO RAMOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 56, 96, Esp., I, 16/06/2024, 00, 06, 00431-00005079/2019-68; 02220628, JOANA D'ARC ANDRADE DE SOUZA PEREIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2ª, V, 40, 41, 81, 1ª, I, 09/05/2024, 00, 00, 00431-00005094/2019-14; 02150107, JOAO CARLOS MORAIS FARIA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 22/12/2023, 00, 00**; 01744879, JOSÉ ANTONIO CLARETT EVANGELISTA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 45, 90, Esp., I, 05/01/2024, 05, 00, 00431-00004944/2019-59; 02177293, JOSIMAR DE JESUS SANTOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 30/06/2024, 00, 00**; 01768727, JULIA FURTADO DE BARROS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1ª, V, 40, 85, 125, Esp., I, 13/03/2024, 00, 00, 00431-00021752/2018-26; 0173055X, JULIANA DE ARRUDA CASTRO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 30/11/2023, 00, 00**; 01768875, JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES, ESP. EM DESENV. E

ASSIST.SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1ª, V, 40, 47, 87, 1ª, V, 13/03/2024, 00, 00, 00431-00006618/2023-62*; 0179292X, JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 09/06/2024, 00, 00**; 01793004, JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 81, 121, Esp., I, 05/07/2024, 00, 00, 00431-00005446/2019-23; 02215705, KAILO MONDADORI ARAUJO DE OLIVEIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2ª, V, 40, 37, 77, 1ª, I, 07/01/2024, 00, 00, 00431-00006896/2023-10; 02242907, KALINE FERREIRA MONTEIRO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 2ª, V, 40, 62, 102, 1ª, I, 24/05/2024, 00, 00, 00431-00009296/2024-94; 01791192, KARLA APARECIDA DA SILVA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 40, 80, Esp., I, 03/06/2024, 00, 00, 00431-00005484/2019-86; 01769944, KAYODE DA SILVA SILVERIO, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - ASS. SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 03/06/2024, 00, 00**; 01770225, KEILLE MOURA GONCALVES SPRY, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PEDAGOGO, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 20/03/2024, 00, 00**; 01792407, LAERCIO NICULAO BESERRA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 10/06/2024, 00, 00**; 01798642, LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 61, 101, Esp., I, 01/07/2024, 00, 00, 00431-00004986/2019-90; 01794515, LETICIA AGUIAR DE SOUSA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 06/06/2024, 00, 00**; 01790579, LIDIANE ALVES DE ARAUJO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 35, 80, Esp., I, 01/06/2024, 05, 00, 00431-00005105/2019-58; 01891588, LIGIA GONCALVES DOS SANTOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 21/03/2024, 00, 00**; 01751182, LIVIA BATISTA ROSA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICOLOGO, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 30/01/2024, 00, 00**; 01793462, LOYANE MEDEIROS MOREIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 68, 108, Esp., I, 12/06/2024, 00, 00, 00431-00005029/2019-81; 0184931X, LUANA GUALBERTO ANDRADE, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 53, 93, Esp., I, 21/12/2023, 00, 00, 00431-00005008/2019-65; 01794817, LUCAS MARAVALHAS DE CAMPOS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 25, 80, 105, Esp., I, 17/06/2024, 00, 02, 00431-00005246/2019-71; 01773070, LUCAS TADEU DE PAIVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 112, 152, Esp., I, 20/03/2024, 00, 10, S/N; 01901826, LUCIANA LEAL DA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 89, 129, Esp., I, 31/05/2024, 00, 00, 00431-00005722/2019-53; 02251965, LUCIANA PEDROSA DE LIMA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÊC. ADM., 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 01/11/2023, 00, 00**; 01729705, LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 85,5, 125,5, Esp., I, 05/12/2023, 00, 00, 00431-00004894/2019-18; 01973789, LUISA MARQUES TIMBO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 26/10/2023, 00, 00**; 01751573, LUIZ CARLOS DA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PEDAGOGO, 1ª, V, 40, 11, 51, 1ª, V, 04/02/2024, 00, 00, 00431-00009170/2024-10*; 02244373, LUIZ EDUARDO MARQUES FIGUEIRA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 3ª, V, 00, 00, 00, 3ª, V, 14/06/2024, 00, 00**; 01794043, LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 42, 82, Esp., I, 15/06/2024, 00, 00, 00431-00004322/2024-98; 01845950, LYDIA RAQUEL QUEIROZ SANTANA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 2ª, V, 40, 36, 76, 1ª, I, 05/12/2024, 00, 00, 00431-00004754/2020-75; 01899260, MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 73, 113, Esp., I, 26/05/2024, 00, 00, 00431-00005178/2019-40; 01744933, MARCIA BITTENCOURT COELHO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 81, 121, Esp., I, 05/01/2024, 00, 00, 00431-00004913/2019-06; 01792520, MARCO AURELIO DEGRAZIA BARBOSA JUNIOR, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 70,5, 110,5, Esp., I, 09/06/2024, 00, 00, 00431-00004939/2019-46; 01799711, MARCUS ROGERIO DA COSTA RIBEIRO, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 2ª, V, 00,00, 00, 2ª, V, 26/07/2024, 00, 00**; 01730630, MARIA ALICE NELCY SAAD, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - PSICÓLOGO, 1ª, V, 40, 60, 100, Esp., I, 21/12/2023, 00, 00, 00431-00009588/2023-46; 01848445, MARIA BEATRIZ MENDONÇA COVAS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 59, 99, Esp., I, 21/12/2023, 00, 00, 00431-00005028/2019-36; 01791524, MARIA ISABEL ALVES DE MELO COSTA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 25, 72, 97, Esp., I, 11/06/2024, 00, 00, 00431-00005443/2019-90; 01848925, MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 59, 99, Esp., I, 18/12/2023, 00, 00, 00431-00005012/2019-23; 01848348, MARIÂNGELA DA SILVA ALVES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 50, 90, Esp., I, 15/12/2023, 00, 00, 00431-00005056/2019-53; 01790668, MARILIA GOMES FERREIRA, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 00,00,00, 1ª, V, 03/06/2024, 00, 00**; 01798952, MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, TÊC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 80, 120, Esp., I, 29/06/2024, 00, 00, 00431-

00004987/2019-34; 01893289, MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 73, 113, Esp., I, 17/05/2024, 00, 00, 00431-00009172/2024-17; 01792563, MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 09/06/2024, 00, 00**; 01848631, MYRIAN RODRIGUES PEREIRA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 2ª, V, 00,00,00, 2ª, V, 16/12/2023, 00, 00**; 01745050, OTON GOMES DE AMORIM, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 10, 50, 1ª, V, 07/01/2024, 00, 00, 00431-00005043/2019-84*; 01797344, PAOLA TALITA DE OLIVEIRA BARBOSA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 54, 94, Esp., I, 24/06/2024, 00, 00, 00431-00005037/2019-27; 01790781, PEDRO HENRIQUE VILARINS DOS SANTOS, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 55, 95, Esp., I, 02/06/2024, 00, 00, 00431-00005256/2019-14; 01794280, POLLYANNE GOMES SANTOS, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 92, 152, Esp., I, 15/06/2024, 20, 17, 00431-00004988/2019-89; 02253062, PRISCILA DOS SANTOS ROCHA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÉC. ADM., 2ª, V, 40, 40, 114, 1ª, I, 25/11/2023, 00, 00, 00431-00004963/2019-85; 02244926, RAFAEL GAUCHE, ESP. DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 2ª, V, 40, 52, 92, 1ª, I, 13/06/2024, 00, 00, 04000-00000749/2024-11; 01799584, RAFAEL MOREIRA SOARES, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 08/07/2024, 00, 00**; 01899082, RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 117, 157, Esp., I, 15/05/2024, 00, 39, 00431-00004979/2019-98; 01730495, REGINA CERES SILVA MATOS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – ASS. SOCIAL, 1ª, V, 40, 00, 40, 1ª, V, 06/11/2023, 00, 00, 00431-00007987/2023-72*; 01792350, REGINA MARA KOWALCZUK, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 45, 85, Esp., I, 08/06/2024, 00, 00, 00431-00004932/2019-24; 01791214, ROBERTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 67, 107, Esp., I, 18/07/2024, 00, 07, 00431-00004991/2019-01; 0179440X, REGINALDO PEREIRA RAMOS, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 54, 94, Esp., I, 15/06/2024, 00, 00, 00431-00006466/2024-89; 01791699, RENATO DELGADO VIANA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 45, 85, Esp., I, 05/06/2024, 00, 00, 00431-00005646/2019-86; 02243962, ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – TÉC. ADM., 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 07/06/2024, 00, 00**; 01794558, ROBSON MENDONÇA SOUZA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 60, 100, Esp., I, 19/06/2024, 00, 00, 00431-00005083/2019-26; 01848011, RODOLFO MARCILIO TEIXEIRA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 57, 97, Esp., I, 10/12/2023, 00, 00, 00431-00004992/2019-47; 01849247, RODRIGO MARCELINO DA SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 61.5, 101.5, Esp., I, 21/12/2023, 00, 00, 00431-00004902/2019-18; 02221063, RODRIGO MENDES ROCHA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 19/02/2024, 00, 00**; 01791591, RODRIGO MENEZES DA SILVA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 67, 107, Esp., I, 04/07/2024, 00, 17, 00431-00006353/2024-83; 02236370, RONALDO AZEVEDO BARROS, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL, 3ª, V, 00, 00, 00, 3ª, V, 05/04/2024, 00, 00**; 02251981, SALYRRA DE OLIVEIRA COSTA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL -TÉC. ADM., 2ª, V, 40, 67, 118, 1ª, I, 01/11/2023, 11, 15, 00431-00004946/2019-48; 01793640, SANDRA MARGARETH PIRES, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 96, 136, Esp., I, 22/09/2023, 00, 31, 00431-00005678/2019-81; 01790773, SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 47, 87, Esp., I, 15/06/2024, 00, 00, 00480-00002340/2019-10; 01751468, SANDRA SIRLENE SAUER FLESCH, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – ASS. SOCIAL, 1ª, V, 40, 52, 92, Esp., I, 05/02/2024, 00, 00, 00431-00005762/2019-03; 01795341, SILVIA MONTEIRO FALCAO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 23/06/2024, 00, 00**; 01847430, SONIA MARIA DA SILVA MELLO FOIS, ESP. EM DESENV. ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 66.5, 106.5, Esp., I, 29/12/2023, 00, 00, 00431-00005075/2019-80; 01792725, TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – CUIDADOR SOCIAL, 1ª, V, 40, 61, 101, Esp., I, 09/06/2024, 00, 00, 00431-00004915/2019-97; 0179731X, THELMA REGINA VIEIRA DE MELLO, ESP. EM DESENV. E ASS.SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 58, 98, Esp., I, 17/12/2023, 00, 00, 00400-00026181/2024-02; 01793578, TIAGO ANTONIO OPA NASCIMENTO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – AGENTE SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 07/07/2024, 00, 00**; 0179485X, UIDEMAR VASCONCELOS DA SILVA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 44, 84, Esp., I, 18/06/2024, 00, 00, 00431-00005481/2019-42; 0184864X, VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 1ª, V, 21/12/2023, 00, 00**; 01793497, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 00, 00, 00, 1ª, V, 12/06/2024, 00, 00**; 01794094, VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 63, 103, Esp., I, 15/07/2024, 00, 00, 00431-00009620/2024-74; 02252422, WANESSIA FERREIRA TUIRA, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - TÉC. ADM., 2ª, V, 40, 38, 78, 1ª, I, 12/11/2023, 00, 00, 00431-00005306/2019-55; 0179146X, WESLEY FONSECA FRAGA, ESP. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – EDUC. SOCIAL, 1ª, V, 40, 57, 97,

Esp., I, 04/06/2024, 00, 00, 00135-00000429/2024-93; 01790935, WILLIAN ALVES PEIXOTO, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 1ª, V, 40, 48, 88, Esp., I, 28/05/2024, 00, 00, 00431-00004931/2019-80; e 02252112, WILLIAN SOARES PETERS, TÉC. EM DESENV. E ASSIST. SOCIAL – TÉC. ADM., 2ª, V, 40, 36, 76, 1ª, I, 05/11/2023, 00, 00, 00431-00005124/2019-84.

(*)SERVIDORES QUE NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO

(**)SERVIDORES QUE NÃO ENVIARAM PROCESSO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo n.º 00431-00012655/2024-91, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de cooperativas de agricultores familiares, para operacionalizar a oferta das cestas verdes aos usuários beneficiários do Programa Cartão Prato Cheio.

I - Integrante Requisitante: VANDERLEA FÁTIMA CREMONINI, matrícula: 281.145-6, que a presidirá;

II - Integrantes Técnicos:

a) MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 218.025-1;

b) GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula: 283.271-2;

c) CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula: 191.756-0;

d) TATIELI RAMOS PAZ, matrícula: 217.890-7;

e) CRISTIANE VIEIRA MACHADO, matrícula: 277372-4; e

f) WILSON PONTES MAZIERO, matrícula: 192.377-3; e

III - Integrante Administrativo: LUIZ CLÁUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula: 224.397-0.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00015394/2024-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAVID DE CASTRO MARTINS, matrícula 0277464-X, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, Terceira Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo nº 00431-00015821/2024-19, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora NATALHA DE FARIA COSTA, matrícula 2806169, dependente Luna Costa Spindula, nascida em 26 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo n.º 00431-00013557/2024-71, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 356, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 144, de 30 de julho de 2024, pág. 53, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Conceder auxílio-natalidade ao servidor EDUARDO ALFONSO ANDRADE GUTIERREZ, matrícula nº 02848791, dependente: Caio Eduardo Alves Gutierrez, nascido em: 28 de setembro de 2024...", LEIA-SE: "...Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola ao servidor EDUARDO ALFONSO ANDRADE GUTIERREZ, matrícula 02848791, dependente CAIO EDUARDO ALVES GUTIERREZ, nascido em 28 de setembro de 2023...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00014103/2024-17, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 277.360-0, e THAÍSE AMERICO LEONÊ DE OLIVEIRA, matrícula 280.140-X, para atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato n.º 051916/2024, celebrado com a empresa ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais apenas).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018682/2023-96, resolve:

Art. 1º Designar ROSIELLE ALVES DE MOURA, matrícula 028.119-95, ANDERSON GUEDES DE SANTANA, matrícula 028.345-96, e FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 104.233-5, para atuarem como membros da Comissão de Execução do Contrato nº 052036/2024, celebrado com a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, CNPJ nº 11.133.237/0001-67, cujo objeto é a contratação de serviços por meio de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa do Sobradinho II, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ALISSON KELSON FRANCA DE DEUS, matrícula 02825589, referente ao período de 17/07/2024 a 26/07/2024 conforme Processo 00431-00000307/2024-71. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 556, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora LINDNALVA DOS SANTOS LOPES ARAÚJO, matrícula nº 1849336, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00016242/2024-85.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Conforme o Decreto nº 33.142, de 19 de agosto de 2011, e o Decreto nº 37.895, de 27 de dezembro de 2016, e considerando o Art. 23, incisos VIII e XI, e o Art. Art. 27 da Resolução nº 1, de 16 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Técnico destinado a assessorar a Câmara intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional na elaboração do IV Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º O Comitê Técnico deverá apresentar a proposta do IV Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional para aprovação do Pleno Secretarial da CAISAN/DF.

Art. 3º O Comitê Técnico terá a seguinte composição:

I - LIDIANE DE MATOS PIRES, matrícula 0283102-3, coordenador;

II - ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 0179273-3, vice-coordenador;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social: VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 0281145-6, membro;

IV - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal: LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula 1689337-9, membro;

V - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural: LETÍCIA PASTOR GOMEZ MARTINEZ, matrícula 0000789-7, membro;

VI - Secretaria de Estado de Educação: JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 02277727, membro;

VII - Secretaria de Estado de Saúde: CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 0189131-6, membro;

VIII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social: CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 0238039-6, membro.

Art. 4º O Comitê Técnico contará com a participação de um membro da sociedade civil do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser indicado pelo plenário do Conselho.

Art. 5º Para a vinculação do IV Pdsan ao planejamento estratégico, o Comitê Técnico articulará com a assessoria de Gestão Estratégica e Projetos ou área técnica competente, de cada órgão relacionado à temática de segurança alimentar e nutricional, a vinculação das metas e ações aos instrumentos de planejamentos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIANE DE MATOS PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 192, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a INSTITUTO SOCIAL HOPE, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "COPA HOPE 2024", conforme processo nº 00220-00003146/2024-25.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ANTONIO FERREIRA CÉSAR, matrícula nº 02828898, que atuará como Presidente; e JAQUELLYNE DE MELO SANTOS, matrícula nº 02828251, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 193, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a INSTITUTO CAPITAL, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "ESPORTE PARA TODOS", conforme processo nº 00220-00004093/2024-60.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 02827204, que atuará como Presidente; e HEBERT ALVES MARINHO, matrícula nº 02845776; ROSE DE OLIVEIRA TRINDADE RODRIGUES, matrícula 02821524; ANA LÚCIA DE ARAUJO DAVILA DOS PASSOS, matrícula 02824760 e ANA MARIA DE SOUZA COSTA, 02840642, que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 63, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto DF nº 44.330/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do art. 105º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade de designar servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos descritos no artigo 8º da lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto DF nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Criar no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal a Comissão de Contratação.

Art. 2º Ficam designados (as) os seguintes servidores:

ANDREIA PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 284.760-4, para atuar como Agente de Contratação;

KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 0283-658-0, para atuar como Agente de Contratação Substituta e membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação;

EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 279.258-3, para atuar como membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação;

HELEN GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 284.790-6, para atuar como membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação;

Art. 3º Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço, entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO MACEDO SIQUEIRA, Matrícula: 2840944, Assessor Especial da Secretaria Executiva e PATRÍCIA DE SOUZA RIBEIRO, Matrícula: 2828014, Assessora Especial, lotada na Assessoria de Apoio ao Gabinete, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente no Contrato 10/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa DUNAS RACE PROMOCOES S.A., para realizar a promoção nacional e internacional das principais regiões turísticas do Distrito Federal, sendo: Encantos do Brasil Central, Conexões do Cerrado Brasileiro e a icônica Capital Federal com suas referências arquitetônicas e urbanísticas por meio do evento 32ª edição do Rally do Sertões, conforme processo SEI Nº 04009-00000454/2024-09.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155 de 16 de agosto de 2024, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor MÁRCIO ALVES BORGES, matrícula nº 91.076-71, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 24 de maio de 2024, conforme Processo SEI nº 04035-00007000/2024-51.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Designa executor.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Assessor Especial, da Subcontroladoria de Gestão Interna, matrícula nº 284.242-4, para atuar como EXECUTOR do Convênio nº 02/2024 - FDCC/CGDF, celebrada entre o Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC) e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é apoio ao projeto intitulado "Eventos de capacitação da Controladoria-Geral do DF - 2024", conforme detalhado no Plano de Trabalho 3 (147400379), processo 00480-00002712/2024-75.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como o estabelecido no art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e art. 117 da Lei nº 14.133, no que couberem, e as disposições expressas na Instrução Normativa CGDF nº 01/2005.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 335, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a Representação nº 9/2022-G3P - Ministério Público de Constas do Distrito Federal, e por derradeiro a Consulta - 0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 311, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024, página 54, a nomeação das candidatas: GABRIELA RODRIGUES DE MEDEIROS, 46 e HELENA BRAMBILA BRESSAN, 50º, para exercerem o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do requerimento encartado nos autos do processo administrativo SEI nº 00401-00000851/2020-09.

NOMEAR os(as) candidato(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 de julho de 2020, pag. 136 e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 4 de agosto de 2022, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE – ADMINISTRAÇÃO: a candidata que se declarou negra: THAIS DA COSTA MARIA, 14º.

ESPECIALIDADE – COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BALBINO, 6º.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 400, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a CARINE FARIA FERREIRA ROCHA, matrícula nº 3443-97, Agente Jurídico, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 09/07/2024. Processo Administrativo nº 00020-00044581/2024-01.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00001-00034234/2020-84. Contrato-PG nº 43/2021-NPLC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 28/2021, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Contratada, CNPJ/MF nº 07.432.517/0001-07. Objeto: Declarar a Rescisão do Contrato-PG nº 43/2021-NPLC, que tinha por objeto a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing de impressão), monitoramento e a contabilização dos serviços contratados, em razão da celebração do Contrato-PG nº 09/2024-NPLC, em 20/04/2024, com a mesma empresa, estipulando-se a data de 31/05/2024 como o marco em que todas as cobranças referentes ao objeto contratual devem ser orientadas pelos termos do Contrato-PG nº 09/2024-NPLC. Legislação: art. 138, I, da Lei nº 14.133/21 e 79, I, da Lei nº 8.666/93. JOÃO MONTEIRO NETO – Secretário-Geral, em 05/08/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

Processo: 00001-00014706/2024-14. Objeto: Aquisição de equipamentos para sinalização viária para a Diretoria de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do DF, de acordo com as especificações, as quantidades e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a suspensão do certame em epígrafe para reatificação do Termo de Referência. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00027240/2020-85. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 27/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o FOCO OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: Reajuste de valores. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Alexandre Nogueira Villela Salgado.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00027666/2024-62. Contrato nº 79/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a INVICTUS NEFRO LTDA, CNPJ: 45.958.842/0001-99. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em nefrologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01000; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/07/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Gracielle Borges Gomes

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 31/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00000887/2024-76. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X CASA NOVA FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 29.447.777/0001-80. DO OBJETO: contratação aquisição de materiais/insumos para realização de projeto de marcenaria na Residência Oficial do Lago Sul, a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (145982836). VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.920,01 (nove mil novecentos e vinte reais e um centavo). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00274 (147794267), no valor de R\$ 9.920,01 (nove mil novecentos e vinte reais e um centavo), emitida em 06/08/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024. DA VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados da data de assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: DANIEL COSTA DOS SANTOS, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - GRUPO SOWETO - 30 ANOS (PAGODE)
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, torna público a Lista de 30 vendedores ambulante, modalidade barraca, contemplados para trabalhar no SEPN Trecho 01 - Asa Norte, próximo ao evento, "GRUPO SOWETO - 30 ANOS (PAGODE)", NA ARENA BRB MANÉ GARRINCHA, no dia 10/08/2024, de acordo com o Edital nº 43/2024 - SEGOV.

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA LICENCIADOS PARA ÁREA PÚBLICA, NO SEPN TRECHO 01 - ASA NORTE, PARA O EVENTO "GRUPO SOWETO-30 ANOS (PAGODE)", DIA 10/08/2024, NA ARENA BRB MANÉ GARRINCHA - ASA NORTE/DF.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	AGMAR LOPES DA SILVA	XXX.222.551-XX
2	ANTONIO DE PADUA SILVA DA ROCHA	XXX.123.503-XX
3	BERNARDO GOMES DOS SANTOS	XXX.705.581-XX
4	CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.532.141-XX
5	CLAUDIO LUCAS CALIXTA DE SOUSA	XXX.195.461-XX
6	CLEBERSON SANTOS SOUSA	XXX.148.691-XX
7	CLENES DE SOUZA SANTOS	XXX.628.131-XX
8	DELIZETE CHARLES LIMA	XXX.273.491-XX
9	EDILENE SOUZA DA CUNHA	XXX.760.741-XX
10	EDVALDO PEREIRA CRUZ JUNIOR	XXX.525.534-XX
11	ELISÂNGELA OLIVEIRA INÁCIO	XXX.471.245-XX
12	FRANCISCA CLEAMIRTA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO	XXX.259.621-XX
13	FRANCISCA MACHADO DE PAIVA	XXX.324.861-XX
14	HAGATHA SANTANA DA COSTA	XXX.281.771-XX
15	JOSE CARLOS ARAUJO PACHECO	XXX.688.863-XX
16	JURACI RODRIGUES TEIXEIRA	XXX.390.301-XX
17	KARINE COELHO DA SILVA SANTOS FERREIRA	XXX.849.436-XX
18	KAROLINE SANTOS ALVES	XXX.392.611-XX
19	LUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	XXX.656.423-XX
20	LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	XXX.937.693-XX
21	MARCIAL ARMANDO PEREIRA DA SILVA	XXX.983.961-XX
22	MARIA DO CARMO FERNANDES	XXX.331.541-XX
23	MICIELLY CRISTINA ARAUJO SILVA	XXX.759.703-XX
24	NANDARA RODRIGUES CARDOSO	XXX.606.741-XX
25	QUEREN EVELYN MELO TEIXEIRA	XXX.801.671-XX
26	ROSILANDE DA SILVA	XXX.608.921-XX
27	SONIA PEREIRA PINTO	XXX.998.331-XX
28	VALTER JOSE DOS SANTOS	XXX.244.491-XX
29	VINICIUS DA SILVA COUTINHO	XXX.371.433-XX
30	WESLEY CLEITON RODRIGUES DE CASTRO	XXX.495.501-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 -

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

PROCESSO Nº 00147-00000797/2022-86 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA na qualidade de CONTRATANTE, P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança - extintores, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2022 (137186648) e a Proposta DOC SEI 141185517, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.379,97 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:09121; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8205.2396.0038, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 190.121; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2024NE00114, DATADO DE: 22/05/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.379,97 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). DO PRAZO VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos. DA ASSINATURA: 22/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA: MARCOS PAULO ALVES DA SILVA - Administrador Regional da Candangolândia e pela CONTRATADA: ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Representante da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO Nº 051268, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II EC M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PROCESSO Nº 00301-0000861/2023-25. O Distrito Federal, por meio da Administração do Riacho Fundo II com sede na QN 07A conjunto 6 Lotes 1/2 doravante denominada Contratante, representado por ANA MARIA DA SILVA portadora da cédula de identidade RG nº 12**07, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 477.*****-72, na qualidade de Administradora, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a EMPRESA C M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CNPJ nº 18.695.016/0001-21, doravante denominada Contratada com sede em RUA 4A CHACARA 1A SALA 302 SN CENTRO EMPRESARIAL VICENTE PIREZ, representada por CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA CPF: 563.*****-87, na qualidade de SÓCIO PROPRIETÁRIO. Objeto do Termo: Formalização da alteração do valor financeiro do Contrato nº 051268, celebrado em 02 de abril de 2024 e publicado no Diário Oficial nº 78, de 24 de abril de 2024, execução da obra de Construção da Praça de Esporte e Lazer que se encontra localizada na QN 29 entre os conjuntos 06,07,08 e 09 do Riacho Fundo II, com área total de 2.721,83m², conforme consta no Projeto Básico. A alteração consiste em um acréscimo de 25% do contrato totalizando R\$129.640,18 (cento e vinte nove mil seiscientos e quarenta reais e dezoito centavos). Data da Assinatura: 07/08/2024. ANA MARIA DA SILVA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-0000002/2024-34

RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.700 toneladas de expurgo de pedra (expurgo de brita) para a manutenções emergenciais em vias vicinais rurais e outras demandas que exigem esse tipo de material, consoante especifica a Nota de Empenho 2024NE00008 em favor da TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 14.859.970/0001-51, no valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 1º de fevereiro de 2024. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000028/2024-82

RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso XV, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 25 (vinte e cinco) sentenciados presos e egressos, consoante especifica a Nota de Empenho 2024NE00017 em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, CNPJ: 03.495.108/0001-90, no valor total de R\$ 3.401.343,00 (três milhões, quatrocentos e um mil trezentos e quarenta e três reais) para a contratação por 60 meses. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 1º de fevereiro de 2024. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000041/2024-31

RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 500 sacos de cimento portland 50kg para a manutenções emergenciais em virtude das fortes chuvas presenciadas na região, consoante especifica a Nota de Empenho 2024NE00019 em favor da TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 14.859.970/0001-51, no valor total de R\$ 16.895,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais). Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 1º de fevereiro de 2024. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000091/2024-19.

RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de equipamentos de proteção individual (botina de segurança), consoante especifica a Nota de Empenho 2024NE00038 em favor da empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 28.204.374/0001-48, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 20 de março de 2024. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000103/2024-13

RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material permanente (brinquedos para parque infantil), consoante especifica a Nota de Empenho 2024NE00057 em favor da empresa JS COMUNICAÇÕES & SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 27.983.951/0001-84, no valor total de R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais). Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 02 de abril de 2024. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000121/2024-97

RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de equipamentos permanente (bebedouro), consoante especifica a Nota de Empenho 2024NE00046 em favor da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, no valor total de R\$ 3.288,40 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 20 de março de 2024. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000150/2024-59

RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material permanente (motopoda telescópica, a gasolina, motorização 2 tempos), consoante especifica a Nota de Empenho 2024NE00047 em favor da empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 28.204.374/0001-48, no valor total de R\$ 4.060,00 (quatro mil sessenta reais). Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 20 de março de 2024. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000157/2024-71

RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material de consumo (porta de madeira e derivados), consoante especifica a Nota de Empenho 2024NE00056 em favor da empresa TOP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, REPAROS, REFRIGERACAO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 14.859.970/0001-51, no valor total de R\$ 616,75 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 21 de março de 2024. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000181/2024-18

RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material de consumo (expurgo de pedra), consoante especifica a Nota de Empenho 2024NE00060 em favor da empresa TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 14.859.970/0001-51, no valor total de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 12 de abril de 2024. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000068/2024-24

RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.700 toneladas de expurgo de pedra (expurgo de brita) para a manutenções emergenciais em vias vicinais rurais e outras demandas que exigem esse tipo de material, consoante especifica a Nota de Empenho 2024NE00025 em favor da TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 14.859.970/0001-51, no valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 27 de fevereiro de 2024. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 049666/2023 - SEEC/DF

Processo: 04033-00004676/2023-69. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.285.766/0001-34 doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 26/08/2024 a 25/08/2025 e; alterar a denominação da representação do Distrito Federal de "SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF" para "SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF". DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e DIEGO ROTERMUND MOREIRA, Sócio-Diretor, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49752/2023 - SEEC

Processo nº 04033-00023604/2023-11. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no

DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) revisar nos ditames do art. 65, item II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, os valores contratados, a partir de 01/09/2023, nos termos da Solução de Consulta COSIT nº 108, de 07 de junho de 2023, oriunda da Receita Federal do Brasil (RFB), que determinou que a verba paga em razão da supressão parcial ou total do intervalo intrajornada integra a base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias sobre a folha de salários e salário-de-contribuição, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 201/2024 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 492.381,12 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e um reais e doze centavos) para o período de 01/09/2023 a 31/12/2023; b.1) a diferença da Revisão supracitada referente ao período de 01/01/2024 a 01/09/2024 já foi incluída nos cálculos da repactuação (item 2.3 deste Termo); c) repactuar os valores contratados, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2024 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores do Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 06/06/2024, sob o número DF000333/2024, passando o valor anual do contrato de R\$ 87.720.301,72 (oitenta e sete milhões, setecentos e vinte mil trezentos e um reais e setenta e dois centavos) para o montante de R\$ 90.585.819,36 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 3,27%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2024; c.1) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2024 a 01/09/2024 será de R\$ 1.918.304,89 (um milhão, novecentos e dezoito mil trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 90.585.819,36 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 12.362.280,39 (doze milhões, trezentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE16476, emitida em 17/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a) o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros: a.1) da Revisão, item 2.2 deste Termo, retroagem à 01/09/2023, conforme Solução de Consulta COSIT nº 108/2023; a.2) da Repactuação, item 2.3 deste Termo, retroagem à 01/01/2024, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DA ASSINATURA: 07/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUIS GUSTAVO SILVA BARRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51629/2024 - SEEC

Processo nº 04044-00008984/2024-89. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 - COLIC/SCG/SECONTI/SEEC e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0077/2024, na Solicitação de Saldo de Ata nº 2802/2024 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 59.116,80 (cinquenta e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 59.116,80 (cinquenta e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme proposta da contratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R\$ 23.125,00 (vinte e três mil cento e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE11911, emitida em 22/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. O empenho é de R\$ 35.991,80 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE11942, emitida em 22/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 07/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, na qualidade de Sócia-Administradora da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51729/2024 - SEEC

Processo nº 04033-00001323/2024-98. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornal) impressos e em versão eletrônica, a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão

Eletrônico nº 90017/2024 - COLIC/SCG/SEEC e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0075/2024, na Solicitação de Saldo de Ata nº 3306/2024 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 4.642,8054 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 4.642,80 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme proposta da CONTRATADA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 100, 111 e 120; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. O empenho é de R\$ 4.642,81 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE14041, emitida em 24/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 07/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Polícia Penal da carreira da Polícia Penal, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0704460-60.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 04044-00022724/2024-16, relativo ao candidato abaixo:

Cargo POLÍCIA PENAL - na lista de candidatos Pessoas Negras ou Pardas, inscrição nº 7820083537, JONAS CARVALHO E SILVA, 151ª.

Cargo POLÍCIA PENAL - na lista de ampla concorrência, inscrição nº 7820083537, JONAS CARVALHO E SILVA, 1.029ª.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Daten Tecnologia Ltda, no valor total de R\$ 851.666,00; Positivo Tecnologia S.A, no valor total de R\$ 21.523.653,54. Os itens 3 e 4 restaram fracassados. Processo nº 00060-00180255/2023-28. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE IMUNIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 124/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 17 DE JULHO DE 2024

PROCESSOS: 20190506-60409 e SEI 00040-00013144/2022-09 - INTERESSADO: VLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 33.253.280/0001-07 - ENDEREÇO: SETOR DE MANSOES LESTE QDM-18 LOTE 06 - RESID SÃO FRANCISCO - PLANALTIMA/GO - CEP 73.752-400

Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da publicação do DODF, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022:

Plano de contas da empresa;

Demonstração de Resultado do Exercício;

Balancos Patrimoniais;

Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)

Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo :

Exercício 2021 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio ou sede
	Locado ou vazio ou sede
	...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 380/2019 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://receita.fazenda.df.gov.br/> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

LUIÍS RICARDO GUIMARÃES FIGUEIRÓA
Auditor-Fiscal da Receita do DF

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO**

EDITAL Nº 07, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL DA APURAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS, referente ao 2º semestre de 2023, junto ao UDF. Importante observar que:

1. A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 01/2024.
2. A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo, até o segundo dia útil após esta publicação.
3. O candidato contemplado deverá entrar em contato com a UDF a partir do terceiro dia útil após publicação deste edital para prestar vestibular. Após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular) é que os candidatos deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição. Todo o processo é de inteira responsabilidade do candidato.
4. O candidato deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame, até o dia 12 de agosto, sob pena de desclassificação.
6. Informações complementares serão publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV.
7. A Comissão poderá fazer novas chamadas a qualquer tempo, especialmente após a apuração do resultado das vagas destinadas aos candidatos servidores e empregados públicos, ou em caso de desistência dos contemplados.
8. Relação dos candidatos contemplados com vagas remanescentes (por curso e turno):

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CURSO E TURNO	RESULTADO
LUCAS DE LIMA RODRIGUES	451,56	CST EM RADIOLOGIA - Matutino	Contemplado (preferência para candidatos Sociedade Civil)
WANDERSON FERREIRA LOPES DOS SANTOS	15300	CST EM RADIOLOGIA - Matutino	Fora do número de vagas
ERICK ROBSON GUIMARÃES BASTOS	10233	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Matutino	Contemplado
JOÃO PAULO MACIEL LOBATO	8718	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Matutino	Fora do número de vagas
CIDCLAY COSTA DE ABREU	11300	CIÊNCIA POLÍTICA - Noturno	Contemplado
CRISTIANO SANTOS DA SILVA	11011	CIÊNCIA POLÍTICA - Noturno	Fora do número de vagas
RANIEL SANTOS MELQUIADES	10300	CIÊNCIA POLÍTICA - Noturno	Fora do número de vagas
CLARA NVAIS SILVA	8172	CIÊNCIA POLÍTICA - Noturno	Fora do número de vagas

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024

Empresa: PRICEWATERHOUSECOOPERS SERVIÇOS CORPORATIVOS E RECOVERY LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviços de assessoria contábil e tributária. Vigência: 12 meses a partir de 01/08/2024. Valor Total: R\$ 565.528,00. Gestor: Wily da S. Leão. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Dario O. G. Júnior. Pela contratada: Lindomar Schmoller. Proc. nº 522/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2023

Empresa: VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S/A. Alteração qualitativa para atualização dos anexos I e II. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique B.R. Costa e Cristiane M. L. Bukowitz; pela Contratada: Fernando Juliane e Sergio de Figueiredo S. Filho. Processo nº: 1.646/2022. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2021

Empresa: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Prorrogação por 12 meses a partir de 09/08/2024. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; pela Contratada: Sérgio Augusto F. da Silva e Fábio M. L. de Almeida. Proc. nº 443/2020. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PE Nº 076/2024

Objeto: adequação Agência Procuradoria/DF. Empresa vencedora: PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA. Cnpj: 23.200.199/0001-05, pelo valor total de R\$388.000,00. Vista ao processo franquçada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 780/24. Carlos Fagundes-Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08511

PROCESSO: 00060-00366215/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVERGE SOLUÇÕES EM SAÚDE . CNPJ Nº 43.453.564/0001-92 . OBJETO: AQUISIÇÃO de PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003735 . VALOR: R\$ 5.586,56 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08513

PROCESSO: 2024NE08513 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 . OBJETO: AQUISIÇÃO de MESALAZINA COMPRIMIDO 800 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003729 . VALOR: R\$ 133.476,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08517

PROCESSO: 00060-00366120/2024-39 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 29.614.830/0001-90 . OBJETO: AQUISIÇÃO de ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003733. VALOR: R\$ 1.345,99 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08519

PROCESSO: 00060-00366193/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA . CNPJ Nº 02.794.555/0005-01 . OBJETO: AQUISIÇÃO de BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003746 . VALOR: R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08521

PROCESSO: 00060-00366380/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA . CNPJ Nº 07.847.837/0001-10 .

OBJETO: AQUISIÇÃO de PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 10.000 UI (EQUIVALE A 150MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003737. VALOR: R\$ 22.815,00 (vinte e dois mil oitocentos e quinze reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08525

PROCESSO: 00060-00366818/2024-54 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13 . OBJETO: AQUISIÇÃO de DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024N e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003742 . VALOR: R\$ 9.230,13 (nove mil duzentos e trinta reais e treze centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08527

PROCESSO: 00060-00367236/2024-95 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO de CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024L e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003749. VALOR: R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08529

PROCESSO: 00060-00371597/2024-36 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA . CNPJ Nº 78.742.491/0001-33 . OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. , conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003833 . VALOR: R\$ 87.980,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08530

PROCESSO: 00060-00371597/2024-36 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA . CNPJ Nº 78.742.491/0001-33 . OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. , conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003833 . VALOR: R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08533

PROCESSO: 00060-00367413/2024-33 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 92.265.552/0008-16 . OBJETO: AQUISIÇÃO de URSODESOXILICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003750. VALOR: R\$ 152.503,56 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08534

PROCESSO: 00060-00372627/2024-21 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61 . OBJETO: AQUISIÇÃO de ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003819. VALOR: R\$ 7.777,08 (sete mil setecentos e setenta e sete reais e oito centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08536

PROCESSO:00060-00367888/2024-20 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA . CNPJ Nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO de HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL , conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº

5-24/PAM004064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003755. VALOR: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08538

PROCESSO:00060-00368951/2024-45 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55 . OBJETO: AQUISIÇÃO de TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003775. VALOR: R\$ 137.434,22 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08539

PROCESSO: 00060-00369850/2024-91 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA . CNPJ Nº 31.282.018/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO de SISTEMA PARA CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINARIA FEMININA , conforme Ata de Registro de Preço nº 192/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003803. VALOR: R\$ 33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08541

PROCESSO: 00060-00372907/2024-30 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA . CNPJ Nº 50.541.407/0001-02 . OBJETO: AQUISIÇÃO de LIMA USO ODONTOLÓGICO , conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003829. VALOR: R\$ 558,80 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08542

PROCESSO: 00060-00371035/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 04.274.988/0002-19 . OBJETO: AQUISIÇÃO de DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003804 . VALOR: R\$ 8.648,75 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;Considerando ser a saúde dever do Estado;Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00023044/2024-70	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA.	R\$ 106.329,92

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;Considerando ser a saúde dever do Estado;Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00379557/2023-51	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 8.236,19

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2021 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00081597/2020-13), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor total bianual): COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA - CNPJ: 16.654.626/0001-51, 1 (R\$ 40.987.522,2200), 3 (R\$ 20.696.999,5200), 6 (R\$ 35.889.998,7200); ISM GOMES DE MATTOS LTDA - CNPJ: 04.228.626/0001-00, 2 (R\$ 12.799.988,6000), 4 (R\$ 11.099.667,7600), 8 (R\$ 32.999.987,8500); VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA - CNPJ: 04.675.771/0001-30, 5 (R\$ 19.800.000,0000); O UNIVERSITARIO RESTAURANTE IND COM E AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 01.646.611/0001-74, 7 (R\$ 14.237.825,9900); MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.205.159/0008-35, 9 (R\$ 38.811.845,1500), 10 (R\$ 19.128.063,0800). Valor total licitado bianual: R\$ 246.451.898,89.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90175/2024 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de fórmulas nutricionais padronizadas pertencentes ao Grupo 07.11.01 - Dietas Enteras Especiais Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00402854/2023-16. Total de 18 itens (Ampla Concorrência e Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.511.833,6615. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2024. Abertura das Propostas: 21/08/2024, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90176/2024 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de Material de Laboratório - Suplemento VX, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00316328/2023-26. Total de 1 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 43.397,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2024. Abertura das Propostas: 21/08/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1132, processo SEI nº 00060-00215667/2024-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GP - COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009105 - Seladora automática grau cirúrgico, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1156, processo SEI nº 00060-00308524/2024-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME - CNPJ: 08.697.852/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08096 - BANDEJA RETANGULAR, INOX e P08024 - CUBA RIM, TAMANHO 700 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2279, processo SEI nº 00060-00357239/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:

28.387.424/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25252 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1160, processo SEI nº 00060-00356446/2024-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMP. DIST. E REP.COM. LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2276, processo SEI nº 00060-00346505/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90120 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 217,40 (duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2276, processo SEI nº 00060-00346505/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8829 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 102,00 (cento e dois reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2280, processo SEI nº 00060-00357465/2024-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESSENCIAL DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90070 - VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 413,10 (quatrocentos e treze reais e dez centavos).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 088.2024, processo SEI nº 00060-00350393/2024-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Brasali Detetizadora & Serviços Eirelli - CNPJ: 28.036.224/0001-72, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para o consumo de água potável e de boa qualidade das UBS 1 RIACHO FUNDO II, UBS 2 RIACHO FUNDO II, UBS 3 RIACHO FUNDO II, UBS 4 RIACHO FUNDO II e UBS 5 RIACHO FUNDO II, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 087.2024, processo SEI nº 00060-00347571/2024-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Brasali Detetizadora & Serviços Eirelli - CNPJ: 28.036.224/0001-72, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para o consumo de água potável e de boa qualidade das UBS 1 NÚCLEO BANDEIRANTE, UBS 2 NÚCLEO BANDEIRANTE, UBS CANDANGOLÂNDIA, UBS 2 RF I, UBS 1 PARK WAY, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 086.2024, processo SEI nº 00060-00346263/2024-24 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Brasali Detetizadora & Serviços Eirelli - CNPJ: 28.036.224/0001-72, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para o consumo de água potável e de boa qualidade das UBSs 1, 2, 3, 4 e 5 do Guará e UBSs 1 e 2 Estrutural, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 9.090,00 (nove mil noventa reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 085.2024, processo SEI nº 00060-00351921/2024-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de Cadeira Odontológica DABI ATLANTE modelo CROMA (2007 SF PS) CHAIR WITH 3 WORK POSITION + BZ + RFC, patrimônio 1.124.384, para atender as necessidades da UBS 1 Park Way, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2283, processo SEI nº 00060-00361580/2024-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMP. DIST. E REP.COM. LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25238 - SERINGA HIPODÉRMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 079.2024, processo SEI nº 00060-00347705/2024-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção de CÂMARA CONSERVADOR - MARCA ELBER, MOD CSV 420 REG, patrimônio 1485321, 1485322, 1485318 e 1485319, para atender as necessidades do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, desta região de saúde, no valor global de R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1159, processo SEI nº 00060-00329288/2024-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90301 - AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2285, processo SEI nº 00060-00363103/2024-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90301 - AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2280, processo SEI nº 00060-00357465/2024-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90070 - VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 080.2024, processo SEI nº 00060-00218899/2024-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de 14 BALANÇAS, SENDO 7 INFANTIS WELMY PEDIATRICA E 1 INFANTL MOBILE BABY E 6 ADULTAS LIDER ZTFI, patrimônios nº 398112, 675713, 1301867, 398118, 398117, 1105125, 1334829, 1301897, 398116, 398106, 1301904, 1301896, 1301895 e 398119, para atender as necessidades da UBS 1 da ESTRUTURAL, desta região de saúde, no valor global de R\$ 4.060,00 (quatro mil sessenta reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2284, processo SEI nº 00060-00360969/2024-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90497 - INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 716,70 (setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1158, processo SEI nº 00060-00337759/2024-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACIOS LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38410 - PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA e 38413 - PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 7.138,60 (sete mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2287, processo SEI nº 00060-00365760/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21605 - MEROPENEM PO INJETAVEL 1 G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 089.2024, processo SEI nº 00060-00360641/2024-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LAVIP ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 55.623.931/0001-38, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção de Refrigerador doméstico, capacidade 300L., 220V, M/CONSUL, patrimônio 926.783, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2288, processo SEI nº 00060-00366543/2024-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90528 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETAVEL INTRA-MUSCULAR 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 081.2024, processo SEI nº 00060-00355084/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção de 01 (um) BEBEDOURO INDUSTRIAL, patrimônio 1645845, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2282, processo SEI nº 00060-00360193/2024-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21068 - QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 108,00 (cento e oito reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1162, processo SEI nº 00060-00362350/2024-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13436 - ETIQUETA AUTOADESIVA 12,7 X 44,45 MM BRANCA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 832,70 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2281, processo SEI nº 00060-00360816/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36017 - TAMP A OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 049.2024, processo SEI nº 00060-00228901/2024-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Prado Serviços e Tecnologia - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR Turbina de alta rotação - Marca: Neolab, Modelo: CX207-W, patrimônio 1728462, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 301,00 (trezentos e um reais).

RATIFICO em 06 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 055.2024, processo SEI nº 00060-00031654/2024-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL Comércio e Serviços Hospitalares - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR Freezer industrial, marca Electrolux, patrimônio 1198911, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HR SAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 27 de julho à 05 de agosto de 2024 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

20/2024, Processo SEI nº 00060-00321563/2024-09, empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, CNPJ 03.605.417/0001-76, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO AUTOCLAVE HÍBRIDA PACAPACIDAE 500 LITROS, c/ funcionamento elétrico 380 volts trifásico, 60 Hz e gerador de vapor própria; MARCA CISA BRASILE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 13.905,00 (Treze mil, novecentos e cinco reais).

23/2024, Processo SEI nº 00060-00280679/2024-72, empresa SÃO BERNARDO SOLUÇÕES PARA A SAÚDE, CNPJ 00.838.896/0001-82, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM Ventilador microprocessado, para assistência ventilatória em pacientes, marca Dixtal, modelo DX 3010, 110/220V CHAPA PATRIMONIAL 550.388 e 993.835, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 5.497,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

2030-006910, Processo SEI nº 00060-00342135/2024-10, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 1038- QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, para atender às necessidades

do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.469,10 (Mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

2030-006910, Processo SEI nº 00060-00342135/2024-10, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90044- PETIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, o processo restou fracassado em (31/07) por falta de proposta.

2030-006910, Processo SEI nº 00060-00342135/2024-10, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90213- SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, o processo restou fracassado em (31/07) por regularização do estoque na farmácia Central.

2030-006910, Processo SEI nº 00060-00342135/2024-10, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90029- PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO CONTA-GOTA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, o processo restou fracassado em (31/07) por preço elevado.

2030-006910, Processo SEI nº 00060-00342135/2024-10, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90957- ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, o processo restou fracassado em (31/07) por regularização do estoque na farmácia Central.

2030-006911, Processo SEI nº 00060-00344875/2024-82, empresa CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.457.356/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25991- GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL CURVO DE 24-26MM PARA ANASTOMOSES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

2030-006912, Processo SEI nº 00060-00346826/2024-84, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25991- DEXCLORFENIRAMINA SOLUCAO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

2030-006912, Processo SEI nº 00060-00346826/2024-84, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90284- LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 867,00 (Oitocentos e sessenta e sete reais).

2030-006912, Processo SEI nº 00060-00346826/2024-84, empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.387.424/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90505 - OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais).

2030-006912, Processo SEI nº 00060-00346826/2024-84, empresa MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90254 - DOMPERIDONA SUSPENSAO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

2030-006916, Processo SEI nº 00060-00347526/2024-12, empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

2030-006916, Processo SEI nº 00060-00347526/2024-12, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90255- BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.510,00 (Cinco mil, quinhentos e dez reais).

2030-006916, Processo SEI nº 00060-00347526/2024-12, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA, CNPJ 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167- DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 12.496,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

2030-006916, Processo SEI nº 00060-00347526/2024-12, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90153- EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.716,00 (Mil, setecentos e dezesseis reais).

2030-006916, Processo SEI nº 00060-00347526/2024-12, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90646- METILPREDNISOLONA (ACETATO) SUSPENSAO INJETAVEL 40 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 952,50 (Novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

2030-006917, Processo SEI nº 00060-00361715/2024-06, empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8829- CLONAZEPAM SOLUCAO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais).

2030-006917, Processo SEI nº 00060-00361715/2024-06, empresa ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19211- FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 50 MCG/HORA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.715,00 (Cinco mil, setecentos e quinze reais).

2030-006918, Processo SEI nº 00060-00346216/2024-81, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90534- ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 723,24 (Setecentos e vinte e três reais e vinte quatro centavos).

2030-006918, Processo SEI nº 00060-00346216/2024-81, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90703- AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG+125MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.651,10 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

2030-006918, Processo SEI nº 00060-00346216/2024-81, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21413- HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

2030-006920, Processo SEI nº 00060-00364145/2024-06, empresa QB COMERCIO LTDA (QUALITY MED, CNPJ 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20740- KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR DE 25CM COM FUROS LATERAIS DILATADORES E GUIA 0,38 X 60CM E AGUDORES GUIA E AGULHA 1. ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

2030-006920, Processo SEI nº 00060-00364145/2024-06, empresa QB COMERCIO LTDA (QUALITY MED, CNPJ 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31790- CATETER EXTRATOR DE CALCULO URINÁRIO BASKET, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

2030-006921, Processo SEI nº 00060-00364209/2024-61, empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ 21.595.4640001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90764- VINORELBINA (TARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCOAMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

2030-002660, Processo SEI nº 00060-00336269/2024-93, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35750- MANTA TÉRMICA ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, portanto, o processo restou deserto.

2030-002661, Processo SEI nº 00060-00355306/2024-62, empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 - SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais).

2030-002664, Processo SEI nº 00060-00352448/2024-78, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 - APARELHO PARA BARBEAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).

2030-002665, Processo SEI nº 00060-00355213/2024-38, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA, CNPJ 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25252 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil, trezentos reais).

2030-002668, Processo SEI nº 00060-00355213/2024-38, empresa CBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11977 - PRESERVATIVO SIMPLES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 380,16 (Trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

2030-002669, Processo SEI nº 00060-00361622/2024-73, empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES, CNPJ 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25238 - SERINGA HIPODÉRMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais).

2030-002670, Processo SEI nº 00060-00366350/2024-06, empresa BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 93.248.979/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38656 - CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.480,00 (Mil, quatrocentos e oitenta reais).

2800-000842, Processo SEI nº 00060-00308319/2024-42, empresa MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16817- Copo descartável, com capacidade mínima de 180 ml, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.365,00 (Mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

2800-000842, Processo SEI nº 00060-00332425/2024-47, empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11217PENDE FINO P/PIOLHO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3 307,85 (Três mil, trezentos e sete reais e cinco centavos). RESSALTA-SE QUE HOUVE A DESISTÊNCIA DA PRIMEIRA COLOCADA (ALFA), SENDO ADJUDICADA PARA A SEGUNDA COLOCADA, RECMED.

2800-000844, Processo SEI nº 00060-00284373/2024-95, empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15384-CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 50X50 cm, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1 250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais).

2800-000844, Processo SEI nº 00060-00284373/2024-95, empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37578-CAMPO SIMPLES ALGODÃO LISO 70X70 cm, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3 875,00 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

2800-000844, Processo SEI nº 00060-00284373/2024-95, empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13958-CAMPO SIMPLES 90X90 cm, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 4 700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

2800-000844, Processo SEI nº 00060-00284373/2024-95, empresa MODA CIRÚRGICA, CNPJ 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13927-CAMPO FENESTRADO 70X70 cm, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 4 636,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais).

2800-000844, Processo SEI nº 00060-00284373/2024-95, empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13907- CAMPO FENESTRADO 70X70 cm, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 7 866,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

2800-000841, Processo SEI nº 00060-00284373/2024-95, empresa META HOPITALAR, CNPJ 01.866.388/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13907-CAMPO FENESTRADO 70X70 cm, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 7 866,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO
Diretor

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 07 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 8-2024, processo SEI nº 00060-00270824/2024-15, homologada em 26 de julho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO CORRETIVO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL DEVILBISS MARCA SUNRISE MEDICAL, chapas: 573.713, 573.716, 573.717, 573.718, 573.720, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 07 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 8-2024, processo SEI nº 00060-00270824/2024-15, homologada em 26 de julho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ENGELITE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.548.670/0001-48, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO CORRETIVO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL DEVILBISS MARCA SUNRISE MEDICAL, chapas: 573.726, 573.730, no valor global de R\$ 1.730,89 (um mil setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 07 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 8-2024, processo SEI nº 00060-00270824/2024-15, homologada em 26 de julho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa (JR ENGENHARIA) JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI ME - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO CORRETIVO DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL DEVILBISS MARCA

SUNRISE MEDICAL, chapas: 573.745, 573.710, 573.733, 573.737, 573.711, 573.728, no valor global de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 07 de agosto de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 9-2024, processo SEI nº 00060-00151580/2024-64, homologada em 06 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO CORRETIVO DE (03) REFRIGERADORES VERTICAL PARA TERMOLÁBEIS DA MARCA NOVA INSTRUMENTS, chapas: 1.437.441; 1.437.442; e 1.437.443, no valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é o menor preço por lote, objetivando a Implantação e a Contratação de Solução de Tecnologia da Informação, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender à necessidade de gerenciamento dos processos de Gestão da Qualidade da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00005048/2023-19, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 23/08/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais -www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 036/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações e prorrogações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 036/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TOTENS DE AUTO ATENDIMENTO E TOTENS INTERATIVO, PAINEL DE CHAMADA E VÍDEO WALL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO ON-SITE - Período de acolhimento de propostas: de 09/08/2024 a 16/08/2024 até às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 22/2023

Processo nº: 00112-00003189/2020-12 - Partes: SEE/DF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e o prazo da execução da obra do Contrato de Execução de Obras nº 22/2023 por mais 30 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência do Termo Aditivo: de 27/02/2025 até 28/03/2025. Prazo de execução: de 27/08/2024 até 25/09/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 07/08/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRANDA PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

Processo administrativo nº: 00080-00196658/2024-03 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO (ABEPS). Objeto: a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para participação de servidores da Diretoria de Qualidade de Vida e Bem Estar no Trabalho (DQVT), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), no V Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, que tem como tema: "Suicídio: Complexidade e Urgências na Cena

Contemporânea", a ser realizado nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2024, no formato presencial, em Brasília/DF, promovido pela Associação Brasileira de Estudos e Prevenção do Suicídio (Abeps), para capacitação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.4088.0048. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE06678. Valor total do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: de 8 a 10 de agosto de 2024. Assinatura: 07/08/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO (ABEPS): CARLOS FELIPE ALMEIDA D'OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00176024/2023-45. Objeto: Contratação de seguro coletivo, prestado por empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, para os estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio, vinculados ao eixo tecnológico: ambiente e saúde, da rede pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 1. Valor total da licitação: R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais). Abertura das Propostas: 13/08/2024 às 08h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Obs.: Este procedimento NÃO será exclusividade para ME's e EPP's (justificativas nos autos).

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Agente de Contratação

SUBSECRETARIA DE APOIO
ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

A Comissão de Chamada Pública de Compras provenientes da Agricultura Familiar, designada pela Ordem de Serviços nº 06, de 19 de junho de 2024 (DODF nº 116, de 20/06/2024, pg. 54), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da chamada pública supracitada. Processo SEI nº: 00080-00092496/2024-27. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, convencionais e orgânicos, frutas e hortaliças - diretamente da Agricultura Familiar para o atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Entidades Filantrópicas Conveniadas integrantes do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, nas Coordenações Regionais de Ensino de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Taguatinga. Entrega das Propostas: 09 de setembro de 2024. Forma de entrega das propostas: Presencialmente ou pelo endereço eletrônico comissão.suape@se.df.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/chamadas-publicas/>.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 195 DGP/PMDF, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 184/2024 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna público a retificação da convocação para entrega de documentos dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023 e suas alterações, convocados por meio do edital nº 184/2024 DGP/PMDF, de 05 de agosto de 2024, Publicado no DODF nº 149, de 06 de agosto de 2024, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO.

1.1 Tornar sem efeito a convocação para entrega de documentação das candidatas abaixo relacionadas, por ainda não terem sido submetidas a avaliação física e médica, conforme o item 13.18.1 do edital normativo nº 04/DGP, de 23 de janeiro de 2023, ou foram consideradas ausentes nas referidas avaliações.

1.2. Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação	Sub judge
Luana Tomaz Barreto	4630009839	243	não
Danyele Moreira Da Silva	4630040141	349	não
Estela Silva Miranda	4630036376	582	não
Barbara Reis De Arruda	4630011762	596	não
Khetully Joaquim Cipriano De Lima	4630036282	638	não

1.3 As demais disposições do Edital nº 184/DGP, de 05 de agosto de 2024, permanecem inalteradas.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023
PROCESSO SEI nº 00054-00163275/2023-69. PARTES: DF/PMDF x BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI: OBJETO: acréscimo quantitativo de R\$ 104.603,76 (cento e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e seis centavos), correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do item 7 (Psicólogo Escolar), o acréscimo quantitativo de R\$ 192.975,60 (cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do item 9 (Pedagogo) e o acréscimo quantitativo de R\$ 140.241,96 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do item 11 (Auxiliar de Educação), perfazendo o valor total de R\$ 437.821,32 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), conforme a Solicitação de Compras n. 7/2024 - PMDF/DEC/CMT/DE/SATI (Doc. SEI nº 141791154), com base no Parecer Técnico nº 175/2024 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 143797180), e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 143797270). NOTA DE EMPENHO: 2024NE100 de 29/02/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89306. NATUR EZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 01/08/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNA SOARES GODOI SOUSA, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024
PROCESSO SEI Nº 00054-00048341/2024-52. PARTES: DF/PMDF x BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC. OBJETO: prorrogação do prazo de entrega das 02 (duas) unidades do Sistema de Comunicação com Vídeo, Telefone de Arremesso e Central de Comando para Negociação de Crises, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato, para até 29/08/2024, conforme a Solicitação da Contratada (Doc. SEI nº 146061404), com base no Parecer Técnico nº 235/2024 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 147327255) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 147328090). ASSINATURA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MILTON DONIZETI HEINEKE TEIXEIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00341
PROCESSO SEI nº 00054-00008696/2023-28 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00341, emitida em 02/08/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 10.332,00. OBJETO: Aquisição de 04(quatro), Tenda - média, 01(uma), Tenda -grande, 12(doze), Estrutura para banner, 26 (vinte e seis), Estrutura para backdrop, 01(um), Serviço de ornamentação - tipo 1, 10(dez), Banner, 04(quatro), Toalha de mesa redonda, 02(duas), Toalha de mesa retangular grande, 200 (duzentos), Cadeiras, 50 (cinquenta), Cadeiras estofadas e 03(três), Abraçadeira plástica. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 56/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00342
PROCESSO SEI nº 00054-00008696/2023-28 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00342, emitida em 02/08/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 15.964,00. OBJETO: Aquisição de 12(doze), Paineis de led tipo outdoor, 01(um), Sistema de sonorização - médio porte, 01(um), Sistema de iluminação de ambiente - pequeno porte, 01(um), Buffet tipo coquetel (201 a 350 pessoas) e 400 (quatrocentos), Água envasada. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00344

PROCESSO SEI nº 00054-00008696/2023-28 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00344, emitida em 02/08/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 5.794,00. OBJETO: Aquisição de 04(quatro), Sistema de sonorização – pequeno porte, 02(dois), Buffet tipo coquetel (10 a 50 pessoas), 02(dois), Serviço de garçom com bandejas e 200(duzentos), Água evasada. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00345

PROCESSO SEI nº 00054-00008696/2023-28 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00345, emitida em 02/08/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 34.720,00. OBJETO: Aquisição de 04(quatro), Arqui bancada – médio porte, 100(metros), Alambrados, 01(um), Serviço de ornamentação – tipo 1, 100(cem), Cadeiras estofadas e 04(quatro), Abraçadeira plástica. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 56/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00346

PROCESSO SEI nº 00054-00008696/2023-28 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00346, emitida em 02/08/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 5.970,00. OBJETO: Aquisição de 01(um), Sistema de sonorização – médio porte, 01(um), Buffet tipo coquetel (10 a 50 pessoas), 18 (dezoito), PAINEL DE LED TIPO OUTDOOR, 01(um), Serviço filmagem e 500(quinhetos), Água evasada. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00011713/2024-95. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística durante os grandes eventos operacionais no período de 2024/2025, com fornecimento de alimentação, hidratação, infraestrutura, equipamentos e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.409.681,90 (um milhão, quatrocentos e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 26/08/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, de 08 de agosto de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

Espécie: Termo de Credenciamento nº 07/2024, do Processo SEI 00054-00054379/2024-64, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal Substituto, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, CNPJ: Matriz: 11.820.670/0001-70 - Filial: 11.820.670/0002-51, Localizada no Endereço: Matriz: QE 1 A/E F SALAS 17/18/19 CENTRO CLIN GUARA - GUARÁ I / Filial: SETOR C NORTE LTS 1/12 TORRE C SL 101 ED. PRIME EX, telefone: (61) 3568-7000 / 3567-8535, e-mail: comercial@oncologyvital.com.br, representada por Patrícia Aparecida de Carvalho, tendo as partes assinado o ato em 07/08/2024, com vigência de 60 (sessenta) meses à contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Resumo do objeto: A empresa foi credenciada para prestar ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSQUIATRIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme Edital de Credenciamento 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é para prestação, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de ATENDIMENTO AMBULATORIAL: CONSULTA MÉDICA DE PSQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 147720280). Fontes de Recursos: 100 e 106 - FCFD/GDF, Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2024NE002243 emitida em 09/07/2024, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). SINESIO SILVA SOUZA, Chefe Substituto.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

AVISO DA APROVAÇÃO DA NORMA TÉCNICA Nº 30/2024 - CBMDF

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, incisos III, V e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, e de acordo com os Arts. 4º e 10 do Decreto nº 21.361 que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF e considerando a tramitação do Processo 00053-00253447/2023-13, resolve: TORNAR PÚBLICO que a Norma Técnica nº 30/2024-CBMDF, que dispõe sobre Procedimentos de Segurança Contra Incêndio para Edificações com Coberturas de Sapé, Piaçava e Similares, foi aprovada por meio da Portaria nº 25, de 06 de agosto de 2024, publicada no Suplemento ao Boletim Geral nº 148, de 06 de agosto de 2024, passando a vigorar no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação. O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no portal <https://segurancacontraincendio.cbm.df.gov.br/em-vigor/> ou solicitado pelo e-mail deseg@cbm.df.gov.br.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.285,88 (dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa HEMOCLINICA CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA- CNPJ- 03.496.858/0001-87, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00123690/2024-99, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.957,97 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00127302/2024-49, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.353,49 (três mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00134348/2024-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.929,19 (quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) em favor da empresa CDT CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- CNPJ- 06.093.807/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00129236/2024-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024. PROCESSO Nº 00052-00014877/2024-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio e manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo,

insumos e mão-de-obra, bem como para a realização de serviços sob demanda diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. TIPO: Maior Desconto. Valor estimado: R\$ 70.054.573,92 (setenta milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FPDF. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme TR. Data limite do recebimento das propostas: 29/08/2024, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, www.pcdf.df.gov.br ou PNCP. Informações: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00008193/2024-90-PCDF, Decisão nº 371/2024 - PCDF/DGPC/ASS, SEI 147634431. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados RESOLVE: APLICAR a sanção de SUSPENSÃO do direito de participar em licitação, e impedimento de contratar com o Distrito Federal, pelo período de 15 (quinze) dias, em razão de ter apresentado proposta em desacordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023/PCDF (doc. SEI 137436842), conforme memorando nº 07/2024 (doc. SEI 136362802) e devidamente apurado nos autos à empresa COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 10.378.106/0001-87, com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2020 c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, e devidamente apurada nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 - SEAPE/DF- SIGGO 051831

Processo SEI-GDF nº 04026-00020990/2024-22. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.594.621/0001-67, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) unidades de cobertores, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, especificações conforme Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 489.800,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho 2024NE00980. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogável, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA: CLEBER FERNANDES DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01137

PROCESSO: 04026-00021060/2024-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 28.634.818/0001-85. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00767, EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DO MATERIAL, CONFORME DESPACHO SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (DESODORIZADOR DE AR) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 016/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 118/2023 SEPLAD-DF. DESODORIZADOR DE AR ITEM 25. Quantidade: 225 unidades (frascos). Valor total: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 7,00 (sete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/08/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01138

PROCESSO: 04026-00019983/2024-88. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.717.511/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (DESODORANTE) para atender a demanda dos Internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2024 SEAPE-DF. ITEM 05. Quantidade: 51.000 unidades. Valor total: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Valor unitário R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de

Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/08/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01139

PROCESSO: 04026-00030756/2024-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 10.943.564/0001-11. OBJETO: aquisição de itens de berçário para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90003/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 51/2024 SEAPE-DF. MANTA INFANTIL - ITEM 2. Quantidade: 22 unidades. Valor total: R\$ 755,04 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Valor unitário R\$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/08/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01140

PROCESSO: 04026-00019961/2024-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HLJ NEGOCIOS LTDA, CNPJ 52.921.169/0001-88. OBJETO: aquisição de par de sandálias para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 28/2024 SEAPE-DF. PAR DE SANDÁLIAS - ITEM 1. MARCA PRÓPRIA - Quantidade: 21.000 unidades. Valor total: R\$ 123.060,00 (cento e vinte e três mil e sessenta reais). Valor unitário R\$ 5,86 (cinco reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/08/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022

PROCESSO nº: 00113-00015266/2022-11; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 15.185.890/0001-20; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100,161.237,248; VALOR: R\$ 2.095.056,98 (dois milhões, noventa e cinco mil e oitenta e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS HENRIQUE PIMENTA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

PROCESSO: 00113-00004231/2024-18

A pregoeira torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 90005/2024, do Tipo Menor Preço, para Contratação de empresa especializada no transporte rodoviário de cargas, com vistas ao transporte do equipamento, a saber: Forno NCAT, no sistema porta a porta, compreendendo coleta, embalagem, expedição, carregamento, descarregamento e entrega ao destinatário da carga, partindo da cidade de Brasília-DF, para a Empresa OwnTec, localizada em Santa Cruz do Sul-RS, bem como realizar todo o trâmite de retorno do equipamento nas mesmas condições de ida. Empresa: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - Lote 01: Contratação de empresa especializada no transporte rodoviário de cargas. Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024
FLÁVIA MACHADO DE MELO
Pregoeira

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

Contrato nº 9/2024 - TCB/ IMPORT PARTS SOLUTIONS LTDA.; CNPJ nº 00.607.627/0001-05; 2) Processo nº 00095-00000136/2023-58; 3) Data de Assinatura: 8 de julho de 2024; 4) Modalidade: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, regido pela lei 14.133/2021, conforme inciso V, art. 4º; 5) Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para os veículos pertencentes à frota da TCB; 6) Valor: R\$ 154.422,10 (Cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos). Notas de Empenho Inicial: 202418NE00715, Data de Emissão: 04/07/2024, Valor: R\$1.090.064,85 (hum milhão e noventa mil e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); 2024NE00858, Data de Emissão: 29/07/2024, Valor: R\$72.219,12 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Doze Centavos).

Programa de Trabalho: 26782621640390001, Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recurso:1899.220; 7) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura; 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente substituto – THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ IMPORT PARTS SOLUTIONS LTDA - ITALO CARRARETO - Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 - TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; CNPJ nº: 15.630.674/0001-47; Processo nº 00095-0000521/2021-33; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 84; Data de Assinatura: 7 de agosto de 2024; Objeto: Ampliação de 25% na prestação de serviços de transporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar da região do Núcleo Bandeirante; Valor atual do contrato: R\$7.600.824,00 (sete milhões e seiscentos mil e oitocentos e vinte e quatro reais); Fonte: 100; Programa de Trabalho: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533; Natureza da Despesa: 33.90.39; P/TCB Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA- Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ADENILTON DE SOUZA LEMOS - Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022 - TRANSFER LOGISTICA LTDA; CNPJ nº: 07.188.297/0001-00; Processo nº 00095-0000521/2021-33; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 236, de 22 de dezembro de 2022, página 61; Data de Assinatura: 7 de agosto de 2024; Objeto: Ampliação de 25% na prestação de serviços de transporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar da região do Núcleo Bandeirante; Valor atual do contrato: R\$56.351.757,00 (cinquenta e seis milhões trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais); Fonte: 100; Programa de Trabalho: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533; Natureza da Despesa: 33.90.39; P/TCB Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA- Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/TRANSFER LOGISTICA LTDA - EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 — METRÔ-DF — Nº DA LICITAÇÃO 1044664

RESULTADO DE JULGAMENTO

O METRÔ-DF, por meio de sua Presidente de Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado de julgamento do Procedimento Ordinário de Licitação nº 02/2024 em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para a execução de obras de adequação das bilheterias das estações da Linha 1 do METRÔ-DF, restando FRACASSADO. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00013226/2023-52, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Presidente da Comissão Especial de Licitação — POL 02/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

Processo nº 00400-00078165/2023-14 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2023, autorizar aplicação de rendimentos ativos financeiros e aprovar alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2023 até o dia 31/07/2025, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS Fica autorizada a aplicação de rendimentos de ativos financeiros no montante de R\$ 15.915,55 (quinze mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficom aprovados os ajustes no Plano de Trabalho aprovado, segundo documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2023 ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: WILSON ALVES CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

Processo nº 00400-00078230/2023-01 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 3/2023, autorizar aplicação de rendimentos ativos financeiros e aprovar alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 3/2023 até o dia 31/07/2025, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS Fica autorizada a aplicação de rendimentos de ativos financeiros no montante de R\$ 15.915,55 (quinze mil novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficom aprovados os ajustes no Plano de Trabalho, segundo documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 3/2023, ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: WILSON ALVES CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

Processo nº 00400-00078228/2023-24 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 04/2023, autorizar aplicação de rendimentos ativos financeiros e aprovar alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2023 até o dia 31/07/2025, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS Fica autorizada a aplicação de rendimentos de ativos financeiros no montante de R\$ 15.915,55 (quinze mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficom aprovados os ajustes no Plano de Trabalho aprovado, segundo documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 04/2023 ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: WILSON ALVES CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

Processo nº 00400-00078227/2023-80 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 5/2023, autorizar aplicação de rendimentos ativos financeiros e aprovar alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 5/2023 até o dia 31/07/2025, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS Fica autorizada a aplicação de rendimentos de ativos financeiros no montante de R\$ 15.915,55 (quinze mil novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficom aprovados os ajustes no Plano de Trabalho aprovado, segundo documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 5/2023 ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: WILSON ALVES CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

Processo nº 00400-00078226/2023-35 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 06/2023, autorizar aplicação de rendimentos ativos financeiros e aprovar alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 06/2023 até o dia 31/07/2025, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficom aprovados os ajustes no Plano de Trabalho aprovado, segundo documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 06/2023 ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: WILSON ALVES CARDOSO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 21/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046843

PROCESSO: 00417-00049999/2018-12. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: A alteração contratual com vistas a retificar a Cláusula Terceira - Do objeto, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, retificando a metragem inicialmente informada para 200,77m². A prorrogação do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses. Reajustar o valor da locação no percentual de 3,925950%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando o período de aferição de 06/2023 a 05/2024, passando o valor mensal da locação de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para R\$ 7.274,82 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ R\$ 7.274,82 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), acrescidos do valor estimado para atendimento das custas condominiais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 9.274,82 (nove mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e valor total estimado para o período de 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 222.595,68 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 46.374,10 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00108, emitida em: 22/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00108, emitida em: 11/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2026. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: OSCAR TEODORIA FROTA, na qualidade de Sócia Proprietária.

serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 92, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: REGINA VIEIRA DOS SANTOS, ***.844.691.**, G-0059-332784-AEU, 04017-00010210/2024-45; JOAQUIM GERALDO TORRES DE SA, 37.023.640/0001-27, G-0453-949248-AEU, 04017-00024850/2024-32; MAIS TEMPERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TEMPEROS E CONDIMENTOS LTDA-ME, 13.491.548/0001-23, G-0517-766661-AEU, 04017-00022150/2024-11; JOSÉ DONIZETE S COSTA FONSECA, 32.551.170/0001-50, F-0049-882185-AEU, 04017-00025728/2023-01; SUPERMERCADO V.R. LTDA, 06.318.532/0001-58, G-0049-969188-AEU, 04017-00024307/2024-35; RAILTON DE QUEIROZ FERREIRA PAULA, ***.753.911.**, G-0172-822280-AEU, 04017-00023184/2024-15; RIVALDO PEREIRA DE SOUZA, ***.805.721.**, G-0172-818049-AEU, 04017-00023153/2024-64; FERRO VELHO DO PRETO - COMERCIO DE RESIDUOS METALICOS LTDA, 38.021.846/0001-80, G-0517-466102-AEU, 04017-00025991/2024-72, SHICA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI, 18.567.938/0001-53, G-0010-294838-AEU, 04017-00011494/2024-97; LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISE LTDA, 01.252.894/0001-70, F-0497-205656-AEU, 04017-00010899/2023-27; AURORA MARIA DA SILVA ME, 37.105.087/0001-71, F-0207-297197-AEU, 04017-00031426/2023-63. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 93, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARLOS EDUARDO CORREA DE SOUZA, ***.390.001.**, G-0168-323750-OEU, 04017-00022899/2024-51; ELCIO RODRIGUES BELEM, ***.355.861.**, D-755364-OEU, 04017-00019127/2021-99; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHÁCARA 09 SHA E OUTROS, 31.957.101/0001-89, G-0671-003190-OEU, 04017-00013521/2024-66; SILVIO ANTÔNIO PEREIRA, ***.459.471.**, F-0401-529035-OEU, 04017-00027088/2023-65; W. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 01.621.911/0001-07, G-0345-430844-OEU, 04017-00023426/2024-71; ASSOCIAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS DO LT 04 CHÁCARA 124 RUA 10 ENTRADA A, 49.239.182/0001-47, G-0671-816654-OEU, 04017-00023495/2024-84; DIEGO ARMANDO AGUIAR TEIXEIRA GARCIA, ***.899.451.**, G-0473-864323-OEU, 04017-00021295/2024-97; EDUARDO ROBERTO DE CARVALHO, ***.505.001.**, G-0309-115867-OEU, 04017-00021147/2024-72; CENTRO EDUCACIONAL OBM - BLUE EDUCATION, 42.781.101/0001-97, F-0483-668674-OEU, 04017-00025956/2023-72; ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, ***.707.601.**, D-729801-OEU, 04017-00023177/2020-90; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO, 33.636.762/0001-38, G-0136-155607-OEU, 04017-00012421/2024-12; JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS, ***.218.311.**, G-0483-365043-OEU, 04017-00027906/2024-19; MARIA VITORIA CAVALCANTI DE ALMEIDA, ***.989.974.**, G-0401- 721978-OEU, 04017-00000565/2024-26; SILVIO ANTONIO PEREIRA, ***.59.471.**, G-0401-717458-OEU, 04017-00024052/2024-19; HANGAR 5 - EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER LTDA, 00.508.234/0001-44, 000661/2024., 04017-00012722/2024-46. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 94, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARIA ZENILDA GABRIEL DA SILVA, ***.983.604.**, G-0775-500364-OEU, 04017-00025592/2024-10; MARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 91, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: TEREZINHA RODRIGUES DA COSTA, ***.410.931.**, G-0684-586802-OEU, 04017-00002335/2024-00; POLICLINICA MAIS LTDA, 27.218.652/0001-53, G-0187-117991-OEU, 04017-00021056/2024-37; EDIFÍCIO BERCY VILLAGE, 09.538.801/0001-80, E-0473-900376-OEU, 04017-00004214/2023-11; EDILEUSA MARIA DA SILVA, ***.044.541.**, F-0473-981315-OEU, 04017-00024113/2023-59; CONDOMÍNIO ASA BRANCA, 00.943.608/0001-50, D-893340-OEU, 04017-00011551/2022-76; JAIRO FARIAS CHAGAS, ***.469.211.**, F-0168-732836-OEU, 04017-00028466/2023-28; INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA , 00.375.972/0002-41, G-0345-552754-OEU, 04017-00012118/2024-10; MARIA GOMES VILELA, ***.444.591.**, G-0345-564241-OEU, 04017-00017744/2024-01; PAULO DE OLIVEIRA CASTRO, ***.340.501.**, G-0401-421201-OEU, 04017-00021649/2024-01; LAH PUB BAR, 33.865.375/0001-73, G-0401-260357-OEU, 04017-00022059/2024-98; PAULO DE OLIVEIRA CASTRO CARNEIRO, ***.340.501.**, G-0401-421719-OEU, 04017-00021645/2024-15; IGREJA BATISTA SHALOM, 03.004.873/0001 -60, G-0136-059619-OEU, 04017-00008811/2024-98; PAULO DE OLIVEIRA CASTRO CARNEIRO, ***.340.501.**, G-0401-421441-OEU, 04017-00021647/2024-12; CLARO S.A., 40.432.544/0440-04, G-0187-191881-OEU, 04017-00021846/2024-12; CONDOMÍNIO BLOCO D DA QBR 01 RESIDENCIAL SANTOS DUMONT SANTA MARIA, 05.563.308/0001-69, G-0187-721387-OEU, 04017-00022942/2024-88; MAYARA SOUSA MEDEIROS, ***.584.671.**, G-0473-258061-OEU, 04017-00012484/2024-79; CANOVA MEDEIROS ENGENHARIA LTDA, 04.359.800/0001-54, G-0106-910069-OEU, 04017-00024220/2024-68; UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, 07.121.135/0021-06, E-1064-598027-OEU, 04017-00025993/2022-08; RENATO BRAZ DIAS, ***.352.791.**, E-0401-673436-OEU, 04017-00023747/2022-11; EMLAVI 630 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 29.639.852/0001-05, E-1364-721921-OEU, 04017-00021038/2022-93; MARIO JOSE DE MELO, ***.884.831.**, F-0684-571556-OEU, 04017-00022490/2024-34; VALDIMAR TRINDADE DOS SANTOS, ***.340.501.**, G-0312-056624-OEU, 04017-00022770/2024-42. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados

MARGARIDA SOARES MARTINS, ***.784.636-**, G-0130-088419-OEU, 04017-00009704/2024-87; EDSON FERREIRA SILVA, ***.404.576-**, G-0130-313119-OEU, 04017-00019498/2024-13; POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, 02.374.243/0001-15, D-900064-OEU, 04017-00015744/2022-04; EDSON FERREIRA DA SILVA, ***.404.576-**, G-0130-313119-OEU, 04017-00021688/2024-09; JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, 24.946.352/0001-00, G-0435-514045-OEU, 04017-00004099/2024-58; SIC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 01.621.911/0001-07, G-0136-115898-OEU, 04017-00024404/2024-28; JOÃO PAULO TODDE NOGUEIRA, ***.351.351-**, G-0168-718945-OEU, 04017-00025890/2024-00; VALDEANA SILVA GUIMARÃES, ***.594.741-**, F-0671-117538-OEU, 04017-00011113/2023-99; A E C BAR E RESTAURANTE, 31.899.753/0001-04, G-0345-125076-OEU, 04017-00025259/2024-01; CLEMENS CHOCOART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA, 35.945.679/0001-76, G-0123-119002-OEU, 04017-00009728/2024-36; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHÁCARA JO SHHA - CAVC, 31.957.101/0001-89, G-0671-005373-OEU, 04017-00017010/2024-13; REMMO PARTICIPAÇÕES LTDA, 18.491.698/0001-50, G-0473-477205-OEU, 04017-00012565/2024-79. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 95, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: AÇAÍ DO ED. 36.596.25710001-03, G-0510-405851-AEU, 04017-00022689/2024-62; JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, ***.137.151-**, G-0033-186436-AEU, 04017-00024883/2024-82; INCINE VIDEO LTDA, 13.230.334/0001-01, G-0142-212148-AEU, 04017-00008705/2024-12; FUNDAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA, 24.949.836/0001-03, G-0553-102150-AEU, 04017-00026097/2024-10; RESENHA GASTRO BAR LTDA, 43.710.401/0001-48, G-1258-882681-AEU, 04017-00017796/2024-79; VALMIR DE MELO E SILVA, ***.597.271-**, G-0453-222529-AEU, 04017-00023124/2024-01; IVETE DE ARAÚJO SALES, ***.784.321-**, G-0049-907272-AEU, 04017-00023364/2024-05; FARMÁCIA E PERFUMARIA MENOR PREÇO LTDA-ME, 26.528.915/0001-68, G-0033-476667-AEU, 04017-00024040/2024-86; NLOG BAR E LAVA JATO LTDA, 43.189.537/0001-54, G-0374-245865-AEU, 04017-00011411/2024-60; FATOR GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, 23.509.365/0001-41, G-0562-371827-AEU, 04017-00025241/2024-09. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 63/2024

A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, acolhendo as justificativas/solicitação apresentadas pela Diretoria de Operação e Manutenção - DP, e considerando os termos do Parecer nº 238/2024 da Diretoria Jurídica, a autorização do Sr. Presidente, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso I, alínea "f", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/Caesb, bem como tendo em vista as demais informações constantes dos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, aprovar a contratação da empresa MC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.584.374/0001-64, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, com fulcro no Art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no Art. 5º, inciso I, alínea f, c/c o Art. 117, inciso XV, do RILC/Caesb, no valor de R\$16.795.448,75 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para o lote 1, e R\$14.008.616,44 (quatorze milhões, oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) para ao lote 3, objetivando a "Contratação emergencial de serviços contínuos de manutenção corretiva e de adequação, nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em áreas urbanas e rurais atendidas pela Caesb", conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes da instrução processual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento - Processo GDOC nº 00092-00027106/2023-89, e celebrado o respectivo contrato. Assinantes: 08/08/2024 Luís Antônio Almeida Reis - Presidente; Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção; Sérgio de Antunes Lemos - Diretor Financeiro e

Comercial; André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio; Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico; Haroldo Totti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente; Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9798. ASSINATURA: 06/08/2024. PROCESSO Nº 00092-00011450/2024-14. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva e qualificação operacional para os equipamentos Cromatógrafo a gás com Espectrômetro de massas acoplado (CGM001) e seus acessórios, todos da marca Shimadzu, com a inclusão, durante a vigência do contrato, de peças, visitas técnicas e toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1995/2024, DATADO DE: 21/06/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 33.303,47 (trinta e três mil e trezentos e três reais e quarenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.383,62 (quarenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Adriane Fontinele da Silva, matrícula nº 52.788-2 gestor. Lucio Flavio Carvalho Magalhaes, matrícula nº 51.327-7. Antonio Pedro Gomes Cardoso, matrícula nº 51.770-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela Empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda: Ichiro Hirano.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9620/2023. PARTES: CAESB X CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Jose Cláudio Zanco e Neusa Clea de Carvalho Zanco.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9627/2023. PARTES: CAESB X SUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ASSINATURA: 07/08/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Paulo Eduardo Lanzi Martini.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0111/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00018933/2024-41. Pregão Eletrônico nº 90121/2024- CAESB. ASSINATURA: 06/08/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de cabos elétricos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: F MELO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, R\$ 362.080,00 (trezentos e sessenta e dois mil, e oitenta reais) para os itens 1, 2, 3, 4 e 5. ASSINANTES: pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Substituto e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela F MELO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA: Filipe Silva Gomes De Melo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0113/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00011982/2024-70. Pregão Eletrônico nº 90077/2024- CAESB. ASSINATURA: 08/08/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais em PVC (luva, niple, redução, dentre outros) para redes de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 10.322,00 (dez mil trezentos e vinte e dois reais) para os itens 2, 6, 10, 16, 17, 18, 22 e 32. SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, R\$ 73.246,78 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais com setenta e oito centavos) para os lotes 1, 5, 8, 11, 12, 19, 30 e 31. G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME, R\$ 14.780,80 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais com oitenta centavos) para os itens 9, 13, 15, 20, 21, 33. Fernandes Maná Materiais e Equipamentos LTDA, R\$ 32.708,50 (trinta e dois mil, setecentos e oito reais com cinquenta centavos) para os itens 7, 24, 34 e F MELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, R\$ 142.676,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais) para os itens 3, 4, 23, 25, 28, 29. ASSINANTES: pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, diretor e Andre Kluppel Carrara, diretor. Pela SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS

LTDA: Cleito Pitz dos Santos. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida. Pela G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME: Gabriel Loureiro Ferreira. Pela FERNANDES MANÁ MATERIAIS E Equipamentos LTDA: Maria Iria Fernandes. Pela FMELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: Filipe Silva Gomes De Melo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0114/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00017062/2024-84. Pregão Eletrônico nº 90116/2024– CAESB. ASSINATURA: 06/08/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de vidrarias e utensílios para laboratório (balão volumétrico, balde de plástico, balde em aço inox, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 2.257,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais) para os itens 9, 10 e 30; ZELLATECK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, R\$ 108.138,00 (cento e oito mil, cento e trinta e oito reais) para os itens 15 e 16; ZARALAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, R\$ 5.502,00 (cinco mil, quinhentos e dois reais) para os itens 28, 29 e 31; TDA MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATORIO LTDA, R\$ 5.212,80 (cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) para os itens 2, 4 e 32; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, R\$ 158.080,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitenta reais) para os itens 22 e 23; QUALY COMERCIAL LTDA, R\$ 38.695,10 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos) para os itens 12 e 20; QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI, R\$ 24.492,55 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para o item 17; PABLO LUÍS MARTINS-ME, R\$ 756,80 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para os itens 6 e 7; OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA, R\$ 775,50 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o item 5; LIN LAB COMERCIAL LTDA, R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais) para o item 1; IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, R\$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais) para os itens 13 e 14; FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, R\$ 891,60 (oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) para o item 8; DMGR COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o item 24; COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA-ME, R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o item 3 e CIENLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o item 11. ASSINANTES: pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, diretor substituto e Andre Kluppel Carrara, diretor. Pela DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Welinton Roberto Moises. Pela ZELLATECK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: Joao de Jesus Donzella. Pela ZARALAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA: Tatiana Goes Ferreira dos Santos. Pela TDA MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATORIO LTDA: Tatiane Barbosa Alves. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida. Pela QUALY COMERCIAL LTDA: Valdemir Ferreira Barbosa. Pela QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI: VALDINEY DE SOUSA SILVA. Pela PABLO LUÍS MARTINS-ME: Pablo Luis Martins. Pela OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA: Sergio Faria Angelico Junior. Pela LIN LAB COMERCIAL LTDA: Cleivan Paiva Barboza. Pela IDEXX BRASIL LABORTÓRIOS LTDA: Lidia Mayumi Shigaki. Pela FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA: Talita Fernanda De Souza Carrenho. Pela DMGR COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI: Silvia Grigolli Ranieri. Pela COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA-ME: Robson dos Santos Rodrigues. Pela CIENLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA: Pablo Geovane De Oliveira.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0112/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00014649/2024-24. Pregão Eletrônico nº 90103/2024– CAESB. ASSINATURA: 06/08/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (apontador para lápis, caneta esferográfica, clipe para papel, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Valor R\$7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para os itens 4, 14 e 34; BIOMA TECH SOLUÇÕES INTEGRAIS LTDA, Valor R\$ 3.882,50 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para os itens 19 e 27; COMPRELI COMERCIO A REPRESENTACOES LTDA, Valor R\$ 15.550,00

(quinze mil, quinhentos e cinquenta reais) para o item 2; CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, Valor R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) para os itens 9 e 22; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, Valor R\$ 11.368,80 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o item 21; EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, Valor R\$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais) para os itens 13, 32 e 33; INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA; Valor R\$9.271,50 (nove mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) para o item 11; INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, Valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o item 31; MULTAPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, Valor R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil, e quinhentos reais) para os itens 23 e 24; P H P DE FREITAS RODRIGUES ME, Valor R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais) para o item 12; RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, Valor R\$ 8.694,70 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para os itens 3, 8, 15, 16, 18, 20, 26, 28 e 29; TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, Valor R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para o item 5; VL PAPELARIA LIVRARIA E INFORMATICA LTDA, Valor R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para o item 17; PRISMA PAPELARIA LTDA, Valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) para o item 1. ASSINANTES: pela CAESB: Andre Kluppel Carrara - Diretor e Sergio Antunes Lemos - Diretor substituto. Pela ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA: Miguel da Silva Longo; BIOMA TECH SOLUÇÕES INTEGRAIS LTDA: Adriana Freitas Rocha; COMPRELI COMERCIO A REPRESENTACOES LTDA: Iane Rocha Ferreira; CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA: Elane Dias Pereira Luz; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João da Silva Mendonça; EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA: Edvan Paiva de Souza; INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA: Maria Solange dos Santos; INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA: Leandro de Marchi; MULTAPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA: Claudio Caetano dos Santos; P H P DE FREITAS RODRIGUES ME: Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues; RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA: Rafael Carneiro Fonseca; TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA: João Vieira de Castro Neto; VL PAPELARIA LIVRARIA E INFORMATICA LTDA: Marcia Rejiane Teixeira Bernardo Rodrigues; PRISMA PAPELARIA LTDA: Marco Antônio Ferreira da Costa.

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência do notificado, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 25, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso de Revisão à Adasa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site desta Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso de Revisão pelo usuário poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais. Notificado: ANA CAROLINA FIGUEIRO LONGO, CPF nº ***.043.004-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52109202165, “Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência”, data da autuação: 12/12/2018, localidade: CAS R 04 CH 30 LT 33-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais). Notificado: ALMERITO JACI DE FRANCA E SILVA, CPF nº ***.479.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53034202196, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 01/02-Vicente Pires, que decidiu pelo provimento total do recurso interposto resultando no cancelamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 215/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, 101 Simulador de Caminhada Triplo PCD, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 22. VALOR: R\$ 212.918,10. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02491, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00032836/2018-71. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 027/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alteração de Cláusula do Sexto Termo Aditivo, acréscimo e supressão financeira, bem como prorrogação dos prazo de execução e vigência. Altera-se a Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo, no sentido de alterar sua redação de forma que: Onde se lê acréscimo financeiro do Contrato, no valor de R\$ 1.984.115,82, correspondente à aproximadamente 14,60% do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato de R\$ 15.954.987,74 para R\$ 17.939.100,56. Leia-se acréscimo financeiro do Contrato, no valor de R\$ 1.984.115,82, correspondente à aproximadamente 14,60% do valor originalmente contratado, passando o valor do contrato de R\$ 15.954.987,74 para R\$ 17.939.103,56. Acrescenta-se a importância de R\$ 825.115,14, correspondente a 6,07% do valor originalmente contratado. Suprime-se a importância de R\$ 1.860.448,06, correspondente a 13,69% do valor originalmente contratado; Prorrogam-se os prazos contratuais por mais 30 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 06/08/2024 para 05/09/2024 e o término do prazo de vigência de 08/10/2024 para 07/11/2024. ASSINATURA: 06/08/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Bruno Rego Franco.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 209/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos: 223 Multi Exercitadores Estação Saúde, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 01. VALOR: R\$ 2.749.050,34. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02485, 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Paulo Ziober Junior.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 210/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos: 317 Barra Alta Giratória 3 Alturas. LOTE Nº 19. VALOR: R\$ 340.987,39. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02486, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Paulo Ziober Junior.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 211/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ZIOBER BRASIL LTDA. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 315 Rotação vertical - roda tripla, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 25. VALOR: R\$ 303.080,40. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02487, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Paulo Ziober Junior.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 212/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, 67 Multi Exercitadores Estação Saúde, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 599.058,39. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02488, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 213/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, 76 Giro de Punho PCR, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 08. VALOR: R\$ 113.436,84. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02489, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 214/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, 256 Simulador de Caminhada Tripla, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 21. VALOR: R\$ 539.673,60. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02490, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 216/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, 260 Rotação Diagonal - Roda de Ombro Dupla, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 23. VALOR: R\$ 238.911,40. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02492, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 217/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 101 Rotação Diagonal - Roda de Ombro Dupla PCD, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 24. VALOR: R\$ 92.807,89. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02493, Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 218/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, 254 Twist Lateral Duplo, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 27. VALOR: R\$ 254.000,00. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02494, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 219/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 95 Twist Lateral Duplo PCD, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 28. VALOR: R\$ 95.000,00. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02495, Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 220/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e METALÚRGICA SILLOTT LTDA. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, 30 Jogo de Barras, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 03. VALOR: R\$ 50.373,00. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02496, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Iara Rosani Ott.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 221/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e METALÚRGICA SILLOTT LTDA. OBJETO: Fornecimento de equipamentos, 30 Paralelas, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 05. VALOR: R\$ 42.438,90. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02497, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Iara Rosani Ott.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 222/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MG COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 200 Simulador de Cavalgada Tripla, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 11. VALOR: R\$ 529.494,00. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02498, Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Celso Moacir Gomes.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 223/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MG COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 200 LÉg Press Tripla, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 13. VALOR: R\$ 369.728,00. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02499,

Programa de Trabalho 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Celso Moacir Gomes.

EXTRATOS CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 224/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de equipamentos: 76 Bicicleta de Mão, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 10. VALOR: R\$ 67.950,08. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02506, Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Corrêa de Oliveira.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto no art. 10, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar Vossa Excelência para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 27 de agosto de 2024, às 15 horas, na Sede da NOVACAP, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote B - Brasília/DF, por meio virtual, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Apreciação do Processo nº 00112-00005537/2024-10, que trata da Alteração do Estatuto Social da Novacap.

Brasília/DF, 25 de julho de 2024
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
Membro Nato de Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao contrato 19/2019. Partes: CEASA/DF e AMPLOS Proteção Contra Incêndio LTDA. CNPJ: 23.388.851/0001-59. Objeto: Repactuação financeira decorrente da CCT-2024 (id 143848444). Valor Aditivado: R\$ 22.410,48, devendo o valor mensal do Contrato ser alterado para R\$ 40.892,91 e valor global anual para R\$ 490.714,92. Executor: Paulo Ricardo da Silva dos Santos, matr 0122-3 (titular) e Pedro de Araújo Lima, matr 700.1 (substituto) - designação id 107288347. Data: 08 de agosto de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: José Augusto Ferreira de Oliveira (representante legal). Processo SEI 00071-00000466/2024-10.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral de Acionistas que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h, no dia 04/09/2024, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Aporte financeiro de Capital Social no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), processo 00071-00001068/2023-21.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146787406

Espécie: Homologação da Licitação PP 05/2024 - Pavilhão B05, Box 03, Lote Único. Homologação em favor de José Xavier de Oliveira (CNPJ 24.503.061/0001-30). Valor R\$ 300.000,00. Processo 00071-00000326/2024-33. Data: 08/08/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
PROCESSO Nº 04008-00000687/2024-21

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2023, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 14º Andar,

Praça do Buriti, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL executar o Programa Brasília - Tecnologias Assistivas e Educacionais, que tem por objetivo implementar solução tecnológica inovadora que utilize algoritmos de inteligência artificial para análise de fatores críticos para o desempenho acadêmico. A solução deverá ser capaz de identificar possíveis indicativos de condições como espectro autista, ansiedade, depressão, entre outras, em equipamento público do Distrito Federal, destinado prioritariamente a estudantes jovens da rede pública de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor global para a realização do objeto é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 650101

II - Programa de Trabalho: 19.691.6207.9107.0373 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA APOIO A EVENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL

III- Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 100

3. REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho proposto pela Organização de Sociedade Civil e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não sendo aceitos desembolso em parcela única, observando o cumprimento das metas e resultados previstos e acordados entre as partes no Plano de Trabalho, bem como o que estabelece a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede, prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.2 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: saladofuturo@secti.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Seleção do Chamamento Público para realização do "Programa Brasília - Tecnologias Assistivas e Educacionais" no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024;

6.3 As inscrições terão início a contar a partir do dia subsequente a publicação do edital e se encerrarão em 08 de setembro de 2024;

6.4 Fase de avaliação quanto a classificação das propostas apresentadas em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições;

6.5 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas em até 05 (cinco) dias após a conclusão das avaliações das propostas;

6.6 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas em até 05 (cinco) dias após a divulgação; e

6.7 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas em até 05 (cinco) dias após a fase recursal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II; e

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021.

8.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III – FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA 9. ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da Organização de Sociedade Civil - OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;

9.1.2 Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.1.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 05 (cinco) dias após a divulgação;

9.1.4 Divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.5 Homologação do resultado final da seleção;

9.1.6 Indicação de dotação orçamentária;

9.1.7 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.1.8 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.1.9 Emissão de parecer técnico;

9.1.10 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.1.11 Emissão de parecer jurídico; e

9.1.12 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a Organização de Sociedade Civil - OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 Certidão negativa de débitos do Distrito Federal;

10.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da Organização de Sociedade Civil - OSC ou documento equivalente;

10.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 Declaração do representante legal informando que a Organização de Sociedade Civil - OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado experiência mínima de 01 (um) ano ou de realização de 03 (três) projetos ou atividades, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros;

I - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - Currículos profissionais da Organização de Sociedade Civil - OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.12 Declaração do representante legal da Organização de Sociedade Civil - OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

10.13 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima Organização de Sociedade Civil - OSC, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1 As Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação no site eletrônico oficial dos seguintes atos:

I- antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) Resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) Resultado provisório da habilitação; ou

II- depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissa serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 Para elucidação de qualquer dúvida, as Organizações da Sociedade Civil - OSCs deverão entrar em contato com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, por meio e-mail: saladofuturo@secti.df.gov.br.

14.7 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

14.9 De acordo com o Decreto Distrital nº 44.701, do dia 05 de julho de 2023, qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato que entenda ser considerado como assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho, mais precisamente, órgãos e/ou entidades no âmbito do Distrito Federal, por meio dos respectivos canais:

a) no sítio eletrônico denominado "participa DF";

b) na central telefônica 162; e

c) presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades, as quais deverão ter o acesso restrito e tratada como sigilosa, bem como deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Assédio.

14.10 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (www.secti.df.gov.br):

I- Anexo I - Ficha de Inscrição;

II- Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III- Anexo III - Critérios de Seleção;

IV- Anexo IV - Termo de Colaboração;

V- Anexo V - Planilha Financeira

VI- Anexo VI - Plano de Comunicação

Brasília/DF, 07 de agosto de 2024

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Região Administrativa:	CEP:	
Site, blog, outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.		
Brasília, ____ de ____ de 2024		
_____ Assinatura do Representante Legal		

ANEXO II

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

PARTE I - ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa Brasil.ia - Tecnologias Assistivas e Educacionais visa transformar o ambiente de aprendizagem por meio do monitoramento avançado de salas de aula, utilizando tecnologia e inteligência artificial para registrar ocorrências em sala, com foco especial no desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos, especialmente daqueles com necessidades especiais, incluindo alunos com possíveis sinais de autismo.

1.2 A Organização da Sociedade Civil deverá ter por finalidade estatutária o desenvolvimento de projetos que promovam a inovação, desenvolvimento tecnológico e melhorias educacionais, em conformidade aos objetivos propostos no presente edital.

1.3 As instituições de pesquisa e tecnologia deverão implementar uma plataforma para sistema de monitoramento comportamental e emocional para estudantes, com foco a identificar possíveis alterações emocionais e comportamentais, mediante o uso de tecnologias voltadas ao seu monitoramento. Tal monitoramento deverá ter como objetivo principal o desenvolvimento integral do aluno em todas suas potencialidades, com um foco em seu desenvolvimento acadêmico e socioemocional e com uma especial preocupação na inclusão de alunos neurodivergentes trabalhando a prevenção e a mitigação de efeitos adversos associados ao Transtornos do Espectro Autista, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e receptivo às necessidades individuais desses estudantes.

1.4 Para a realização do monitoramento deverão ser utilizadas tecnologias assistivas incluindo plataforma de monitoramento e serviços educacionais com Inteligência artificial capaz de coletar, processar e analisar dados, com análise em tempo real dos dispositivos utilizados, como, mas não se limitando a, câmeras, dispositivos vestíveis, sensores, entre outros. A integração dos dados provenientes deverá gerar insights detalhados sobre as condições acadêmicas e socioemocionais. Essas informações deverão permitir acompanhamento preciso e personalizado por parte dos educadores, possibilitando intervenções direcionadas em casos como a detecção de sinais de autismo ou comportamentos que possam impactar negativamente o bem-estar ou o aprendizado do aluno.

1.5 O projeto no Distrito Federal deverá criar um comitê técnico-científico multidisciplinar, incluindo especialistas em psicologia, pedagogia e neurologia, que tem como principal atividade orientar e monitorar o programa, analisando os dados para propor acompanhamento personalizado. O comitê também deverá capacitar professores em práticas inclusivas e realizar avaliações periódicas com a participação das famílias, visando aprimorar o acompanhamento e promover a inclusão e qualidade de vida dos alunos identificados com possíveis sinais de transtornos do espectro autista - TEA.

1.6 Ao final do programa, deverá ser formulado estudo com a apresentação de indicadores, envolvendo não apenas a comunidade acadêmica, mas também alunos e pais, que permitirão

avaliar a eficácia das soluções implementadas e seu impacto no processo educacional, promovendo uma discussão enriquecedora sobre o futuro da aprendizagem e a inclusão da tecnologia na sala de aula. O presente estudo deverá abordar quesitos como os abaixo nominados:

1.6.1 Análises Estatísticas: Aplicação de métodos estatísticos para avaliar os dados coletados durante o programa, incluindo médias, desvios padrão, correlações e testes de hipóteses.

1.6.2 Pesquisas Qualitativas: Coleta e análise de dados qualitativos, como entrevistas, grupos focais e observações, para entender as experiências e percepções dos participantes.

1.6.3 Relatórios de Avaliação: Documentação formal que detalha os resultados do programa, métodos utilizados, e recomendações para futuras implementações.

1.6.4 Comparação Pré e Pós-Programa: Estudos que analisam a situação antes e depois da implementação do programa, destacando melhorias, mudanças de comportamento ou resultados.

1.6.5 Feedback dos Participantes: Coleta e análise de opiniões e sugestões dos participantes do programa, que pode ajudar a melhorar futuras edições ou versões.

1.7 A coleta de dados pela plataforma de monitoramento e serviços educacionais deverá ser realizada respeitando rigorosamente as normas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas na legislação vigente. O consentimento dos pais ou responsáveis legais dos estudantes será obrigatório para a participação no programa de monitoramento.

1.8 A proposta de solução tecnológica deverá estar alinhada aos objetivos do Governo do Distrito Federal - GDF de operar o ecossistema educacional e atender as seguintes premissas:

1.8.1 Fases do projeto:

Fase 1: Implementação inicial de ambiente de teste de sistema de monitoramento em pelo menos 3 salas de aula, com foco no desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos. O prazo necessário para para a implementação da fase 1 deverá ser especificado em proposta a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil.

Fase 2: Expansão das funcionalidades da plataforma de monitoramento e serviços educacionais, incluindo a integração de operação completa de todos os recursos e serviços, com foco na medição e acompanhamento do desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos. O prazo necessário para a expansão das funcionalidades prevista na fase 2 deverá ser especificado em proposta a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil.

Fase 3: Conclusão dos testes realizados, incluindo a entrega de diagnósticos da plataforma, bem como análises e indicadores previstos no item 1.6. O prazo necessário para para as conclusões e disponibilização da fase 3 deverão ser especificados em proposta a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil.

1.9 A proposta deverá demonstrar como os dados obtidos no projeto serão tratados, bem como ocorrerá o consentimento dos pais ou responsáveis, ambas previstas na Lei nº 13.019, de

agosto de 2018.

1.10 Vale ressaltar ainda que devem ser seguidas todas as positivamente apontadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, popularmente reputada como o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, uma vez que tal norma trata da integração operacional dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando à proteção, à responsabilização por ação ou omissão de violação dos direitos, à aplicação dos instrumentos postulados pelo sistema e à interação entre os atores desse sistema.

1.11 Destaca-se que ao final do projeto, deverá ser apresentado um relatório final com todos os dados levantados durante a execução do objeto.

2.0 A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

I. Planejamento Técnico, integrado pelos itens:

a) Detalhamento das ações (observar requisitos mínimos);

b) Público-Alvo;

c) Programação das atividades;

d) Planejamento financeiro; e

e) Cronograma de trabalho.

3. PLANEJAMENTO TÉCNICO

3.1 DETALHAMENTO DAS AÇÕES

3.1.1 A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Planejamento Técnico	Para a realização do projeto deverão ser utilizadas tecnologias assistivas incluindo plataforma de monitoramento e serviços educacionais com Inteligência Artificial capaz de coletar, processar e analisar dados, com análise em tempo real dos dispositivos utilizados, como, mas não se limitando a, câmeras, dispositivos vestíveis, sensores, entre outros. A integração dos dados provenientes deverá gerar insights detalhados sobre as condições acadêmicas e socioemocionais. Essas informações deverão permitir acompanhamento preciso e personalizado por parte dos educadores, possibilitando intervenções direcionadas em casos como a detecção de sinais de autismo ou comportamentos que possam impactar negativamente o bem-estar ou o aprendizado do aluno. A proposta deverá observar minimamente o

que se segue:

a) Implementação de dispositivos com uso de inteligência artificial como câmeras, sensores, entre outros, para coleta de dados e identificação e acompanhamento de alunos, inclusive aqueles com quadro clínico neurodivergente.

b) Capacidade de receber dados de múltiplas fontes para servirem de base para uma aplicação de inteligência artificial.

c) Criação de usuários por escola e personalizar os canais de interação para garantir um acompanhamento individualizado dos alunos.

d) Exploração de possibilidades de interação via tecnologia de IA Generativa e PLN - Processamento de Linguagem Natural consolidados em um Chatbot, que atua como um Assistente Psicopedagógico, que facilita a comunicação entre pais, professores e equipe técnica e promove o acompanhamento acadêmico e socioemocional dos alunos, em especial daqueles identificados com sinais de autismo, considerando inclusive dados do ambiente familiar.

e) Promoção de uma plataforma digital que possibilite o acoplamento de serviços adicionais de terceiros que estejam alinhados aos objetivos atuais e futuros.

f) Captura de informações via formulários preenchidos pelos professores e equipe técnica psicopedagógica sobre o desenvolvimento socioemocional e pedagógico dos alunos.

g) Fornecer ainda um portal do assistente social e ainda diferentes visões de acesso, para familiares, governo, professores e sociedade civil.

h) Prever uso de número único de comunicação, que permita a escalabilidade da solução para diferentes níveis de governo nas interações com o cidadão, pais, professores, psicopedagogos e alunos, quando em idade adequada.

i) Considerar na proposta uma régua de comunicação multicanais que permita medir de forma automática o canal de comunicação preferencial dos usuários envolvidos, a fim de interagir pelo canal preferido.

j) A captura de áudio por meio de câmeras ou dispositivos específicos deve ser prevista, a fim de adicionar um canal crucial para coletar informações sobre eventos atípicos e combater comportamentos antissociais, como o bullying e agressões verbais, antes que evoluam para situações mais graves, como brigas entre alunos. Além disso, essa abordagem deverá possibilitar a detectar situações incomuns, como disparos de armas de fogo e tumultos generalizados.

I - Planejamento das atividades

Planejamento e Preparação

- Definição dos requisitos técnicos e funcionais da plataforma.
- Seleção e contratação de fornecedores de tecnologia.
- Configuração inicial da infraestrutura.
- Obtenção do consentimento dos pais ou responsáveis legais dos estudantes;

Implementação Inicial do Sistema de Monitoramento

- Implementação inicial do sistema de monitoramento em pelo menos 3 salas de aula em escolas piloto e/ou equipamento público, devidamente justificado;
- Foco na identificação de sinais de autismo e desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos.

Desenvolvimento de Funcionalidades Iniciais

- Desenvolvimento e integração de funcionalidades básicas, como tecnologias de visão computacional para coleta de dados e identificação e acompanhamento de alunos, inclusive aqueles com quadro clínico neurodivergente.

Testes e Ajustes

- Realização de testes de funcionalidade e usabilidade.
- Coleta de feedbacks iniciais e ajustes necessários.

Relatórios de Progresso

- Publicação dos relatórios de progresso com dados preliminares e feedbacks.

Expansão de Funcionalidades

- Incorporação de recursos adicionais para medir e acompanhar o desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos.
- Implementação de chat conversacional com inteligência artificial.

Desenvolvimento de Funcionalidades Avançadas

- Desenvolvimento e integração de funcionalidades avançadas, como análise de dados sensíveis e correlação com biomarcadores.

Detalhamento das Ações

Relatório de Impacto

- Publicação do relatório de impacto com análises detalhadas e ajustes necessários.

II - Qualificação da Equipe de Profissionais

Os profissionais envolvidos na implementação e no acompanhamento do sistema de monitoramento deverão ter experiências em avaliação de pessoas neuroatípicas/neurodivergentes para garantir a eficácia do programa e para assegurar o desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos estudantes, tendo um especial atenção à pessoas autistas, de modo que as intervenções realizadas estejam alinhadas às melhores práticas pedagógicas e terapêuticas.

III - Plano de aferição de impacto

A proposta deverá conter um plano com os riscos, impactos e medidas de mitigação relacionados aos itens ambientais, sociais, econômicos, inovação, comunicação social, desenvolvimento tecnológico, impacto para a comunidade escolar, transparência, governança e benefícios para a tomada de decisão dos gestores.

3.2 Público-Alvo

2.2.1 O público-alvo do Programa Brasil.ia - Tecnologias Assistivas e Educacionais será formado por alunos em idade escolar, com foco especial em alunos com necessidades especiais, incluindo aqueles com possíveis sinais de autismo.

3.3 Programa das Atividades

2.3.1 Devem atender a Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018, Lei 13019/2014 - Marco Regulatório da Sociedade Civil, Decreto 37.843/2016, Lei Federal 12764/2012 e demais legislações aplicáveis ao caso.

2.3.2 Cronograma de atividades e funcionalidades:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E FUNCIONALIDADE		
Mês	Atividade	Evidência de Entrega

3.3.3 Elencar parcerias (se houver);

3.3.4 Previsão dos eventos de lançamento e de encerramento do projeto (se houver);

3.3.5 Previsão das despesas de pagamento da equipe de profissionais imprescindíveis à execução do projeto.

3.4. Planejamento Financeiro - Planilha Orçamentária

3.4.1 As propostas a serem submetidas devem apresentar planejamento financeiro, no valor global de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

3.5 Equipe de Trabalho

3.5.1 Descritivo de todas as funções profissionais necessárias, com quantitativo e indicação de valores para cada função. O profissional pode ser parte do corpo funcional da Organização da Sociedade Civil - OSC ou contratado por outros regimes.

3.6 Estrutura Técnica

3.6.1 Descritivo de itens para execução técnica, operacional e estrutural para a realização do objeto, prevendo os itens necessários ao projeto.

3.6.2 Garantir às ações/atividades propostas, mecanismos adequados de acessibilidade às pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, devendo ser observado as disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015), sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

3.7 Logística

3.7.1 Descritivos de itens logísticos necessários, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, prevendo (se houver) hospedagem, alimentação, traslado terrestre e passagens aéreas para os convidados de outras unidades da federação.

3.8 Comunicação

3.8.1 Descritivo de itens de Comunicação e Promoção, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, elaboração de vídeo final, redes sociais e todos os itens necessários para o posicionamento de comunicação do projeto.

3.8.2 Conforme art. 62 da Portaria MROSC CTI deve haver a aplicação de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da verba total do projeto nas ações contidas no Plano de Comunicação.

3.9 Recolhimento, Elaboração e Captação

3.9.1 A Organização da Sociedade Civil vencedora do certame repassará a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI o objeto do contrato livre de quaisquer outros ônus tais como: direitos autorais, taxas, direito de imagem, sendo o produto final entregue com todos os direitos devidos e legais repassados a esta secretaria.

3.10 Cronograma de Trabalho

3.10.1 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho

para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria.

CRONOGRAMA DE TRABALHO				
Etapa	Discriminação da ação	Duração (dias)	Início	Término
Pré-Produção				
Produção				
Pós-Produção				

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 1.1 A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:
- 1.1.1 Grau pleno de atendimento do critério (2,0);
 - 1.1.2 Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5);
 - 1.1.3 Grau insatisfatório de atendimento do critério (1,0); e
 - 1.1.4 Não atendimento do critério (0,0).

1.2 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Metodologia	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do critério
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta (até 2,0 pontos)	2,0	2	4

B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Descrição detalhada, dos serviços necessários e como serão executados (até 2,0) ponto; - Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada se a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada, as metas quantitativas e qualitativas, os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo, formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas, os serviços a serem prestados, bem como equipamentos utilizados. (até 2,0) ponto.	4,0	2	8
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	- Apresentação do planejamento financeiro, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos)	2,0	2	4
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	- Apresentação da proposta com cronograma de trabalho compatível com os prazos e condições estabelecidos no edital necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos)	2,0	2	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					20
PONTUAÇÃO EXTRA					

Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Metodologia	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do critério
E - Apresentação de múltiplas tecnologias	REQUISITO DESEJÁVEL	Apresentação de múltiplas tecnologias para a execução do objeto.	2,0	02	4,0

3. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO
- 2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.
- 2.2 A nota final da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 e 1.2 deste anexo.
- 2.3 A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a Nota final pela somatória das notas dos critérios.
- 2.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra B - Qualidade Técnica da proposição. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro; e D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.
- 2.5 No caso de nenhum dos critérios elencados solucionarem o desempate, será utilizado o sorteio.
- 2.6 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos.
- 2.7 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota "zero" nos critérios identificados pelas letras:
- A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria;
 - B - Qualidade técnica da proposição;
 - C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro; e
 - D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.
- 2.8 A proposta vencedora será a que obter maior pontuação.
- 2.9 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /2024

Que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI/DF e a Organização da Sociedade Civil _____.

PROCESSO Nº _____

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo [TIPO, NÚMERO E DATA DO ATO QUE CONFERIU A DELEGAÇÃO], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 14º Andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 30 de outubro de 2023, e a Organização da Sociedade Civil _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no(a) _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG nº _____ e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, residente na _____, que exerce a função de _____, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto a execução do Programa Brasil.ia - Tecnologia Assistivas e Educacionais, a ser executado no [LOCAL da EXECUÇÃO DO OBJETO], conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ [INDICAR VALOR].

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: [NÚMERO]

II - Programa de Trabalho: [NÚMERO]

III - Natureza da Despesa: [NÚMERO]

IV - Fonte de Recursos: [NÚMERO]

2.4 O empenho é de R\$ [INDICAR VALOR], conforme Nota de Empenho no [NÚMERO/ANO/ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento no [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 Este instrumento terá vigência de XX (XXXX) meses a partir da data de sua assinatura.

3.2 A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.

3.3 A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 Nas parcerias cuja duração exceda 1 (um) ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA

5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela.

6.1.3 Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

6.1.4 Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação no site ou página da organização da sociedade civil;

6.1.5 Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 Orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 Analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento, Portaria nº 117, de 17

de novembro de 2023 e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria, bem como pela prospecção de recursos, buscando compor recursos totais que viabilizem a plena realização do objeto; por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínio e demais instrumentos jurídicos, obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável; pela aquisição de bens necessários à execução do objeto, nos casos em que estiver comprovado que a locação seria mais onerosa e que há interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em utilizar tais bens após o término na parceria ou em doá-los para fins de atividades de interesse social do Distrito Federal; atuar conforme as diretrizes estabelecidas pela Comissão Gestora designada pelo Coordenador Geral do objeto: cadastrar as atividades previstas, após a formulação e validação das mesmas; pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas;

6.2.2 Cumprir a contrapartida, quando houver.

6.2.3 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura de conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria.

6.2.4 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

6.2.5 Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

6.2.6 Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal.

6.2.6.1 Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no Plano de Trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 No uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, conforme previsto na

Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e nos termos do ato normativo pertinente ao caso.

6.2.7 Solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento.

6.2.8 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria.

6.2.9 Prestar contas.

6.2.10 Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação.

6.2.11 Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial.

6.2.12 Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

6.2.13 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1 Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

7.1.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

7.1.5.1 Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 Correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a Organização da Sociedade Civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

7.2.3 São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; e

7.2.4 Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau:

7.2.4.1 Administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

7.2.4.2 Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública ou;

7.2.4.3 Agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 Despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria; e

7.3.6 Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global.

8.2.2.1 O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da Organização da Sociedade Civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo 12 (doze) meses da data de aprovação do Plano de Trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital no 37.121, de 2016.

8.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela Organização da Sociedade Civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto,

observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da Administração Pública.

9.1.1 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.3 Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.3.1 - Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.4 Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

9.4.1 a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

9.4.2 a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

9.4.3 a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceria até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1- Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patentado, desenho

industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2- Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; e

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

10.1.3- Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação da complexidade do objeto e do valor da parceria ser superior a R\$ 200 MIL. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo:

Titulares: , matrícula nº CPF nº ; , Servidor Efetivo, Matrícula nº , CPF nº ;

Suplentes: , Matrícula nº , CPF nº ; , matrícula nº , CPF nº .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, formada pelos agentes públicos:

matrícula nº , como Presidente; , matrícula nº , como Presidente Substituto e , matrícula nº -, como membro:

12.1.1 As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2- A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria nº , de / /2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº , de / /2023, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3- Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.

12.4- A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até [DATA] o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

- valores transferidos pela administração pública distrital;

- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse 01 (um) ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

13.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e em seus regulamentos.

14.2 A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 O relatório de execução do objeto deverá conter:

I- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II- comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III- comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV- documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não

houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

- do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude.

14.11 Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil.

14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas.

14.12 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento,

com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

15.6 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - decisão final do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e da OSC.

16.1.1 A eventual obrigatoriedade de devolução de recursos deve ser verificada conforme as peculiaridades do caso concreto.

16.2 Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016 que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

17.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto no 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 44.701/2023

18.1 Qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato que entenda ser considerado como assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho, mais precisamente, órgãos e/ou entidades no âmbito do Distrito Federal, por meio dos respectivos canais:

no sítio eletrônico denominado "participa DF";

na central telefônica 162; e

presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades, as quais deverão ter o acesso restrito e tratada como sigilosa, bem como deverão ser encaminhadas à Comissão

Especial de Prevenção e Combate ao Assédio.

18.2 Aplica-se também aos contratos e convênios administrativos firmados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, bem como outros ajustes congêneres, inclusive no âmbito dos Programas de Estágio e do Jovem Aprendiz, respeitada a legislação aplicável e os limites dos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2024.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO V

PLANILHA FINANCEIRA

TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

ABA ANÁLISE FINANCEIRA - FOMENTO/COLABORAÇÃO

[Nome do Projeto]						
Memória de Cálculo						
Item	Descrição da Despesa	Referência Preço (indicar justificativa caso não utilize de preço público)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Meta 1 - Contratações de Recursos Humanos e Serviços de Produção						
1.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
1.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...
Sub-Total						R\$ 0,00
Meta 2 - Contratações de Profissionais Especializados na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação e/ou de Ensino						
2.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00

	(ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]						
2.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00	
...
Sub-Total						R\$ 0,00	
Meta 3 - Contratações de Estruturas e Serviços Especializados							
3.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00	
3.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00	
	(ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]						
...
Sub-Total						R\$ 0,00	
Meta 4 - Contratações Gráficas e de Publicidade							
4.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00	
4.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00	
...
Sub-Total						R\$ 0,00	
VALOR TOTAL >>>						R\$	
						0,00	

ABA RECURSOS COMPLEMENTARES

[PREENCHIMENTO NECESSÁRIO APENAS QUANDO HOUVER PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES]

[Nome do Projeto]						
Memória de Cálculo						
Item	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos Complementares	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Meta 1 - Contratações de Recursos Humanos e Serviços de Produção						
1.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
1.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...
Sub-Total						R\$ 0,00
Meta 2 - Contratação de Profissionais Especializados na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação e/ou de Ensino						
2.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
2.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...
Sub-Total						R\$ 0,00
Meta 3 - Contratações de Estruturas e Serviços Especializados						
3.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00

	período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	despesa]					
3.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00	
...
Sub-Total						R\$ 0,00	
Meta 4 - Contratações Gráficas e de Publicidade							
4.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00	
4.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00	
...
Sub-Total						R\$ 0,00	
VALOR TOTAL >>>						R\$ 0,00	
Obs.: ORIENTAÇÕES AO PREENCHIMENTO							
A - Quanto à Planilha Financeira Modelo, a ser utilizada pelos Proponentes:							
1. O modelo não deve ter alteradas suas formatações, em especial nomenclatura e quantidades de colunas, formatação de letras, cores de letras e células, tamanho de letras, negrito, maiúscula e minúsculas;							
2. A primeira aba intitulada "Termo de Fomento/Colaboração/Cooperação" se destina justamente a servir de base para a análise financeira dos valores unitários do projeto, sendo certo de que se trata de verba pública, sujeita a todos os rígidos ditames legais que norteiam a atuação da administração pública;							
3. A segunda aba intitulada "Planilha Global" se destina a TODOS os recursos usados na parceria em questão, contendo tanto as despesas financiadas via Termo de Fomento com recursos públicos (constantes na outra aba) quanto às despesas por captação própria e recursos complementares;							
4. O título da planilha deve ser inserido em substituição ao disposto na primeira linha, sem alterar sua formatação;							
5. Devem ser preenchidos os itens conforme o comando indicado de cada célula, sem alterar sua formatação;							
6. Podem ser adicionadas ou excluídas linhas e até metas, desde que se mantenha sua							

formatação e se verifica a continuidade da eficácia das fórmulas;

7. A planilha modelo é formada por metas, que devem guardar pertinência temática entre si;

8. As metas presentes no modelo da planilha são exemplificativas, porém aconselháveis, no entanto devem estar distintas algumas metas específicas: Contratações de Recursos Humanos, Contratações de Profissionais especializados, Contratações de Estruturas e Serviços (se houver) e Contratações de Publicidade ou Comunicação;

9. Sugere-se limitar a quantidade de metas para 06 (seis), vez que não se mostra razoável um número maior;

10. Deve ser vedada a subdivisão de metas em etapas ou a divisão de metas de forma temporal ou procedimental. A divisão deve ser ater somente a pertinência de características das despesas sob pena de indeferimento da planilha;

11. Os itens seguem uma lógica, sendo o primeiro número referente ao número da meta, seguido de ponto, e depois o número do item dentro daquela meta;

12. Os itens devem seguir uma ordem e não podem se repetir, em nenhuma hipótese;

13. Todos os itens devem conter descrição da despesa, observando o modelo anexo, que traz o nome da despesa em negrito, seguido de um ".", e depois a descrição da despesa;

14. A coluna de "Descrição da Despesa" é uma das mais importantes devendo conter a descrição detalhada do item obrigatoriamente, sob pena do mesmo ser excluído da análise;

15. Nos itens de contratação de profissionais deve-se descrever o lapso temporal de sua atuação, preferencialmente com carga horária quando for esta aplicável, sendo vedada a unidade "Serviço" sem a devida quantificação e divisão do trabalho a ser prestado;

16. Nos itens de contratações de profissionais especializados deve ser descrito, obrigatoriamente, o tempo mínimo de apresentação;

17. Deve-se preencher a referência utilizada quando da quantificação e precificação da despesa, sendo informado documento aceitável ou referência pública, conforme já estabelece a Portaria em sua atual redação;

18. A unidade de medida deve se ater a essa referência a ser devidamente preenchida, não sendo admissível quantificação imprecisa ou ampla que dificulte a análise financeira;

19. As quantidades são os totais de cada item, servindo a coluna "Descrição da Despesa" para especificar o seu grau de ocorrência no projeto. Ex. 03 (três) brigadistas por dia em 10 (dez) dias de evento, a quantidade será 30 (trinta), mas deve haver a descrição de sua distribuição ao longo do evento;

20. Os valores totais e sub-totais são preenchidos automaticamente por meio de fórmulas já presentes nas planilhas, não sendo permitido apagar ou preencher manualmente;

21. No caso da aba "Planilha Global", a coluna nomeada "Financiada por:" deve ser preenchida com qual será a fonte destinada para cada rubrica (Recursos Públicos, Captação Própria, Biheteria, Recursos Complementares, etc.);

22. Caso não haja nenhum recurso adicional, a segunda aba deve seguir com os mesmos itens da aba "Termo de Fomento ou Colaboração";

23. Algumas funções num projeto são únicas, ao exemplo das funções com nomenclatura "Geral" que devem constar em uma única despesa e serem desempenhadas por uma única pessoa, como ao exemplo de Coordenador Geral;

24. Não são admitidas despesas compostas ou acumulação de funções em uma mesma despesa, ao exemplo dos itens com descrição "materiais diversos" e "etc", pois tornam a análise difícil ou impossível;

25. Não será admitido o sobreamento de despesas, com a inserção de duas ou mais despesas semelhantes que deveriam constar em um único item de análise;

26. As despesas devem ser separadas e descritas individualmente, caso contrário não serão aprovadas;

27. O valor total da planilha financeira deve corresponder ao mesmo valor da verba desbloqueada ou ser menor que esse no que tange à aba "Fomento";

28. Item de despesas com ECAD deve demonstrar qual o cálculo utilizado para sua precificação, de forma detalhada ou ser apresentado documento oficial da entidade (ex: boleto da entidade);

29. No caso de eventos com montagem de estruturas provisórias, deve ser apresentado o croqui básico de disposição das estruturas do projeto a ser executado, com foco na demonstração dos itens presentes nas contratações de estrutura, para a devida análise.

B - Quanto à Planilha de Análise Financeira Modelo, a ser utilizada pelos técnicos desta Pasta:

1. A metodologia de análise dos valores das despesas constantes em planilha de análise financeira será de comparação de até 03 (três) valores de referência com os preços propostos;

2. Se a média de preços pesquisados for maior que o preço proposto pelo proponente se aceita o valor proposto pelo proponente;

3. Se a média de preços pesquisados for menor que o preço proposto pelo proponente se aceita o valor da média de preços pesquisados;

4. Em caso de valores 30% (trinta por cento) exorbitantes em relação à média dos demais valores serão considerados apenas os demais valores.

ANEXO VI
PLANO DE COMUNICAÇÃO

PLANO DE COMUNICAÇÃO					
1. Introdução - Contextualizar o projeto. (indicar o nome, a descrição do projeto e suas principais características)					
2. Diagnóstico e necessidade de trabalho. (descrever a importância do objeto para o território de atuação).					
3. Objetivos gerais e específicos do Plano de Comunicação.					
4. Identificar os públicos. (destinados do projeto e como eles serão informados).					
5. Identificar as estratégias, as ações e as metas a serem realizadas no Plano.					
6. Identificar os produtos, objetivos e indicadores a serem alcançados.					
Produto	Objetivo	Indicador			
Criação da Logo	Dar identidade visual ao projeto	Logo criada			
Folheto	Divulgar o projeto nas comunidades escolhidas	Panfleto criado			
Banners					
Cartazes					
Inserção em TV					
Informativo					
Impulsioneamento em redes sociais					
Outros produtos					
7. Identificar os canais de comunicação a serem utilizados. (Rádios, TVs, jornais, canais digitais e citar nome de todos ele)					
8. Principais atividades de comunicação que serão utilizadas no plano.					
9. Identificar peças de divulgação.					
Pela de divulgação	Formato	Quantidade	Meio utilizado	Data de produção	Data de veiculação
Ex.: Folder, cartaz, banner, camiseta, mídias sociais, etc.	ex.: Texto digital, impressão, etc.		Ex.: Rádio, TV, internet, etc.		
10. Equipe de comunicação participante do plano. (citar todos os profissionais contratados, agência)					
11. Recursos financeiros.					
Descrição do item	Valor				
Valor Total do Plano	R\$				
Deve corresponder a no mínimo 5% do valor total do projeto					
Declaro serem verdade todas as informações contidas no Plano de Comunicação e que cumpriremos todas as orientações acerca de comunicação e divulgação contidas na Portaria que regulamenta as parcerias MROSC da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, bem como enviaremos relatório das ações aqui descritas					

juntamente com a prestação de contas do projeto.
Profissional de Comunicação (Opcional)
Representante Legal da OSC

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA Nº 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO EDITAL Nº 02/2024 PROPOSTAS SUBMETIDAS ENTRE 28/05 A 14/06/2024

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000147/2024-29, torna público o Resultado Final referente as propostas submetidas entre 28/05 a 14/06/2024 para a Chamada nº 01/2024 - FAPDF Movimenta: 1º Ana Tereza Reis da Silva, data de submissão: 28/05/2024 23:41:19, IV Narrativas Interculturais, decoloniais e antirracistas em educação, valor aprovado: R\$ 135.907,69; 2º Marcelo Fragomeni Simon, data de submissão: 07/06/2024 10:50, Simpósio: Diversidade, funcionamento e conservação do Cerrado frente às mudanças climáticas, valor aprovado: R\$ 76.121,15; 3º Celia Ghedini Ralha, data de submissão: 10/06/2024 21:03:44, 18th Workshop-School on Agents, Environments, and Applications (WESAAC 2024), valor aprovado: R\$ 61.284,28. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior - Diretor Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA Nº 04/2024 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADA AO EDITAL Nº 02/2024

Processo: 00193-00000857/2024-59. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "Transformando o Futuro: Inovação e Tecnologia na Escola"; Valor total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior - Diretor Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA Nº 04/2024 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADA AO EDITAL Nº 02/2024

Processo: 00193-00001041/2024-42. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "V Congresso de Gestão Jurídica OAB/DF - Regional"; Valor total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior - Diretor-presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA Nº 04/2024 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADA AO EDITAL Nº 02/2024

Processo: 00193-00001042/2024-97. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "CSC GovTech - Tecnologia para transformação digital", Valor total: R\$ 668.158,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior - Diretor-presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO - ETAPA I - RETIFICAÇÃO CHAMADA Nº 04/2024 AGRO LEARNING, VINCULADA AO EDITAL Nº 06/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos

10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000181/2024-01, Torna Público o resultado final da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: Coordenador/Proponente: Adriano Todorovic Fabro; Título: Monitoramento de estresse hídrico em plantas a partir de emissão acústica; Valor Total: R\$ 1.500.000,00; Coordenador/Proponente: Alexandre Specht; Título: Bioinsumos para o manejo sustentável de pragas agrícolas do gênero Spodoptera (Lepidoptera: Noctuidae) no Distrito Federal.; Valor Total: R\$ 998.700,00; Coordenador/Proponente: Alessandra Duarte de Oliveira; Título: Café arábica irrigado consorciado com braquiária como prática para produtividade qualidade e sustentabilidade ambiental no Cerrado do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 499.968,16; Coordenador/Proponente: Alisson Mendes Rodrigues; Título: Teste em escala piloto de protótipos de fertilizantes híbridos de liberação controlada em um consórcio milho/feijão localizado no assentamento Oziel Alves III (Planaltina-DF); Valor Total: R\$ 925.752,70; Coordenador/Proponente: Ana Maria Costa; Título: Apoio à estruturação produtiva da Passiflora tenuiflora no DF com base no potencial anti-tremor Essencial e Parkinsoniano; Valor Total: R\$ 1.236.483,52; Coordenador/Proponente: Ana Maria Resende Junqueira; Título: Prospeção tecnológica desenvolvimento e avaliação da eficácia de bioinsumos à base de extratos de plantas e óleos essenciais no manejo de pragas agropecuárias no Distrito Federal e RIDE.; Valor Total: R\$ 910.700,00; Coordenador/Proponente: Andreanne Gomes Vasconcelos; Título: Desenvolvimento de produtos biotecnológicos a partir da cadeia produtiva da goiaba vermelha para aplicações em alimentos funcionais; Valor Total: R\$ 550.000,00; Coordenador/Proponente: André Luís Brasil Cavalcante; Título: Agro Learning Web: Uma Plataforma Web Nexus para a Predição e a Análise dos Impactos de Contaminantes Agrícolas Emergentes nas Propriedades dos Solos fundamentado nos Conceitos de Inteligência Artificial e Internet das Coisas; Valor Total: R\$ 1.500.000,00; Coordenador/Proponente: Antonia Débora Camila de Lima Ferreira; Título: Implementação da coleção de microrganismos funcionais para desenvolvimento de bioinsumos e uso na agricultura do Distrito Federal e Entorno.; Valor Total: R\$ 482.000,00; Coordenador/Proponente: Ari Melo Mariano; Título: Observatório do Vinho: Agrolearning para vitivinicultura; Valor Total: R\$ 839.193,16; Coordenador/Proponente: Arminda Moreira de Carvalho; Título: Sistemas integrados com diversificação de culturas e forrageiras leguminosas para estocar C e mitigar GEE (N2O e CH4 entérico) no Cerrado do DF; Valor Total: R\$ 500.000,00; Coordenador/Proponente: Atafilson Oliveira da Silva; Título: Desenvolvimento de nanofertilizantes para liberação controlada de fósforo e cálcio; Valor Total: R\$ 1.000.000,00; Coordenador/Proponente: Bento Alves da Costa Filho; Título: Fatores Condicionantes à Criação de Startups Agro (Agtechs) no Distrito Federal; Valor Total: R\$ 454.100,00; Coordenador/Proponente: Carlos Frederico Martins; Título: Estudo da eficiência da reclonagem utilizando fibroblastos e células tronco mesenquimais do líquido amniótico para recuperação de bovinos da raça Sindí de linhagens estratégicas para pecuária leiteira do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 498.905,00; Coordenador/Proponente: Carolina Vianna Morgante; Título: Ativos Biotecnológicos Aplicados ao Controle de Pragas do Algodoeiro; Valor Total: R\$ 767.120,00; Coordenador/Proponente: Daniel Mendes Pereira Ardisson de Araújo; Título: Fagoterapia para controle de insetos de importância agrícola; Valor Total: R\$ 900.000,00; Coordenador/Proponente: Daniel Trento do Nascimento; Título: ICT como plataforma de inovação aberta do ecossistema de inovação agro: Embrapa Hub; Valor Total: R\$ 647.900,00; Coordenador/Proponente: David Frederik da Silva Cavalcante; Título: A aplicação do método Qualitative Comparative Analysis (QCA) no setor agropecuário no Distrito Federal e no Brasil; Valor Total: R\$ 498.235,00; Coordenador/Proponente: Diego Pereira Lindoso; Título: Planejamento gestão e governança territorial para a transição de assentamentos agrários à sustentabilidade resiliência e adaptação às mudanças do clima; Valor Total: R\$ 499.943,08; Coordenador/Proponente: Dirceu Macagnan; Título: Isolamento e seleção de bactérias visando a promoção do crescimento e a diminuição do estresse hídrico em plantas de trigo.; Valor Total: R\$ 500.000,00; Coordenador/Proponente: Edison Gustavo Cueva Galárraga; Título: Sistemas Agrovoltáicos: Caracterização de benefícios econômicos e sociais associados à integração de geração fotovoltaica à unidades agrícolas do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 814.000,00; Coordenador/Proponente: Eduardo da Costa Eifert; Título: Influência do acabamento de carcaça na metodologia de consumo alimentar residual e relações com reprodução e componente genético; Valor Total: R\$ 1.483.820,60; Coordenador/Proponente: Eduardo de Oliveira Melo; Título: Produção de linhagens de células bovinas com os genes OCT4 e SOX2 epeditados visando o aumento da eficiência da clonagem animal por Transferência Nuclear de Células Somáticas (TNCS).; Valor Total: R\$ 298.500,00; Coordenador/Proponente: Eliane Ferreira Noronha; Título: Estabelecimento de plataforma de modificação genética de Trichoderma spp visando desenvolvimento de linhagens para controle de doenças em culturas de interesse da Região Centro-Oeste; Valor Total: R\$ 861.800,00; Coordenador/Proponente: Eliezé Bulhões de Carvalho; Título: CARBON ERASER AGRO: Máquina Bioeletrônica para Retirada de Metano (CH4) e Gás Carbônico (CO2) do Ar Atmosférico de Ambientes de Confinamento de Animais.; Valor Total: R\$ 1.498.005,70; Coordenador/Proponente: Eliza Fabricio de Melo Bellard do Nascimento; Título: RIOMiner: Biomarcador molecular para diagnóstico e monitoramento da Resistência a Inseticidas Organofosforados no manejo sustentável do bicho-mineiro do cafeeiro (Leucoptera coffeella); Valor Total: R\$ 883.122,00; Coordenador/Proponente: Erondina Azevedo de Lima; Título: Rede de Monitoramento Climático de áreas rurais do DF; Valor Total: R\$ 1.240.900,00; Coordenador/Proponente: Fernando Antônio Macena da Silva; Título: EL NIÑO E O IMPACTO SOBRE O SISTEMA SOJA-MILHO NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO.; Valor Total: R\$ 497.825,10; Coordenador/Proponente: Gabriela Teodoro Rocha; Título: Desenvolvimento de Testes Point of Care para Detecção de Salmonella sp.

e Staphylococcus coagulase positiva Visando Controle de Qualidade na Produção de Bioinsumos.; Valor Total: R\$ 1.450.000,00; Coordenador/Proponente: George Henrique de Moura Cunha; Título: AgroTec DF: Inovação Digital na Agricultura Familiar.; Valor Total: R\$ 499.900,00; Coordenador/Proponente: Geovany Araujo Borges; Título: Software de mapeamento e análise 3D usando imagens de drones para o agronegócio; Valor Total: R\$ 805.800,00; Coordenador/Proponente: Gerlon de Almeida Ribeiro Oliveira; Título: DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS RÁPIDOS PARA A AUTENTICAÇÃO DE CARNES DE FRANGO E OVOS CAIPIRAS; Valor: R\$ 500.000,00. Coordenador/Proponente: Gilberto Clóvis Josemin; Título: Tecnologia Itinerante e Conectividade Digital: Impulsando o Desenvolvimento das Comunidades Rurais Serranas da RIDE AGRO.TIC; Valor Total: R\$ 1.499.750,00; Coordenador/Proponente: Grácia Maria Soares Rosinha; Título: Desenvolvimento de biossensor tipo toehold switch para diagnóstico diferencial de subtipos do vírus de influenza aviária; Valor Total: R\$ 999.900,00; Coordenador/Proponente: Henrique Llacer Roig; Título: Sistema integrado de gestão dos recursos hídricos em regiões com conflito pelo uso das águas e escassez hídrica - Estudo de caso das Bacias agrícolas do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 986.658,00; Coordenador/Proponente: Hugo Teixeira Gomes; Título: Criação consciente de cães e a promoção e prevenção da saúde; Valor Total: R\$ 500.000,00; Coordenador/Proponente: Ieda de Carvalho Mendes; Título: INOVAÇÕES EM SAÚDE DO SOLO NOS AGROECOSSISTEMAS DA RIDE/DF: AMPLIAÇÃO DAS BIOANÁLISES MAPAS DE SAÚDE DO SOLO E ÍNDICES DE TENDÊNCIA DO C N SOLO.; Valor Total: R\$ 1.487.828,00; Coordenador/Proponente: Itania Pinheiro Soares; Título: Implementação de solução sustentável para os resíduos da horticultura do Distrito Federal por meio da biodigestão gerando energia limpa e biofertilizante; Valor Total: R\$ 729.000,00; Coordenador/Proponente: Izabela Nunes do Nascimento; Título: Produção líquida de fungos entomopatogênicos onfarm: inovação estratégica para controle biológico no campo; Valor Total: R\$ 338.000,00; Coordenador/Proponente: José Maurício Santos Torres da Motta; Título: Sistema Termo Óptico para Medir a Concentração Relativa de Gases de Efeito Estufa Durante o Processo de Fotossíntese; Valor Total: R\$ 499.594,00; Coordenador/Proponente: João Henrique Moreira Viana; Título: Uso de ultrassonografia 3D/4D e elastografia share-wave na seleção de tecido ovariano para xenotransplante objetivando a multiplicação e preservação de gametas feminino bovino; Valor Total: R\$ 992.768,80; Coordenador/Proponente: Kaline Amaral Wanderley; Título: Produção de Nanobioestimulantes Baseados em Nanopartículas de Carbono como Indutores de Enzimas do Solo e Reguladores de Defesa de Culturas Agrícolas Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável e Socioeconômico do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 500.000,00; Coordenador/Proponente: Karin Astrid Marques dos santos; Título: PROJETO ARATICUM: Exploração Sustentável da semente de Annona crassiflora (Araticum) para geração de Biocombustíveis enfatizando as consequências Ambientais de sua utilização; Valor Total: R\$ 995.500,00; Coordenador/Proponente: Leonardo Giordano Paterno; Título: AquaSmart: Tecnologia Sensor Array para Monitoramento Inteligente da Qualidade da Água em Psicultura e Hidroponia; Valor Total: R\$ 925.000,00; Coordenador/Proponente: Letícia Jungmann Cançado; Título: ALGAFERTIL - Escalonamento da produção de biomassa de microalgas em meio sintético e vinhaça para produção de biofertilizantes; Valor Total: R\$ 999.100,00; Coordenador/Proponente: Lidiamar Barbosa de Albuquerque; Título: AQUARIPARIA-Integração: Integração da Restauração Ecológica à Pecuária (IRPE).; Valor Total: R\$ 819.552,00; Coordenador/Proponente: Luciana Miyoko Massukado; Título: Alimentação Sustentável: Desenvolvimento de complexo proteico vegano a partir de resíduo da indústria cervejeira; Valor Total: R\$ 950.000,00; Coordenador/Proponente: Luiz Fernando Romanholo Ferreira; Título: Desenvolvimento de Biodigestores Inteligentes: Integração de IoT e Machine Learning para Produção otimizada de Biohítano e Novo Biofertilizante Sustentável Utilizando Resíduos da Agropecuária; Valor Total: R\$ 1.496.200,00; Coordenador/Proponente: Marcelo Tavares de Castro; Título: Uso de Microrganismos Eficientes Visando Promoção de Crescimento e Sanidade de Mudras de Essências Florestais para Uso no Distrito Federal: Proposta de Criação e Registro de um Blend; Valor Total: R\$ 396.600,00; Coordenador/Proponente: Marcio José Poças Fonseca; Título: Associação de inibidor epigenético extratos de actinobactérias e inativação fotodinâmica para o controle de fungos fitopatogênicos e da produção de micotoxinas; Valor Total: R\$ 468.000,00; Coordenador/Proponente: Marco Aurélio Caldas de Pinho Pessoa Filho; Título: Arranjo de genotipagem de SNPs (SNP array) customizado para culturas forrageiras de ampla utilização em sistemas produtivos tropicais; Valor Total: R\$ 1.000.000,00; Coordenador/Proponente: Marcos Juliano Prauchner; Título: Implementação modelar da produção de látex não alergênico e sem amônia em seringueal acompanhada de medidas para aumento da produtividade e aproveitamento integral do fruto da seringueira; Valor: R\$ 969.600,00. Coordenador/Proponente: Marileusa Dosolina Chiarello; Título: RevitaCafé: inovação e sustentabilidade na cadeia produtiva do café do DF por meio da valorização de resíduos e desenvolvimento de novos produtos; Valor Total: R\$ 1.500.000,00; Coordenador/Proponente: Marília Santos Silva Patriota; Título: Pesquisa e inovação no manejo de patossistemas virais-fúngicos em forrageiras sob integração lavoura-pecuária no Cerrado: desenvolvimento de kits diagnósticos de patógenos e subsídios para controle de insetos vetores; Valor Total: R\$ 497.600,00; Coordenador/Proponente: Michelle Souza Vilela; Título: Sustenta+ Cerrado CrowdFunding: Financiando a Preservação do Cerrado a partir da Educação e da Produção Sustentável; Valor Total: R\$ 998.900,00; Coordenador/Proponente: Patrícia Furtado Malard; Título: Estabilização de Vesículas Extracelulares Derivadas De Células-Tronco Mesenquimais a temperatura ambiente: extensão de tempo de prateleira e diminuição de custos de produtos biotecnológicos; Valor Total: R\$ 1.000.000,00;

Coordenador/Proponente: Rafaela Caetano de Moraes; Título: Mulheres que alimentam no campo e na cidade: a potência do empreendedorismo feminino gastronômico por meio do uso de ingredientes da sociobiodiversidade; Valor Total: R\$ 473.996,00; Coordenador/Proponente: Raúl Alberto Laumann; Título: Sistemas de monitoramento e alarme para percevejos em cultivos de grãos do DF baseados em desenvolvimento tecnológico de armadilhas automatizadas inteligência artificial e aprendizado de máquinas; Valor Total: R\$ 1.462.700,00; Coordenador/Proponente: Renata Aquino da Silva; Título: Plataforma de materiais inteligentes para o Agro: Dispositivos para produção e detecção de H2 verde; Valor: R\$ 1.000.000,00. Coordenador/Proponente: Renata Conciani Nunes; Título: Aplicações da Engenharia Agrícola nas Cadeias de Produção Orgânica do Distrito Federal: Agricultura inteligente e equipamentos apropriados à agricultura familiar em cadeias de valor de produção orgânica no DF e RIDE; Valor Total: R\$ 999.800,00; Coordenador/Proponente: Roberto Fontes Vieira; Título: Conservação e Caracterização de Recursos Genéticos de Vanilla spp. (Baunilhas brasileiras) de importância para a gastronomia e agroindústria do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 393.000,00; Coordenador/Proponente: Rodrigo Diana Navarro; Título: Efeito de novas tecnologias utilizando nanopartículas sobre a qualidade de água e os gases do efeito estufa no cultivo de peixes; Valor Total: R\$ 500.000,00; Coordenador/Proponente: Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes; Título: Bioinsumos para promoção de crescimento vegetal controle de doenças e de pragas de importância agrícola do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 1.480.200,00; Coordenador/Proponente: Sílvia Araújo dos Reis; Título: SIMDAGRO: Sistema Integrado de Modelos de Apoio à Decisão para o Planejamento Agrícola; Valor Total: R\$ 496.528,78; Coordenador/Proponente: Tiago Pereira da Silva Correia; Título: Aplicativo Calculador Digital de Balanço de Carbono (CBC); Valor Total: R\$ 999.550,00; Coordenador/Proponente: Valdir Lourenço Junior; Título: Desenvolvimento de bioinsumos para manejo da podridão branca em alho e cebola; Valor Total: R\$ 1.000.000,00; Coordenador/Proponente: Válmí Hatje Faggion; Título: Reflexos da Ação do Servidor Público do Ministério da Agricultura Machado de Assis: a Agricultura Brasileira em Sua Produção Literária; Valor Total: R\$ 499.998,40; Coordenador/Proponente: Wagner Augusto Fischer; Título: AGROGREEN: Plataforma de Inteligência Artificial de Monitoramento Ambiental para áreas de Proteção Permanente e Reservas Legais.; Valor Total: R\$ 1.000.000,00; Coordenador/Proponente: Wanderlei Antônio Alves de Lima; Título: Manejo sustentável de irrigação e seleção de genótipos superiores de açaizeiro no Distrito Federal.; Valor Total: R\$ 348.476,00; Coordenador/Proponente: Wender Freitas Reis; Título: Monitoramento Agrícola Sustentável Baseado em Sensores Inteligentes e Coleta de Dados via Satélite.; Valor: R\$ 1.468.800,00. Coordenador/Proponente: Werner Treptow; Título: Resistência de plantas contra estresses bióticos: decodificando o sistema imune vegetal através da coevolução molecular com patógenos; Valor Total: R\$ 485.600,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA CHAMADA Nº 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Processo: 00193-00001038/2024-29. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 151/2024 - Chamada nº 01/2024 - FAPDF Movimentada; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Victor Carlos Mello da Silva, Como Outorgado/Coordenador; Victor Carlos Mello da Silva como Instituição Executora. Objeto: Conceder Apoio Financeiro à Promoção, à Realização e à Organização do Evento Intitulado "Cooil Conecta: Biodiversidade, Circularidade e Inovação em Cosméticos". Nota de Empenho: 2024NE00534, Data: 29/07/2024 Valor: R\$ 90.659,00, Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza De Despesa: 339020; Vigência: Até 60 (Sessenta) dias após o término do evento. Data Da Assinatura: 31/07/2024. Signatários: Pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; Como Outorgado/Coordenador: Victor Carlos Mello Da Silva; Como Instituição Executora Victor Carlos Mello da Silva.

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA Nº 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO, VINCULADA AO EDITAL Nº 02/2024 PROPOSTAS SUBMETIDAS ENTRE 15/06 A 04/07/2024

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000147/2024-29, torna público o Resultado Preliminar referente as propostas submetidas entre 15/06 a 04/07/2024 para a Chamada nº 01/2024 - FAPDF Movimentada: 1ª Paula Virgínia Tófoli, data de submissão: 15/06/2024 20:56:29, 2nd International Workshop on Macro-Finance and Financial Econometrics, valor aprovado: R\$ 109.916,00; 2º Sérgio Ronaldo Granemann, data de submissão: 17/06/2024 10:59:02, 30º Congresso de Iniciação Científica da UnB e 21º Congresso de Iniciação Científica do DF, valor aprovado: R\$ 46.240,00; 3ª Mariana de

Souza Castro, data de submissão: 22/06/2024 00:26:28, International Meeting On Animal Venom Peptides With Therapeutic Properties, valor aprovado: R\$ 142.390,00; 4ª Nitish Monebhurrin, data de submissão: 24/06/2024 13:56:58, As inovações no regime de deveres e de responsabilidade das empresas multinacionais sob uma perspectiva internacional e comparada. Rumo à consolidação do posicionamento do Brasil, valor aprovado: R\$ 131.592,60; 5ª Gabriel Victor Rocha Pinezi, data de submissão: 26/06/2024 16:03:36, I Seminário Internacional de Estudos Críticos sobre o Suicídio, valor aprovado: R\$ 56.606,00; 6ª Pedro Mandagará Ribeiro, data de submissão: 27/06/2024 10:10:14, X Simpósio Internacional sobre Literatura Brasileira Contemporânea: circulação, diálogos, retornos, valor aprovado: R\$ 99.267,00. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Conforme item 15.2. da Chamada a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail coobe@fap.df.gov.br. Raianne Paiva Nogueira Lamounier, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00193-00001043/2024-31; Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, incisos XVII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve:

Autorizar a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.403/0001-00, cujo objeto é o pagamento de 11 (onze) inscrições no 8º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos, a ser realizado em Brasília/DF, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG/DGA (147639481) e Proposta da Contratada (147579205), no valor total de R\$ 35.343,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais), consoante disposto no Inciso "f" do Art. III do 74 da Lei nº 14.133, de 1º Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. Caetano Barroso de Oliveira - Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024-SECOM/DF - UASG: 926939

O Agente de Contratação comunica aos interessados que a Dispensa Eletrônica em epígrafe foi revogada com fulcro no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Súmula 473 do STF e Nota Técnica nº 01/2022-SECOM/GAB/SUAG, acolhida pela Autoridade competente, devidamente fundamentada e constante dos autos. O processo encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>, no prazo recursal estabelecido nos termos do inciso I, do art. 165 da Lei acima citada. Transcorrido o prazo concedido sem manifestação o ato de revogação será consumado. Demais informações poderão ser obtidas no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>, por meio do telefone: 0xx(61) 3961.1696 ou pelo e-mail: licitacoes.gdf@secom.df.gov.br. Processo SEI nº 04000-00001665/2024-02.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2024

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 72/2024

PROCESSO Nº 00150-00004539/2024-91

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil OASSAB - Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.277/0001-05, neste ato representada por ANTÔNIO APARECIDO DE MARCOS FILHO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei

Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ANIVERSÁRIO CANÇÃO NOVA BRASÍLIA - 23 ANOS", cujo objetivo é realizar um evento religioso com uma programação diversificada que inclui momentos de oração, pregação, shows e a celebração da Santa Missa, tudo isso em comemoração ao aniversário de 23 anos da instalação da Comunidade Canção Nova em Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$249.987,46 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0346; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 249.987,46 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00835, emitida em 07/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/10/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 241.671-9 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 07 de agosto de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANTÔNIO APARECIDO DE MARCOS FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044298/2021

Processo: 00431-00007821/2021-94. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; 2) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00620, no valor de R\$ 2.499.588,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 10/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: REGIS ROBERLY SANTOS FELICIO, na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051916/2024

Processo: 00431-00014103/2024-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ECOS TURISMO LTDA. DO OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais apenas). DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.33; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00621, no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 10/07/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052036/2024

Processo: 00431-00018682/2023-96. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA. DO OBJETO: prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na

região administrativa de Sobradinho II, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 7.830.324,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil trezentos e vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00696, no valor de R\$ 1.142.904,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil novecentos e quatro reais), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 29/07/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013137/2024-94. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) DO ITEM 09 - BOTINA DE SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: EM BORRACHA NITRÍLICA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NACOR DO CALÇADO, CANO COM ALTURA MÍNIMA DE 113MM, COM PERSONALIZAÇÃO, COR PRETA, TAMANHO À ESCOLHER. - UNIDADE: PAR. MARCA: CARTOM; AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) DO ITEM 38 - LUVAS DE RASPA, DESCRIÇÃO: EM RASPA DE COURO, CANO LONGO, TAMANHO ÚNICO, COM REFORÇO NA PALMA, POLEGAR E INDICADOR. - UNIDADE: PAR. MARCA: GABY. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00651. NO VALOR DE R\$ 10.428,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E VINT E OITO REAIS), EMITIDA EM 15/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013137/2024-94. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, 15.250.965/0001-00. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) DO ITEM 57 - PROTETOR SOLAR, DESCRIÇÃO: COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS DE NO MÍNIMO 30, COM FÓRMULA REPELENTE DE INSETOS, FRASCO COM 120ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: FRASCO. MARCA: ALGSUNMULTI; AQUISIÇÃO DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) DO ITEM 59 - REPELENTE, DESCRIÇÃO: REPELENTE CONTRA INSETOS, NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO TIPO SPRAY DE 160ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: FRASCO. MARCA: ALGREPELPLUS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00652. NO VALOR DE R\$ 5.650,40 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 15/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013140/2024-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA, CNPJ: 03.180.328/0001-25. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 320 (TREZENTOS E VINTE) DO ITEM 13 - CAMISA DE PROTEÇÃO, DESCRIÇÃO: CONTRA RAIOS UVA/UVB, EM TECIDO 100% POLIAMIDA, MANGA LONGA, COM ESTAMPA SILK ATÉ 4 CORES, COM TECNOLOGIA DRYFIT E PROTEÇÃO FPS UV ACIMA DE 70%, COR E TAMANHO À ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ATÊXTIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00654. NO VALOR DE R\$ 11.808,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS), EMITIDA EM 15/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013141/2024-52. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 38.002.230/0001-62. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) DO ITEM 26 - COTURNO, DESCRIÇÃO: TIPO BOTINA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT

RESINADO NA COR BRANCA, COM SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL E BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, TAMANHO À ESCOLHER, CARAC. ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFIC. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: PAR. MARCA: CARTOM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00625. NO VALOR DE R\$ 6.580,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), EMITIDA EM 11/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013142/2024-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ARIA CONFECCOES LTDA-ME, CNPJ: 29.066.468/0001-60. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 190 (CENTO E NOVENTA) DO ITEM 11 - CALÇA OPERACIONAL, DESCRIÇÃO: EM TECIDO MÍNIMO 87% ALGODÃO, GRAMATURA 247G A280G/M², SARJA 3X1 RIP STOP, COM ACABAMENTO RETARDANTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, COM 4 BOLSOS, COM FAIXA REFLEXIVA DE 5CM, COR VERDE OLIVA, TAMANHO À ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ARIATEXTIL; AQUISIÇÃO DE 78 (SETENTA E OITO) DO ITEM 28 - GANDOLA, DESCRIÇÃO: EM TECIDO NO MÍNIMO 87% ALGODÃO, SARJA 3X1 RIP STOP E GRAMATURA DE 247 A 280G/M², COM ACABAMENTO RETARDANTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, FECHAMENTO COM VELCRO E BOTÕES, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CMNAS MANGAS, TÓRAX E COSTAS, PERSONALIZADA, COR AMARELO CANÁRIO, TAMANHO À ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ARIATEXTIL; AQUISIÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) DO ITEM 27 - GANDOLA, DESCRIÇÃO: EM TECIDO NO MÍNIMO 87% ALGODÃO, SARJA 3X1 RIP STOP E GRAMATURA DE 247 A 280G/M², COM ACABAMENTO RETARDANTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, FECHAMENTO COM VELCRO E BOTÕES, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS MANGAS, TÓRAX E COSTAS, PERSONALIZADA, COR AMARELO CANÁRIO, TAMANHO À ESCOLHER, CARAC. ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFIC. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ARIATEXTIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00648. NO VALOR DE R\$ 43.950,00 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 15/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013142/2024-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LYSSA INTIMATES, COM., REAL E REPRES. LTDA, CNPJ: 37.403.745/0001-01. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 112 (CENTO E DOZE) DO ITEM 30 - JALECO PROFISSIONAL, DESCRIÇÃO: EM BRIM LEVE DE 1ª QUALIDADE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 190G/M², MANGA CURTA, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO COM BOTÕES, COM 3 BOLSOS SENDO 1 NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA E 2 NA ALTURA DOS QUADRI, PERSONALIZADO, COR E TAMANHO À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: LYSSAINTIMATES. AQUISIÇÃO DE 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) DO ITEM 32 - JALECO, DESCRIÇÃO: EM TECIDO 100% ALGODÃO, UNISSEX, MANGA LONGA, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, GOLA PADRE, COR E TAMANHO À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: LYSSAINTIMATES. AQUISIÇÃO DE 77 (SETENTA E SETE) DO ITEM 35 - JAQUETA DE SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: EM BRIM SOLASOL 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 268 G/M², CONSTRUÇÃO EM SARJA 3/1, FAIXA DE TECIDO RETROREFLETIVO, COM TECIDO, LINHA, AVIAMENTO E ACABAMENTO RETARDANTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, COM COR E TAMANHO À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: LYSSAINTIMATES. AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) DO ITEM 43 - MACACÃO OPERACIONAL, DESCRIÇÃO: EM TECIDO MÍNIMO 87% ALGODÃO, GRAMATURA 247G A280G/M², SARJA 3X1 RIP STOP, COM ACABAMENTO RETARDANTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, COM FAIXA REFLEXIVA DE 5CM NAS MANGAS, TÓRAX, COSTAS E PERNAS, COM MANGA LONGA, PERSONALIZADO, COR AMARELO CANÁRIO, TAMANHO À ESCOLHER, CARAC. ADICIONAIS: DEMAIS ESP. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: LYSSAINTIMATES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00649. NO VALOR DE R\$ 32.744,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), EMITIDA EM 15/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013143/2024-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ARICELIO FIGUEIRA LOPES, CNPJ: 37.353.275/0001-19. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) DO ITEM 07 - BOTA OPERACIONAL. DESCRIÇÃO: TIPO COTURNO, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO TIPO VAQUETA HIDROFUGADA, COR PRETA, COM BIQUEIRA ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO, ANTICHAMAS, SOLADO EM PU COM RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO DE 300 GRAUS, TAMANHO À ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: PAR. MARCA: MARIANO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00658. NO VALOR DE R\$ 16.237,20 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 16/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013144/2024-96. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.406.069/0001-05. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 85 (OITENTA E CINCO) DO ITEM 22 - CINTO DE GUARNIÇÃO, DESCRIÇÃO: EM MATERIAL 100% POLIAMIDA 6.6, TIPO NA, MEDINDO NO MÍNIMO 56MM DE LARGURA E 1400MM DE COMPRIMENTO, COR À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: ARMA; AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) DO ITEM 21 - CINTO DE GUARNIÇÃO, DESCRIÇÃO: EM MATERIAL 100% POLIAMIDA 6.6, TIPO NA, MEDINDO NO MÍNIMO 56MM DE LARGURA E 1400MM DE COMPRIMENTO, COR À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ARMA; AQUISIÇÃO DE 90 (NOVENTA) DO ITEM 23 - CINTO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 35MM, NA COR VERDE, ESTILO MILITAR, COM REGULAGEM DE AJUSTE PARA CINTURA ATÉ 130 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ARMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00657. NO VALOR DE R\$ 3.285,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 16/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013145/2024-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.219.256/0001-05. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23-SEPLAD DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 36 - LUVA DE LÁTEX, DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO DE FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: PAR. MARCA: MB; AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM 39 - LUVA DE RASPA, DESCRIÇÃO: EM RASPA DE COURO, CANO MÉDIO, TAMANHO ÚNICO, COM REFORÇO NA PALMA, POLEGAR E INDICADOR. - UNIDADE: PAR. MARCA: ART; AQUISIÇÃO DE 1560 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA) DO ITEM 49 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO: EM TECIDO-NÃO TECIDO, TNT, COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL REVESTIDO, COM CAPACIDADE DE AJUSTE NAS ORELHAS, MATERIAL HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: PREMAX; AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) DO ITEM 55 - PERNEIRA, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU COURO VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COM DUPLA CAMADA, FORRADA INTERNAMENTE, COM FECHO DE VELCRO, COM TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL, MEDINDO DE 37 A 42 CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 28 A 32 CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 7 A 10 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO E 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. - UNIDADE: PAR. MARCA: JG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00662. NO VALOR DE R\$ 1.698,80 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 17/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013146/2024-85. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LOIÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 28.204.374/0001-48. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM 37 - LUVA DE RASPA, DESCRIÇÃO: EM RASPA DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO ÚNICO, COM REFORÇO NA PALMA, POLEGAR E INDICADOR. - UNIDADE: PAR. MARCA: FORTE COUROS; AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) DO ITEM 40 - LUVA DE VAQUETA, DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM FORQUETA CONTORNANDO OS DEDOS, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO E ACABAMENTO EM VIÉS, PERSONALIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: PAR. MARCA: PLASTCOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00653. NO VALOR DE R\$ 1.693,20 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 15/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013147/2024-20. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CPM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.727.560/0001-52. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 94 (NOVENTA E QUATRO) DO ITEM 52 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, DESCRIÇÃO: LENTES DE POLICARBONATO COM 180°, FUMÉ,

COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTCOR; AQUISIÇÃO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) DO ITEM 53 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, DESCRIÇÃO: LENTES DE POLICARBONATO COM 180°, INCOLOR, COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTCOR; AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) DO ITEM 54 - ÓCULOS, DESCRIÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM AMPLA VISÃO, ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM PEÇA DE POLICARBONATO, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, COM RESISTÊNCIA A ALTO IMPACTO, VISOR INCOLOR, COM TIRANTE DE ELÁSTICO E PRESILHAS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTCOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00622. NO VALOR DE R\$ 1.647,38 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), EMITIDA EM 10/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013148/2024-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CRH EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ: 14.566.765/0001-06. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) DO ITEM 18 - CAPACETE, DESCRIÇÃO: COM ABA TOTAL, CASCO RÍGIDO, COM RIGIDEZ DE IMPACTO DE NO MÍNIMO 100 KG, COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, DUBLADO COM ESPUMA MULTI PERFORADA EM POLIÉSTER, AJUSTE ATRAVÉS DE REGULAGEM SIMPLES, COM QUEIXEIRA DE NYLON, TAMANHO DA CABEÇA DE 52 ATÉ 63 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: PLASTCOR; AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) DO ITEM 45 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESCRIÇÃO: EM NEOPRENE/SILICONE, TIPO FACIAL, COM VISOR EM POLICARBONATO ANTIEMBAÇANTE, VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM CADA LADO DA FACE, COM 2 FILTROS LATERAIS REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL, DIAFRAGMA DE VOZ, CORREIA AJUSTÁVEL AO ROSTO, TAMANHO ÚNICO. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: PLASTCOR; AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) DO ITEM 61 - RESPIRADOR, DESCRIÇÃO: TIPO PURIFICADOR, TAMANHO ÚNICO, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMETRO, CONTENDO FILTROS QUÍMICOS, FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS, FILTRO PARA GASES ÁCIDOS, FILTRO PARA PARTÍCULAS E OUTROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA PLASTCOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00618. NO VALOR DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), EMITIDA EM 09/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013149/2024-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.512.534/0001-20. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) DO ITEM 41 - MACACÃO DE SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO, COM CAPUZ, TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO, COR E TAMANHO À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: VOLK. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00659. NO VALOR DE R\$ 801,92 (OITOCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EMITIDA EM 16/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013150/2024-43. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 06.259.738/0001-54. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) DO ITEM 6 - BOTA DE SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: EM COURO BOVINO HIDROFUGADO, ANTICHAMAS, MULTIUSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,2MM, COM PERSONALIZAÇÃO. - UNIDADE: PAR P/ COTA. MARCA: NACIONAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00642. NO VALOR DE R\$ 95.662,00 (NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), EMITIDA EM 15/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013151/2024-98. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X TARGET BONÉS E SERIGRAFIA EIRELI, CNPJ: 07.849.277/0001-32. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 020/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) DO ITEM 1 - BONÉ, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, COM ABA FRONTAL DE 8CM, COM AJUSTE TRASEIRO ATRAVÉS DE FIVELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PRÓPRIA; AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) DO ITEM 3 - BONÉ, DESCRIÇÃO: EM TECIDO BRIM, TIPO LEGIONÁRIO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30 FPS, GRAMATURA MÍNIMA DE 268 G/M², COM PERSONALIZAÇÃO. - UNIDADE: UNIDADE.

MARCA: PRÓPRIA; AQUISIÇÃO DE 90 (NOVENTA) DO ITEM 19 - CHAPÉU SOMBEIRO, DESCRIÇÃO: COM PROTEÇÃO SOLAR UPF 50+, COM ABA GRANDE E LARGA, COM CORDÃO AJUSTÁVEL, BORDA DE 14CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PRÓPRIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00650. NO VALOR DE R\$ 8.864,00 (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), EMITIDA EM 15/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014456/2024-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X G.A DA COSTA ESPORTES LTDA -ME, CNPJ: 26.290.146/0001-02. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90021/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) DO ITEM 19 - REDE DE FUTEBOL SOCIETY, DESCRIÇÃO: MODELO PADRAO, CONFECCIONADA EM FIOS TRANCADOS, MATERIAL EM POLIETILENO, MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDINDO C 7,50 M X A 2,50 M. LATERAIS 2,5 X 2,0 M, FIO DE 4MM. - UNIDADE: PAR COTA. MARCA: DUNK. AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) DO ITEM 21 - REDE PARA MINI VÓLEI, DESCRIÇÃO: EM NYLON, COM ESPESSURA DE 2MM E MALHA 15, SEM FAIXA, MEDINDO 1,0 X 3,0M. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DUNK. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00679. NO VALOR DE R\$ 3.648,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 22/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014456/2024-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90021/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) DO ITEM 2 - BOLA DE BASQUETEBOL, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA, CATEGORIA OFICIAL ADULTO FEMININO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SPORTS; AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) DO ITEM 3 - BOLA DE BASQUETEBOL, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA, CATEGORIA OFICIAL ADULTO MASCULINO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SPORTS; AQUISIÇÃO DE 160 (CENTO E SESSENTA) DO ITEM 10 - BOLA PARA TÊNIS DE MESA, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULÓIDE, TAMANHO OFICIAL, MEDINDO 40MM, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. - UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: IDEA; AQUISIÇÃO DE 320 (TREZENTOS E VINTE) DO ITEM 22 - COLETE PARA TREINO DE FUTEBOL DE CAMPO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, DUPLA FACE, LATERAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO G, COR À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: NEDEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00680. NO VALOR DE R\$ 5.464,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), EMITIDA EM 22/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014456/2024-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 21.822.463/0001-09. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90021/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 228 (DUZENTOS E VINTE E OITO) DO ITEM 13 - CONE PARA TREINO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 20 A 25CM, COR À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PANGUE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00681. NO VALOR DE R\$ 1.092,12 (UM MIL NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), EMITIDA EM 22/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014456/2024-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 01.299.218/0001-51. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90021/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) DO ITEM 29 - COLETE PARA TREINO DE FUTEBOL DECAMPO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, NUMERADOS DE 1 A 15, FACE ÚNICA, LATERAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO G, COR À ESCOLHER, CONJUNTO COM 15 UNIDADES. - UNIDADE: CONJUNTO COTA. MARCA: CATOUVI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00682. NO VALOR DE R\$ 5.616,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS), EMITIDA EM 22/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014456/2024-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RMM SPORTS COM. DE PROD. ESPORTIVOS EIRELI -ME, CNPJ: 22.382.705/0001-53. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90021/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 192 (CENTO E

NOVENTA E DOIS) DO ITEM 14 - CONE PARA TREINO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, TIPO DISCO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 X 19,5CM, COR À ESCOLHER - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SUPERMEDY; AQUISIÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) DO ITEM 23 - LUYA DE GOLEIRO, DESCRIÇÃO: EM POLIURETANO E POLIÉSTER, TAMANHO G, TIPO DEDO LONGO, AJUSTE EM VELCRO. - UNIDADE: PAR. MARCA: STAR. AQUISIÇÃO DE 64 (SESENTA E QUATRO) DO ITEM 24 - LUYA DE GOLEIRO, DESCRIÇÃO: EM POLIURETANO E POLIÉSTER, TAMANHO M, TIPO DEDO LONGO, AJUSTE EM VELCRO. - UNIDADE: PAR. MARCA: STAR. AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) DO ITEM 27 - SUPORTE PARA MESA DE PING - PONG, DESCRIÇÃO: EM METAL, KIT COM 02 SUPORTES E REDE PARA TÊNIS, COM ALTURA DE 11 CM E PROFUNDIDADE DE 27 CM. - UNIDADE: KIT. MARCA: STAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00683. NO VALOR DE R\$ 5.603,20 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 22/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014456/2024-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 52.755.750.0001-77. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90021/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) DO ITEM 4 - BOLA DE MINIBASQUETE, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM COURO, BORRACHA OU OUTRO MATERIAL SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA DE 56 A 59 CM, PESO ENTRE 300 A 325 GRAMAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DALEBOL/BASQUETEBABY; AQUISIÇÃO DE 96 (NOVENTA E SEIS) DO ITEM 5 - BOLA DE FRESCOBOL, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM ALTA RESISTÊNCIA, KIT COM 02 UNIDADES. - UNIDADE: KIT. MARCA: DALEBOL/FRESCOBOL; AQUISIÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) DO ITEM 7 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM COURO MACIO OU OUTRO MATERIAL SINTÉTICO, COM CÂMARA BUTIL, MATRIZADA, PESO DE 400 A 450G, MEDINDO ENTRE 60 A 64CM DE DIÂMETRO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DALEBOL/FUTSAL500; AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) DO ITEM 8 - BOLA DE HANDEBOL, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM PU, GÊNERO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, MEDINDO ENTRE 54 A 56CM DE DIÂMETRO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DALEBOL/H2L; AQUISIÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) DO ITEM 12 - BOLA PARA VOLEIBOL DE QUADRA, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PERSONALIZADA, PESO DE 260 A 280G, MEDINDO ENTRE 65 E 67 CM DE DIÂMETRO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DALEBOL/VÓLEIMICROFIBRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00685. NO VALOR DE R\$ 5.677,20 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 22/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014711/2024-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 044/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1640 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA) DO ITEM 16 - GUARDANAPO, DESCRIÇÃO: EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, MEDINDO 33 X 33 CM, FOLHA DUPLA, MACIA E 100% FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE. MARCA: KAMP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00663. NO VALOR DE R\$ 5.248,00 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 17/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014711/2024-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ: 39.564.618/0001-10. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 044/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DO ITEM 04 - COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS, DESCRIÇÃO: EM PVC, TIPO TUBULAR, COM DOIS TUBOS INTEGRADOS, PARA COPOS DE CAFÉ DE 50ML E DE ÁGUA DE 200ML, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 COPOS POR TUBO. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PREMISSE; AQUISIÇÃO DE 165 (CENTO E SESENTA E CINCO) DO ITEM 05 - ESPONJA DE LIMPEZA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE. MARCA: ASSOLAN; AQUISIÇÃO DE 1800 (UM MIL OITOCENTOS) DO ITEM 21 - FLANELA DE LIMPEZA, DESCRIÇÃO: EM ALGODÃO, COR AMARELA, MEDINDO 60X40CM, COM BAINHA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: JOANENSE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00670. NO VALOR DE R\$ 9.658,85 (NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 17/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014711/2024-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 24.938.227/0001-40. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 044/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) DO ITEM 07 - ESTOPA DE LIMPEZA, DESCRIÇÃO: EM FIO DE ALGODÃO ALVEJADO, TIPO EXTRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. - UNIDADE: PACOTE. MARCA: SÓESTOPA. AQUISIÇÃO DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) DO ITEM 10 - BALDE, DESCRIÇÃO: COM ALÇA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ARQPLAST. AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DO ITEM 11 - ESTOPA DE LIMPEZA, DESCRIÇÃO: DE 1º QUALIDADE, EM FIO DE ALGODÃO ALVEJADO, PACOTE COM 1KG. UNIDADE: PACOTE. MARCA: SÓESTOPA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00666. NO VALOR DE R\$ 2.599,60 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 17/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014711/2024-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.972.023/0001-54. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 044/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.486 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS) DO ITEM 14 - PAPEL TOALHA, DESCRIÇÃO: EM PAPEL CELULOSE VEGETAL, NÃO RECIKLADO, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 23X23CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1250 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE. MARCA: PROPAPPEIS; AQUISIÇÃO DE 290 (DUZENTOS E NOVENTA) DO ITEM 19 - DESENTUPIDOR, DESCRIÇÃO: COM BOCAL EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, CABO EM MADEIRA, PARA VASO SANITÁRIO, MEDINDO 70CM. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: RODOBEM; AQUISIÇÃO DE 2625 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO) DO ITEM 22 - PANO PARA LIMPEZA, DESCRIÇÃO: MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO 75X45CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00667. NO VALOR DE R\$ 29.831,80 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 17/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014711/2024-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 00.543.061/0001-03. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 044/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1800 (UM MIL OITOCENTOS) DO ITEM 02 - PAPEL HIGIÊNICO, DESCRIÇÃO: EM MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO E NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30M. UNIDADE: ROLO. MARCA: MIMMO; AQUISIÇÃO DE 165 (CENTO E SESENTA E CINCO) DO ITEM 06 - ESPONJA DE LIMPEZA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE COTA. MARCA: ASSOLAN; AQUISIÇÃO DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DO ITEM 05 - ESPONJA DE LIMPEZA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE. MARCA: ASSOLAN; AQUISIÇÃO DE 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DO ITEM 08 - LUYA, DESCRIÇÃO: PARA USO DOMÉSTICO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO A ESCOLHER. UNIDADE: PAR. MARCA: NOBRE. AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) DO ITEM 17 - PAPEL HIGIÊNICO, DESCRIÇÃO: EM MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 300 M. UNIDADE: BOBINA. MARCA: KLIFOR. AQUISIÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) DO ITEM 18 - GUARDANAPO, DESCRIÇÃO: EM PAPEL DECELULOSE VEGETAL, MEDINDO NO MÍNIMO 24X24 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE. MARCA: ALIANÇA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00664. NO VALOR DE R\$ 5.570,70 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 17/07/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00014711/2024-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ: 45.258.432/0002-16. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 044/23 SEPLAD-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 980 (NOVECENTOS E OITENTA) DO ITEM 03 - PANO PARA COPA, DESCRIÇÃO: EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BAINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 46 X 66 CM, COR BRANCA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: NEVES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00668. NO VALOR DE R\$ 1.813,00 (UM MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS), EMITIDA EM 17/07/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00006916/2020-61; Interessado: SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" e "b" e III "a" do art. 3º e II "a" e IV 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 21.416.387/0001-31, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 454,65m² em nível de Subsolo para Garagem, 26,11m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, bem como 19,48m² em mesmo nível para Central de GLP - Instalações Técnicas, 71,32m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 38,96m² em mesmo nível para Central de GLP - Instalações Técnicas, totalizando 610,52m², conforme Atestado de Habilitação Nº 408/2024 (Documento SEI nº 129622162), em área contígua ao imóvel da Lote "J", da QI-07, do SHI/SUL. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária, Central de Aprovação de Projeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – 001/2024 – DIREG/CODHAB, de 07 de agosto de 2024, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, pág. 71, ONDE SE LÊ: "...Prazo de envio da Proposta e demais documentos: 09h de 07/08/2024 até 23h59 de 05/09/2024...", LEIA- SE: "...Prazo de envio da Proposta e demais documentos: 09h de 09/08/2024 até 23h59 de 07/09/2024...".

EDITAL Nº 450/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SHSN QD 200 CJ E LT 12 - SOL NASCENTE, que deverá ser publicada no DODF, em nome da Sra. VALDETE SILVA DE FREITAS MORAIS CPF: 539.***.***-15 e seu, cônjuge Sr. SEBASTIÃO VIEIRA DE MORAIS CPF: 492.***.***-91.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 451/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SHSN Q 400 CONJUNTO B LOTE 01 - CEILÂNDIA, que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. ALESSANDRO DE SOUZA CPF: 586.***.***-34 e sua, cônjuge Sra. CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 837.***.***-00.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 452/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SHSN Q 602 CONJUNTO J LOTE 13 - CEILÂNDIA, que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. GEORGE LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES CPF: 047.***.***-48 e sua, cônjuge Sra. LORRAYNE FRANCA DA SILVA RODRIGUES CPF: 057.***.***-19.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 453/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 25 CONJUNTO H LOTE 15 - SRL BURITIS - PLANALTIMA, em nome de HALDANE SILVESTRE BARBOSA, CPF: 036.***.***-50, e sua cônjuge Sra. MARE CLAIINE TEXEIRA GONÇALVES, CPF: 042.***.***-06.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à Q 25 CONJUNTO H LOTE 15 - SRL BURITIS - PLANALTIMA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 454/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QSC 22 LOTE 30 - TAGUATINGA SUL, EM NOME DE Sr. JOSÉ ROVILSON DA SILVA CPF: 358.***.***-04 e sua cônjuge Sra. ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA CPF: 607.***.***-72.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 455/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA QD 46 CJ G LT 18 - VILA SÃO JOSE BRAZLÂNDIA EM NOME DE Sra. CARMEM LUCIA PINTO ABADIA CPF: 308.***.***-34 e seu, cônjuge Sr. ISAIAS GOMES ABADIA CPF: 400.***.***-34.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000591/2023-81. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa EMPRESA NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.380.534/0001-41. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 10/2023 (119548504) por mais 12 (doze) meses, de 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025, com base na Cláusula Sétima c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar de 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ROGER BECHEPECHE SCARDUA, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024 UASG 926254 (*) PROCESSO Nº 00094-00001774/2024-03. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público a Aquisição de equipamentos de medição de higiene ocupacional, para a realização de medições quantitativas de riscos ocupacionais nas unidades do SLU, em atendimento às Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho, de acordo com as especificações e quantidades no Termo de Referência 28 (141370445), para o item 01 no valor de R\$ 3.653,00 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais), em favor da empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.134.879/0001-43, para o item 02 no valor de R\$ 879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.134.879/0001-43, para o item 03 no valor de R\$ 4.849,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais), em favor da empresa SHEILA DIAS, inscrita sob o CNPJ nº 45.254.393/0001-06, para o item 04 no valor de R\$ 3.094,25, em favor da empresa NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, inscrita sob o CNPJ nº 40.344.243/0001-61 e para o item 05 no valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), em favor da empresa AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.058.263/0001-54, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024, página 74.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90000/2024 - UASG 457319

A Pregoeira da Unidade de Compras e Logística/SUAG, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 04009-00000433/2024-85), sagrou-se vencedora a empresa: BL NESHNER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., CNPJ: 24.363.325/0001-0, para grupo 01, Perfazendo o valor total licitado de R\$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais). Mais informações podem ser obtidas no site: www.compras.gov.br.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0160-0011337/1990. Decisão DIRET nº 456, Sessão: 3785ª, realizada em 13 de junho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra nº 350/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ nº 00.***.***.***-73 (CONCEDENTE); IRANI LOPES VIEIRA ME - CNPJ nº 02.***.***.***-63 (TRANSFERENTE); e F A - FERRAGISTA E ELÉTRICA LTDA ME - CNPJ nº 08.***.***.***-39 (RECEBENTE). EMBASAMENTO LEGAL:

Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 30/2024. OBJETO: Lote nº 01, do Conjunto "E", da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia, desta Capital. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 456/2024: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Irani Lopes Vieira; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Diego Guttierry Barroso Faria.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0370-000669/2009. Decisão DIRET nº 462, Sessão: 3785ª, realizada em 13 de junho de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 345/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 222/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ nº 00.***.***.***-73 (CONCEDENTE); HP ELETROTÉCNICA COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº 09.***.***.***-37 (TRANSFERENTE); e FERTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ nº 21.***.***.***-65 (RECEBENTE). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 66/2024. OBJETO: Lote nº 85, da rua 14, Trecho 17, do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Paulo Sergio de Sousa Carneiro; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Liliane Fernandes Sousa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000404/1999. Decisão DIRET nº 340, Sessão 3774ª, realizada em 25 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 346/2024. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ nº 00.***.***.***-73. LÍDER COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 00.***.***.***-35; e LÍDER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE - CNPJ nº 41.***.***.***-06. OBJETO: LOTE nº 07 (SETE), CONJUNTO 8 (OITO), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 739,21 (setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) - VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA: R\$ 369.608,05 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e oito reais e cinco centavos) Observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 340/2024. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Claudino José da Rocha; P/CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Rejane Caetano Maia Rocha e Matheus Araújo Rocha.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001383/2000. Decisão DIRET nº 407, Sessão 3780ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 353/2024. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, CNPJ nº 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: IMPÉRIO DAS RAÇÕES E SERRALHERIA LTDA. CNPJ nº 41.***.***.***-23 OBJETO: Lote 01, Conjunto "A" - Setor de Múltiplas Atividades - Gama - Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 407/2024: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Rosália Nascimento.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001992/1999. Decisão DIRET nº 377, Sessão 3776ª, realizada em 02 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 354/2024. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CNPJ nº 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: J NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA. CNPJ nº 38.***.***.***-49 OBJETO: QUADRA 04(QUATRO), CONJUNTO "D", LOTE 18(DEZOITO) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 385,93 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 377/2024: R\$ 192.968,85 (cento e noventa e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: João Nogueira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 634/2024-DIRET, 3794ª sessão, realizada em 07/08/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante EDITORA I GRAFICA E EDITORA EIRELI - ITEM 11, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.577,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 128/2024, de 17/07/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 635/2024-DIRET, 3794ª sessão, realizada em 07/08/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante C L A CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO DE IMOVEIS E PEDRAS EIRELI - ITEM 86, taxa de retribuição mensal de R\$ 7.000,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 126/2024, de 17/07/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 637/2024-DIRET, 3794ª sessão, realizada em 07/08/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante SELESTRINO PEREIRA DA SILVA 40015300153 - ITEM 90, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.191,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 169/2024, de 18/07/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 636/2024-DIRET, 3794ª sessão, realizada em 07/08/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante C L A CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO DE IMOVEIS E PEDRAS EIRELI - ITEM 87, taxa de retribuição mensal de R\$ 7.001,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 174/2024, de 18/07/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 623/2024-DIRET, 3794ª sessão, realizada em 07/08/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 04/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00002383/2024-24, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 63 -NADIA H. M. R ABDELGHAIN R\$ 1.505.000,00; ITEM 78 - CORDEIRO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 3.536.000,00; ITEM 81 - MARIA DE NAZARÉ LIMA FERREIRA e DEIVID PEREIRA DE SOUZA R\$ 250.500,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 07 e

64, permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2024-CDRU-S

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 640/2024-DIRET, 3794ª sessão, realizada em 07/08/2024, com base no tópico 56.3 do Edital nº 05/2024-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001566/2024-22, proclamando-se vencedores as seguintes licitantes, com os respectivos valores a título de preço público mensal pela CDRU-S: ITEM 22 - IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL MISTÉRIO DE JESUS CRISTO R\$ 1.984,50; ITEM 27 - LEVVO INSTITUTO R\$ 10.033,00; ITEM 31 - IGREJA BATISTA NACIONAL EM SÃO SEBASTIÃO R\$ 3.000,00; ITEM 33 - MINISTERIO CRISTAO RAFAH - MCR R\$ 5.871,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 13, 21 e 30 permanecerão sobrestados, de ofício, por 30 (trinta) dias, encerrando-se em 03/09/2024, conforme previsto no tópico 51.1, para que as respectivas licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO IV - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO. Além disso, comunica-se que as licitantes vencedoras supracitadas deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 630/2024-DIRET, 3794ª sessão, realizada em 07/08/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante JVS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E REFORMAS IMOB. LTDA - ITEM 02, taxa de retribuição mensal de R\$ 3.100,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 168/2024, de 18/07/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 632/2024-DIRET, 3794ª sessão, realizada em 07/08/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante ANA CELIA FERREIRA ME - ITEM 53, taxa de retribuição mensal de R\$ 251,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 127/2024, de 17/07/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 633/2024-DIRET, 3794ª sessão, realizada em 07/08/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº.

00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante BAR PISTÃO SUL EIRELI - ITEM 81, taxa de retribuição mensal de R\$ 379,16, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 166/2024, de 18/07/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-
CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 631/2024-DIRET, 3794ª sessão, realizada em 07/08/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante CAR SOLUTION LTDA - ITEM 52, taxa de retribuição mensal de R\$ 3.055,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 167/2024, de 18/07/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2024 - FDCC/CGDF

Processo: 00480-00002712/2024-75. Convênio nº 02/2024 - FDCC/CGDF (140763849). O presente Convênio tem por objeto apoio ao projeto intitulado "Eventos de capacitação da Controladoria-Geral do DF - 2024", conforme detalhado no Plano de Trabalho 3 (147400379). PARTICIPES: Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC), CNPJ nº 44.723.613/0001-22, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Em Exercício, Luciano Tenório de Carvalho e, a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), CNPJ nº 08.944.148/0001-96, CONVENIENTE, representada pelo Secretário de Estado Controlador-Geral, Daniel Alves Lima. CRÉDITO: assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE0010, de 07/08/2024; R\$47.328,00; Fonte: 320, Natureza da Despesa 339139. VIGÊNCIA: 120 dias, a partir da assinatura do instrumento. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024. VALOR: R\$96.384,74 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$83.585,06 do FDCC e R\$ 12.799,68 de contrapartida econômica da CGDF. SIGNATÁRIOS: pelo FDCC, Luciano Tenório de Carvalho; e Daniel Alves Lima, pela CGDF.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2024 - Nº PNCP 15/2024 (UASG 926314)

Processo administrativo no 00401-00036842/2023-91. A Defensoria Pública do Distrito Federal torna público o aviso de procura de imóvel edificado e situado em São Sebastião - DF, com área útil aproximada entre 545 m² a 600 m² (não sendo contabilizada nessa metragem área de garagem) para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião. O período para a entrega das propostas será entre os dias 09/08/2024 a 20/08/2024. O edital de chamamento e demais informações encontram-se no endereço eletrônico <http://www.defensoria.df.gov.br/> e no site www.compras.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Diretor de Licitação

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE PATROCÍNIO COLETIVO EMPRESARIAL Nº 01/2024 - PGDF

PROCESSO Nº 00020-00035541/2024-60. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ. (CNPJ nº 00.628.107/0001-89). OBJETO: O

presente Convênio de Adesão de Patrocínio tem por objeto proporcionar aos procuradores e servidores do PATROCINADOR, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso aos Planos de Saúde da ASSEFAZ. ASSINATURA: 01/08/2024. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVAO, Procuradora-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela ASSEFAZ: GILDENORA BATISTA DANTAS, na qualidade de Diretora-Presidente da ASSEFAZ e LUCIANA SOUZA DA SILVEIRA na qualidade de Diretora de Saúde.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008264/24-19; Beneficiário: ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA; Evento: III Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas - ATRICON, TCE-AP, Instituto Rui Barbosa; Local do evento: Macapá (AP); Período do evento: 22/08 a 23/08/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2024

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3518/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Federação de Balonismo do Distrito Federal, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.466.536/0001-49, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 237.919,89 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e nove centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 08 de agosto de 2024.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e de Laudo Técnico de Periculosidade, referentes aos Edifícios Sede, Anexo e Garagem e à Biblioteca Cyro dos Anjos do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00600-00014850/2023-11-TCDF. Valor estimado: R\$ 36.552,50; enquadramento: natureza 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 27.08.2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 314/2024
PROCESSO: 04024-00010051/2024-26

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 314/2024, cujo objeto é a Aquisição da Renovação de Extensão de garantia de hardware e software do sistema de segurança Firewall KR 8137/12137, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 313/2024
PROCESSO: 04024-00011012/2024-46

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 313/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Quetiapina e Difenidramina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 312/2024
PROCESSO: 04024-00010090/2024-23

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 312/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Adenosina, Amoxicilina, Betametasona,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 295/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 295/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Citarabina), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total de R\$ 2.575,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 06 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 267/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 267/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de EPIs (Luvas e Óculos de Segurança), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 03, 04 e 05 para a empresa Capitão América Equipamentos de Segurança Comércio e Indústria Ltda, pelo valor total de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 01 e 02 restaram desertos. Brasília/DF, 07 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 134/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 134/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/06/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura securitária (Seguro de Vida em Grupo), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de

Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Seguros Unimed S/A, pelo valor total de R\$ 996.948,00 (Novecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais); Brasília/DF, 06 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA - 125/2024.

AUTO POSTO Z + Z 307 NORTE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 72.577.414/0001-99

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de (Posto Revendedor de Combustível), na ST SHCN Superquadra 307 Bloco B PLL 03 Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00007306/2024-80. HIGHOR TALLES MOREIRA, procurador.

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL

Conforme Edital afixado na Sede do Sindicato dos Estabelecimentos de Cursos Livres do Distrito Federal – SINDELIVRE/DF, nos termos do Artigo 11, letra “a”, “b” e § único, por seu Presidente, convoca toda a categoria para a Assembleia Geral Virtual que será realizada no dia 19 de agosto de 2024, às 10h30 em primeira convocação com a maioria da categoria e/ou às 11h em segunda convocação com qualquer número, por intermédio do link de reunião: <https://meet.google.com/bkw-ewj-rur>, para discussão da seguinte pauta: 1) Avaliação, debates e aprovação ou não, do assinalado na audiência da R.P.P. realizada no 07/08/2024 no E.T.R.T. Maiores esclarecimentos - telefone: (61) 3963.6679 - 3963.2008 e/ou através do e-mail: secretaria@sindelivredf.org.br. Brasília/DF, 08 de agosto de 2024.

JOÃO ADILBERTO PEREIRA XAVIER
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS PÚBLICAS E PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL – SEEG/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens Públicas e Privadas do Distrito Federal – SEEG/DF, inscrito no CNPJ: 05.909.608/0001-57, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria profissional a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de agosto de 2024 às 10h, em primeira convocação e às 10h30 em segunda convocação, no SH Ponte de Terra Gleba A Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP: 70.297-400 (Club dos Comerciantes), para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) Elaboração e discussão de pauta de reivindicações a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à diretoria do sindicato, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos com vigência a partir de 01 de setembro de 2024; c) Autorizar a instauração de dissídio coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Taxa de Convênio, Contribuição Negocial; e) Assuntos gerais. Brasília/DF, 08 de agosto de 2024.

RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 01.565.161/0001-95

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença de Operação Compromisso Ambiental nº 49/2024, para a atividade de Exploração e Beneficiamento de Saibro e Areia Saibrosa, na Rodovia DF-001, Km 43, Fazenda Barreiros, Área 02, Área Alfa, Santa Maria – RA XIII, DF. Processo: 00391-00001669/2018-63. Ailton Pereira de Almeida.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA
Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 07/2024-IBRAM. Processo: 00391-00001669/2018-63. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF e Agropecuária São Gabriel LTDA. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de Exploração e Beneficiamento de Saibro e Areia Saibrosa. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 11 de julho de 2024. Assinatura pelo IBRAM: Roney Tanios Nemer - Presidente. Pela Compromissária: Ailton Pereira de Almeida – Responsável Legal.